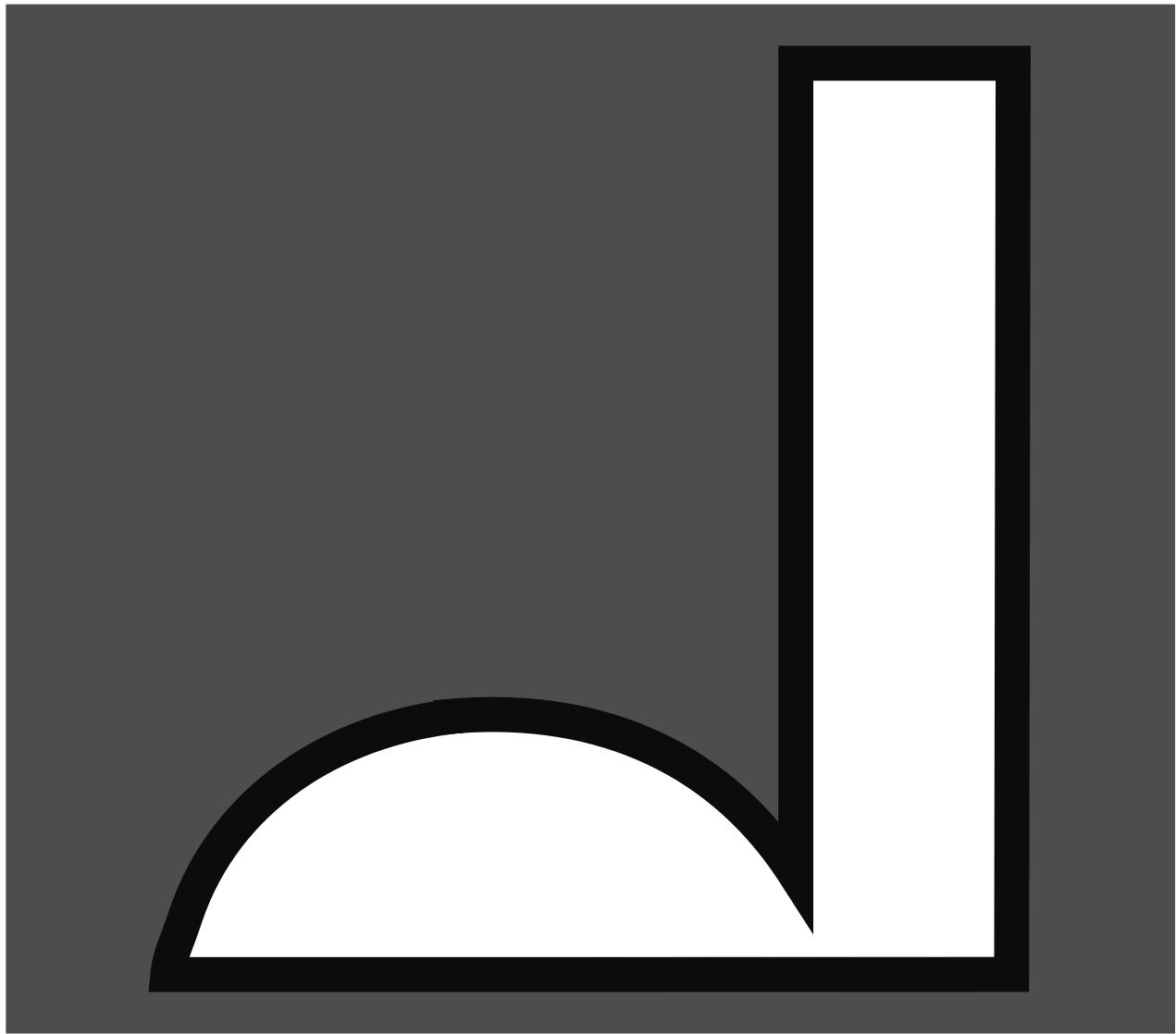




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVI - N° 109 - SÁBADO, 02 DE JULHO DE 2011 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE
Marta Suplicy - (PT-SP)
2º VICE-PRESIDENTE
Wilson Santiago - (PMDB-PB)
1º SECRETÁRIO
Cícero Lucena - (PSDB-PB)
2º SECRETÁRIO
João Ribeiro - (PR-TO)²

3º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Gilvam Borges - (PMDB-AP)¹
2º - João Durval - (PDT-BA)
3º - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
4º - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

Notas:

1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
2. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

LIDERANÇAS

<p>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 29</p> <p>Líder Humberto Costa - PT</p> <p>.....</p> <p>Líder do PT - 14</p> <p>Humberto Costa</p> <p>Vice-Líderes do PT Gleisi Hoffmann (11)</p> <p>João Pedro Lindbergh Farias Walter Pinheiro Wellington Dias</p> <p>Líder do PR - 5</p> <p>Magno Malta</p> <p>Vice-Líder do PR Clésio Andrade</p> <p>Líder do PDT - 4</p> <p>Acir Gurgacz</p> <p>Vice-Líder do PDT Cristovam Buarque</p> <p>Líder do PSB - 3</p> <p>Antonio Carlos Valadares</p> <p>Vice-Líder do PSB Lídice da Mata</p> <p>Líder do PC DO B - 2</p> <p>Inácio Arruda</p> <p>Líder do PRB - 1</p> <p>Marcelo Crivella</p>	<p>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) - 28</p> <p>Líder Renan Calheiros - PMDB</p> <p>.....</p> <p>Líder do PMDB - 20</p> <p>Renan Calheiros</p> <p>Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Eduardo Braga Gilvam Borges (10) Waldemir Moka Ricardo Ferraço Casildo Maldaner</p> <p>Líder do PP - 5</p> <p>Francisco Dornelles</p> <p>Vice-Líder do PP Ana Amélia</p> <p>Líder do PSC - 1</p> <p>Eduardo Amorim</p> <p>Líder do PMN - 1</p> <p>Sérgio Petecão</p> <p>Líder do PV - 1</p> <p>Paulo Davim</p>	<p>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15</p> <p>Líder Mário Couto - PSDB (8)</p> <p>Vice-Líderes Jayme Campos (5) Ataídes Oliveira Maria do Carmo Alves Cyro Miranda</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSDB - 10</p> <p>Alvaro Dias</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira (9)</p> <p>Paulo Bauer (7) Flexa Ribeiro (6)</p> <p>Líder do DEM - 5</p> <p>Demóstenes Torres (3,4)</p> <p>Vice-Líder do DEM Jayme Campos (5)</p> <p>PTB - 6</p> <p>Líder Gim Argello - PTB</p> <p>Vice-Líderes João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti</p>
<p>PSOL - 2</p> <p>Líder Marinor Brito - PSOL</p>	<p>PPS - 1</p> <p>Líder Itamar Franco - PPS</p>	<p>Governo</p> <p>Líder Romero Jucá - PMDB</p> <p>Vice-Líderes Gim Argello Benedito de Lira João Pedro Lídice da Mata Jorge Viana Vital do Rêgo</p>

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011, lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. GLDEM Nº 028/2011, lido na sessão do dia 22 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Mário Couto é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria (PSBD/DEM), conforme comunicação das Lideranças do PSDB e do DEM, lida na sessão do dia 23 de março de 2011.
9. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
10. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
11. Senadora Gleisi Hoffmann comunicou, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

EXPEDIENTE

<p>Doris Marize Romariz Peixoto Diretora-Geral do Senado Federal</p> <p>Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</p> <p>José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p>Claudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p>Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata</p> <p>Patrícia Freitas Portella Nunes Martins Diretora da Secretaria de Taquigrafia</p>
---	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 112^a SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 1º DE JULHO DE 2011

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicações

Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 536, de 2011. (Ofício nº 560/2011, de 29 de junho último).....

26629

Da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Ofício nº 210/2011, de 30 de junho último). Designação do Senador Eduardo Amorim, como suplente, para compor a referida Comissão.....

26629

1.2.2 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 1.110, de 2011, na origem, informando que foram constatados indícios de irregularidade grave nas obras que menciona.....

26629

1.2.3 – Pareceres

Nº 635, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 15, de 2011.....

26648

Nº 636, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 18, de 2011.....

26653

Nº 637, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 36, de 2011.....

26657

Nºs 638 a 640, de 2011, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; Educação, Cultura e Esporte; e Relações Exteriores e Defesa Nacional, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2011.....

26663

1.2.4 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2011, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. (Ofício nº 144/2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional).....

26682

Arquivamento definitivo da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2011; e do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2007.....

26682

Lembrança de realização de sessão especial, na próxima segunda-feira, dia 4, às 11 horas, destinada a comemorar o Dia da Independência da Bahia, nos termos do Requerimento nº 163, de 2011, da Senadora Lídice da Mata e outros Senadores.....

26682

1.2.5 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 2011 (nº 2.835/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique no Domínio da Defesa, assinado em Maputo, em 26 de março de 2009....

26683

Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 2011 (nº 2.862/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura....

26690

Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 2011 (nº 2.864/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, assinado em Bruxelas, no dia 4 de outubro de 2009.

26717

1.2.6 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 139, 140 e 141, de 2011, lidos anteriormente, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, tendo a referida Comissão o prazo de quinze dias úteis, prorrogável por igual período, para opinar sobre a proposição.....

26734

1.2.7 – Discursos do Expediente

SENADOR ACIR GURGACZ – Reflexão sobre a reforma do novo Código Florestal, que tem sido objeto de diversos debates na Casa.....

26734

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Comentários sobre a participação de S. Ex^a na quarta sessão de debates da Subcomissão de Acompanhamento da Rio+20.

26736

SENADOR ROBERTO REQUIÃO – Referências ao processo de nomeação de conselheiro para o Tribunal de Contas do Paraná.....

26739

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Registro dos vinte anos da instalação do Ministério

Público Federal no Estado de Roraima e referência às reportagens publicadas sobre o tema.....	26743
1.2.8 – Comunicação	
Designação do Senador Inácio Arruda, como Relator revisor do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2011 (proveniente da Medida Provisória nº 527, de 2011).....	26753
1.2.9 – Discursos do Expediente (continuação)	
SENADORA LÚCIA VÂNIA – Considerações sobre a necessidade de revisão das leis que tratam da divisão de receitas entre os entes federativos, tendo em vista a situação fiscal dos Estados.....	26753
SENADOR WALTER PINHEIRO – Registro da capacidade do Governo Federal de aliar políticas de combate à inflação com crescimento econômico e progresso social; e outro assunto.....	26755
SENADOR JORGE VIANA – Relato de audiência pública conjunta das Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle realizada ontem, que inaugurou oficialmente o debate sobre a reforma do Código Florestal no Senado Federal; e outro assunto.	26761
SENADOR ROMERO JUCÁ, como Líder – Importância da decisão da Presidente Dilma Rousseff em prorrogar o decreto dos restos a pagar do ano de 2009 por três meses; e outros assuntos.	26764
SENADOR PAULO PAIM – Cumprimentos à Presidente Dilma Rousseff pelo Decreto que garante mais noventa dias para o pagamento dos restos a pagar de 2009; e outros assuntos.	26770
SENADOR RODRIGO ROLLEMBERG – Relato dos trabalhos da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, presidida por S. Ex ^a	26775
1.2.10 – Discursos encaminhados à publicação	
SENADOR GIM ARGELLO – Homenagens pelo transcurso dos 18 anos da cidade de São Sebastião, no Distrito Federal; e dos 78 anos de Brizânia, no Distrito Federal.....	26779
SENADOR ROMERO JUCÁ – Celebração pelo transcurso dos 90 anos de nascimento do educador Paulo Freire.....	26780
1.3 – ENCERRAMENTO	
2 – RETIFICAÇÃO DE ATA ANTERIOR	
Ata da 1 ^a Sessão, Extraordinária, em 3 de fevereiro de 2011, e publicada no Diário do Senado Federal nº 9, dos dias 2, 3 e 4 de fevereiro último.....	26781
3 – SUPLEMENTOS À PRESENTE EDIÇÃO	
3.1 – Secretaria-Geral da Mesa	
3.1.1 – Resenha dos trabalhos legislativos de 1º a 30 de junho de 2011	
3.1.2 – Atas de Comissões Permanentes e suas Subcomissões no Senado Federal	

3.1.3 – Atas da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

4 – EMENDAS

Nºs 1 a 12, apresentadas à Medida Provisória nº 536, de 2011.....	26782
Nºs 1 a 29, apresentadas à Medida Provisória nº 537, de 2011.....	26805

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010)

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005)

Programa Senado Jovem Brasileiro (Resolução nº 42, de 2010)

CONGRESSO NACIONAL

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 99.883, de 1999)

Ata da 112ª Sessão, Não Deliberativa em 1º de julho de 2011

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Mozarildo Cavalcanti, Roberto Requião,
Paulo Paim e Walter Pinheiro*

(Inicia-se a sessão às 9 horas e 3 minutos e encerra-se às 13 horas e 2 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – A Presidência designa o Deputado Eduardo Barbosa, em substituição ao Deputado Duarte Nogueira, como membro titular, e o Deputado Raimundo Gomes de Matos, em substituição ao Deputado Otavio Leite, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 536, de 2011**, que “Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente”, conforme o Ofício nº 560, de 2011, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o ofício:

Of. nº 560/2011/PSDB

Brasília, 29 de junho de 2011

Assunto: Indicação de Membros de Comissão.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Eduardo Barbosa, como membro titular, e o Deputado Raimundo Gomes de Matos, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 0536/11, que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente.

Respeitosamente, – Deputado **Duarte Nogueira**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – A Presidência designa o Senador Eduardo Amorim para integrar, como membro suplente, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, nos termos do expediente encaminhado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, **Ofício GLPMDB nº 210/2011**.

É o seguinte o Ofício:

OF. GLPMDB Nº 210/2011

Brasília, 30 de junho de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Eduardo Amorim para ocupar vaga de suplente, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu do Presidente do Tribunal de Contas da União o **Aviso nº 1110-GP/TCU, de 2011**, na origem, informando que foram constatados indícios de irregularidade grave nas obras que menciona.

A matéria será publicada no Diário do Senado Federal de 2 de julho do corrente.

É o seguinte o Aviso:

Aviso nº 1.110-GP/TCU

Brasília, 28 de junho de 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em cumprimento ao disposto no **caput** do art. 99 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 (LDO 2011), informo a Vossa Excelência que, no decorrer das fiscalizações realizadas pelo TCU no presente exercício, foram constatados indícios de irregularidade grave nas seguintes obras:

- (PAC) BR-429/RO – Construção Presidente Médici – Costa Marques (TC-005.736/2011-0);
- (PAC) BR-487/PR – Construção Porto Camargo – Campo Mourão (TC-006.635/2011-3);
- (PAC) BR-101/RN – Adequação Trecho Natal – Divisa RN/PB (TC-005.901/2011-1).

Por oportuno, esclareço que os relatórios de auditoria dos mencionados empreendimentos encontram-

-se, desde já, disponíveis no **site** deste Tribunal (www.tcu.gov.br). O acesso às informações será permitido apenas para os usuários portadores de senha, conforme procedido no exercício passado.

Para tanto, informo que a operacionalização do processo de concessão ou atualização de senhas poderá ser realizada pelo contato da área de informática do Congresso Nacional com a Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (Setic) deste Tribunal e que a referida página será atualizada de forma a conter as deliberações que vierem a ser proferidas em decorrência das auditorias.

Acrescento que as obras abaixo indicadas também apresentam novos indícios de irregularidade gra-

ve, consoante deliberações deste Tribunal (Despacho do Senhor Ministro Raimundo Carreiro de 23/5/2011 e Acórdão nº 1.546/2011/Plenário), cujas cópias seguem em anexo.

• (PAC) Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste – Ilhéus – Barreiras – No Estado da Bahia (TC-010.665/2011-0);

• (PAC) Construção da Ferrovia de Integração do Centro-Oeste – Uruaçu/GO – Lucas do Rio Verde/MT (TC-013.745/2011-5).

Por fim, registro que esta Corte de Contas encontra-se à disposição de Vossa Excelência para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Respeitosamente, – **Benjamin Zymler**, Presidente.

ACÓRDÃO Nº 1546/2011 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC-013.745/2011-5
2. Grupo I, Classe VII – Representação
3. Interessado: Tribunal de Contas da União
4. Unidade: Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S/A
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: 1ª Secex
8. Advogados constituídos nos autos: Rafael de Almeida Giacomitti (OAB/DF 29.306) e Maria Estela Filardi (OAB/RJ 49.619)

9. ACÓRDÃO:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação formulada pela 1ª Secex, relativa à Concorrência nº 3/2011, promovida pela Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A – Valec para a contratação de serviços de gerenciamento e assessoria técnica na implantação da EF 354 (Ferrovia de Integração Centro Oeste - FICO, de Lucas do Rio Verde até a intercessão com a Ferrovia Norte Sul – FNS).

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, e diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento nos arts. 235 e 237, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal e na forma prevista no art. 276 do mesmo Regimento:

9.1. conhecer da presente representação;

9.2. determinar cautelarmente à Valec que suspenda a realização da Concorrência Pública nº 03/2001, até que o Tribunal decida sobre o mérito das questões suscitadas nesta representação;

9.3. promover a oitiva da Valec para que, em até quinze dias da ciência da comunicação da medida cautelar, se manifeste sobre as seguintes ocorrências identificadas na Concorrência nº 03/2011:

9.3.1. proposta técnica cujos itens “Conhecimento do Problema” e “Plano de Trabalho” têm julgamento subjetivo, ferindo assim vários artigos da Lei nº 8.666/93: arts. 3º, 40, inciso VII, 44, § 1º, e 45;

9.3.2. sobrepreço no orçamento, que alcança R\$ 4.359.042,66, em razão da adoção de percentuais de encargos sociais e custos administrativos em desacordo com a jurisprudência do TCU, em especial o Acórdão 629/2011-Plenário, e pela não utilização de preços constantes no Sicro e no Sinapi, conforme determinado no art. 127 da Lei nº 12.309/2010;

9.3.3. ausência de detalhamento dos percentuais de encargos sociais, custos administrativos e despesas fiscais, ferindo o art. 6º, inciso IX, alínea “f”, e o art. 7º, § 2º, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93, os Acórdãos 2115/2010-Plenário e 19/2009-Plenário e a Súmula 258 do TCU;

9.3.4. ausência de previsão de comparação com os preços de mercado dos valores a serem resarcidos à contratada, segundo a norma NGL-12-18-001, o que impede aferir se os serviços ofertados são vantajosos para a Administração, conforme previsto no art. 3º da Lei nº 8.666/93;

9.3.5. projeto básico com falhas graves, a saber: a) ausência de conteúdo técnico e cronograma de entrega dos produtos a serem produzidos pela contratada, conforme descrição no “Anexo I – Termo de Referência”; b) ausência de detalhamento das atividades a serem desenvolvidas por cada uma das categorias profissionais exigidas na contratação; c) exigência de apresentação na proposta técnica da “Descrição da Metodologia”, deixando para a contratada a indicação das atividades a desenvolver e a forma de fiscalização, ferindo assim os arts. 6º, inciso IX, e 7º, inciso I, § 4º, da Lei nº 8.666/93;

9.3.6. falta de justificativas técnicas para os níveis salariais adotados para o pessoal de nível técnico e de apoio administrativo e para a taxa de 12% de remuneração da empresa.

9.4. encaminhar à Valec, como subsídio, cópia do presente acórdão, acompanhado do relatório e voto que o fundamentam;

9.5. apensar este processo ao TC-010.665/2011-0, para instrução em conjunto, a ser procedida pela Secex-RJ.

10. Ata nº 22/2011 – Plenário.

11. Data da Sessão: 8/6/2011 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1546-22/11-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Vaimir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Ubiratan Aguiar, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge e José Múcio Monteiro (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

BENJAMIN ZYMLER

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

LUCAS ROCHA FURTADO

Procurador-Geral

VOTO

Verifico a presença dos requisitos para o conhecimento desta representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela 1^a Secex, concernente à Concorrência nº 3/2011, promovida pela Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A – Valec para a contratação de serviços de gerenciamento e assessoria técnica na implantação da EF 354 (Ferrovia de Integração Centro Oeste - FICO, de Lucas do Rio Verde até a intercessão com a Ferrovia Norte Sul – FNS), com valor estimado, em setembro de 2010, de R\$ 37.035.860,97.

2. As irregularidades apontadas são as seguintes:

2.1. proposta técnica cujos itens “Conhecimento do Problema” e “Plano de Trabalho” têm julgamento subjetivo, ferindo assim vários artigos da Lei nº 8.666/93: arts. 3º, 40, inciso VII, 44, § 1º, e 45;

2.2. sobrepreço no orçamento, que alcança R\$ 4.359.042,66, em razão da adoção de percentuais de encargos sociais e custos administrativos em desacordo com a jurisprudência do TCU, em especial o Acórdão 629/2011-Plenário, e pela não utilização de preços constantes no Sicre e no Sinapi, conforme determinado no art. 127 da Lei nº 12.309/2010;

2.3. ausência de detalhamento dos percentuais de encargos sociais, custos administrativos e despesas fiscais, ferindo o art. 6º, inciso IX, alínea “F”, e o art. 7º, § 2º, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93, os Acórdãos 2115/2010-Plenário e 19/2009-Plenário e a Súmula 258 do TCU;

2.4. ausência de previsão de comparação com os preços de mercado dos valores a serem resarcidos à contratada, segundo a norma NGL-12-18-001, o que impede aferir se os serviços ofertados são vantajosos para a Administração, conforme previsto no art. 3º da Lei nº 8.666/93;

2.5. projeto básico com falhas graves, a saber: a) ausência de conteúdo técnico e cronograma de entrega dos produtos a serem produzidos pela contratada, conforme descrição no “Anexo I – Termo de Referência”; b) ausência de detalhamento das atividades a serem desenvolvidas por cada uma das categorias profissionais exigidas na contratação; c) exigência de apresentação na proposta técnica da “Descrição da Metodologia”, deixando para a contratada a indicação das atividades a desenvolver e a forma de fiscalização, ferindo assim os arts. 6º, inciso IX, e 7º, inciso I, § 4º, da Lei nº 8.666/93;

2.6. falta de justificativas técnicas para os níveis salariais adotados para o pessoal de nível técnico e de apoio administrativo e para a taxa de 12% de remuneração da empresa.

3. Tais ocorrências, em sua grande maioria, foram identificadas também na Concorrência nº 2/2011, promovida pela Valec para a contratação dos mesmos serviços necessários à implantação da EF 354 (Ferrovia de Integração Oeste Leste - FIOL, de Ilhéus a Barreiras), o que levou à suspensão cautelar daquele certame pelo Tribunal, por força de despacho exarado pelo Ministro Raimundo Carreiro nos autos do TC 010.665/2011-0.

4. A unidade técnica informa que a abertura da Concorrência nº 3/2011 deu-se em 26/5/2011 às 15:00h e o contrato ainda não foi celebrado, por tratar-se de concorrência do tipo “técnica e preço”. Ressalta que a continuidade do certame pode representar prejuízo para a Administração no valor de R\$ 4.359.042,66, tendo em vista o sobrepreço identificado na planilha de custos da concorrência.

5. Sem dúvida, referidos elementos caracterizam a presença do *fumus bonis iuris* e o *periculum in mora* necessários à concessão de medida cautelar para a paralisação do certame, conforme já ocorrido com a Concorrência nº 2/2011, promovendo-se, nos termos regimentais, a oitiva do Valec sobre as questões levantadas na instrução.

6. A unidade técnica propõe ainda, dada a similaridade entre as Concorrências nºs 2 e 3/2011, a primeira delas em estágio mais avançado de tramitação no âmbito da Secex/RJ, e de modo a evitar decisões conflitantes pelo Tribunal, que se apense o presente processo ao TC 010.665/2011-0 para análise de mérito, tão logo sejam feitos os comunicados pertinentes à Valec.

Ante o exposto, concordando na íntegra com o encaminhamento da 1^a Secex, voto por que o Tribunal adote o acórdão que ora submeto a este Plenário.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 8 de junho de 2011.

JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente,

Senhores Ministros,

Senhor Procurador-Geral,

Nos termos do art. 276, §1º, do Regimento Interno, comunico a este Plenário que, no dia 24 de maio de 2011, determinei, com fulcro no **caput** do mesmo dispositivo, em sede de medida cautelar a suspensão, pela Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., com fundamento no já aludido artigo do Regimento Interno, dos atos referentes à Concorrência Pública n.º 2/2011 até que o Tribunal decida sobre o mérito das questões suscitadas neste processo de Representação.

Trata-se de licitação cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia consultiva para a execução dos serviços técnicos especializados de gerenciamento e assessoria técnica do projeto de implantação da EF-334 – Ferrovia de Integração Oeste Leste, no trecho de aproximadamente 1.014 km, no seguimento compreendido entre Ilhéus/BA e Barreiras/BA, cujo valor global orçado é de R\$ 30.486.783,42.

O **fumus boni iuris** caracteriza-se por: i) critérios subjetivos de pontuação da proposta técnica relativamente aos quesitos "Conhecimento do Problema" e "Plano de Trabalho"; ii) despesas indiretas (overhead) sem detalhamento; iii) ausência do devido detalhamento, com o respectivo cronograma para sua realização, dos principais produtos esperados para cada atividade prevista no item 4.0 (Escopo do Serviço) do Anexo I do Termo de Referência do edital; iv) sobrepreço estimado no valor de R\$ 6.773.819,86; e v) outras irregularidades referentes ao cálculo dos preços de itens que compõem o serviço

O **periculum in mora**, por sua vez, caracteriza-se pelo risco iminente de realização do certame.

Uma vez atendidos os requisitos básicos para a concessão da Medida Cautelar, solicito, Sr. Presidente, que seja submetida ao referendum deste Plenário a mencionada Decisão Cautelar.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 2010.

Raimundo Carreiro

TC 010.665/2011-0

Natureza: Representação

Unidade Jurisdicionada: Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Assunto: Suspensão cautelar de certame. Audiência.

DECISÃO

Trata-se de representação, com proposta de oitiva prévia, formulada pela Secretaria de Controle Externo do Rio de Janeiro (Secex/RJ), nos termos no art. 237, VI, do Regimento Interno, acerca de possíveis irregularidades na Concorrência Pública n.º 2/2011 (Peças 2, 3 e 4), promovida pela Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia consultiva para execução dos serviços técnicos especializados de Gerenciamento e Assessoria Técnica do Projeto de Implantação da EF-334 – Ferrovia de Integração Oeste Leste, no trecho de aproximadamente 1.014 km, no segmento compreendido entre Ilhéus/BA e Barreiras/BA, cujo valor global orçado é de R\$ 30.486.783,42 (fl. 2, Peça 17).

2. Em atenção ao que determinou o item 9.4 do Acórdão 118/2011-TCU-Plenário (Peça 1), a unidade técnica, procedeu à análise do edital mencionado e apontou diversas irregularidades, as quais estão relatadas nos autos à Peça 14, conforme se segue.

II. HISTÓRICO

2. Seguem os principais fatos que ensejaram a análise em tela, constantes do TC 018.934/2010-2:

2.1 O Sr. Manoel Antônio de Queiroz Monteiro representou a esta Corte, com base no § 1º do art. 41 da Lei 8.666/93, impugnando o Edital da Concorrência 3/2010, sob a responsabilidade da Valec, em razão do impedimento da participação de consórcios de empresas no certame (fls. 1-7 do TC 018.934/2010-2).

2.2 A Valec publicou no D.O.U., em 19/7/2010, errata ao Edital da Concorrência 3/2010 (Peça 6), permitindo a participação de consórcios de empresas no âmbito do certame.

2.3 Apesar da perda do objeto da cautelar implicitamente requerida pelo representante, a Secex-RJ efetuou análise do edital em referência, tendo identificado indícios de irregularidades, que resultaram em oitiva prévia do responsável por tal licitação e na realização de diligência para que a empresa enviasse documentos e informações relativos à contratação (instrução inicial às fls. 111-114, seguida de despacho do Gerente da 1ª. D.T., às fls. 122-125, e de decisão do Ministro-Relator, às fls. 126-127, todas do TC 018.934/2010-2; instrução após oitiva e diligência às fls. 155-174, seguida de despacho do Gerente da 1ª. D.T., às fls. 175-178, e decisão do Ministro-Relator, às fls. 183-186, todas do TC 018.934/2010-2).

2.4 Após a análise dos argumentos e documentação apresentados, por meio de decisão de 8/9/2010, o Ministro-Relator determinou à Valec que suspendesse o processamento do certame, tendo em vista que restaram caracterizados os requisitos necessários à adoção da medida acautelatória prevista no art. 276, caput, do RI/TCU, tendo a suspensão cautelar da licitação sido ratificada pelo Plenário desta Corte em 15/9/2010.

2.5 Seguem os indícios de irregularidade encontrados no edital, e que ensejaram tal medida cautelar:

a) atribuição de critérios subjetivos de pontuação da proposta técnica, relativamente aos quesitos "Conhecimento do Problema" e "Plano de Trabalho", contrariando o princípio do julgamento objetivo previsto no art. 3º da Lei nº 8.666/93;

- b) ausência de especificações técnicas, detalhamento do orçamento e comprovação da compatibilidade dos preços estimados com os preços de mercado, para os itens veículos, equipamentos de informática e mobiliário, violando o disposto nos arts. 6º, inciso IX, alínea "f"; 7º, § 2º, inciso II; e 40, §2º, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.666/93;*
- c) sobrepreço nos valores orçados no montante de R\$ 5.601.113,14, representando 22% da quantia estimada inicialmente;*
- d) ausência de detalhamento do percentual de despesas indiretas (overhead), em desacordo com os arts. 6º, inciso IX, alínea "f"; 7º, § 2º, inciso II; e art. 40, §2º, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.666/93;*
- e) ausência de limites definidos no Edital nº 3/2010 e na Norma de Medição e Pagamento da Valec (NGL-12-18-001) para reembolso de despesas com passagens, hospedagem e transporte das empregadas da contratada, em afronta aos princípios da moralidade e da economicidade.*
- f) ausência do devido detalhamento dos principais produtos esperados para cada macro atividade prevista no item 4.0 (Escopo do Serviço) do Anexo I do Termo de Referência do edital da Concorrência nº 03/2010, com o respectivo cronograma para sua realização, deixando assim de atender aos elementos necessários, descritos no art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/93, à caracterização do projeto básico do certame;*
- g) falta da devida justificação para, no item 1.2 do Anexo III do Edital, "Normas de Medição e Pagamento", existir a previsão do pagamento, em parcela única, de 5% do valor do contrato a título de mobilização da empresa, tendo em vista que se configura como desarrazoado e antieconômico tal pagamento porquanto, a futura contratada provavelmente não terá que se instalar em dependências fora da sede da Valec e há previsão de despesas pré-contratuais assemelhadas àquelas que o pagamento de mobilização visa cobrir.*

2.6 Em 5/1/2011, a Valec encaminhou ao Tribunal a documentação de fls. 69-287 do volume I do TC 018.934/2010-2, informando que a Concorrência 3/2010 havia sido revogada.

2.7 Por meio do Acórdão 118/2011-TCU-Plenário (Peça 1), foi determinado à Valec que encaminhasse cópia ao TCU, em caso de eventual publicação de edital em substituição ao da Concorrência Pública 3/2010-00; bem como à Secex-RJ que verificasse a sua aderência à legislação e à jurisprudência desta Corte, representando, se necessário, ao Ministro Raimundo Carreiro, por prevenção, juntando tais autos ao feito.

2.8 O Edital da Concorrência Pública 2/2011 prevê como data de apresentação das propostas o dia 26/5/2011, conforme disposto no item 4 da Errata 2, de 12/4/2011 (Peça 4, p.3).

III. EXAME TÉCNICO

3 Segue análise no Edital da Concorrência 2/2011, dos itens em que havia indícios de irregularidade no Edital da Concorrência 3/2010, apontados no Relatório do Ministro-Relator, relativo ao Acórdão 118/2011-TCU-Plenário (Peça 1).

3.1 Item “a” do Relatório do Ministro Relator em sede do Acórdão 118/2011-TCU-Plenário (Peça 1):

a) atribuição de critérios subjetivos de pontuação da proposta técnica, relativamente aos quesitos “Conhecimento do Problema” e “Plano de Trabalho”, contrariando o princípio do julgamento objetivo previsto no art. 3º da Lei nº 8.666/93;

3.1.1 A instrução inicial do TC 018.934/2010-2 (fls. 111-114 daquele processo), de 19/7/2010, relativamente à Concorrência 3/2010, dispõe, no tocante ao item em tela, que haveria atribuição de critérios de pontuação da proposta técnica não objetivos, para os quesitos Conhecimento do Problema (item 1.1 do Anexo II, do Edital 3/2010; Peça 5, p. 41) e Plano de Trabalho (item 1.2 do Anexo II do Edital 3/2010; Peça 5, p. 41-43), disposição que, por não definir parâmetros suficientes para a atribuição dos pontos, poderia restringir o caráter competitivo do certame:

4.13 Quanto aos critérios de julgamento das propostas técnicas, no que diz respeito aos quesitos Conhecimento do Problema e Plano de Trabalho, não foram fixados no edital parâmetros suficientes para a metodologia a ser adotada, de modo que o julgamento da capacidade técnica seja objetivo.

4.14 A pontuação a ser efetivamente atribuída decorrerá do confronto entre os textos correspondentes apresentados pelas licitantes sobre os temas (fls. 49/51), na forma a seguir:

- Não abordado/Erroneamente abordado - 0,0*
- Abordado de forma insuficiente - 60% do quesito*
- Corretamente abordado - 100% do quesito*

4.15 Não foi encontrada no edital a fundamentação para o critério de pontuação acima apresentado. Vale registrar, que esses quesitos somam 50% da nota máxima das Propostas Técnicas (Conhecimento do Problema – 20% e Plano de Trabalho – 30%). Diante da relevância desses itens no julgamento das propostas, considera-se necessário o exame da questão tendo em vista tais critérios não objetivos.

3.1.2 O Gerente da 1º D.T., em despacho de 22/7/2010 (fls. 122 do TC 018.934/2010-2), acrescentou:

9. Entretanto, cabe reparo no fundamento invocado no item da oitiva sugerida referente aos quesitos Conhecimento do Problema e Plano de Trabalho. A meu ver, o princípio atingido pelo dispositivo editalício é o contemplado no art. 45 da Lei 8.666/93, ou seja, o princípio do julgamento objetivo.

3.1.3 Na instrução de 31/8/2010 (fls. 155-174 do TC 018.934/2010-2), após a oitiva e diligência realizadas, foram tecidas as seguintes considerações:

13. A instrução anterior asseverou que os critérios adotados para avaliar os quesitos “Conhecimento do Problema” e o “Plano de Trabalho”, para fins de avaliação das propostas técnicas das licitantes, não eram objetivos, o que poderia restringir a competitividade do certame.

14. Ressaltou-se, ainda, a relevância desses itens na avaliação da proposta técnica, pois juntos somam 50 pontos, o que representa metade da nota técnica máxima, conforme tabela abaixo:

Tabela I

Edital nº 3/2010 – Valec, Engenharia, Construções e Ferrovias S.A

5.6.9 – Julgamento das Propostas Técnicas

QUESITOS	NOTA MÁXIMA (pontos)
<i>Conhecimento do Problema</i>	<i>20</i>
<i>Plano de Trabalho</i>	<i>30</i>
<i>Equipe Técnica</i>	<i>30</i>
<i>Experiência da Licitante</i>	<i>20</i>
<i>Nota Proposta Técnica (máxima)</i>	<i>100</i>

[...]

33. Quanto ao item III.2 (ausência de critérios objetivos para avaliação da proposta técnica, notadamente para os quesitos "Conhecimento do Problema e "Plano de trabalho"), o responsável limitou-se a informar que os critérios previstos no item 1.0 do Anexo II do Edital da Concorrência nº 3/2010 atende aos comandos do art. 45, caput, e inciso I do § 1º do art. 46, todos da Lei nº 8.666/93.

[...]

34. Inicialmente cabe tecer duas considerações acerca das regras estabelecidas no edital, em exame, para julgamento das propostas técnicas. Primeiro, observa-se a preponderância da nota técnica em detrimento da nota de preço, segundo a importância relativa dos quesitos "Conhecimento do Problema" e "Plano de Trabalho", no cômputo da nota final.

35. O edital atribuiu peso 8 para proposta técnica e peso 2 para proposta de preços, conforme expresso na fórmula constante do subitem 5.7.2 do edital [(8T + 2P)/10]. Os quesitos "Conhecimento do Problema" e "Plano de Trabalho" somam 50% da nota máxima a ser obtida na proposta técnica, conforme tabela 1.

36. O item 1.0 do Anexo II do Edital da Concorrência nº 3/2010 estabeleceu as seguintes premissas para fins de avaliação da proposta técnica:

- **Conhecimento do Problema:** a proponente deverá demonstrar em, no máximo, 25 linhas, que tem pleno conhecimento dos trabalhos a que concorre, devendo apresentar dados específicos do trecho (situação atual, problemas que venham afetar o andamento das obras, trecho a serem subconcedidos, etc). O edital subdividiu o quesito "Conhecimento do Problema" em dois tópicos, conforme tabela abaixo:

TABELA 3
Critério de Pontuação

TEMAS A SEREM ABORDADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Situação Atual do Trecho	12,0
ANálise Geral dos Serviços	8,0
TOTAL	20,0

- **Plano de Trabalho:** a proponente deverá abordar de forma clara e justificada em, no máximo, 30 linhas, a metodologia a ser utilizada, os produtos a serem apresentados, a estrutura organizacional, entre outros aspectos. O edital subdividiu o quesito "Plano de Trabalho" em quatro tópicos, conforme tabela abaixo:

TABELA 4
Critérios de Pontuação

TEMAS A SEREM ABORDADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Descrição da Metodologia	15,0
Fluxograma	4,0
Descrição da Estrutura Organizacional	8,0
Organograma	3,0
TOTAL	30,0

37. A pontuação a ser atribuída decorrerá do confronto entre os textos apresentados pelas proponentes sobre os temas acima, na forma a seguir:

- **Não abordado/Erroneamente abordado:** O texto não aborda o tema indicado e as informações não correspondem ao objeto da proposta; texto e informações contraditórios, erros graves na abordagem dos temas - 0,0 (zero)
- **Abordado de forma insuficiente:** Texto e informações incompletas, tópicos do problema/objeto não abordado; conjunto de informações insuficientes para compreensão completa do tema abordado - 60% (sessenta por cento) do quesito.
- **Corretamente Abordado:** Texto com informações completas sobre o tema, coerente, claro, objetivo e inovador, excelente padrão de apresentação pela clareza e domínio dos temas - 100% (cem por cento) do quesito.

38. Ressalte-se, inicialmente, que não se pretende aqui invadir a discricionariedade do gestor em sua avaliação acerca da importância atribuída à proposta técnica em detrimento da proposta de preços, pois se entende que essa valoração depende de fatores de ordem técnica afetos à natureza dos serviços objeto da contratação, os quais devem ser sopesados pelo responsável no momento do planejamento da licitação.

39. Não obstante seja permitido atribuir pontuação diferenciada a determinados requisitos considerados relevantes pelo contratante, a Administração deve evitar regras que impliquem uma avaliação subjetiva da proposta técnica, em observância ao princípio do julgamento objetivo do certame, insculpido no art. 3º, caput, da Lei nº 8.666/93.

40. No caso em análise, verifica-se até pelo uso das expressões de caráter amplo e indeterminado, por exemplo, "pleno conhecimento do problema", "análise geral dos serviços", "não abordado", "erroneamente abordado", "abordado de forma insuficiente", entre outras, que a avaliação da proposta técnica, item preponderante na escolha da licitante vencedora, poderá ocorrer em bases subjetivas.

41. Considerando que o responsável em sua resposta à ofixa, limitou-se a afirmar que o Edital da Concorrência nº 3/2010 (item 1.0 do Anexo II) atende aos comandos legais, não trazendo nenhum esclarecimento adicional para adoção das premissas consideradas na avaliação da proposta técnica, e considerando ainda a relevância da nota técnica face ao total dos pontos, propõe-se chamar em audiência o responsável pela elaboração do Edital da Concorrência nº 3/2010 para que apresente as razões de justificativas para adoção de critérios não objetivos para fins de avaliação da proposta técnica.

3.1.4. Constatamos que os textos dos itens *Conhecimento do Problema* e *Plano de Trabalho* do Edital de Concorrência 3/2010 (item 1.1 do Anexo II do Edital, às p. 41 da Peça 5; e item 1.2 do Anexo II do Edital, às p. 41-43 da Peça 5) foram repetidos no Edital de Concorrência 2/2011 (item 1.1 do Anexo II do Edital, às p. 48 da Peça 2; e item 1.2 do Anexo II do Edital, às p. 48-49 da Peça 2), de modo que persiste o indício de irregularidade apontado no edital antecessor.

3.2 Item "b" do Relatório do Ministro Relator em sede do Acórdão 118/2011-TCU-Plenário (Peça 1):

b) ausência de especificações técnicas, detalhamento do orçamento e comprovação da compatibilidade dos preços estimados com os preços de mercado, para os itens veículos, equipamentos de informática e mobiliário, violando o disposto nos arts. 6º, inciso IX, alínea "f"; 7º, § 2º, inciso II; e 40, §2º, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.666/93;

3.2.1 O Edital 2/2011 apresentou maior detalhamento das especificações técnicas para os itens veículos e equipamentos de informática, quando comparado ao Edital 3/2010. No entanto, os preços orçados para o item veículo foram superiores ao preço de referência, conforme resumo a seguir; para os itens equipamentos de informática não se pesquisou preços de referência, uma vez que restaram de fora da amostra analisada (Curva ABC, com representatividade da amostra de 95%, conforme descrito no item 3.3.1 desta instrução).

Descrição	Preço Unitário (Edital 2/2011)	Preço Unitário (Referencial)	% acima do preço de referência
Veículo tipo picape 4X4, mínimo de 2500 cilindradas, com direção hidráulica e ar-condicionado	R\$ 8.829,53	R\$ 5.095,82	73%
Veículo sedan, mínimo de 1000 cilindradas, com direção hidráulica e ar-condicionado	R\$ 4.029,45	R\$ 3.583,29	12%

3.2.2 Dessa forma, faz-se que o responsável traga aos autos elementos (relatório técnico circunstanciado e pesquisa de mercado) que indiquem as fontes de referência de preço utilizadas no orçamento-base do Edital da Concorrência 2/2011, bem como a justificativa para a não adoção dos sistemas de referências de preços preconizados na LDO2011.

3.3 Item “c” do Relatório do Ministro Relator em sede do Acórdão 118/2011-TCU-Plenário (Peça 1):

c) sobrepreço nos valores orçados no montante de R\$ 5.601.113,14, representando 22% da quantia estimada inicialmente;

3.3.1 Na estimativa de preços paradigma, efetuou-se análise comparativa de preços, conforme premissas abaixo:

a) utilização da metodologia da Curva ABC, representatividade da amostra de 95% (Peças 9 a 13);

b) preços de referência obtidos na Tabela de Preço de Consultoria do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT, data-base set/2010, (Peça 7);

b) para os salários das categorias profissionais, adotou-se a mesma categoria indicada no orçamento estimativo do edital, qual seja: P0 para coordenador geral (tempo de formação superior a 15 anos), P1 para profissional sênior (tempo de formação superior a 10 anos), P2 para profissional médio ou pleno (tempo de formação superior a 8 anos), P3 para profissional júnior (tempo de formação superior a 4 anos) e C para consultor (experiência em projetos superior a 20 anos);

c) para as rubricas Encargos Sociais, Custo Administrativo (overhead), Despesas Fiscais e Lucro adotaram-se, conservadoramente, os percentuais preconizados no Edital 2/2011, quais sejam, 87,54%, 40%, 16,62% e 12%, respectivamente.

3.3.2 Do cotejamento entre o preço estimado no Edital 2/2011 e o preço pesquisado, obteve-se um indício de sobrepreço de R\$ 5.469.519,22, o que corresponde a um fator de sobrepreço de 23%. A tabela a seguir sintetiza o resultado da análise:

<i>Representação da amostra</i>	<i>95%</i>
<i>Valor do orçamento-base na amostra</i>	<i>R\$ 29.033.363,96</i>
<i>Valor de referência na amostra</i>	<i>R\$ 23.563.844,74</i>

Data base: set/2010

3.3.3 Ressalte-se que em recente julgado, Acórdão 629/2011-TCU-Plenário, transscrito abaixo, este Tribunal determinou ao DNIT que adotasse os percentuais máximos de encargos sociais de 84,04% e custos administrativos de 30% na sua Tabela de Engenharia Consultiva. Se adotássemos esses percentuais na análise de preços do orçamento-base do Edital 2/2011, indício de sobrepreço passaria para R\$ 6.773.819,86, ou seja, 30%.

Acórdão 629/2011-TCU-Plenário (Ata 9/2011)

1.6.2. Com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, e no art. 250, inciso II, do RITCU, determinar ao DNIT que, no prazo de quinze dias, se manifeste sobre a conveniência e oportunidade de manter a atual estrutura de sua tabela de engenharia consultiva, admitidos os percentuais máximos de encargos sociais e de custos administrativos de 84,04% e 30%, respectivamente, em vez de implementar a metodologia do BDI, com os percentuais máximos de 52,33% para aplicação sobre os custos diretos e indiretos relacionados diretamente à parcela de mão de obra, de 24,40% para aplicação sobre o item "Despesas Gerais", e de 84,04% para encargos sociais. (grifos acrescidos).

3.3.4 Por fim, registre-se que o art. 127 e incisos da Lei 12.309/2010 (LDO 2011) trazem comandos específicos para elaboração de orçamentos de obras e serviços executados com recursos da União, a saber: i) utilização do SINAPI e do SICRO (prioritariamente) e das tabelas de referência de preços formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal (subsidiariamente), no caso de itens não constantes desses sistemas de referência poderá ser efetuada pesquisa no mercado, desde que justificado pela Administração; ii) necessidade de apresentação de relatório técnico circunstanciado no caso de os custos unitários do orçamento-base da licitação exceder aos custos constantes dos sistemas de referência; e, iii) obrigatoriedade de constar do projeto básico a anotação da responsabilidade técnica do autor das planilhas orçamentárias, as quais deverão ser compatíveis com o projeto e os custos do sistema de referência.

3.3.5 Conforme exposto no item 3.3.3, há indício de sobrepreço nos valores orçados pela Valec, remontando a valores acima de R\$ 6.773.819,86, representando um fator de sobrepreço de 30%. Dessa forma, é necessário que o responsável traga aos autos elementos (relatório técnico circunstanciado e pesquisa de mercado) que indiquem as fontes de referência de preço utilizadas no orçamento-base do Edital da Concorrência 2/2011, bem como a justificativa para a não adoção dos sistemas de referências de preços preconizados na LDO2011.

3.4 Item "d" do Relatório do Ministro Relator em sede do Acórdão 118/2011-TCU-Plenário (Peça 1):

d) ausência de detalhamento do percentual de despesas indiretas (overhead), em desacordo com os arts. 6º, inciso IX, alínea "f"; 7º, § 2º, inciso II; e art. 40, §2º, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.666/93;

3.4.1 O orçamento estimativo do edital 2/2011 informa que os percentuais de despesas indiretas e encargos sociais a serem observados pelas licitantes são de, no máximo, 40% e 87,54%, respectivamente (Peça 2, p. 104). No entanto, não apresenta o detalhamento dessas alíquotas.

3.4.2 Essa conduta do responsável colide frontalmente com o art. 6º, inciso IX, alínea "f" (necessidade de detalhamento do custo global) e art. 7º, § 2º, inciso II (estabelece como condição para licitação, a existência de orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários), ambos da Lei 8.666/1993.

3.4.3 Frise-se ainda que a Valec já foi alertada para a necessidade de explicitar em seus editais a composição do percentual de overhead e de encargos sociais utilizado em seu orçamento-base, conforme trecho do Acórdão 2115/2010-TCU-Plenário, a seguir:

9.4. alertar à Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A para que nos próximos certames licitatórios, quando da elaboração das planilhas de referência para contratações de supervisoras, explice a composição do overhead e dos encargos sociais que estão sendo utilizados na formação dos preços e exija que os licitantes façam o mesmo em relação às suas propostas;

3.4.4 Vale registrar ainda o Enunciado da Súmula 258 deste Tribunal (Exigência de detalhamento do orçamento):

As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão 'verba' ou de unidades genéricas.

3.4.5 Ante o exposto, faz-se necessário solicitar esclarecimentos ao responsável para que apresente a composição do percentual de despesas indiretas (overhead) e encargos sociais considerado no orçamento-base.

3.5 Item "e" do Relatório do Ministro Relator em sede do Acórdão 118/2011-TCU-Plenário (Peça 1):

e) ausência de limites definidos no Edital nº 3/2010 e na Norma de Medição e Pagamento da Valec (NGL-12-18-001) para reembolso de despesas com passagens, hospedagem e transporte dos empregados da contratada, em afronta aos princípios da moralidade e da economicidade.

3.5.1 Na instrução, de 31/8/2010 (fls. 155-174 do TC 018.934/2010-2), após a oitiva e diligência realizadas, foram tecidas as seguintes considerações:

80. A norma geral para medição e pagamento (NGL-12-18-001) aplicável aos contratos de consultoria, no âmbito da Valec, disciplina os procedimentos a serem observados para reembolso de despesas, nos seguintes termos:

"4.2 DESPESAS REEMBOLSÁVEIS

São despesas eventuais que se tornaram necessárias à execução dos serviços não previstas no instrumento contratual.

7- DESPESAS REEMBOLSÁVEIS

7.1.1 – Serão reembolsadas, excepcionalmente, as despesas eventuais e necessárias, desde que não previstas na proposta da contratada, realizadas com:

[...]

- passagens aéreas e terrestres;

- hospedagem e alimentação;

- deslocamento do aeroporto/hotel/VALEC e outros ligados à execução dos serviços.

[...]

7.1.4 – *Todo reembolso de despesas dependerá de autorização prévia, por intermédio de Ordem de Serviço, e mediante adequada comprovação da realização das mesmas pela Contratada.*

7.1.6 – *As despesas reembolsáveis deverão ser limitadas em até 10% (dez por cento) do valor do contrato.*

8- PAGAMENTO

8.1.2 – *As despesas, eventuais e necessárias, serão reembolsadas pela Valec, desde que seja obedecido o disposto no item 7 e seus subitens, nos valores constantes das Notas Fiscais/Faturas, que deverão ser apresentadas no original. [Grifos acrescidos]*

9- PROCEDIMENTOS DAS DESPESAS REEMBOLSÁVEIS

9.1 – *A realização de serviços caracterizados como despesas reembolsáveis deverá ser devidamente justificada pelo Superintendente da área requisitante, e solicitada ao Gestor do Contrato, por intermédio de memorando, podendo ser antecipado por e-mail personalizado.*

9.2 *O Gestor do Contrato solicita o orçamento das despesas reembolsáveis à Contratada, e, após verificar a disponibilidade orçamentária junto à SUFIN, o envia ao Superintendente da área para aprovação.” [Grifos acrescidos]*

81. *A partir da análise dos dispositivos acima, verifica-se a imprecisão dos critérios definidos para o reembolso de despesas com passagens, hospedagem, alimentação e transporte das empresas contratadas, não se especifica, por exemplo, qual a categoria admissível para hotel, não há regras para aquisição de passagens áreas e terrestres, apenas consta a exigência de apresentação de orçamento por parte da empresa contratada; sem, no entanto, estabelecer maiores detalhes acerca de como esse orçamento será aprovado.*

82. *Considerando que as despesas reembolsáveis poderão atingir até 10% do valor do contrato (R\$ 4.334.118,20 - 10% do valor estimado do contrato), é desejável que a Valec avalie a pertinência de estabelecer limites de gastos individuais para gastos com passagens, diárias, hospedagem e alimentação a serem reembolsadas à contratada, em harmonia com os princípios da moralidade e economicidade, bem como jurisprudência deste Tribunal, nos termos do Acórdão nº 2.632/2007-Plenário.*

“Impõe-se ao gestor público, em atenção ao princípio da moralidade administrativa, prescrever limites máximos para gastos individuais de alimentação e hospedagem do pessoal das empresas contratadas, podendo o administrador fixar o disciplinamento em norma específica de conhecimento de todas as interessadas, ou fixar o regramento nos próprios editais das licitações.”

3.5.2 *O Edital da Concorrência 2/2011, em seu item 1.2 Despesas (Peça 2, p. 58), dispõe que:*

1.2.1 *Despesas referentes à utilização de consultores, viagens, estadias e transportes só serão pagas pela VALEC quando da utilização dos mesmos e previamente aprovados pela VALEC.*

1.2.2 *Despesas realizadas por profissionais qualificados, classificados nas funções P1, P2, P3, P4, T0, T1, A0 e consultores, quando ocorrerem em decorrência de necessidade dos serviços objeto da licitação, abrangendo:*

• *Passagens aéreas; serão pagas pelo preço integrantes da Proposta mediante apresentação dos comprovantes de viagem.*

- *Estadas e hospedagem; Idem descrição acima.*
- *Alimentação; Idem descrição acima.*
- *Deslocamentos do aeroporto/hotel/VALEC; Idem descrição acima.*

3.5.3 *O Anexo X E do Edital da Concorrência 2/2011, em seu item 6.4, (Peça 2, p.102), apresenta a rubrica "Viagens", porém não a decompõe em seus custos unitários, a saber: Passagens aéreas, Estadas e hospedagem, Alimentação, Deslocamentos do aeroporto/hotel/Valec.*

3.5.4 *Adicionalmente, no orçamento estimativo (Peça 2, p. 107), não há justificativas para o valor estimado de R\$ 744,34 para cada viagem. Note-se que, a uma primeira vista, tal valor nos parece razoável.*

3.5.5 *Desse modo, entendemos que o edital apresenta lacunas no tocante à composição das despesas com viagens (passagens aéreas, estadas e hospedagem, alimentação, deslocamentos do aeroporto/hotel/Valec), bem como no tocante à justificativa do valor de tal item no orçamento estimativo.*

3.6 Item "f" do Relatório do Ministro Relator em sede do Acórdão 118/2011-TCU-Plenário (Peça 1):

f) ausência do devido detalhamento dos principais produtos esperados para cada macro atividade prevista no item 4.0 (Escopo do Serviço) do Anexo I do Termo de Referência do edital da Concorrência nº 03/2010, com o respectivo cronograma para sua realização, deixando assim de atender aos elementos necessários, descritos no art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/93, à caracterização do projeto básico do certame;

3.6.1 *O Gerente da 1º D.T., em despacho de 22/7/2010 (fls. 124 do TC 018.934/2010-2), assinalou:*

13. *A propósito da questão dos produtos, assinalo que o exame do edital e dos seus anexos não revela o detalhamento dos possíveis e esperados produtos associados às diversas atividades de gerenciamento e consultoria a serem cometidas à futura contratada.*

3.6.2 *Na instrução, de 31/8/2010 (fls. 155/174 do TC 018.934/2010-2), após a oitiva e diligência realizadas, foram tecidas as seguintes considerações:*

55. *Quanto ao detalhamento dos produtos a serem entregues pela contratada, o responsável alega que estão muito bem definidos no Edital, essa informação não procede. O que consta no item 4.0 (Escopo do Serviço) do Anexo I do Termo de Referência do Edital nº 3/2010 são as diretrizes gerais para as empresas elaborarem suas propostas técnicas, para as macro atividades a serem desenvolvidas: planejamento e controle, acompanhamento, implantação de sistema de informações gerenciais e operacionais, apoio à engenharia e gestão dos contratos.*

56. *No entanto, reconhece-se que em contratos dessa natureza é difícil quantificar e delimitar com precisão no instrumento convocatório todos os produtos a serem elaborados pela contratada, haja vista a variedade de atividades a serem desenvolvidas.*

3.6.3 *O Gerente da 1º D.T., em despacho de 1/9/2010 (fls. 176-177 do TC 018.934/2010-2), manifestou-se no seguinte sentido:*

6. *Quanto ao proposto na instrução, estou de acordo com as medidas sugeridas para o encaminhamento do feito. Contudo, dissinto quanto ao conchido, na instrução anterior, acerca da questão, levantada no meu despacho precedente, referente à ausência de detalhamento dos produtos a serem entregues pela contratada no decorrer da execução do contrato.*

7. Asseverou a informante que, não obstante reconhecer que padece o edital do devido detalhamento dos produtos a serem entregues pela contratada, não sendo procedente, portanto, o alegado pela VALEC de que estariam muito bem definidos no Edital, considera se revestir de dificuldade a quantificação e delimitação com precisão no instrumento convocatório de todos os produtos a serem elaborados pela contratada, haja vista a variedade de atividades a serem desenvolvidas.

8. Quanto à aludida dificuldade, também a reconheço, porém não a considero intransponível, se considerarmos que tal detalhamento não deva ser exaustivo, dadas as contingências e imprevistos possíveis de ocorrer em empreendimento de tal vulto. Não podemos olvidar também, conforme destaquei em meu despacho anterior, que a VALEC não é neófita na condução de tais empreendimentos, visto ter adquirido vasta expertise com a implantação, ainda em curso, da ferrovia Norte-Sul.

9. Exequível assim que se contemple, no edital em questão, o devido detalhamento dos principais produtos para cada macro atividade prevista no item 4.0 (Escopo do Serviço) do Anexo I do Termo de Referência do edital da Concorrência nº 03/2010, com o respectivo cronograma para sua realização.

10. Importa ressaltar que mesmo que tal ausência de detalhamento não configurasse violação ao disposto no art. 6º, inciso IX da Lei 8.666/93, que estipula os elementos necessários à caracterização do projeto básico da licitação, cujo mesmo papel é exercido neste certame pelo termo de referência, seria mandatório que a VALEC se resguardasse, mediante tal detalhamento, das mazelas e percalços constatados pelo TCU nas diversas fiscalizações realizadas, no âmbito do FISCOBRAS, nas obras da ferrovia Norte-Sul, em grande parte decorrentes de deficiências e incompletudes havidas nos editais das licitações que deram origem às contratações objeto de censura.

3.6.4 O Escopo do Serviço (item 4.0 do Anexo I do Termo de Referência do Edital de Concorrência 2/2011, p. 36-42), apesar de prever diversos itens (Gerenciamento do Projeto, Metodologia, Plano de Ação, Dimensionamento da Estrutura de Gerenciamento, Planejamento e Controle, Acompanhamento, Implantação de Sistema de Informações Gerenciais e Operacionais, Apoio à Engenharia, Gestão de Contratos, Considerações Gerais), ainda não apresenta o devido detalhamento dos principais produtos esperados para cada macro atividade, com o respectivo cronograma para sua realização, deixando assim de atender aos elementos necessários, descritos no art. 6º, inciso IX, da Lei 8.666/93, à caracterização do projeto básico do certame. Desse modo, persiste o indício de irregularidade apontado no edital antecessor.

3.7 Item “g” do Relatório do Ministro Relator em sede do Acórdão 118/2011-TCU-Plenário (Peça 1):

g) falta da devida justificação para, no item 1.2 do Anexo III do Edital, “Normas de Medição e Pagamento”, existir a previsão do pagamento, em parcela única, de 5% do valor do contrato a título de mobilização da empresa, tendo em vista que se configura como desarrazoado e antieconômico tal pagamento porquanto, a futura contratada provavelmente não terá que se instalar em dependências fora da sede da Valec e há previsão de despesas pré-contratuais assemelhadas àquelas que o pagamento de mobilização visa cobrir.

3.7.1 Em análise ao Edital da Concorrência 3/2010, o Gerente da 1º DT, em 1/9/2010, às fls. 177 do TC 018.934/2010-2 assinalou:

11. Além dessa questão, merece também figurar, como tópico adicional de audiência do responsável pela elaboração do Edital da Concorrência nº 3/2010, a relativa à previsão, no item 1.2 do Anexo III do Edital, "Normas de Medição e Pagamento", do pagamento, em parcela única, de 5% do valor do contrato a título de mobilização da empresa.

12. Não obstante haver previsão de tal pagamento tarifado no normativo da empresa "Norma geral para Medição e pagamentos de serviços de consultoria", afigura-me desarrazoado e antieconômico a previsão desse pagamento na contratação em questão porquanto:

-não está claro no edital, e em seus anexos, que a futura contratada terá que se instalar em dependências fora da sede da Valec ou das suas próprias instalações, situação essa capaz de justificar desembolso de despesas afetas à mobilização;

-há previsão, como parcela constante de custos administrativos (overhead), item 2.2.2 do Anexo II do Edital, de despesas pré-contratuais, assemelhadas portanto, em termos de finalidade, àquelas que o pagamento de mobilização visa cobrir.

3.7.2 Verificamos que o Anexo III do Edital de Concorrência 2/2011, ao dispor sobre "Normas de Medição e Pagamento" (Peça 2, p. 58), dispõe que deverá ser desconsiderado o item 5 da NGL-12-18 0001 – norma geral para medição e pagamento de serviços de consultoria, que trata da mobilização da empresa. Desse modo, está sanada a irregularidade em análise.

4. Em análise do Edital não foram, a princípio, encontradas outras impropriedades.

IV. CONCLUSÃO

5. Ante todo o exposto, conclui-se que o Edital 2/2011 da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., referente à contratação de empresa de engenharia consultiva para execução de serviços técnicos especializados de gerenciamento e assessoria técnica do projeto de implantação da EF-334 – Ferrovia de Integração Oeste-Leste, apresenta indícios de irregularidades graves inconciliáveis com Lei de Licitações e Contratos, a saber:

5.1 Atribuição de critérios subjetivos de pontuação da proposta técnica, relativamente aos quesitos "Conhecimento do Problema" e "Plano de Trabalho", contrariando o princípio do julgamento objetivo previsto no art. 3º da Lei 8.666/93 (item 3.1);

5.2 Indício de sobrepreço nos valores orçados pela Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., que remontaria a valores acima de R\$ 6.773.819,86, representando um fator de sobrepreço de 30% (item 3.3);

5.3 Ausência de detalhamento do percentual de despesas indiretas (overhead) e encargos sociais, em desacordo com o art. 6º, inciso IX, alínea "f", art. 7º, § 2º, inciso II, art. 40, §2º, incisos II e IV, todos da Lei 8.666/93 (item 3.4);

5.4 Ausência da decomposição do item "Viagens" do Anexo X E do Edital da Concorrência 2/2011 em seus custos unitários (passagens aéreas, estadas e hospedagem, alimentação e deslocamentos do aeroporto/hotel/Valec), em detrimento do parágrafo 2º, incisos I e II, do art. 7º da Lei 8.666/93 (item 3.5);

5.5 Ausência do devido detalhamento dos principais produtos esperados para cada macro atividade prevista no item 4.0 (Escopo do Serviço) do Anexo I do Termo de Referência do edital da Concorrência 2/2011, com o respectivo cronograma para sua realização, deixando

assim de atender aos elementos necessários, descritos no art. 6º, inciso IX, da Lei 8.666/93, à caracterização do projeto básico do certame (item 3.6).

6. Em razão de o Edital da Concorrência Pública 2/2011, alterado pela Errata 2, prever, como data de apresentação das propostas, o dia 26/5/2011, entendemos que deva haver oitiva prévia do responsável no tocante às possíveis irregularidades (Peça 4, p.3).

V. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

7. Em face do exposto e considerando a necessidade de evitar eventual lesão a direito de terceiro, bem como de resguardar a Administração, submetemos o encaminhamento dos autos ao gabinete do Ex.ººº Senhor Ministro-Relator, Dr. Raimundo Carreiro, propondo a adoção das seguintes medidas:

7.1 conhecer a presente Representação, nos termos do art. 237, inciso VI, do Regimento Interno do TCU e do item 9.4 do Acórdão 118/2011-TCU-Plenário

7.2 determinar, nos termos do art. 276, § 2º, do Regimento Interno/ TCU, a oitiva da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. para, no prazo de 05 (cinco dias), a fim de manifestar-se sobre os fatos apontados nesta representação, especialmente quanto aos indícios de irregularidades indicados nos subitens 5.1 a 5.5 do tópico anterior (IV. Conclusão);

7.3 determinar a realização de diligência, com prazo de atendimento de 05 (cinco dias), à Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., para que encaminhe os seguintes documentos e informações relativos à Concorrência 2/2011:

a) pesquisa de preços que balizaram o orçamento estimativo do Edital 2/2011, notadamente em relação aos salários dos profissionais, veículos e viagens;

b) demonstração de que os custos unitários (sem inclusão de encargos sociais e trabalhistas) dos profissionais abaixo listados estão compatíveis com os preços de mercado, anexando a documentação/informação relativa à referência de preço utilizada, bem como à fonte de atualização dos valores; informando adicionalmente em relatório técnico circunstanciado, as justificativas para a não observância do art. 127 e incisos da Lei 12.309/2010 (LDO 2011):

<i>FUNÇÃO</i>	<i>CÓDIGO</i>	<i>CUSTO R\$</i>
<i>1. Pessoal de Nível Superior</i>		
<i>Consultor</i>	<i>C</i>	<i>13.480,35</i>
<i>Coordenador Central/Coordenador de Subnúcleo</i>	<i>P0</i>	<i>11.023,62</i>
<i>Profissional Sênior</i>	<i>P1</i>	<i>10.339,66</i>
<i>Profissional Pleno</i>	<i>P2</i>	<i>7.417,16</i>
<i>Profissional Júnior</i>	<i>P3</i>	<i>5.253,13</i>
<i>2. Pessoal de Nível Médio</i>		
<i>Técnico Sênior</i>	<i>T0</i>	<i>4.300,00</i>
<i>Técnico Pleno</i>	<i>T1</i>	<i>1.917,70</i>
<i>Auxiliar Técnico</i>	<i>T2</i>	<i>1.547,03</i>
<i>3. Pessoal de Apoio Administrativo</i>		
<i>Assistente Administrativo Sênior</i>	<i>A0</i>	<i>2.324,51</i>
<i>Assistente Administrativo Pleno</i>	<i>A1</i>	<i>1.486,00</i>
<i>Apoio Administrativo Motorista</i>	<i>A2</i>	<i>937,79</i>

c) composição detalhada da taxa de encargos sociais (87,54%) adotada no orçamento estimativo do Edital 2/2011;

d) composição detalhada do percentual de despesas indiretas (overhead) adotado no orçamento estimativo do Edital 2/2011;

7.4 alertar aos responsáveis pela Concorrência 2/2011 que o prosseguimento dos atos questionados antes do exame desta representação pode ensejar a responsabilização dos gestores, com aplicação de multa, caso, no mérito, o TCU venha a entender que há irregularidades graves no certame em apreço.

3. Apresentada, em síntese, a matéria, passo a decidir.

4. Inicialmente, cumpre conhecer o feito como Representação, uma vez que se encontram presentes os requisitos de admissibilidade, com fundamento no art. 237, inciso VI, do Regimento Interno, c/c art. 113, § 1º da Lei 8.666, de 1993.

5. Peço as devidas vêrias de estilo por discordar parcialmente do parecer da unidade técnica. Entendo que os fatos narrados ensejam, desde logo, a suspensão cautelar do certame.

6. Ora, verifica-se que as irregularidades registradas nos autos já motivaram a suspensão cautelar de outra licitação cujo objeto era idêntico e que fora anulada pela Valec após a empresa ter sido notificada da medida. Demais, a empresa já fora ouvida por tais irregularidades. Assim, entendo presentes informações suficientes para que me decida pela suspensão cautelar *inaudita altera pars*, sem prejuízo de a empresa ser novamente chamada a se pronunciar.

7. Cabe também promover a audiência dos responsáveis pela realização do novo certame, vez que há indícios de má-fé em suas condutas. Lançar nova licitação com vícios parcialmente idênticos aos que suscitarão a medida cautelar que mandou suspender, até que o Tribunal se pronunciasse sobre o mérito da questão, equivale ao descumprimento de determinação desta Corte, irregularidade considerada grave. O procedimento, obviamente, produz o mesmo resultado que se pretendia evitar, sendo inadmissível por fazer presumir o intuito de neutralizar o exercício da competência deste Tribunal.

8. Foram deliberadamente mantidos inalterados os itens do edital da licitação anterior que dispunham sobre: i) critérios de pontuação da proposta técnica relativamente aos quesitos "Conhecimento do Problema" e "Plano de Trabalho", contrariando o princípio do julgamento objetivo previsto no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993; ii) e despesas indiretas (overhead), que permaneceram sem detalhamento, em desacordo com os arts. 6º, inciso IX, alínea "f"; 7º, § 2º, inciso II; e art. 40, §2º, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.666, de 1993.

9. Continuou sem solução a ausência do devido detalhamento, com o respectivo cronograma para sua realização, dos principais produtos esperados para cada atividade prevista no item 4.0 (Escopo do Serviço) do Anexo I do Termo de Referência do edital. Apesar do pequeno acréscimo de informações no edital, permanecem, faltantes os elementos necessários à caracterização do projeto básico do certame, descritos no art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 1993.

10. Também sem correção o sobrepreço anteriormente detectado, cuja nova análise realizada pela unidade técnica em face das justificativas oferecidas resultou tão-somente em sua majoração em R\$ 1.172.706,72, perfazendo agora o valor de R\$ 6.773.819,86.

11. Apenas parcialmente solucionada as irregularidades referentes ao cálculo dos preços de itens que compõem o serviço. Resta sem detalhamento os componentes dos itens encargos sociais (87,54%), despesas indiretas (overhead) e viagens em seus custos unitários (passagens aéreas, estadas e hospedagem, alimentação e deslocamentos do aeroporto/hotel/Valec), e também injustificado o orçamento estimado. Além disso, os preços estabelecidos para o item veículo foram superiores ao preço

de referência. Por fim, não foram indicadas as fontes de referência de preço utilizadas para itens do orçamento-base, nem justificada a adoção de sistemas de referência diversos dos estabelecidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011. Em afronta, o art. 6º, IX, alínea “f”, e o art. 7º, § 2º, I e II, da Lei 8.666, de 1993.

12. Plenamente reparada, somente, a previsão irregular do pagamento, em parcela única, de 5% do valor do contrato a título de mobilização da empresa.

13. Entendo então presentes o *fumus boni júris* e o *periculum in mora*, verificado devido à iminência da realização do certame, prevista para o dia 26 próximo.

14. Diante do exposto, determino:

14.1.1. à Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., com fundamento no art. 276 do Regimento Interno do TCU, que, cautelarmente, abstenha-se de dar continuidade aos atos referentes à Concorrência n.º 2/2011 até que o Tribunal decida sobre o mérito das questões suscitadas neste processo de representação;

14.1.2. à Secretaria de Controle Externo no Rio de Janeiro, que:

14.1.2.1. promova, nos termos do § 3º do art. 276 do Regimento Interno, a oitiva da empresa, para que se pronuncie, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, sobre os fatos apontados nos itens 5.1 a 5.5 da instrução da unidade técnica acima transcrita e forneça as seguintes informações e documentos relativos à Concorrência n.º 2/2011:

14.1.2.2. pesquisa de preços que balizaram o orçamento estimativo do edital, notadamente em relação aos salários dos profissionais, veículos e viagens;

14.1.2.3. demonstração de que os custos unitários (sem inclusão de encargos sociais e trabalhistas) dos profissionais abaixo listados estão compatíveis com os preços de mercado, anexando a documentação/informação relativa à referência de preço utilizada, assim também à fonte de atualização dos valores; informando adicionalmente em relatório técnico circunstanciado, as justificativas para a não observância do art. 127 e incisos da Lei 12.309/2010 (LDO 2011):

FUNÇÃO	CÓDIGO	CUSTO R\$
1.Pessoal de Nível Superior		
Consultor	C	13.480,35
Coordenador Central/Coordenador de Subnúcleo	P0	11.023,62
Profissional Sênior	P1	10.339,66
Profissional Pleno	P2	7.417,16
Profissional Júnior	P3	5.253,13
2.Pessoal de Nível Médio		
Técnico Sênior	T0	4.300,00
Técnico Pleno	T1	1.917,70
Auxiliar Técnico	T2	1.547,03
3.Pessoal de Apoio Administrativo		
Assistente Administrativo Sênior	A0	2.324,51
Assistente Administrativo Pleno	A1	1.486,00
Apoio Administrativo Motorista	A2	937,79

14.1.2.4. composição detalhada da taxa de encargos sociais (87,54%) adotada no orçamento estimativo;

14.1.2.5. composição detalhada do percentual de despesas indiretas (overhead) adotado no orçamento estimativo;

14.1.3. promova a audiência dos responsáveis pelas irregularidades narradas nos itens 5.1 a 5.5 da instrução da unidade técnica acima transcrita;

14.1.4. notifique os responsáveis e a Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. da medida cautelar ora adotada e encaminhe-lhe cópia desta decisão;

À Secex/RJ para a adoção, com a devida urgência, das providências acima ordenadas.

Brasília, 23 de maio de 2011.

RAIMUNDO CARREIRO
Relator

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – O Aviso vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB

– RR) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 635, DE 2011

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 15, de 2011, (nº 57/2011, na origem), que “Encaminha, nos termos do art. 103-B, XII, da Constituição Federal, a indicação do advogado Jefferson Luis Kravchynchyn, inscrito na OAB/Santa Catarina sob nº 3.561, para composição do Conselho Nacional de Justiça”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 29 de junho de 2011, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S”, nº 15, de 2011, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do advogado JEFFERSON LUIS KRAVCHYCHYN, para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, inciso XII, da Constituição Federal, por 18 votos favoráveis, 1 contrário (s) e 0 abstenção (ões).

Sala da Comissão, 29 de junho de 2011.

Senador Eunício Oliveira, PRESIDENTE

Senador Roberto Requião, RELATOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: 0FS N° 15 DE 2011ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/06/11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA	
RELATOR: <i>Senador Roberto Requião</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
MARTA SUPLICY	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
MAGNO MALTA	5. CLÉSIO ANDRADE
ANTONIO CARLOS VALADARES	6. LINDBERGH FARIA
INÁCIO ARRUDA	7. RODRIGO ROLLEMBERG
MARCELO CRIVELLA	8. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. LUIZ HENRIQUE
PEDRO SIMON	2. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÉGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
ROBERTO REQUIÃO	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
SÉRGIO PETECÃO	8. EDUARDO AMORIM
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
DEMÓSTENES TORRES	4. JOSÉ AGRIPIINO
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1. CIRO NOGUEIRA
GIM ARGELLO	2. MOZARILDO CAVALCANTI
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	1. MARINOR BRITO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador ROBERTO REQUIÃO

O Ofício em epígrafe tem por base o art. 103-B, XII, da Constituição Federal, e com ele são encaminhados, para apreciação, os dados pessoais do advogado JEFFERSON LUIS KRAVCHYCHYN.

O referido art. 103-B da Carta Política estabelece que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) é composto por quinze membros, com mandato de dois anos, admitida uma recondução. A indicação sob análise – de advogado (inciso XII) – compete ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Por sua vez, o 103-B, § 2º, da Constituição Federal, atribui ao Senado Federal competência para aprovar, por maioria absoluta, a escolha dos membros do CNJ. Para tanto, com o Ofício foi encaminhado o *curriculum vitae* do indicado.

A Resolução nº 7, de 2005, alterada pela Resolução nº 22, de 2009, estabelece as normas para apreciação das indicações para composição do Conselho Nacional de Justiça. Pelo normativo, todos os indicados devem ser sabatinados por esta Comissão, devendo o Relatório ser apreciado em sessão pública e a votação procedida por escrutínio secreto.

A documentação encaminhada cumpre o disposto no art. 5º da Resolução nº 7, de 2005. Também foram encaminhados documentos que atendem ao Ato nº 1, de 2007, desta Comissão.

Passamos a historiar a formação profissional e a produção acadêmica do indicado, em recondução, pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Brasileiro de 56 anos, nascido em Canoinhas/SC aos vinte seis dias de outubro de 1954, o Doutor JEFFERSON LUIS KRAVCHYCHYN é bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal de Santa Catarina (1980), com habilitação específica em Direito Civil e em Direito Penal, especialista em Gestão Previdenciária pela Universidade Federal de Santa Catarina (1996).

Ocupante do cargo de Conselheiro do CNJ desde 21 de julho de 2009, o indicado está sendo reconduzido. Suas funções atuais são:

- Membro da Comissão Permanente do CNJ de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas;

- Membro do Instituto dos Advogados de Santa Catarina desde 1996;
- Advogado militante desde 1980, sócio fundador da Kravchychyn e Barreto Advogados Associados, da qual está afastado por ocupar o cargo de Conselheiro do CNJ;
- Presidente da Comissão de Previdência e Seguridade Social da Ordem dos Advogados do Brasil;
- Presidente do Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina (OABPREV/SC);
- Membro do Conselho Fiscal da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Advogados de Santa Catarina (OABCRED/SC);
- Professor do Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina (CESUSC) desde 2007, ministrando a matéria Previdência Privada em Pós-Graduação;
- Coordenador do Curso de Especialização em Gestão de Previdência Privada do CESUSC.

Da elogiável experiência profissional do indicado, destaca-se a ocupação dos outros seguintes cargos:

- Diretor Financeiro da Caixa de Assistência dos Advogados de Santa Catarina (biênio 1991/1993);
- Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados de Santa Catarina (1993 a 1997);
- Diretor Executivo do Instituto Assistencial dos Advogados de Santa Catarina (1995/1998);
- Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Santa Catarina (1998/2000);
- Presidente do Conselho Curador do Instituto Assistencial dos Advogados de Santa Catarina (1998/2005);
- Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (2001/2007);

- Membro da Comissão de Combate à Corrupção do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (2001/2003);
- Presidente da Editora da OAB Nacional (2001/2004);
- Presidente da Comissão de Previdência e Seguridade Social da Ordem dos Advogados do Brasil (2001/2007);
- Membro Consultor da Comissão de Estudos Constitucionais da Ordem dos Advogados do Brasil (2001/2003);
- Membro da Comissão Especial para Apoio e Estudo das Atividades Concernentes às Caixas de Assistência dos Advogados (2004/2007);
- Presidente do Conselho Curador Federal da OAB PREV (2006).

O *curriculum vitae*, encaminhado junto com as declarações e certidões de estilo, conforme exige a Resolução nº 7, de 2005, informa ainda que o indicado é coautor da obra *Prática Processual Previdenciária, Administrativa e Judicial*, Editora Conceito, 1^a ed., 2010, 2^a ed., 2011.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a recondução do Doutor JEFFERSON LUIS KRAVCHYCHYN para o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão,



, Presidente



, Relator

PARECER Nº 636, DE 2011

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 18, de 2011 (nº 725/2011, na origem), que “Encaminha, nos termos do disposto no art. 103-B, inciso III, da Constituição da República, o nome do Senhor Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho para compor o Conselho Nacional de Justiça no biênio 2011-2013.”

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 29 de junho de 2011, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S”, nº 18, de 2011, opina pela APPROVAÇÃO da escolha do nome do Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA, para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, inciso III, da Constituição Federal, por 15 votos favoráveis, 0 contrário (s) e 0 abstenção (ões).

Sala da Comissão, 29 de junho de 2011.

Senador Eunício Oliveira, PRESIDENTE

Senador Demóstenes Torres, RELATOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: 0FS Nº 18 DE 2011ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 29/6/11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <u>SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA</u>	
RELATOR: <u>AD HOC: SENADOR DEMÓSTENES TORRES</u>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
MARTA SUPLICY	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
MAGNO MALTA	5. CLÉSIO ANDRADE
ANTONIO CARLOS VALADARES	6. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	7. RODRIGO ROLLEMBERG
MARCELO CRIVELLA	8. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. LUIZ HENRIQUE
PEDRO SIMON	2. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÉGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
ROBERTO REQUIÃO	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
SÉRGIO PETECÃO	8. EDUARDO AMORIM
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
DEMÓSTENES TORRES	4. JOSÉ AGRIPINO
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1. CIRO NOGUEIRA
GIM ARGELLO	2. MOZARILDO CAVALCANTI
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	1. MARINOR BRITO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador AÉCIO NEVES

RELATOR “AD HOC”: Senador DEMÓSTENES TORRES

Vem ao exame do Senado Federal a indicação, pelo Egrégio Tribunal Superior do Trabalho (TST), do Senhor Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em vaga reservada a Ministro do TST, indicado pelo respectivo Tribunal, nos termos do art. 103-B, III, e § 2º, da Constituição Federal, regulamentados pela Resolução do Senado Federal nº 7, de 27 de abril de 2005, e pelo Ato nº 1, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Cabe a esta Comissão, de acordo com o art. 2º da mencionada Resolução, e com o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, proceder à sabatina do indicado e emitir parecer sobre a indicação.

Em observância ao art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, e ao art. 1º, inciso I, do Ato nº 1, de 2007 - CCJ, o indicado encaminhou o seu *curriculum vitae* e as declarações pertinentes, que passamos a resumir.

O indicado nasceu em 26 de fevereiro de 1944, em Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, e declara ter-se bacharelado em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e licenciado em Filosofia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Divinópolis, em 1970. Afirma, além disso, ter cursado pós-graduação (doutorado) concluída em 1980 pela mesma UFMG, na área de Direito Constitucional, tendo feito, ainda, cadeira isolada de Direito do Trabalho Comparado em 1982. Em 1984, obteve o título de mestre em Direito pela UFMG, defendendo dissertação intitulada “O Aviso Prévio”. Mais tarde, em 2000, obteve, com louvor, o título de doutor em Direito com a tese “A Especificidade do Ónus da Prova no Processo do Trabalho”.

O indicado militou na advocacia privada até 1979, ano em que passou a integrar a carreira da magistratura do trabalho, e exerce o magistério superior na UFMG desde 1985, nas áreas de Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho. A partir de 2002, na qualidade de professor universitário, foi redistribuído para a Universidade de Brasília (UnB). Foi Presidente da 6ª Turma do TST de 1993 a 1995, com transformação em 4ª Turma a partir de maio de 1994. Enquanto juiz, foi convocado para substituir no TST em fevereiro de 1998, tendo sido nomeado e empossado Ministro do TST em junho do mesmo ano. Posteriormente, veio a exercer os cargos de Diretor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT), desde 2007, e Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, de 2009 a 2011.

O indicado apresenta extensa lista de participações em seminários jurídicos como palestrante, debatedor e coordenador, bem como, na condição de professor universitário, orientações de trabalhos acadêmicos e participações como membro de bancas examinadoras.

Ademais, o Senhor Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA declara possuir dezenas de publicações, entre livros e artigos, todos na seara trabalhista.

O indicado possui vários títulos de natureza técnica, como, por exemplo, Membro das Comissões da Revista do TRT da 3ª Região e de Documentação do TST, nesta última, responsável pela edição semestral da Revista do TST, na condição de Presidente desde 2002.

Por fim, no que diz respeito aos títulos honoríficos, são também numerosos e relevantes. Não obstante outros, o indicado foi condecorado como Membro efetivo da Academia Nacional de Direito do Trabalho; Cidadão Benemérito de Pedro Leopoldo, outorgado pela Câmara Municipal; e recebeu, ainda, a Grã-Cruz da Ordem de São José Operário do Mérito Judiciário do Trabalho, outorgada pelo TRT da 23ª Região; o Grande Colar do Mérito Judiciário da Justiça do Trabalho da 15ª Região – Campinas, outorgado pelo TRT respectivo; e a Grande Cruz da Ordem Anhanguera do Mérito Judiciário do Trabalho, outorgada pelo TRT da 18ª Região – Goiás.

No tocante ao restante das exigências constantes na Resolução nº 7, de 2005, e no Ato nº 1, de 2007 - CCJ, o indicado apresentou as declarações e a documentação previstas, inclusive argumentação escrita demonstrando ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade, conforme determina o inciso III do art. 1º do referido Ato.

· Declarou que não há nem houve parentes seus exercendo atividades públicas ou privadas vinculadas à sua atividade profissional; que não participa, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais; que se encontra em dia com as obrigações fiscais, nos âmbitos federal, estadual e municipal; e que não figura como autor ou réu em qualquer ação judicial, em todo e qualquer grau de jurisdição, bem como em procedimento administrativo-disciplinar.

Diante do exposto, entendemos que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação do Senhor Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA para compor o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECER Nº 637, DE 2011

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 36, de 2011 (nº 292/2011, na origem), que "Encaminha, nos termos da Resolução nº 7/2005, do Senado Federal, e do Ato nº 1/2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, documentação do Procurador Regional da República Wellington Cabral Saraiva, do Ministério Público Federal, indicado pela Procuradoria-Geral da República para compor o Conselho Nacional de Justiça".

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 29 de junho de 2011, apreciando o Relatório sobre o Ofício "S", nº 36, de 2011, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do procurador Regional da República WELLINGTON CABRAL SARAIVA, para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, da Constituição Federal, por 15 votos favoráveis, 0 contrário (s) e 0 abstenção (ões).

Sala da Comissão, 29 de junho de 2011.

Senador Eunício Oliveira, PRESIDENTE

Senador Pedro Taques, RELATOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: 065 Nº 361 DE 2011ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 29/6/11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA	
RELATOR: SENADOR PEDRO TAQUES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
MARTA SUPLICY	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
MAGNO MALTA	5. CLÉSIO ANDRADE
ANTONIO CARLOS VALADARES	6. LINDBERGH FARIA
INÁCIO ARRUDA	7. RODRIGO ROLLEMBERG
MARCELO CRIVELLA	8. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. LUIZ HENRIQUE
PEDRO SIMON	2. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÉGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
ROBERTO REQUIÃO	6. WALDEMAR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
SÉRGIO PETECÃO	8. EDUARDO AMORIM
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
DEMÓSTENES TORRES	4. JOSÉ AGRIPIINO
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1. CIRO NOGUEIRA
GIM ARGELLO	2. MOZARILDO CAVALCANTI
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	1. MARINOR BRITO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador PEDRO TAQUES

Mediante o Ofício “S” nº 36, de 2011, o Senhor Ministro Cezar Peluso, Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminha a este Senado Federal o nome do Procurador Regional da República, WELLINGTON CABRAL SARAIVA, indicado pela Procuradoria Geral da República, para compor o Conselho Nacional de Justiça no biênio 2011-2013.

De acordo com o art. 103-B da Constituição Federal, o Conselho compõe-se de quinze membros, dentre os quais um membro do Ministério Público da União, indicado pelo Procurador Geral da República (inciso X).

Determina o § 2º do referido dispositivo que a autoridade indicada deverá ser nomeada pelo Presidente da República, após ter seu nome aprovado pela maioria absoluta do Senado Federal.

Os membros do Conselho têm por atribuição constitucional proceder ao controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, cabendo a esta Comissão proceder à sabatina dos cidadãos indicados.

Resumimos, abaixo, o *curriculum vitae* encaminhado a esta Comissão pelo membro indicado.

O Sr. Wellington Cabral Saraiva é Mestre em Direito pela Universidade de Brasília, e seu curso de graduação deu-se na Universidade Federal de Pernambuco.

É Procurador Regional da República, do Ministério Público Federal, lotado na Procuradoria Regional da 5ª Região desde abril de 2004. Atuou também como Procurador da República, tendo sido nomeado em junho de 1995, e como Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, com nomeação em 1994.

Em 1994, foi Assessor, como Promotor de Justiça, da Procuradoria de Recursos Constitucionais do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, e Promotor de Justiça Adjunto do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Em 1992 foi Assessor de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, e em 1991 atuou como Assessor Técnico-judiciário do Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Exerceu a advocacia de 1989 a 1991.

No Ministério Público, destacamos a sua atuação, no corrente ano, como Representante do órgão na XX Sessão da Comissão de Prevenção ao Crime e Justiça Criminal, da Organização das Nações Unidas

(ONU), em Viena (Austria). A partir de fevereiro de 2011, atua como Representante do Ministério Público Federal no Projeto de Cooperação Triangular entre o Brasil, o Escritório da ONU contra as Drogas e Crime (UNODC) e o Paraguai. Entre as suas diversas outras atuações, citamos a função de Coordenador do Grupo de Trabalho para representação do Ministério Público Federal em temas relacionados à Convenção Interamericana contra a Corrupção, da Organização dos Estados Americanos, à Convenção sobre o Combate à Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico, e à Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção.

Desde 1994, vem atuando como professor de Direito em diversos cursos de especialização, nas áreas de Direito Tributário, Administrativo, Constitucional, Penal e Civil. Foi também Monitor de pós-graduação (Mestrado) da disciplina Direito Tributário, no curso de graduação da Universidade de Brasília, em 1993, e de graduação da disciplina Teoria Geral do Estado, no curso de graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco, em 1987.

Figura como co-autor das seguintes obras: “Lavagem de Dinheiro: Prevenção e Controle Penal” (Capítulo “Financiamento do Terrorismo”), Verbo Jurídico/2010; “Tributo a Afrânio Jardim: Escritos e Estudos” (Capítulo “Medidas Cautelares e Confisco no processo por crime de lavagem de bens”), Lumen Júris/2001; “Garantismo Penal Integral: questões penais e processuais, criminalidade moderna e a aplicação do modelo garantista no Brasil” (Capítulo “Legitimidade Exclusiva do Ministério Público para o processo cautelar penal”), JusPodvm/2009; “Cem perguntas e respostas sobre Improbidade Administrativa” (Capítulo “Improbidade Administrativa por enriquecimento ilícito”), Escola Superior do Ministério Público da União/2008; “Direito Penal Tributário” (Capítulo “Omissão de Recolhimento de Contribuição previdenciária: objeto material e tipo subjetivo”), MP Editora, 2005; “O Ministério Público e a Ordem Social Justa” (Capítulo “Inconstitucionalidade da exigência legal de remessa de requisições por meio do Procurador-Geral da República”), Del Rey – Associação Nacional dos Procuradores da República/2003; e “Temas de Direito Penal” (Capítulo “Competência e Exclusão de Ilicitude no crime contra a honra atribuído a agente público federal no exercício da função”), DIN-CE/2002.

Publicou artigos jurídicos na Revista Brasileira de Direito Ambiental, no Boletim de Direito Administrativo (SP), no Boletim Informativo do TRT-15ª Região, no Boletim dos Procuradores da República e na Revista Amatra VI. Possui também diversos artigos publicados em jornais, entre os quais o Diário de Pernambuco, o Correio Braziliense, o Jornal do Commercio e o Jornal de Brasília.

De 1989 até o presente ano tem dado diversas palestras, e ainda participou de muitas bancas em comissões julgadoras de concursos públicos.

Possui bons conhecimentos dos idiomas inglês, francês e espanhol, e razoável compreensão dos idiomas alemão e italiano.

Entre as homenagens recebidas, consta a Medalha Conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, na categoria Mérito Judiciário, outorgada pelo TRT da 6ª Região, em 2002. É membro honorário da Força Aérea Brasileira, e obteve primeira classificação em vários concursos públicos, além de ter sido aluno laureado com maior média global da turma concluinte do curso de Direito da Faculdade de Direito de Recife – Universidade Federal de Pernambuco, em 1988. Em 1985, venceu o Concurso de Tradução Charles Baudelaire, promovido pelo Diretório Acadêmico da mesma Universidade.

Participou como Presidente de muitas atividades acadêmicas, como membro de comissões formadas para elaborar estudos e matérias jurídicas, e como coordenador de cursos e grupos de pesquisas dentro sua área de atuação.

No tocante às exigências constantes da Resolução nº 7, de 2005, e do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, o Indicado declara que não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor do Poder ou instituição responsável por sua indicação, e nem mesmo de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do órgão; não cumpre nem jamais cumpriu sanção criminal ou administrativo-disciplinar no Ministério Público Federal nem no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, e declara não ter conhecimento da existência de procedimento dessa natureza contra ele. Informa que não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo de Estado, Distrito Federal ou Município, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membros desses Poderes.

Declara que nunca participou, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais. Em relação a estas últimas, foi Diretor e depois Vice-Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República, nos biênios 2007/2009 e 2009/2011, tendo encerrado o último mandato em 13 de maio do corrente ano.

Declara também que tem ciência de dois processos em que figura como parte. O primeiro se trata de embargos de divergência em recurso especial da 3^a Seção do STJ, decorrente de ação ordinária movida pelo declarante e outros colegas do Ministério Público Federal em face da União, a fim de obter o pagamento de ajuda de custo em remoção a pedido. Quanto ao segundo, trata-se de ação ordinária da 9^a Vara de Seção Judiciária de Pernambuco, ajuizada pelo declarante e outras pessoas, com o fim de obter exoneração do pagamento de laudêmio sobre o imóvel de sua propriedade, em área considerada como terreno de marinha, em Recife/PE.

Juntados aos autos do Ofício "S" nº 36, de 2011, constam a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Fiscais, emitida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura de Recife, a Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

Ante o exposto, pensamos que os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de todas as informações e de todos os elementos para deliberar sobre a indicação do nome do Procurador Regional da República WELLINGTON CABRAL SARAIVA para o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão,



, Presidente

, Relator

PARECERES

Nºs 638 A 640, DE 2011

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2011 (nº 5.785/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o ensino na Aeronáutica; e revoga o Decreto-Lei nº 8.437, de 24 de dezembro de 1945, e as Leis nºs 1.601, de 12 de maio de 1952, e 7.549, de 11 de dezembro de 1986.

PARECER Nº 638, DE 2011

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador **JOSÉ PIMENTEL**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 10, de 2011 (nº 5.785, de 2009, na origem), que dispõe sobre o ensino na Aeronáutica e revoga as leis citadas na ementa.

A proposição legislativa consta de 37 artigos, dispostos em cinco capítulos, que tratam, respectivamente, das Disposições Preliminares (Capítulo I); do Sistema de Ensino na Aeronáutica (II); da Diplomação e Certificação (III); do Corpo Docente e do Pessoal de Ensino (IV); e das Disposições Finais (V).

O capítulo inaugural principia por definir a finalidade do ensino na Aeronáutica, qual seja, “proporcionar ao seu pessoal militar, da ativa e da reserva, e a civis, na paz e na guerra, a necessária qualificação para o exercício de cargos e para o desempenho das funções previstas na estrutura organizacional do Comando da Aeronáutica, para o cumprimento de sua função constitucional”. Atendidos aos aspectos peculiares, o ensino na Aeronáutica observará as diretrizes e bases da educação nacional. (art. 1º e o seu parágrafo único).

O ensino na Aeronáutica obedecerá a processo contínuo e progressivo de educação integral, constantemente atualizado e aprimorado, executado de forma sistêmica, que se desenvolve mediante fases de qualificação profissional, com exigências sempre crescentes, desde os fundamentos até os padrões mais apurados de cultura geral e profissional (art. 2º).

Os princípios que servem de base para o ensino na Aeronáutica são descritos nos dez incisos do art. 3º e contemplam a observância dos valores, virtudes e deveres militares, assim como o aperfeiçoamento constante dos padrões éticos, morais, culturais e de eficiência, além do pluralismo pedagógico e a integração aos sistemas de ensino da educação nacional.

O Sistema de Ensino na Aeronáutica encontra-se definido no Capítulo II, que se inicia com o art. 4º estabelecendo o propósito desse sistema de qualificar o pessoal militar e civil para o desempenho dos cargos e exercício das funções previstas em sua organização. São definidos, ademais, os órgãos que integram o Sistema de Ensino da Aeronáutica (SISTENS) e estabelecidas suas atividades, assim como instituídos os níveis de modalidades do ensino na Aeronáutica, e suas fases (arts. 4º, 5º, 6º, 7º e 8º). Os demais artigos desse Capítulo II estabelecer outras normas pertinentes (art. 9º até o 23).

O Capítulo III do Projeto trata da Diplomação e Certificação. Por ele, é definido que a qualificação no SISTENS será obtida por meio da capacitação e habilitação e pela consequente e certificação (art. 24). São então estatuídos os Cursos de Formação de Oficiais Aviadores, de Oficiais Intendentes, de Oficiais de Infantaria (arts. 25, 26 e 27), e dito que os concluintes de cursos ou estágios de formação, bem como de cursos de graduação, farão jus à diplomação e à certificação correspondentes, o mesmo ocorrendo com os concluintes de cursos ou estágios e de adaptação de praças, e com os cursos de pós-formação (arts. 28, 29 e 30). Esses

diplomas e certificados serão reconhecidos como oficialmente válidos para todos os efeitos legais (art. 31). Cabe à Aeronáutica, entretanto, visando a atender às suas necessidades, o direito de analisar a aceitabilidade dos diplomas e certificados conferidos pelos cursos realizados fora de seu âmbito (art. 32).

Ao dispor sobre o Corpo Docente e o Pessoal do Ensino, o Capítulo IV da proposição ora apreciada diz que este será composto por professores integrantes da carreira de magistério superior e da carreira de magistério do ensino básico, técnico e tecnológico e por militares qualificados e designados para o desempenho das atividades de ensino, designados instrutores (art. 33).

Esse corpo docente poderá ser complementado por professores visitantes, conferencistas ou militares convidados, ou profissionais de reconhecida competência. Ademais, poderão ser contratados, de acordo com lei específica, serviços educacionais para as atividades complementares de ensino (§§ 1º e 2º do art. 33)

O SISTENS promoverá a valorização do pessoal ligado às atividades de ensino, assegurando o aperfeiçoamento profissional continuado, bem como períodos reservados a estudos, pesquisa, planejamento e avaliação, incluídos na carga de trabalho (art. 34)

Ao final, no Capítulo V, que trata das Disposições Finais, é definida a regulamentação da Lei pelo Poder Executivo, a cláusula de vigência e a revocatória, pela qual são revogados o Decreto-Lei nº 8.437, de 24 de dezembro de 1945, a Lei nº 1.601, de 12 de maio de 1952, e a Lei nº 7.549, de 11 de dezembro de 1986.

Conforme o texto da Exposição de Motivos, que o Ministro de Estado da Defesa Nelson Jobim subscreveu, a iniciativa do projeto decorre dos ditames estabelecidos na Lei nº 9.394, de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. A nova Lei tem o propósito de substituir a Lei nº 7.549, de 11 de dezembro de 1986, que trata do ensino na Aeronáutica, e é regulamentada pelo Decreto nº 1.8838, de 20 de março de 1996.

A Exposição de Motivos informa os diversos aspectos nos quais a Lei nova alteraria as disposições legais vigentes, como a concessão expressa de grau de nível superior para os concluintes dos Cursos de Formação de Oficiais da Aeronáutica. E ressalta que, não obstante a desatualização dos diplomas legais pertinentes, o Comando da Aeronáutica tem tomado iniciativas para fazer frente às novas concepções filosóficas, pedagógicas e acadêmicas aplicáveis à área, entretanto, configura-se de todo conveniente e oportuna a atualização desses diplomas legais, porquanto a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394, de 1996) trouxe relevantes entraves à regulamentação da Lei do Ensino da Aeronáutica.

Ressalta, por fim, que, no tocante à Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a aprovação do projeto ora sob exame não implica aumento de despesa pública.

A Câmara dos Deputados apreciou a matéria, e a aprovou, considerando o projeto constitucional e jurídico, mas acrescentando-lhe algumas emendas, que o aperfeiçoaram. Naquela Casa, a Comissão de Constituição e Justiça aprovou o texto na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Educação e Cultura.

Após o exame da matéria por esta Comissão, a proposição será encaminhada à Comissão de Educação, Cultura e Esporte e, em decisão terminativa, à de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Presidente da República, encaminhado nos termos constitucionais ao exame do Congresso Nacional.

Com efeito, são respeitados os requisitos formais à constitucionalidade da matéria, vez que observadas as disposições respectivas da Carta Magna sobre competência da União para legislar sobre o tema (art. 22, I, CF), e do Congresso Nacional para apreciar a matéria respectiva (art. 48). A iniciativa da Lei cabe ao Poder Executivo, tal como estabelece o art. 61.

No que se refere à constitucionalidade material, inexistem, seja no projeto inicial, seja no substitutivo da Câmara dos Deputados, qualquer ofensa à Constituição. E cabe notar que o substitutivo, como menciona o parecer aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, contribui para sanar a lacuna pertinente ao inciso X do art. 142 da Constituição, que trata, precisamente, da lei pertinente ao ingresso nas Forças Armadas, direitos, deveres, remuneração e prerrogativas dos militares.

Trata-se de providência que dá cumprimento à decisão unânime tomada pelo Supremo Tribunal Federal, em 9 de fevereiro de 2011, no Recurso Extraordinário nº 600.885, quando aquela Corte fixou a data de 31 de dezembro do mesmo ano para que o Congresso Nacional preencha a lacuna.

Quanto ao mérito da matéria, parece-nos que a proposição atualiza e aperfeiçoa, no plano jurídico, a disciplina legal da matéria, e o faz no momento próprio, razão porque a entendemos meritória, pois conveniente e tempestiva.

III – VOTO

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2011, e voto por sua aprovação por esta Comissão nos termos do substitutivo aprovado por aquela Casa.

Sala da Comissão, 11 de maio de 2011.

SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA, Presidente


, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 10 DE 2011

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11 / 05 / 2011, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA	
RELATOR: Senador José Pimentel	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
MARTA SUPLICY	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
MAGNO MALTA	5. JOÃO RIBEIRO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6. LINDBERGH FARIA
INÁCIO ARRUDA	7. RODRIGO ROLLEMBERG
MARCELO CRIVELLA	8. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. LUIZ HENRIQUE
PEDRO SIMON	2. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÉGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
ROBERTO REQUIÃO	6. WALDEMAR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
SÉRGIO PETECÃO	8. EDUARDO AMORIM
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. MÁRIO COUTO
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
DEMÓSTENES TORRES	4. JOSÉ AGRIPIINO
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1. CIRO NOGUEIRA
GIM ARGELLO	2. MOZARILDO CAVALCANTI
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	1. MARINOR BRITO

PARECER Nº 639, DE 2011
(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

RELATOR: Senador WELLINGTON DIAS

RELATORA "AD HOC": Senadora ANGELA PORTELA

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Educação Cultura e Esporte, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 10, de 2011 (nº 5.785, de 2009, na origem), que dispõe sobre o ensino na Aeronáutica e revoga as leis citadas na ementa.

A nova Lei proposta, se aprovada, substituirá a Lei nº 7.549, de 11 de dezembro de 1986, em vigor, que trata do ensino na Aeronáutica, e tem como propósito fundamental a adequação à Lei 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), além de propiciar o ajuste do ensino naquela Força às mudanças internas ocorridas devido ao dinamismo do seu Sistema de Ensino, justificado pelas novas necessidades que surgem das atribuições que lhe foram acrescidas nos últimos tempos.

Trata-se de uma proposta inovadora sob diversos enfoques. Dentre eles destacamos a ênfase dada à educação profissional destinada ao seu pessoal militar e civil, de forma a integrá-los às diferentes modalidades de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia e a propiciar o permanente desenvolvimento de aptidões para o exercício de atividades peculiares à vida militar. Também merece destaque na proposição em questão, o comprometimento com a valorização do seu corpo docente e do pessoal do ensino, assegurando o seu aperfeiçoamento profissional continuado.

Conforme o texto da Exposição de Motivos, que o Ministro de Estado da Defesa Nelson Jobim subscreveu, a nova Lei de Ensino da Aeronáutica alteraria as disposições legais vigentes permitindo o alinhamento do Ensino com os conceitos de preparo e emprego da Aeronáutica, presentes na Lei Complementar Nº 97, de 9 de junho de 1999; a concessão expressa de grau de nível superior para os concluintes dos Cursos de Formação de Oficiais da Aeronáutica; o reconhecimento, o suprimento e a equivalência de títulos, graus e certificados em todos os níveis educacionais; a normatização referente aos processos de seleção, admissão e matrícula nos diversos cursos de formação e adaptação; a fixação dos fundamentos do Ensino na Aeronáutica; e a qualificação para a atividade militar permanente.

Ressalta que, não obstante a realidade de que os diplomas legais referentes ao Ensino na Aeronáutica estejam desatualizados, o Comando da Aeronáutica, para fazer frente às novas concepções filosóficas, pedagógicas e acadêmicas aplicáveis à área, tem buscado de forma sistemática a imprescindível modernização de seu Sistema de Ensino, de modo a assegurar maior eficiência ao processo ensino-aprendizagem, refletindo-se na eficácia do desempenho das funções militares.

Por outro lado, configura-se de todo conveniente e oportuna a atualização dos diplomas legais aplicáveis ao Ensino desta Força, porquanto a entrada em vigor da Lei nº 9.394, de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, trouxe relevantes entraves burocráticos à regulamentação da Lei de Ensino da Aeronáutica, ora em vigor.

A Câmara dos Deputados apreciou a matéria, e a aprovou, considerando o projeto constitucional e jurídico, mas acrescentando-lhe algumas emendas, que o aperfeiçoaram. Naquela Casa, a Comissão de Constituição Justiça e Cidadania aprovou o texto na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Educação e Cultura.

No Senado Federal, a matéria foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça e após o exame por esta Comissão, a proposição será encaminhada à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a Comissão de Educação, Cultura e Esporte é colegiado competente para opinar sobre proposições que tratem de normas gerais e diretrizes e bases da educação nacional. Daí a pertinência da análise que ora se procede.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Presidente da República, encaminhado nos termos constitucionais ao exame do Congresso Nacional. Com efeito, são respeitados os requisitos formais à constitucionalidade da matéria, vez que observadas as disposições respectivas da Carta Magna sobre competência da União para legislar sobre o tema (art. 22, I, CF), e do Congresso Nacional para apreciar a matéria respectiva (art. 48,CF). A iniciativa da Lei cabe ao Poder Executivo, tal como estabelece o art. 61,CF.

Cabe ressaltar que o substitutivo, como menciona o parecer aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, contribui para sanar a lacuna pertinente ao inciso X do art. 142 da Constituição, que trata, precisamente, da lei pertinente ao ingresso nas Forças Armadas, direitos, deveres, remuneração e prerrogativas dos militares, dando

cumprimento à decisão unânime tomada pelo Supremo Tribunal Federal, em 9 de fevereiro de 2011, no Recurso Extraordinário nº 600.885, quando aquela Corte fixou a data de 31 de dezembro do mesmo ano para que o Congresso Nacional preencha a referida lacuna, pois a partir daí as Forças Armadas não mais estarão autorizadas a definir requisitos de concurso por meio de regulamentos (editais).

Procedendo à análise das especificidades da carreira militar, entendemos que o estabelecimento de determinados requisitos para o ingresso nos seus cursos de formação e adaptação não é uma reserva de vagas, mas sim uma tentativa de adequação do perfil do candidato o mais próximo possível da realidade com a qual ele irá conviver, evitando futuras decepções e frustrações, pensando também na possibilidade de oferecer um fluxo de carreira digno, que lhe possibilite a ascensão aos mais altos níveis (postos) dentro dos diversos quadros existentes, o que demanda tempo e determinação.

Quanto ao mérito da matéria, a iniciativa tem relevância incontestável, não obstante, a proposição além de atualizar e aperfeiçoar, no plano jurídico, a disciplina legal da matéria, assegura o que dispõe a LDB, em seu artigo 83, que “O ensino militar é regulado em lei específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino”, cumprindo assim sua designação.

Por fim, não se verifica qualquer óbice à tramitação, julgamos que, o referido projeto de lei proporcionará a modernização do Ensino na Aeronáutica, a efetiva integração com a Educação Nacional, a valorização do Militar perante a sociedade e maior eficiência para o exercício da docência e na gestão do ensino e do magistério e o faz em momento propício, razão porque a entendemos ser merecedora da acolhida desta Casa.

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pela **APROVAÇÃO** por esta Comissão do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2011.

Sala da Comissão, 7 de junho de 2011.


Presidente,


Relator.


Relator Ad Hoc, Senadora Angélica Peres

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AOS PLC Nº 010/11 NA REUNIÃO DE 07/06/2011
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

SEN. ROBERTO REQUIÃO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)

ANGELA PORTELA		1-DELCIPIO DO AMARAL
WELLINGTON DIAS		2-ANIBAL DINIZ
RELATOR		
ANA RITA		3-MARTA SUPILY
PAULO PAIM		4-GLEISI HOFFMANN
WALTER PINHEIRO		5-CLÉSIO ANDRADE
(VAGO)		6-VICENTINHO ALVES
MAGNO MALTA		7-PEDRO TAQUES
CRISTOVAM BUARQUE		8-ANTONIO CARLOS VALADARES
LÍDICE DA MATA		9-(VAGO)
INÁCIO ARRUDA		10-(VAGO)

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

ROBERTO REQUIÃO		1-(VAGO)
EDUARDO AMORIM		2-VALDIR RAUPP
GEOVANI BORGES		3-LUIZ HENRIQUE
GARIBALDI ALVES		4-WALDEMAR MOKA
JOÃO ALBERTO		5-VITAL DO RÉGO
PEDRO SIMON		6-SÉRGIO PETECÃO
RICARDO FERRAÇO		7-CIRO NOGUEIRA
BENEDITO DE LIRA		8-(VAGO)
ANA AMÉLIA		9-(VAGO)

Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)

CYRO MIRANDA		1-ALVARO DIAS
MARISA SERRANO		2-ALOYSIOS NUNES FERREIRA
PAULO BAUER		3-FLEXA RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES		4-JAYME CAMPOS
JOSÉ AGRIPIINO		5-DEMÓSTENES TORRES

(PTB)

ARMANDO MONTEIRO		1-MOZARILDO CAVALCANTI
JOÃO VICENTE CLAUDINO		2-(VAGO)

(PSOL)

MARINOR BRITO		1-RANDOLFE RODRIGUES
---------------	--	----------------------

PARECER N° 640, DE 2011
(Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

RELATOR: Senador ANIBAL DINIZ

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 10, de 2011 (nº 5.785, de 2009, na origem), cuja ementa está acima epigrafada.

Nos termos da Exposição de Motivos nº 165, de 18 de maio de 2009, do Ministro de Estado da Defesa, Nelson Jobim, a proposição vem substituir a Lei nº 7.549, de 11 de dezembro de 1986, a qual *dispõe sobre o ensino no Ministério da Aeronáutica e não permite: o alinhamento do Ensino com os conceitos de preparo e emprego da Aeronáutica, presentes na Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; a concessão expressa de grau de nível superior para os concluintes dos Cursos de Formação de Oficiais da Aeronáutica; o reconhecimento, o suprimento e a equivalência de títulos, graus e certificados em todos os níveis educacionais; a normatização referente aos processos de seleção, admissão e matrícula nos diversos cursos de formação e adaptação; a fixação e os fundamentos do Ensino na Aeronáutica; e a qualificação para a atividade militar permanente.*

Desse modo, os 37 (trinta e sete) artigos do PLC estão distribuídos em 5 (cinco) capítulos.

As Disposições Preliminares (Capítulo I) trazem a definição do ensino na Aeronáutica, ressaltando-se a *necessária qualificação para o exercício dos cargos e para desempenho das funções* no Comando da Aeronáutica, com o fim de dar cumprimento a sua destinação constitucional. Determina-se, ainda, a observância das diretrizes e bases da educação nacional, estabelecidas em legislação federal específica (art. 1º, *caput* e parágrafo único).

O segundo capítulo cuida do Sistema de Ensino da Aeronáutica (SISTENS), integrado por seu Órgão Central, que é o Departamento de Ensino da Aeronáutica, pelas organizações de ensino e por outras organizações da Aeronáutica que também desenvolvam atividades de ensino, pesquisa, extensão ou apoio ao ensino. Além disso, o ensino da Aeronáutica compreenderá a educação básica (infantil, fundamental e médio); a educação superior

(graduação, pós-graduação e extensão); e a educação profissional (formação continuada ou qualificação profissional; educação profissional técnica de nível médio; e educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação) (art. 7º).

O terceiro capítulo trata da Diplomação e Certificação. Serão reconhecidos como oficialmente válidos os diplomas e certificados, registrados no Órgão Central do SISTENS e expedidos pelas organizações de ensino integrantes do SISTENS (art. 30). A Aeronáutica poderá analisar a aceitabilidade daqueles diplomas e certificados obtidos em cursos fora de seu âmbito, visando a atender suas necessidades (art. 32).

Do Corpo Docente e do Pessoal do Ensino é a denominação do quarto capítulo. O corpo docente do SISTENS – que poderá ser complementado por professores visitantes, conferencistas, militares convidados ou profissionais com reconhecida competência – será composto por professores da carreira de magistério superior e da carreira de magistério do ensino básico, técnico e tecnólogo e por militares qualificados e designados para o desempenho das atividades de ensino (os instrutores) (art. 33).

No quinto e último capítulo encontram-se as Disposições Finais.

Registre-se que, na Câmara dos Deputados, o projeto recebeu substitutivo da Comissão de Educação e Cultura. Nesta Casa, o PLC, nos termos do art. 91, § 1º, V, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF),, foi distribuído às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Educação, Cultura e Esporte; e, em caráter terminativo, a esta Comissão.

Não foram oferecidas emendas ao projeto no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 103, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes às Forças Armadas.

Por meio da aprovação do PLC, busca-se instituir um novo marco legal para o ensino no âmbito da Aeronáutica. Vale ressaltar que a legislação que atualmente disciplina a matéria é anterior a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual *estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*.

Além disso, o art. 5º do projeto determina que o SISTENS, para fins de cumprimento da destinação constitucional da Aeronáutica, *terá sua competência balizada pelos conceitos de preparo e emprego* [das Forças Armadas] *estabelecidos em legislação específica*. O PLC, portanto, visa a conformar o ensino na Aeronáutica aos conceitos de preparo e emprego contidos na Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999.

Se o Brasil, de fato, almeja posição de *global player* nas relações internacionais, inclusive com aspirações a um assento permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas, suas Forças Armadas não poderão prescindir de um efetivo bem formado e preparado. Trata-se apenas de uma constatação, haja vista que é evidente que as Forças Armadas devem ocupar papel de grande relevo na formulação da política externa do País, sobretudo quanto à adoção de estratégias de inserção internacional.

Nesse ponto, não temos dúvida de que a proposição em exame, ao buscar a modernização do sistema de ensino da Aeronáutica, conforma-se às pretensões brasileiras no plano das relações internacionais.

E, nessa mesma linha, não podemos deixar de enaltecer o Substitutivo da Câmara dos Deputados que atende à decisão do Supremo Tribunal Federal, em 9 de fevereiro de 2009, no Recurso Extraordinário nº 600.885, mediante a qual foi reconhecida a exigência constitucional de lei (art. 142, X, da Constituição) para o estabelecimento de idade para ingresso nas Forças Armadas. Na ocasião do julgamento, fixou-se a data de 31 de dezembro de 2011 como limite máximo de vigência dos regulamentos e editais. Assim, é urgente a aprovação do PLC, cujo art. 20, V, define os limites etários a serem observados. Tal providência certamente assegurará a adequação dos candidatos ao perfil exigido para os quadros da Aeronáutica, sem que as suas seleções sejam alvo da insegurança jurídica que havia se instalado devido a recorrentes decisões judiciais que afastavam a necessidade de cumprimento de exigência de limite etário previsto nos editais.

III – VOTO

Em face do exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2011.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Antônio D'Ávila

Secretaria de Comissões
 Subsecretaria de Apoio às Comissões Permanentes
 Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 10, DE 2011

ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 30/06/2011, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO COLLOR <i>F. Collor</i>	
RELATOR: SENADOR ANIBAL DINIZ	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANIBAL DINIZ (PT) <i>Anibal Diniz (relator)</i>	1 - DELCÍDIO DO AMARAL (PT)
EDUARDO SUPLICY (PT) <i>Eduardo Suplicy</i>	2 - JORGE VIANA (PT)
VAGO	3 - LINDBERGH FARIA (PT)
JOÃO PEDRO (PT) <i>João Pedro</i>	4 - MARCELO CRIVELLA (PRB)
BLAIRO MAGGI (PR) <i>Blaíro Maggi</i>	5 - CLÉSIO ANDRADE (PR)
CRISTOVAM BUARQUE (PDT) <i>Crivella</i>	6 - ACIR GURGACZ (PDT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	7 - RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
JARBAS VASCONCELOS (PMDB) <i>Jarbas Vasconcelos</i>	1 - LOBÃO FILHO (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB) <i>Luiz Henrique</i>	2 - ROMERO JUCÁ (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3 - ANA AMÉLIA (PP) <i>Ana Amélia</i>
VITAL DO REGO (PMDB)	4 - ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB) <i>Pedro Simon</i>	5 - RICARDO FERRAÇO (PMDB)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	6 - EDUARDO AMORIM (PSC)
BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1 - AÉCIO NEVES (PSDB)
PAULO BAUER (PSDB)	2 - CYRO MIRANDA (PSDB)
JOSÉ AGripino (DEM)	3 - DEMÓSTENES TORRES (DEM)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALGANTI <i>Mozarildo Cavalcanti</i>
GIM ARGELLO	2 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	VAGO

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 10, DE 2011

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)					
VOTO		ABSTENÇÃO		SUPLENTES	
	NAO	ABSTENCAO	NAO	ABSTENCAO	NAO
1. ANIBAL DINIZ (PT)	X				
2. EDUARDO SUPLICY (PT)	X				
3. YACO	X				
4. JOÃO PEDRO (PT)	X				
5. BLAIRO MAGGI (PR)	X				
6. CRISTOVAM Buarque (PDT)	X				
7. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X				
BLOCO PARLAMENTAR (PV, PMDB, PP, PMN, PSC)					
	NAO	ABSTENCAO	NAO	ABSTENCAO	NAO
1. JARBAS VASCONCELOS (PMDB)	X				
2. LUIZ HENRIQUE (PMDB)	X				
3. VALDIR RAUPP (PMDB)					
4. VITAL DO REGO (PMDB)					
5. PEDRO SIMON (PMDB)	X				
6. FRANCISCO DORNELLES (PP)					
BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)					
	NAO	ABSTENCAO	NAO	ABSTENCAO	NAO
1. ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)					
2. PAULO BAUER (PSDB)					
3. JOSE AGRIPIÑO (DEM)					
PTB					
	NAO	ABSTENCAO	NAO	ABSTENCAO	NAO
1. FERNANDO COLLOR					
2. GIL ARGELLO					
PSOL					
	NAO	ABSTENCAO	NAO	ABSTENCAO	NAO
1. RANDOLPH DODICHES					
2. VAGO					
3. INACIO ARRUDA (PC do B)					

TOTAL - 42 / SIM - 33 / NÃO - 7 / ABSTENÇÃO - 2 / AUTOR - — / PRESIDENTE - 01 /

Collor
Senador FERNANDO COLLOR
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

**Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembleias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

Subseção III Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Públco e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Públco e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

CAPÍTULO II DAS FORÇAS ARMADAS

Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

X - a lei disporá sobre o ingresso nas Forças Armadas, os limites de idade, a estabilidade e outras condições de transferência do militar para a inatividade, os direitos, os deveres, a remuneração, as prerrogativas e outras situações especiais dos militares, consideradas as peculiaridades de suas atividades, inclusive aquelas cumpridas por força de compromissos internacionais e de guerra. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

LEI COMPLEMENTAR N° 97, DE 9 DE JUNHO DE 1999

Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.

LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

LEI N° 1.601, DE 12 DE MAIO DE 1952

Regula a promoção de ano dos Cadetes da Escola de Aeronáutica.

LEI N° 7.549, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1986.

Dispõe sobre o ensino no Ministério da Aeronáutica.

LEI N° 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 83. O ensino militar é regulado em lei específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino.

DECRETO-LEI N. 8.437 – DE 24 DE DEZEMBRO DE 1945

Regula situação dos Cadetes de Intendência

DECRETO N° 1.838, DE 20 DE MARÇO DE 1996.

Regulamenta a Lei nº 7.549, de 11 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o ensino no Ministério da Aeronáutica

OF. Nº 144/2011 – CRE/PRES

Brasília, 30 de junho de 2011.

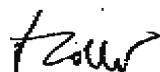
A Sua Excelência
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião ocorrida nesta data, e nos termos do art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, aprovou em decisão terminativa o Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2011, de autoria do Senhor Presidente da República, que “*Dispõe sobre o ensino na Aeronáutica; e revoga o Decreto-Lei nº 8.437, de 24 de dezembro de 1945, e as Leis nºs 1.601, de 12 de maio de 1952, e 7.549, de 11 de dezembro de 1986*”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Senador **FERNANDO COLLOR**
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 144, de 2011**, do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2011.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 144/2011 – CRE/PRES

Brasília, 30 de junho de 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião ocorrida nesta data, e nos termos do art. 91, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, aprovou em decisão terminativa o Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2011, de autoria do Senhor Presidente da República, que “Dispõe sobre o ensino na Aeronáutica; e revoga o Decreto-Lei nº 8.437, de 24 de dezembro de 1945, e as Leis nºs 1.601, de 12 de maio de 1952, e 7.549, de 11 de dezembro de 1986”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Fernando Collor**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Com referência ao Ofício nº 144, de 2011, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma

vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo das seguintes matérias:

- Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2011, tendo como primeiros signatários os Senadores José Sarney e Francisco Dornelles, que altera o § 5º do art. 14 da Constituição Federal, para estabelecer a inelegibilidade do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos, para os mesmos cargos, no período subsequente, e dá outras providências; e
- Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2007 (nº 2.055/2003, na Casa de origem, do Deputado Giacobo), que altera a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, estabelecendo o prazo de cinco dias para apreciação e pronunciamento, por Junta Comercial, do pedido de registro de pequena ou microempresa.

Com referência ao Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2007, será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – A Presidência lembra às Senadoras e aos Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão especial a realizar-se segunda-feira, dia 4, às 11:00 horas, destinada a comemorar o Dia da Independência da Bahia, nos termos do **Requerimento nº 163, de 2011**, da Senadora Lídice da Mata e outros Senhores Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, os seguintes Projetos de Decreto Legislativo:

São os seguintes os Projetos:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 139, DE 2011
(nº 2.835/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique no Domínio da Defesa, assinado em Maputo, em 26 de março de 2009.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique no Domínio da Defesa, assinado em Maputo, em 26 de março de 2009.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer acordos, entendimentos ou ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
E O GOVERNO DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
NO DOMÍNIO DA DEFESA**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República de Moçambique
(doravante referidos como "Partes"),

Reconhecendo e reafirmando os princípios de respeito profundo pela soberania, igualdade soberana, integridade territorial e independência política;

Compartilhando o entendimento de que a cooperação mútua no campo da defesa certamente irá incrementar o relacionamento entre as Partes;

Cientes dos benefícios que advirão para as suas Forças Armadas e seus respectivos povos pela promoção desta cooperação;

Procurando contribuir para a paz e prosperidade internacional; e

Aspirando a fortalecer várias formas de colaboração entre as Partes, tendo como base o estudo recíproco de assuntos de interesse comum,

Acordam o seguinte:

Artigo 1 Objeto

Regido pelos princípios da igualdade, da reciprocidade e do interesse comum, o presente Acordo tem por objeto a cooperação entre as Partes em assuntos relativos à defesa, em conformidade com as respectivas legislações nacionais e as obrigações internacionais assumidas, com vistas a:

- a) promover a cooperação entre as Partes em assuntos relativos à defesa, nomeadamente nas áreas de pesquisa e desenvolvimento, apoio logístico e aquisição de produtos e serviços de defesa;
- b) partilhar conhecimentos e experiências adquiridas no campo de operações, na utilização de equipamento militar de origem nacional e estrangeira, bem como no cumprimento de operações internacionais de manutenção de paz;
- c) partilhar conhecimentos nas áreas da ciência e tecnologia;
- d) promover ações conjuntas de treinamento e instrução militar, exercícios militares combinados, bem como a correspondente troca de informação;
- e) colaborar em assuntos relacionados a equipamentos e sistemas militares; e
- f) cooperar em outras áreas no domínio da defesa que possam ser de interesse comum.

Artigo 2 Cooperação

A cooperação entre as Partes, no domínio da defesa, desenvolver-se-á da seguinte forma:

- a) visitas mútuas de delegações de alto nível a entidades civis e militares;
- b) reuniões entre as instituições de defesa equivalentes;
- c) intercâmbio de instrutores e estudantes de instituições militares;
- d) participação em cursos teóricos e práticos, estágios, seminários, conferências, debates e simpósios em entidades militares, bem como em entidades civis de interesse da defesa e de comum acordo entre as Partes; e
- e) cooperar em outras áreas no domínio da defesa que possam ser de interesse comum.

Artigo 3
Implementação

1. As Partes estabelecem um grupo de trabalho conjunto, com a finalidade de coordenar as atividades de cooperação em matéria de defesa entre ambas as Partes.
2. O grupo de trabalho conjunto será constituído por representantes de cada um dos Ministérios da Defesa e dos Ministérios das Relações Exteriores e, quando for o caso, de outras instituições de interesse para as Partes.
3. O local e a data para a realização das reuniões do grupo de trabalho conjunto serão definidos em comum acordo entre as Partes, sem detrimento de outros mecanismos bilaterais existentes.

Artigo 4
Responsabilidades Financeiras

1. A não ser que acordado de forma contrária, cada Parte será responsável por suas despesas, incluindo, mas não limitado as de:
 - a) transporte de e para o ponto de entrada no Estado anfitrião;
 - b) pessoal, incluindo as de alimentação e de alojamento;
 - c) a tratamento médico, dentário, remoção ou evacuação do seu pessoal doente, ferido ou falecido; e
 - d) sem prejuízo do disposto na alínea "c" do presente Artigo, a Parte receptora deverá prover o tratamento emergencial no pessoal da Parte remetente, durante o desenvolvimento de atividades no âmbito de programas bilaterais de cooperação no domínio da defesa, em estabelecimentos médicos das Forças Armadas ou em outros estabelecimentos, ficando a Parte remetente responsável pelas despesas com esse pessoal.

2. Todas as atividades desenvolvidas no âmbito deste Acordo estarão sujeitas à disponibilidade de verbas das Partes.

Artigo 5
Responsabilidade Civil

1. Nenhuma das partes impetrará qualquer ação cível contra a outra Parte ou membro das Forças Armadas da outra Parte, por danos causados no exercício das atividades que se enquadrem no âmbito do presente Acordo.
2. Quando membros das Forças Armadas de uma das Partes causarem perda ou dano a terceiros, por imprudência, negligência ou intencionalmente, tal Parte será responsável pela perda ou dano, conforme a legislação vigente no Estado anfitrião.
3. Nos termos da legislação do Estado anfitrião, as Partes indenizarão qualquer dano causado a terceiros por membros das suas Forças Armadas, por ocasião da execução de seus deveres oficiais, nos termos deste Acordo.

4. Se as Forças Armadas de ambas as Partes forem responsáveis pela perda ou dano causado a terceiros, assumirão ambas, solidariamente, a responsabilidade.

Artigo 6 Segurança das Matérias Sigilosas

1. A proteção de informação sigilosa que vier a ser trocada ou gerada no âmbito deste Acordo, será regulada entre as Partes por intermédio de um acordo para a proteção de informação sigilosa.

2. Enquanto o acordo supracitado a que se refere o parágrafo anterior não entrar em vigor, toda a informação sigilosa gerada ou trocada diretamente entre as Partes, bem como aquelas informações de interesse comum e geradas de outras formas, por cada uma das Partes, será protegida de acordo com os seguintes princípios:

- a) a Parte destinatária não proverá a terceiros países qualquer tecnologia ou equipamento militar nem difundirá informação sigilosa obtida sob este Acordo, sem a prévia autorização da Parte remetente;
- b) a Parte destinatária procederá à classificação de igual grau de sigilo ao atribuído pela Parte remetente e, consequentemente, tomará as necessárias medidas de proteção;
- c) a informação sigilosa será apenas usada para a finalidade para a qual foi destinada;
- d) o acesso à informação sigilosa é limitado às pessoas que tenham “necessidade de conhecer” e que, no caso de informação sigilosa classificada como CONFIDENCIAL ou superior, estejam habilitadas com a adequada “Credencial de Segurança Pessoal” emitida pelas respectivas autoridades competentes;
- e) as Partes informarão, mutuamente, sobre as alterações ulteriores dos graus de classificação da informação sigilosa transmitida; e
- f) a Parte destinatária não poderá diminuir o grau de classificação de segurança ou desclassificar a informação sigilosa recebida, sem prévia autorização escrita da Parte remetente.

3. As respectivas responsabilidades e obrigações das Partes, quanto a providências de segurança e de proteção de matéria sigilosa, continuarão aplicáveis não obstante o término deste Acordo.

Artigo 7
Protocolos Complementares e Programas

1. Com o consentimento das Partes, protocolos complementares e programas poderão ser assinados em áreas específicas de cooperação de defesa, envolvendo entidades civis e militares, nos termos deste Acordo, em estreita coordenação com os respectivos Ministérios das Relações Exteriores das Partes.

2. Os programas de atividades específicas de cooperação, que darão execução ao presente Acordo ou aos referidos protocolos complementares, serão elaborados, desenvolvidos e implementados por pessoal autorizado do Ministério de Defesa do Brasil e do Ministério da Defesa Nacional de Moçambique, de comum acordo entre as Partes, em estreita coordenação com os respectivos Ministérios da Relações Exteriores, quando for o caso.

Artigo 8
Emendas

O presente Acordo poderá ser emendado ou revisto, a qualquer momento, com o consentimento mútuo das Partes, por troca de Notas, por via diplomática.

Artigo 9
Resolução de Controvérsias

Qualquer disputa relativa à interpretação ou aplicação deste Acordo será resolvida por intermédio de consultas e negociações entre as Partes, por via diplomática.

Artigo 10
Vigência e Demissão

1. Este Acordo terá vigência indeterminada.

2. Qualquer uma das Partes poderá manifestar, em qualquer momento, sua intenção de denunciar o presente Acordo, por via diplomática. A denúncia surtirá efeito noventa (90) dias após a recepção da respectiva notificação da outra Parte.

3. A denúncia não afetará os programas e atividades em curso ao abrigo do presente Acordo, a menos que as Partes decidam de outro modo, em relação a um programa ou atividade específica.

Artigo 11
Entrada em Vigor

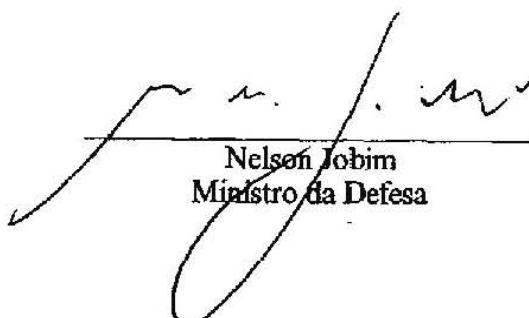
O presente Acordo entrará em vigor no trigésimo (30) dia após a data de recepção da última notificação entre as Partes, escrito e por via diplomática, de que foram cumpridos os respectivos requisitos internos necessários para entrada em vigor deste Acordo.

Em fé do que, os representantes das Partes, devidamente autorizados para tal pelos respectivos Governos, assinam o presente Acordo, em dois originais em língua portuguesa.

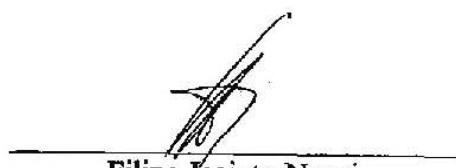
Feito em Maputo, aos 26 de março de 2009.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
DE MOÇAMBIQUE



Nelson Jobim
Ministro da Defesa



Filipe Jacinto Nyusi
Ministro da Defesa

Mensagem nº 71, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Defesa, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique no Domínio da Defesa, assinado em Maputo, em 26 de março de 2009.

Brasília, 25 de fevereiro de 2010.



EM Nº 00196 MRE DAF-III/SG/COCIT/DAI - PDEF-BRAS-MOÇA

Brasília, 29 de maio de 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência, em anexo, o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique no Domínio da Defesa, assinado pelos Ministros da Defesa dos dois países em Maputo, aos 26 de março de 2009.

2. O referido Acordo estabelece as bases normativas que regulamentarão a cooperação militar entre Brasil e Moçambique, permitindo, sob a coordenação de um Grupo de Trabalho Conjunto, a expansão dos vínculos ora existentes entre os dois países sobre essa matéria. Áreas específicas contempladas no Acordo incluem formação militar, ciência e tecnologia de defesa, operações de paz, e exercícios militares conjuntos. O Acordo se inscreve, portanto, no marco da prioridade africana da política externa brasileira e segue a orientação estratégica de intensificar o intercâmbio com as Forças Armadas das nações amigas, inscrita na Política de Defesa Nacional de 2005.

3. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim, Nelson Azevedo Jobim

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 140, DE 2011

(nº 2.862/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Tratado Internacio-
nal sobre Recursos Fitogenéticos para
a Alimentação e a Agricultura.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado Internacio-
nal sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agri-
cultura.

Parágrafo Único. Ficam sujeitos à aprovação do Con-
gresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão
do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares
que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Feda-
ral, anarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio
nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.

TRATADO INTERNACIONAL SOBRE RECURSOS FITOGENÉTICOS PARA A ALIMENTAÇÃO E A AGRICULTURA

Preambulo

As Partes Contratantes,

Convencidas da natureza especial dos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura, suas distintas características e seus problemas que requerem soluções específicas;

Profundamente preocupadas com a continuada erosão desses recursos;

Conscientes de que os recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura são uma preocupação comum a todos os países, já que todos dependem amplamente de recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura originados de outras partes;

Reconhecendo que a conservação, a prospecção, a coleta, a caracterização, a avaliação e a documentação dos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura são essenciais para alcançar as metas da Declaração de Roma sobre Segurança Alimentar Mundial e o Plano de Ação da Cúpula Mundial sobre a Alimentação e para um desenvolvimento agrícola sustentável para as gerações presentes e futuras, e que é necessário fortalecer com urgência a capacidade dos países em desenvolvimento e dos países com economias em transição de realizarem essas tarefas;

Observando que o Plano Global de Ação para a Conservação e o Uso Sustentável dos Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura é uma estrutura internacionalmente acordada para essas atividades;

Reconhecendo ainda que os recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura são a matéria prima indispensável para o melhoramento genético dos cultivos, por meio da seleção feita pelos agricultores, de fitomelhoramento clássico ou das biotecnologias modernas, e são essenciais para a adaptação a mudanças ambientais imprevisíveis e às necessidades humanas futuras;

Afirmando que as contribuições passadas, presentes e futuras dos agricultores em todas as regiões do mundo, particularmente aquelas nos centros de origem e de diversidade, para conservação, melhoramento e disponibilização desses recursos, constituem a base dos Direitos de Agricultor;

Afirmando também que os direitos reconhecidos no presente Tratado de conservar, usar, trocar e vender sementes e outros materiais de propagação conservados pelo agricultor e de participar da tomada de decisões sobre a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura, são fundamentais para a aplicação dos Direitos de Agricultor, bem como para sua promoção, tanto nacional quanto internacionalmente;

Reconhecendo que o presente Tratado e outros acordos internacionais pertinentes para o presente Tratado devem apoiar-se mutuamente com vistas a alcançar a agricultura sustentável e a segurança alimentar;

Afirmando que nada no presente Tratado será interpretado no sentido de representar uma mudança nos direitos e obrigações das Partes Contratantes em virtude de outros acordos internacionais;

Compreendendo que o exposto acima não pretende criar uma hierarquia entre o presente Tratado e outros acordos internacionais;

Cientes de que as questões sobre o manejo dos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura estão no ponto de confluência entre a agricultura, o meio ambiente e o comércio, e convencidas de que deve haver sinergia entre esses setores;

Cientes de sua responsabilidade com as gerações presentes e futuras de conservar a diversidade mundial de recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura;

Reconhecendo que, no exercício de seus direitos soberanos sobre seus recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura, os Estados podem beneficiar-se mutuamente da criação de um efetivo sistema multilateral de acesso facilitado para uma seleção negociada desses recursos e para a distribuição justa e equitativa dos benefícios advindos de sua utilização; e

Desejando concluir um acordo internacional no âmbito da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura, doravante denominada FAO, sob o artigo 14 da Constituição da FAO;

Acordaram no seguinte:

PARTE I – INTRODUÇÃO

Artigo 1 - Objetivos

1.1 Os objetivos do presente Tratado são a conservação e o uso sustentável dos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura e a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados de sua utilização, em harmonia com a Convenção sobre Diversidade Biológica, para uma agricultura sustentável e a segurança alimentar.

1.2 Esses objetivos serão alcançados por meio de estreita ligação do presente Tratado com a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura e com a Convenção sobre Diversidade Biológica.

Artigo 2 - Utilização dos Termos

Para os propósitos do presente Tratado, os seguintes termos terão os significados a eles atribuídos. Essas definições não se aplicam ao comércio de produtos de base agrícola:

Por “conservação *in situ*” se entende a conservação dos ecossistemas e habitats naturais e a manutenção e a recuperação de populações viáveis de espécies em seus ambientes naturais e, no caso de espécies vegetais cultivadas ou domesticadas, no ambiente em que desenvolveram suas propriedades características.

Por “conservação *ex situ*” se entende a conservação de recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura fora de seu habitat natural.

Por “recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura” se entende qualquer material genético de origem vegetal com valor real ou potencial para a alimentação e a agricultura.

Por “material genético” se entende qualquer material de origem vegetal, inclusive material reprodutivo e de propagação vegetativa, que contenha unidades funcionais de hereditariedade.

Por “variedade” se entende um grupo de plantas dentro de um *táxon* botânico único, no menor nível conhecido, definido pela expressão reproduzível de suas características distintas e outras de caráter genético.

Por “coleção *ex situ*” se entende uma coleção de recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura mantida fora de seu habitat natural.

Por “centro de origem” se entende uma área geográfica onde uma espécie vegetal, domesticada ou silvestre, desenvolveu pela primeira vez suas propriedades distintas.

Por “centro de diversidade de cultivos” se entende uma área geográfica que contém um nível elevado de diversidade genética de espécies cultivadas, em condições *in situ*.

Artigo 3 - Escopo

Este Tratado se refere aos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura.

PARTE II – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 4 - Obrigações Gerais

Cada Parte Contratante assegurará a conformidade de suas leis, regulamentos e procedimentos com as obrigações estipuladas neste Tratado.

Artigo 5 - Conservação, Prospecção, Coleta, Caracterização, Avaliação e Documentação de Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura

5.1 Cada Parte Contratante promoverá, conforme a legislação nacional e em cooperação com outras Partes Contratantes, quando apropriado, uma abordagem integrada da prospecção, conservação e uso sustentável dos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura e, em particular, conforme o caso:

- a) realizará levantamentos e inventários dos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura, levando em consideração a situação e o grau de variação das populações existentes, incluindo aquelas de uso potencial e, quando viável, avaliará qualquer ameaça a elas;
- b) promoverá a coleta de recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura e informações associadas pertinentes sobre aqueles recursos fitogenéticos que estejam ameaçados ou sejam de uso potencial;
- c) promoverá ou apoiará, conforme o caso, os esforços dos agricultores e das comunidades locais para o manejo e conservação de seus recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura nas propriedades rurais;
- d) promoverá a conservação *in situ* dos parentes silvestres das plantas cultivadas e das plantas silvestres para a produção de alimentos, inclusive em áreas protegidas, apoiando, entre outros, os esforços das comunidades indígenas e locais;
- e) cooperará para a promoção do desenvolvimento de um sistema eficiente e sustentável de conservação *ex situ*, prestando a devida atenção à necessidade de adequada documentação, caracterização, regeneração e avaliação, bem como promoverá o desenvolvimento e transferência de tecnologias apropriadas para essa finalidade, com vistas a melhorar o uso sustentável dos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura;
- f) monitorará a manutenção da viabilidade, do grau de variação e da integridade genética das coleções de recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura.

5.2 As Partes Contratantes adotarão, conforme o caso, medidas para minimizar ou, se possível, eliminar as ameaças aos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura.

Artigo 6 - Uso Sustentável dos Recursos Fitogenéticos

6.1 As Partes Contratantes elaborarão e manterão políticas e medidas jurídicas apropriadas que promovam o uso sustentável dos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura.

6.2 O uso sustentável dos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura pode incluir medidas como:

- a) elaboração de políticas agrícolas justas que promovam, conforme o caso, o desenvolvimento e a manutenção dos diversos sistemas de cultivo que favoreçam o uso sustentável da agrobiodiversidade e de outros recursos naturais;
- b) fortalecimento da pesquisa que promova e conserve a diversidade biológica, maximizando a variação intra-específica e inter-específica em benefício dos agricultores, especialmente daqueles que geram e utilizam suas próprias variedades e aplicam os princípios ecológicos para a manutenção da fertilidade do solo e para o combate a doenças, ervas daninhas e pragas;

- c) promoção, conforme o caso, de esforços para o fitomelhoramento que, com a participação dos agricultores, particularmente nos países em desenvolvimento, fortaleçam a capacidade para o desenvolvimento de variedades especialmente adaptadas às condições sociais, econômicas e ecológicas, inclusive em áreas marginais;
- d) ampliação da base genética dos cultivos, aumentando a gama de diversidade genética à disposição dos agricultores;
- e) promoção, conforme o caso, da expansão do uso dos cultivos locais e daqueles ali adaptados, das variedades e das espécies sub-utilizadas;
- f) apoio, conforme o caso, à utilização mais ampla da diversidade de variedades e espécies no manejo, conservação e uso sustentável dos cultivos nas propriedades rurais e criação de fortes ligações com o fitomelhoramento e o desenvolvimento agrícola, a fim de reduzir a vulnerabilidade dos cultivos e a erosão genética e promover aumento da produção mundial de alimentos compatível com o desenvolvimento sustentável;
- g) exame e, conforme o caso, ajuste das estratégias de melhoramento, regulação da liberação de variedades e da distribuição de sementes.

Artigo 7 - Compromissos Nacionais e Cooperação Internacional

7.1 Cada Parte Contratante incorporará, conforme o caso, em seus programas e políticas de desenvolvimento rural e agrícola, as atividades referidas nos artigos 5º e 6º e cooperará com outras Partes Contratantes, diretamente ou por meio da FAO e de outras organizações internacionais pertinentes, na conservação e no uso sustentável dos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura.

7.2 A cooperação internacional será especialmente dirigida a:

- a) estabelecimento ou fortalecimento das competências dos países em desenvolvimento e dos países com economias em transição em relação à conservação e ao uso sustentável dos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura;
- b) ampliação das atividades internacionais para promover a conservação, avaliação, documentação, melhoramento genético, fitomelhoramento, multiplicação de sementes; e repartição, acesso e intercâmbio, de acordo com a Parte IV, dos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura e das informações e tecnologias apropriadas;
- c) manutenção e fortalecimento dos arranjos institucionais estabelecidos na Parte V; e
- d) implementação da estratégia de financiamento prevista no artigo 18.

Artigo 8 - Assistência Técnica

As Partes Contratantes acordam promover a prestação de assistência às Partes Contratantes, especialmente àquelas que são países em desenvolvimento ou países com economias em transição, em caráter bilateral ou por meio de organizações internacionais pertinentes, com vistas a facilitar a implementação do presente Tratado.

PARTE III – DIREITOS DE AGRICULTOR

Artigo 9 - Direitos de Agricultor

9.1 As Partes Contratantes reconhecem a enorme contribuição que as comunidades locais e indígenas e os agricultores de todas as regiões do mundo, particularmente dos centros de origem e de diversidade de cultivos, têm realizado e continuam a realizar para a conservação e para o desenvolvimento dos recursos fitogenéticos que constituem a base da produção alimentar e agrícola em todo o mundo.

9.2 As Partes Contratantes concordam que a responsabilidade de implementar os Direitos de Agricultor em relação aos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura é dos governos nacionais. De acordo com suas necessidades e prioridades, cada Parte Contratante adotará, conforme o caso e sujeito a sua legislação nacional, medidas para proteger e promover os Direitos de Agricultor, inclusive:

- a) proteção dos conhecimentos tradicionais relevantes para os recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura;
- b) o direito de participar de forma eqüitativa na repartição dos benefícios derivados da utilização dos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura; e
- c) o direito de participar na tomada de decisões, em nível nacional, sobre assuntos relacionados à conservação e ao uso sustentável dos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura.

9.3 Nada no presente Artigo será interpretado no sentido de limitar qualquer direito que os agricultores tenham de conservar, usar, trocar e vender sementes ou material de propagação conservado nas propriedades, conforme o caso e sujeito às leis nacionais.

PARTE IV – O SISTEMA MULTILATERAL DE ACESSO E REPARTIÇÃO DE BENEFÍCIOS

Artigo 10 - O Sistema Multilateral de Acesso e Repartição de Benefícios

10.1 Em suas relações com outros Estados, as Partes Contratantes reconhecem os direitos soberanos dos Estados sobre seus próprios recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura, inclusive que a autoridade para determinar o acesso a esses recursos pertence aos governos nacionais e está sujeita à legislação nacional.

10.2 No exercício de seus direitos soberanos, as Partes Contratantes acordam em estabelecer um sistema multilateral que seja eficiente, eficaz e transparente, tanto para facilitar o acesso aos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura quanto para repartir, de forma justa e eqüitativa, os benefícios derivados da utilização desses recursos, em base complementar e de fortalecimento mútuo.

Artigo 11 - Cobertura do Sistema Multilateral

11.1 Para alcançar os objetivos de conservação e uso sustentável dos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura e da repartição justa e eqüitativa dos benefícios derivados de seu uso, como estabelecido no artigo 1º, o Sistema Multilateral aplicar-se-á aos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura relacionados no Anexo I, estabelecidos de acordo com os critérios de segurança alimentar e interdependência.

11.2 O Sistema Multilateral, na forma identificada no artigo 11.1, incluirá todos os recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura relacionados no Anexo I que estejam sob o gerenciamento e controle das Partes Contratantes e que sejam de domínio público. Com vistas a alcançar a maior cobertura possível do Sistema Multilateral, as Partes Contratantes convidam todos os outros detentores de recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura, relacionados no Anexo I, a incluir estes recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura no Sistema Multilateral.

11.3 As Partes Contratantes acordam também em tomar medidas apropriadas para encorajar pessoas físicas e jurídicas em sua jurisdição que detenham recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura, relacionados no Anexo I, a incluir estes recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura no Sistema Multilateral.

11.4 No prazo de dois anos a partir da entrada em vigor do Tratado, o Órgão Gestor avaliará o progresso obtido com a inclusão dos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura, referidos no parágrafo 11.3, no Sistema Multilateral. De acordo com essa avaliação, o Órgão Gestor decidirá se o acesso continuará facilitado àquelas pessoas físicas e jurídicas mencionadas no parágrafo 11.3 que não tenham incluído esses recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura no Sistema Multilateral ou se serão tomadas outras medidas consideradas apropriadas.

11.5 O Sistema Multilateral também incluirá os recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura relacionados no Anexo I e conservados nas coleções *ex situ* dos Centros Internacionais de Pesquisa Agrícola do Grupo Consultivo sobre Pesquisa Agrícola Internacional (CGIAR), na forma prevista no artigo 15.1a, e de outras instituições internacionais, conforme o artigo 15.5.

Artigo 12 - Acesso Facilitado aos Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura no Âmbito do Sistema Multilateral

12.1 As Partes Contratantes acordam que o acesso facilitado aos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura, no âmbito do Sistema Multilateral, tal como definido no Artigo 11, será concedido de acordo com as disposições do presente Tratado.

12.2 As Partes Contratantes acordam tomar as medidas jurídicas necessárias ou outras que sejam apropriadas para conceder tal acesso a outras Partes Contratantes por meio do Sistema Multilateral. Para esse fim, o acesso será também concedido às pessoas físicas e jurídicas sob a jurisdição de qualquer Parte Contratante, de acordo com as disposições do artigo 11.4.

12.3 Tal acesso será concedido de acordo com as condições abaixo relacionadas:

- a) o acesso será concedido exclusivamente para a finalidade de utilização e conservação, com vistas a pesquisa, melhoramento e capacitação para alimentação e agricultura, desde que essa finalidade não inclua usos químicos, farmacêuticos e/ou outros usos industriais não relacionados à alimentação humana e animal. No caso de cultivos de múltiplo uso (alimentícios e não-alimentícios), sua importância para a segurança alimentar deverá ser o fator determinante para sua inclusão no Sistema Multilateral e sua disponibilidade para o acesso facilitado;
- b) o acesso será concedido de forma expedita, sem a necessidade de controle individual dos acessos e gratuitamente, ou, quando for cobrada uma taxa, esta não excederá os custos mínimos correspondentes;
- c) todos os dados de passaporte disponíveis e, sujeito à legislação vigente, qualquer outra informação associada descritiva disponível, não-confidencial, serão fornecidos junto com os recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura;
- d) os beneficiários não reivindicarão qualquer direito de propriedade intelectual ou outros direitos que limitem o acesso facilitado aos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura ou às suas partes ou seus componentes genéticos, na forma recebida do Sistema Multilateral;
- e) o acesso aos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura em fase de desenvolvimento, inclusive material sendo desenvolvido por agricultores, será concedido a critério de quem o esteja desenvolvendo, durante o período de seu desenvolvimento;
- f) o acesso aos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura, protegidos por direitos de propriedade intelectual e outros direitos de propriedade, será compatível com os acordos internacionais pertinentes e com as leis nacionais pertinentes;
- g) os recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura, acessados no âmbito do Sistema Multilateral, e que tenham sido conservados, serão mantidos à disposição do Sistema Multilateral pelos beneficiários, nos termos do presente Tratado; e
- h) sem prejuízo das outras disposições do presente artigo, as Partes Contratantes acordam que o acesso aos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura encontrados em condições *in situ* será concedido de acordo com a legislação nacional ou, na ausência de tal legislação, de acordo com as normas que venham a ser estabelecidas pelo Órgão Gestor.

12.4 Para esse fim, o acesso facilitado será concedido, em consonância com os artigos 12.2 e 12.3 acima, de acordo com um modelo de Termo de Transferência de Material (TTM), o qual será adotado pelo Órgão Gestor e deverá conter as disposições do artigo 12.3, alíneas a, d e g, bem como as disposições sobre repartição de benefícios estabelecidas no artigo 13.2d(ii) e outras disposições pertinentes do presente Tratado, e o dispositivo de que o recipiendário dos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura exigirá que as condições do TTM sejam aplicadas na transferência dos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura a outra pessoa ou entidade.

12.5 As Partes Contratantes assegurarão que, no âmbito de seus sistemas jurídicos e em consonância com as exigências jurisdicionais aplicáveis, exista previsão de recursos, no caso de disputas contratuais decorrentes desses TTMs, reconhecendo que as obrigações advindas desses TTMs recaem, exclusivamente, sobre as partes envolvidas no TTM.

12.6 Em situações de emergência causadas por desastres, as Partes Contratantes acordam facilitar o acesso aos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura do Sistema Multilateral adequados para o restabelecimento dos sistemas agrícolas, em cooperação com os coordenadores da recuperação das áreas afetadas pelo desastre.

Artigo 13 - Repartição de Benefícios no Sistema Multilateral

13.1 As Partes Contratantes reconhecem que o acesso facilitado aos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura incluídos no Sistema Multilateral constitui em si um benefício importante do Sistema Multilateral e acordam que os benefícios dele derivados serão repartidos de forma justa e eqüitativa, de acordo com as disposições deste Artigo.

13.2 As Partes Contratantes acordam que os benefícios derivados da utilização, inclusive comercial, dos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura no âmbito do Sistema Multilateral devem ser repartidos de forma justa e eqüitativa por meio dos seguintes mecanismos: troca de informações, acesso e transferência de tecnologia, capacitação e repartição dos benefícios derivados da comercialização, levando em consideração as áreas prioritárias de atividades no Plano Global de Ação progressivo, sob a orientação do Órgão Gestor.

a) Intercâmbio de informações:

As Partes Contratantes acordam tornar disponíveis informações que incluam, entre outras, catálogos e inventários, informações sobre tecnologias, resultados de pesquisas técnicas, científicas e socioeconómicas, inclusive caracterização, avaliação e utilização, em relação àqueles recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura incluídos no Sistema Multilateral. Essas informações serão disponibilizadas, quando não-confidenciais, em conformidade com a legislação vigente e de acordo com as capacidades nacionais. Tais informações serão disponibilizadas a todas as Partes Contratantes do presente Tratado, por meio do sistema de informações estabelecido no artigo 17.

b) Acesso à tecnologia e transferência de tecnologia

- i) As Partes Contratantes se comprometem a providenciar e/ou facilitar acesso às tecnologias para a conservação, caracterização, avaliação e utilização dos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura que estejam incluídos no Sistema Multilateral. Reconhecendo que algumas tecnologias só podem ser transferidas por meio de material genético, as Partes Contratantes concederão e/ou facilitarão acesso a essas tecnologias e ao material genético incluído no Sistema Multilateral e às variedades melhoradas e aos materiais genéticos obtidos mediante o uso de recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura incluídos no Sistema Multilateral, em conformidade com as disposições do artigo 12. O acesso a essas tecnologias, variedades melhoradas e material genético será concedido e/ou facilitado, respeitando, ao mesmo tempo, os direitos de propriedade e a legislação sobre acesso aplicáveis, e de acordo com as capacidades nacionais.

- ii) O acesso e a transferência de tecnologia aos países, especialmente aos países em desenvolvimento e países com economias em transição, serão realizados por meio de um conjunto de medidas, tais como o estabelecimento, a manutenção e a participação em grupos temáticos, baseados em cultivos, sobre a utilização dos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura, todos os tipos de parceria em pesquisa e desenvolvimento e parcerias comerciais relacionadas ao material recebido, desenvolvimento de recursos humanos e acesso efetivo às instalações de pesquisa.
- iii) O acesso à tecnologia e transferência de tecnologia, como mencionado acima nos itens i) e ii), inclusive tecnologias protegidas por direitos de propriedade intelectual, serão concedidos e/ou facilitados, sob termos justos e mais favoráveis, aos países em desenvolvimento que são Partes Contratantes, em particular países menos desenvolvidos e países com economias em transição, sobretudo nos casos das tecnologias a serem usadas na conservação, bem como tecnologias para benefício dos agricultores em países em desenvolvimento, especialmente em países menos desenvolvidos e em países com economias em transição, inclusive em termos concessionais e preferenciais, onde acordado mutuamente, por meio de, entre outros, parcerias em pesquisa e desenvolvimento sob o Sistema Multilateral. Tal acesso e transferência serão concedidos em termos que reconheçam e sejam compatíveis com a proteção adequada e efetiva dos direitos de propriedade intelectual.

c) Capacitação

Levando em conta as necessidades dos países em desenvolvimento e dos países com economias em transição, tal como refletidas nas prioridades dadas à capacitação em recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura em seus planos e programas, quando existirem, em relação àqueles recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura cobertos pelo Sistema Multilateral, as Partes Contratantes acordam em dar prioridade a: i) estabelecimento e/ou fortalecimento de programas voltados à educação científica e técnica e treinamento em conservação e uso sustentável dos recursos fitogenéticos para alimentação e a agricultura, ii) desenvolvimento e fortalecimento de instalações para conservação e uso sustentável de recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura, em particular nos países em desenvolvimento e nos países com economias em transição, iii) realização de pesquisas científicas, preferencialmente e sempre que possível nos países em desenvolvimento e países com economias em transição, em cooperação com instituições desses países, e desenvolvimento de capacitação para essas pesquisas nas áreas em que forem necessárias.

d) Repartição de benefícios monetários e de outros benefícios da comercialização

- i) As Partes Contratantes acordam, no âmbito do Sistema Multilateral, tomar medidas para assegurar a repartição de benefícios comerciais, mediante a participação dos setores público e privado nas atividades identificadas neste artigo, mediante parcerias e colaborações, inclusive com o setor privado nos países em desenvolvimento e nos países com economias em transição, para o desenvolvimento de pesquisas e tecnologias.

- ii) As Partes Contratantes acordam que o modelo de Termo de Transferência de Material, mencionado no artigo 12.4, incluirá uma disposição mediante a qual o beneficiário que comercialize um produto que seja um recurso fitogenético para a alimentação e a agricultura e que incorpore material acessado do Sistema Multilateral pagará ao mecanismo referido no artigo 19.3f uma parte eqüitativa dos benefícios derivados da comercialização daquele produto, salvo se esse produto estiver disponível sem restrições a outros beneficiários para pesquisa e melhoramento, caso em que o beneficiário que comercialize será incentivado a realizar tal pagamento.

O Órgão Gestor, em sua primeira reunião, determinará a quantia, forma e modalidade do pagamento, conforme as práticas comerciais. O Órgão Gestor poderá decidir estabelecer níveis distintos de pagamento para as diversas categorias de beneficiários que comercializem tais produtos; poderá também decidir sobre a necessidade de isentar desses pagamentos os pequenos agricultores nos países em desenvolvimento e nos países com economias em transição. O Órgão Gestor poderá, de tempos em tempos, revisar os níveis de pagamento com vistas a alcançar uma repartição justa e eqüitativa dos benefícios e poderá também avaliar, dentro de um período de cinco anos da entrada em vigor do presente Tratado, se o pagamento obrigatório previsto no TTM também se aplica nos casos em que esses produtos comercializados estejam disponíveis sem restrições a outros beneficiários para fins de pesquisa e melhoramento.

13.3 As Partes Contratantes acordam que os benefícios derivados do uso de recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura repartidos no âmbito do Sistema Multilateral devem fluir primeiramente, direta e indiretamente, aos agricultores em todos os países, especialmente nos países em desenvolvimento e países com economias em transição, que conservam e utilizam, de forma sustentável, os recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura.

13.4 O Órgão Gestor, em sua primeira reunião, considerará políticas e critérios pertinentes para prestar assistência específica no âmbito da estratégia de financiamento acordada, estabelecida no artigo 18, para a conservação dos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura nos países em desenvolvimento e países com economias em transição, cuja contribuição para a diversidade de recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura no Sistema Multilateral seja significativa e/ou que tenha necessidades especiais.

13.5 As Partes Contratantes reconhecem que a capacidade de implementar plenamente o Plano Global de Ação, em particular nos países em desenvolvimento e nos países com economias em transição, dependerá, amplamente, da implementação efetiva deste artigo e da estratégia de financiamento prevista no artigo 18.

13.6 As Partes Contratantes considerarão as modalidades de uma estratégia de contribuições voluntárias de repartição de benefícios, por meio da qual as indústrias alimentícias que se beneficiam dos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura contribuirão para o Sistema Multilateral.

PARTE V – COMPONENTES DE APOIO

Artigo 14 - Plano Global de Ação

Reconhecendo que o Plano Global de Ação para a Conservação e Uso Sustentável dos Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura, de natureza progressiva, é importante para o presente Tratado, as Partes Contratantes promoverão sua implementação efetiva, inclusive por meio de ações nacionais e, conforme o caso, cooperação internacional para fornecer uma estrutura coerente, entre outras, para capacitação, transferência de tecnologia e intercâmbio de informação, levando em consideração as disposições do artigo 13.

Artigo 15 - Coleções *ex situ* de Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura mantidas pelos Centros Internacionais de Pesquisa Agrícola do Grupo Consultivo em Pesquisa Agrícola Internacional e por outras Instituições Internacionais

15.1 As Partes Contratantes reconhecem a importância para o presente Tratado das coleções *ex situ* de recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura mantidas sob custódia pelos Centros Internacionais de Pesquisa Agrícola (IARCs) do Grupo Consultivo em Pesquisa Agrícola Internacional (CGIAR). As Partes Contratantes convidam os IARCs para assinarem acordos com o Órgão Gestor no que diz respeito a essas coleções *ex situ*, de acordo com os seguintes termos e condições:

- a) os recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura listados no Anexo I do presente Tratado e mantidos pelos IARCs serão disponibilizados de acordo com as disposições estabelecidas na Parte IV do presente Tratado;
- b) os recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura mantidos pelos IARCs não listados no Anexo I do presente Tratado e coletados antes de sua entrada em vigor serão disponibilizados de acordo com as disposições do TTM atualmente em uso conforme os acordos entre os IARCs e a FAO. Esse TTM será revisado pelo Órgão Gestor até sua segunda sessão regular, em consulta com os IARCs, de acordo com as disposições pertinentes do presente Tratado, especialmente os artigos 12 e 13, e sob as seguintes condições:
 - i) os IARCs informarão periodicamente ao Órgão Gestor sobre os TTMs assinados, de acordo com cronograma a ser estabelecido pelo Órgão Gestor;
 - ii) as Partes Contratantes em cujo território foram coletados os recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura em condições *in situ* receberão amostras de tais recursos mediante solicitação, sem qualquer TTM;
 - iii) os benefícios advindos do TTM acima que sejam creditados ao mecanismo mencionado no artigo 19.3f aplicar-se-ão, em particular, na conservação e no uso sustentável dos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura, especialmente nos programas nacionais e regionais dos países em desenvolvimento e dos países com economias em transição, em particular nos centros de diversidade e nos países menos desenvolvidos; e

- iv) os IARCs tomarão as medidas apropriadas, de acordo com suas capacidades, para cumprir efetivamente as condições dos TTMs e informarão prontamente ao Órgão Gestor sobre os casos de descumprimento.
- c) os IARCs reconhecem a autoridade do Órgão Gestor para fornecer orientação sobre políticas relativas às coleções *ex situ* mantidas por eles e que sejam sujeitas às disposições do presente Tratado;
- d) as instalações científicas e técnicas em que essas coleções *ex situ* estão conservadas permanecem sob a autoridade dos IARCs, que se comprometem a manejá-las e administrar essas coleções *ex situ* de acordo com normas internacionalmente aceitas, em particular as Normas para Bancos de Germoplasma endossadas pela Comissão de Recursos Genéticos para a Alimentação e a Agricultura da FAO;
- e) quando solicitado por um IARC, o Secretário envidará esforços para prover assistência técnica apropriada;
- f) o Secretário terá, em qualquer momento, o direito de acesso às instalações, bem como o direito de inspecionar todas as atividades já realizadas diretamente relacionadas à conservação e ao intercâmbio de material, previstas neste artigo; e
- g) se a correta conservação dessas coleções *ex situ* mantidas pelos IARCs for impedida ou ameaçada por qualquer evento, inclusive força maior, o Secretário, com a aprovação do país sede, auxiliará na evacuação ou na transferência dessas coleções na medida do possível.

15.2 As Partes Contratantes concordam em facilitar o acesso aos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura listados no Anexo I no âmbito do Sistema Multilateral aos IARCs do CGIAR que tenham assinado acordos com o Órgão Gestor, de acordo com o presente Tratado. Esses Centros serão incluídos em lista mantida pelo Secretário, disponibilizada às Partes Contratantes mediante solicitação.

15.3 O material não listado no Anexo I recebido e conservado pelos IARCs após a entrada em vigor do presente Tratado estará disponível para acesso nos termos compatíveis com aqueles mutuamente acordados entre os IARCs que receberem o material e o país de origem desses recursos ou o país que adquiriu esses recursos de acordo com a Convenção sobre Diversidade Biológica ou outra legislação aplicável.

15.4 As Partes Contratantes são incentivadas a fornecer aos IARCs que tenham assinado acordos com o Órgão Gestor, em termos mutuamente acordados, acesso aos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura não listados no Anexo I que sejam importantes para os programas e atividades dos IARCs.

15.5 O Órgão Gestor buscará igualmente estabelecer acordos para os propósitos enunciados neste artigo com outras instituições internacionais pertinentes.

Artigo 16 - Redes internacionais de Recursos Fitogenéticos

16.1 A cooperação existente nas redes internacionais de recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura será incentivada ou desenvolvida com base nos arranjos existentes e compatíveis com os termos do presente Tratado, a fim de alcançar a maior cobertura possível dos recursos fitogenéticos para alimentação e a agricultura.

16.2 As Partes Contratantes incentivarão, conforme o caso, todas as instituições pertinentes, inclusive as governamentais, as privadas, as não-governamentais, as de pesquisa, as de melhoramento e outras instituições, a participarem das redes internacionais.

Artigo 17 - O Sistema Global de Informação sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura

17.1 As Partes Contratantes cooperarão para desenvolver e fortalecer um sistema mundial de informação para facilitar o intercâmbio de informações, com base em sistemas existentes, sobre assuntos científicos, técnicos e ambientais relacionados aos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura, com a expectativa de que esse intercâmbio de informações contribua para a repartição de benefícios, disponibilizando informações sobre recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura para todas as Partes Contratantes. Ao desenvolver o Sistema Mundial de Informação, será buscada cooperação com o Mecanismo de Intermediação da Convenção sobre Diversidade Biológica.

17.2 Com base em notificação das Partes Contratantes, será emitido um alerta prévio no caso de ameaças à manutenção eficiente dos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura, com vistas a salvaguardar o material.

17.3 As Partes Contratantes cooperarão com a Comissão de Recursos Genéticos para a Alimentação e a Agricultura da FAO em sua avaliação periódica do estado dos recursos fitogenéticos mundiais para a alimentação e a agricultura, a fim de facilitar a atualização do Plano Global de Ação progressivo, mencionado no artigo 14.

PARTE VI
Disposições Financeiras**Artigo 18 - Recursos Financeiros**

18.1 As Partes Contratantes se comprometem a implementar uma estratégia de financiamento para a implementação do presente Tratado, de acordo com o disposto neste artigo.

18.2 Os objetivos da estratégia de financiamento serão os de aumentar a disponibilidade, a transparência, a eficiência e a eficácia do fornecimento de recursos financeiros para a implementação de atividades no âmbito do presente Tratado.

18.3 Considerando o Plano Global de Ação, o Órgão Gestor estabelecerá, periodicamente, uma meta de financiamento para as atividades, planos e programas prioritários, em particular nos países em desenvolvimento e nos países com economias em transição.

18.4 Em conformidade com essa estratégia de financiamento:

- a) As Partes Contratantes tomarão as medidas necessárias e apropriadas, no âmbito dos órgãos gestores dos mecanismos, fundos e órgãos internacionais pertinentes, a fim de assegurar que as devidas prioridades e atenção sejam dadas à alocação efetiva de recursos previsíveis e acordados para a implementação de planos e programas no âmbito do presente Tratado.
- b) A extensão em que as Partes Contratantes que sejam países em desenvolvimento e as Partes Contratantes com economias em transição implementarão efetivamente seus compromissos no âmbito do presente Tratado dependerá da alocação efetiva, particularmente pelas Partes Contratantes que sejam países desenvolvidos, dos recursos financeiros referidos neste artigo. As Partes Contratantes que sejam países em desenvolvimento e as Partes Contratantes com economias em transição darão a devida prioridade em seus próprios planos e programas para o desenvolvimento de capacitação em recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura.
- c) As Partes Contratantes que sejam países desenvolvidos também proporcionarão, e as Partes Contratantes que sejam países em desenvolvimento e as Partes Contratantes com economias em transição aproveitarão, os recursos financeiros para a implementação do presente Tratado mediante canais bilaterais, regionais e multilaterais. Esses canais incluirão o mecanismo referido no artigo 19.3f.
- d) Cada Parte Contratante concorda em realizar atividades nacionais para a conservação e uso sustentável dos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura e em proporcionar recursos financeiros para essas atividades, de acordo com suas capacidades nacionais e meios financeiros. Os recursos financeiros proporcionados não serão usados para fins incompatíveis com o presente Tratado, em particular em áreas relacionadas ao comércio internacional de produtos de base.
- e) As Partes Contratantes acordam que os benefícios financeiros decorrentes do artigo 13.2d fazem parte da estratégia de financiamento.
- f) Contribuições voluntárias também podem ser proporcionadas pelas Partes Contratantes, pelo setor privado, levando em conta o disposto no artigo 13, por organizações não-governamentais e por outras fontes. As Partes Contratantes acordam que o Órgão Gestor considerará as modalidades de uma estratégia que promova essas contribuições.

18.5 As Partes Contratantes acordam que se dê prioridade à implementação dos planos e programas acordados para agricultores nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos países com economias em transição, que conservem e utilizem de forma sustentável os recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura.

PARTE VII
Disposições Institucionais

Artigo 19 - Órgão Gestor

19.1 Um Órgão Gestor composto de todas as Partes Contratantes fica estabelecido para o presente Tratado.

19.2 Todas as decisões do Órgão Gestor serão tomadas por consenso, salvo se for estabelecido, por consenso, um outro método para a tomada de decisão sobre certas medidas, com a exceção de que o consenso será sempre necessário em relação aos artigos 23 e 24.

19.3 O Órgão Gestor tem por função promover a plena implementação do presente Tratado, mantendo em vista seus objetivos e em particular:

- a) fornecer direção e orientação gerais para monitorar e adotar as recomendações que se façam necessárias para implementar o presente Tratado e, em particular, para o funcionamento do Sistema Multilateral;
- b) adotar planos e programas para a implementação do presente Tratado;
- c) adotar, em sua primeira sessão, e examinar periodicamente, a estratégia de financiamento para a implementação do presente Tratado, de acordo com o disposto no artigo 18;
- d) adotar o orçamento do presente Tratado;
- e) considerar e estabelecer, sujeito à disponibilidade dos recursos necessários, os órgãos subsidiários que se julgue necessário e seus respectivos mandatos e composições;
- f) estabelecer, conforme necessário, um mecanismo apropriado, tal como uma Conta Fiduciária, para receber e utilizar os recursos financeiros que se depositem nela com a finalidade de implementar o presente Tratado;
- g) estabelecer e manter cooperação com outras organizações internacionais e órgãos de tratados pertinentes, incluindo, em particular, a Conferência das Partes à Convenção sobre Diversidade Biológica, a respeito de assuntos cobertos pelo presente Tratado, inclusive sua participação na estratégia de financiamento;
- h) considerar e adotar, conforme necessário, emendas ao presente Tratado, de acordo com as disposições do artigo 23;
- i) considerar e adotar, conforme necessário, emendas aos anexos do presente Tratado, de acordo com as disposições do artigo 24;
- j) considerar modalidades de uma estratégia para incentivar contribuições voluntárias, em particular, com referência aos artigos 13 e 18;
- k) realizar outras funções que possam ser necessárias para o cumprimento dos objetivos do presente Tratado;
- l) tomar nota das decisões pertinentes da Conferência das Partes à Convenção sobre Diversidade Biológica e outras organizações internacionais e órgãos de tratados pertinentes;
- m) informar, conforme o caso, a Conferência das Partes à Convenção sobre Diversidade Biológica e outras organizações internacionais e órgãos de tratados pertinentes sobre assuntos relacionados à implementação do presente Tratado; e

n) aprovar os termos dos acordos com os IARCs e outras instituições internacionais no âmbito do artigo 15, e revisar e emendar o TTM previsto no artigo 15.

19.4 Sujeito ao artigo 19.6, cada Parte Contratante terá um voto e poderá ser representada em sessões do Órgão Gestor por um único delegado que pode ser acompanhado por um suplente, peritos e assessores. Os suplentes, peritos e assessores poderão participar das deliberações do Órgão Gestor, porém não poderão votar, salvo nos casos em que sejam devidamente autorizados a substituir o delegado.

19.5 As Nações Unidas, suas agências especializadas e a Agência Internacional de Energia Atômica, bem como qualquer Estado, que não seja uma Parte Contratante no presente Tratado, poderão ser representados na qualidade de observadores nas sessões do Órgão Gestor. Qualquer outro órgão ou agência, tanto governamental quanto não-governamental, que tenha competência nas áreas de conservação e uso sustentável dos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura, que tenha informado ao Secretário de seu desejo de se fazer representar como observador em uma sessão do Órgão Gestor, poderá ser admitido nessa qualidade, salvo se pelo menos um terço das Partes Contratantes presentes se opuser. A admissão e participação de observadores estarão sujeitas às Regras de Procedimento adotadas pelo Órgão Gestor.

19.6 Uma organização membro da FAO que seja uma Parte Contratante e os estados membros daquela organização membro que sejam Partes Contratantes exercerão seus direitos e cumprirão suas obrigações na qualidade de membros conforme, *mutatis mutandis*, a Constituição e as Regras Gerais da FAO.

19.7 O Órgão Gestor poderá adotar e modificar, conforme seja necessário, suas próprias Regras de Procedimento e regras financeiras que não deverão ser incompatíveis com o presente Tratado.

19.8 A presença de delegados que representem a maioria das Partes Contratantes será necessária para constituir quorum em qualquer sessão do Órgão Gestor.

19.9 O Órgão Gestor realizará sessões ordinárias pelo menos a cada dois anos. Essas sessões devem, na medida do possível, ser realizadas imediatamente antes ou após as sessões ordinárias da Comissão de Recursos Genéticos para a Alimentação e a Agricultura.

19.10 O Órgão Gestor realizará sessões extraordinárias quando considerar necessário ou a pedido por escrito de qualquer Parte Contratante, desde que esse pedido seja apoiado por pelo menos um terço das Partes Contratantes.

19.11 O Órgão Gestor elegerá seu Presidente e Vice- Presidentes (coletivamente referidos como “a Mesa”), em conformidade com suas Regras de Procedimento.

Artigo 20 - Secretário

20.1 O Secretário do Órgão Gestor será designado pelo Diretor-Geral da FAO com a aprovação do Órgão Gestor. O Secretário será assessorado pelo número de funcionários que se fizerem necessários.

20.2 O Secretário realizará as seguintes funções:

- a) organizar as sessões do Órgão Gestor e dos órgãos subsidiários que venham a ser estabelecidos e lhes prestar apoio administrativo;
- b) auxiliar o Órgão Gestor na realização de suas funções, inclusive na execução de tarefas específicas que o Órgão Gestor venha a lhe atribuir;
- c) informar ao Órgão Gestor sobre suas atividades.

20.3 O Secretário comunicará a todas as Partes Contratantes e ao Diretor-Geral:

- a) as decisões do Órgão Gestor, no prazo de sessenta dias de sua adoção;
- b) as informações recebidas das Partes Contratantes, de acordo com as disposições do presente Tratado.

20.4 O Secretário providenciará a documentação para as sessões do Órgão Gestor nos seis idiomas das Nações Unidas.

20.5 O Secretário cooperará com outras organizações e órgãos de tratados, inclusive, em particular, com o Secretariado da Convenção sobre Diversidade Biológica, para realizar os objetivos do presente Tratado.

Artigo 21 - Cumprimento

O Órgão Gestor irá, em sua primeira sessão, considerar e aprovar procedimentos de cooperação eficazes e mecanismos operacionais para promover o cumprimento das disposições do presente Tratado e para atender às questões de descumprimento. Esses procedimentos e mecanismos incluirão monitoramento, assessoria ou assistência, inclusive jurídica, conforme a necessidade, em particular aos países em desenvolvimento e aos países com economias em transição.

Artigo 22 - Solução de Controvérsias

22.1 No caso de controvérsia entre Partes Contratantes no que diz respeito à interpretação ou aplicação do presente Tratado, as Partes envolvidas procurarão resolvê-la por meio de negociação.

22.2 Se as partes envolvidas não conseguirem chegar a um acordo por meio de negociação, poderão conjuntamente solicitar os bons ofícios ou solicitar a mediação de uma terceira parte.

22.3 Ao ratificar, aceitar, aprovar ou aderir ao presente Tratado, ou em qualquer momento posterior, uma Parte Contratante poderá declarar por escrito ao Depositário que, no caso de uma controvérsia não resolvida de acordo com o artigo 22.1 ou 22.2, aceita como obrigatório um ou os dois seguintes meios de solução de controvérsias:

- a) arbitragem de acordo com o procedimento estabelecido na Parte 1 do Anexo II do presente Tratado;

b) submissão da controvérsia à Corte Internacional de Justiça.

22.4 Se as partes na controvérsia não tiverem aceitado o mesmo procedimento ou qualquer dos procedimentos previstos no artigo 22.3 acima, a controvérsia será submetida a conciliação de acordo com a Parte 2 do Anexo II do presente Tratado, salvo se as partes acordarem de outra maneira.

Artigo 23 - Emendas ao Tratado

23.1 Qualquer Parte Contratante poderá propor emendas ao presente Tratado.

23.2 As emendas ao presente Tratado serão adotadas em sessão do Órgão Gestor. O Secretário comunicará o texto de qualquer proposta de emenda às Partes Contratantes pelo menos seis meses antes da sessão em que sua adoção seja proposta.

23.3 Todas as emendas ao presente Tratado somente serão adotadas por consenso das Partes Contratantes presentes à sessão do Órgão Gestor.

23.4 Qualquer emenda adotada pelo Órgão Gestor entrará em vigor para as Partes Contratantes, que a tenham ratificado, aceitado ou aprovado, no nonagésimo dia após o depósito dos instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação por dois terços das Partes Contratantes. A partir de então, a emenda entrará em vigor para qualquer outra Parte Contratante no nonagésimo dia após aquela Parte Contratante ter depositado seu instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação da emenda.

23.5 Para os propósitos deste artigo, um instrumento depositado por uma organização membro da FAO não será contado como sendo adicional àqueles depositados pelos Estados Membros dessa organização.

Artigo 24 - Anexos

24.1 Os anexos ao presente Tratado formarão parte integral do presente tratado e uma referência ao presente Tratado constituirá ao mesmo tempo referência a seus anexos.

24.2 As disposições do Artigo 23 sobre emendas ao presente Tratado aplicar-se-ão às emendas dos anexos.

Artigo 25 - Assinatura

O presente Tratado permanecerá aberto para assinatura na FAO do dia 3 de novembro de 2001 até o dia 4 de novembro de 2002 por todos os membros da FAO e qualquer Estado que não seja membro da FAO, mas seja membro das Nações Unidas, de qualquer de suas agências especializadas ou da Agência Internacional de Energia Atômica.

Artigo 26 - Ratificação, Aceitação ou Aprovação

O presente Tratado estará sujeito à ratificação, aceitação ou aprovação pelos membros e não membros da FAO, referidos no artigo 25. Os instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação serão depositados junto ao Depositário.

Artigo 27 - Adesão

O presente Tratado permanecerá aberto para adesão por todos os membros da FAO e qualquer Estado que não seja membro da FAO, mas seja membro das Nações Unidas, de qualquer de suas agências especializadas ou da Agência Internacional de Energia Atômica a partir da data que seja fechado para assinaturas. Os instrumentos de adesão serão depositados junto ao Depositário.

Artigo 28 - Entrada em vigor

28.1 Sujeito às disposições do artigo 29.2, o presente Tratado entrará em vigor no nonagésimo dia após o depósito do quadragésimo instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, desde que pelo menos vinte dos instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão tenham sido depositados por membros da FAO.

28.2 Para cada membro da FAO e para qualquer Estado que não seja membro da FAO, mas seja membro das Nações Unidas, de qualquer de suas agências especializadas ou da Agência Internacional de Energia Atômica que ratifique, aceite, aprove ou adira ao presente Tratado após o depósito, de acordo com o artigo 28.1, do quadragésimo instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, o Tratado entrará em vigor no nonagésimo dia após o depósito de seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão.

Artigo 29 - Organizações Membros da FAO

29.1 Quando uma organização membro da FAO depositar um instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão ao presente Tratado, a organização membro notificará, de acordo com as disposições do artigo II.7 da Constituição da FAO, qualquer mudança na sua repartição de competências em sua declaração de competência submetida no âmbito do artigo II.5 da Constituição da FAO, que seja necessária à luz de sua aceitação do presente Tratado. Qualquer Parte Contratante ao presente Tratado poderá, a qualquer momento, solicitar a uma organização membro da FAO, que seja uma Parte Contratante do presente Tratado, informações sobre quem, entre a organização membro e seus estados membros, é responsável pela implementação de uma questão específica coberta pelo presente Tratado. A organização membro fornecerá essa informação em um prazo razoável.

29.2 Os instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação, adesão ou denúncia depositados por uma organização membro da FAO não serão contados como sendo adicionais àqueles depositados pelos seus estados membros.

Artigo 30 - Reservas

Nenhuma reserva poderá ser feita ao presente Tratado.

Artigo 31 - Não-Partes

As Partes Contratantes incentivarão todos os membros da FAO ou outros Estados que não sejam Partes Contratantes do presente Tratado a aceitar o presente Tratado.

Artigo 32 - Denúncias

32.1 Qualquer Parte Contratante poderá em qualquer momento, após dois anos da data em que o presente Tratado tiver entrado em vigor para aquela Parte, notificar o Depositário por escrito de sua retirada do presente Tratado. O Depositário informará imediatamente todas as Partes Contratantes.

32.2 A denúncia entrará em vigor um ano após a data do recebimento da notificação.

Artigo 33 - Rescisão

33.1 O presente Tratado será automaticamente rescindido se e quando, como resultado de denúncias, o número de Partes Contratantes diminuir a menos de quarenta, salvo se as Partes Contratantes restantes decidirem de outra forma por unanimidade.

33.2 O Depositário informará a todas as Partes Contratantes restantes quando o número de Partes Contratantes diminuir a menos de quarenta.

33.3 No caso de rescisão, a disposição dos bens será regida pelas regras financeiras a serem adotadas pelo Órgão Gestor.

Artigo 34 - Depositário

O Diretor-Geral da FAO será o Depositário do presente Tratado.

Artigo 35 - Textos Autênticos

Os textos nos idiomas árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo do presente Tratado são igualmente autênticos.

ANEXO I

LISTA DE CULTIVOS INCLUÍDOS NO SISTEMA MULTILATERAL

Cultivos alimentícios

Cultivo	Gênero	Observações
Fruta pão	<i>Artocarpus</i>	Somente fruta pão.
Aspargos	<i>Asparagus</i>	
Aveia	<i>Avena</i>	
Beterraba	<i>Beta</i>	
Brassicás	<i>Brassica et al.</i>	Os gêneros incluídos são: <i>Brassica</i> , <i>Armoracia</i> , <i>Barbarea</i> , <i>Camelina</i> , <i>Crambe</i> , <i>Diplotaxis</i> , <i>Eruca</i> , <i>Isatis</i> , <i>Lepidium</i> , <i>Raphanobrassica</i> , <i>Raphanus</i> , <i>Rorippa</i> , e <i>Sinapis</i> . Inclui sementes oleaginosas e cultivos vegetais como repolho, colza, mostarda, agrião, rúcula, rabanete e nabo. A espécie <i>Lepidium meyenii</i> (maca) está excluída.
Guandu	<i>Cajanus</i>	
Grão-de-bico	<i>Cicer</i>	
Citrus	<i>Citrus</i>	Os gêneros <i>Poncirus</i> e <i>Fortunella</i> estão incluídos como porta-enxertos.
Coco	<i>Cocos</i>	
Principais Aróides	<i>Colocasia</i> , <i>Xanthosoma</i>	Entre os principais aróides se incluem o taro, a tainha, o inhame e a tannia.
Cenoura	<i>Daucus</i>	
Cará	<i>Dioscorea</i>	
Capim-pé-de-galinha	<i>Eleusine</i>	
Morango	<i>Fragaria</i>	
Girassol	<i>Helianthus</i>	
Cevada	<i>Hordeum</i>	
Batata Doce	<i>Ipomoea</i>	
Chincho	<i>Lathyrus</i>	
Lentilha	<i>Lens</i>	
Maçã	<i>Malus</i>	
Mandioca	<i>Manihot</i>	Somente <i>Manihot esculenta</i> .
Banana / Plátano	<i>Musa</i>	Exceto <i>Musa textilis</i> .
Arroz	<i>Oryza</i>	
Milheto	<i>Pennisetum</i>	
Feijão	<i>Phaseolus</i>	Exceto <i>Phaseolus polyanthus</i> .
Ervilha	<i>Pisum</i>	
Centeio	<i>Secale</i>	
Batata	<i>Solanum</i>	Inclusive seção tuberosa, exceto <i>Solanum phureja</i> .
Berinjela	<i>Solanum</i>	Inclusive seção melongena.
Sorgo	<i>Sorghum</i>	
Triticale	<i>Triticosecale</i>	
Trigo	<i>Triticum et al.</i>	Inclusive <i>Agropyron</i> , <i>Elymus</i> e <i>Secale</i> .
Feijão Fava	<i>Vicia</i>	
Caupi	<i>Vigna</i>	
Milho	<i>Zea</i>	Exceto <i>Zea perennis</i> , <i>Zea diploperennis</i> e <i>Zea luxurians</i> .

Forrageiras

Gênero	Espécie
LEGUMINOSAS FORRAGEIRAS	
<i>Astragalus</i>	<i>chinensis, cicer, arenarius</i>
<i>Canavalia</i>	<i>ensiformis</i>
<i>Coronilla</i>	<i>varia</i>
<i>Hedysarum</i>	<i>coronarium</i>
<i>Lathyrus</i>	<i>cicera, ciliolatus, hirsutus, ochrus, odoratus, sativus</i>
<i>Lespedeza</i>	<i>cuneata, striata, stipulacea</i>
<i>Lotus</i>	<i>corniculatus, subbiflorus, uliginosus</i>
<i>Lupinus</i>	<i>albus, angustifolius, luteus</i>
<i>Medicago</i>	<i>arborea, falcata, sativa, scutellata, rigidula, truncatula</i>
<i>Melilotus</i>	<i>albus, officinalis</i>
<i>Onobrychis</i>	<i>viciifolia</i>
<i>Ornithopus</i>	<i>sativus</i>
<i>Prosopis</i>	<i>affinis, alba, chilensis, nigra, pallida</i>
<i>Pueraria</i>	<i>phaseoloides</i>
<i>Trifolium</i>	<i>alexandrinum, alpestre, ambiguum, angustifolium, arvense, agrocicerum, hybridum, incarnatum, pratense, repens, resupinatum, rueppelianum, semipilosum, subterraneum, vesiculosum</i>
GRAMÍNEAS FORRAGEIRAS	
<i>Andropogon</i>	<i>gayanus</i>
<i>Agropyron</i>	<i>cristatum, desertorum</i>
<i>Agrostis</i>	<i>stolonifera, temuis</i>
<i>Alopecurus</i>	<i>pratensis</i>
<i>Arrhenatherum</i>	<i>elatius</i>
<i>Dactylis</i>	<i>glomerata</i>
<i>Festuca</i>	<i>arundinacea, gigantea, heterophylla, ovina, pratensis, rubra</i>
<i>Lolium</i>	<i>hybridum, multiflorum, perenne, rigidum, temulentum</i>
<i>Phalaris</i>	<i>aquatica, arundinacea</i>
<i>Phleum</i>	<i>pratense</i>
<i>Poa</i>	<i>alpina, annua, pratensis</i>
<i>Tripsacum</i>	<i>laxum</i>
OUTRAS FORRAGEIRAS	
<i>Atriplex</i>	<i>halimus, nummularia</i>
<i>Salsola</i>	<i>vermiculata</i>

ANEXO II*Parte 1***ARBITRAGEM****Artigo 1**

A parte demandante notificará o Secretário que as partes estão submetendo uma controvérsia à arbitragem de acordo com o artigo 22. A notificação deverá expor a questão a ser arbitrada e incluir, em particular, os artigos do presente Tratado de cuja interpretação ou aplicação se tratar a questão. Se as partes na controvérsia não concordarem sobre o objeto da controvérsia antes de ser designado o Presidente do tribunal, o tribunal de arbitragem definirá o objeto em questão. O Secretário comunicará a informação assim recebida a todas as Partes Contratantes no presente Tratado.

Artigo 2

1. Em controvérsias entre duas partes, o tribunal de arbitragem será composto por três membros. Cada uma das partes na controvérsia nomeará um árbitro e os dois árbitros assim nomeados designarão de comum acordo o terceiro árbitro, que presidirá o tribunal. Este último não poderá ser da mesma nacionalidade das partes em controvérsia, nem ter residência fixa no território de uma das partes, nem estar a serviço de nenhuma delas, nem ter tratado do caso a qualquer título.

2. Em controvérsias entre mais de duas Partes Contratantes, as Partes que tenham o mesmo interesse nomearão um árbitro de comum acordo.

3. Qualquer vaga no tribunal será preenchida de acordo com o procedimento previsto para a nomeação original.

Artigo 3

1. Se o Presidente do tribunal de arbitragem não for designado dentro de dois meses após a nomeação do segundo árbitro, o Diretor-Geral da FAO, a pedido de uma das partes na controvérsia, designará o Presidente no prazo adicional de dois meses.

2. Se uma das partes na controvérsia não nomear um árbitro no prazo de dois meses após o recebimento da solicitação, a outra parte poderá informar o Diretor-Geral da FAO, que o designará no prazo adicional de dois meses.

Artigo 4

O tribunal de arbitragem proferirá suas decisões de acordo com o disposto no presente Tratado e com o direito internacional.

Artigo 5

O tribunal de arbitragem adotará suas próprias regras de procedimento, salvo se as partes na controvérsia concordarem de outro modo.

Artigo 6

O tribunal de arbitragem poderá, a pedido de uma das partes, recomendar medidas provisórias indispensáveis de proteção.

Artigo 7

As partes na controvérsia facilitarão os trabalhos do tribunal de arbitragem e, em particular, utilizando todos os meios a sua disposição, deverão:

- (a) apresentar-lhe todos os documentos, informações e meios pertinentes; e
- (b) permitir-lhe, se necessário, convocar testemunhas ou especialistas e ouvir seus depoimentos.

Artigo 8

As partes na controvérsia e os árbitros são obrigados a proteger a confidencialidade de qualquer informação recebida com esse caráter durante os trabalhos do tribunal de arbitragem.

Artigo 9

Os custos do tribunal serão cobertos em proporções iguais pelas partes em controvérsia, salvo se decidido de outro modo pelo tribunal de arbitragem, devido a circunstâncias particulares do caso. O tribunal manterá um registro de todos os seus gastos e apresentará uma prestação de contas final às Partes.

Artigo 10

Qualquer Parte Contratante que tenha interesse de natureza jurídica no objeto em questão da controvérsia, que possa ser afetada pela decisão sobre o caso, poderá intervir no processo com o consentimento do tribunal.

Artigo 11

O tribunal poderá ouvir e decidir sobre contra-argumentos diretamente relacionados ao objeto da controvérsia.

Artigo 12

As decisões do tribunal de arbitragem tanto em matéria processual quanto em matéria substantiva serão tomadas por maioria de seus membros.

Artigo 13

Se uma das partes na controvérsia não comparecer perante o tribunal de arbitragem ou não apresentar defesa de sua causa, a outra parte poderá solicitar ao tribunal que continue o processo e profira seu laudo. A ausência de uma das partes na controvérsia ou a abstenção de uma parte de apresentar defesa de sua causa não constitui impedimento ao processo. Antes de proferir sua decisão final, o tribunal de arbitragem certificar-se-á de que a demanda está bem fundamentada de fato e de direito.

Artigo 14

O tribunal proferirá sua decisão final em cinco meses a partir da data em que for plenamente constituído, salvo se considerar necessário prorrogar esse prazo por um período não superior a cinco meses.

Artigo 15

A decisão final do tribunal de arbitragem restringir-se-á ao objeto da questão em controvérsia e será fundamentada. Nela constarão os nomes dos membros que a adotaram e a data. Qualquer membro de tribunal poderá anexar à decisão final um parecer em separado ou um parecer divergente.

Artigo 16

A decisão será obrigatória para as partes na controvérsia e dela não haverá recurso, salvo se as partes na controvérsia tenham concordado com antecedência sobre um procedimento de apelação.

Artigo 17

Qualquer divergência que surja entre as partes na controvérsia, no que diz respeito à interpretação ou execução da decisão final, poderá ser submetida por qualquer das partes ao tribunal que a proferiu.

Parte 2**CONCILIAÇÃO****Artigo 1**

Uma comissão de conciliação será criada a pedido de uma das partes na controvérsia. Essa comissão, salvo se as partes na controvérsia concordarem de outro modo, será composta de cinco membros, dois nomeados por cada parte envolvida e um Presidente escolhido conjuntamente pelos membros.

Artigo 2

Em controvérsias entre mais de duas Partes Contratantes, as Partes que tenham o mesmo interesse nomearão seus membros na comissão de comum acordo. Quando duas ou mais Partes tiverem interesses independentes ou houver discordância sobre o fato de terem ou não o mesmo interesse, as Partes nomearão seus membros separadamente.

Artigo 3

Se no prazo de dois meses a partir da data do pedido de criação de uma comissão de conciliação as Partes não tiverem nomeado os membros da comissão, o Diretor-Geral da FAO, por solicitação da parte na controvérsia que formulou o pedido, nomeá-los-á no prazo adicional de dois meses.

Artigo 4

Se o Presidente da comissão de conciliação não for escolhido nos dois meses seguintes à nomeação do último membro da comissão, o Diretor-Geral da FAO, por solicitação de uma das partes na controvérsia, designá-lo-á no prazo adicional de dois meses.

Artigo 5

A comissão de conciliação tomará decisões por maioria de seus membros. A comissão definirá seus próprios procedimentos, salvo se as partes na controvérsia concordarem de outro modo. A comissão apresentará uma proposta de solução da controvérsia, que as partes examinarão em boa fé.

Artigo 6

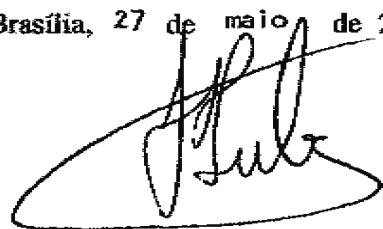
Qualquer discordância quanto à competência da comissão de conciliação será decidida pela comissão.

Mensagem nº 279, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura.

Brasília, 27 de maio de 2010.



EM Nº 00318 MRE DEMA/DAI/CGFOME/DPB – PAIN-WMAM

Brasília, 19 de agosto de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de elevar à consideração de Vossa Excelência o texto revisto do Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura (TIRFAA). O TIRFAA visa promover a conservação e o uso sustentável de recursos fitogenéticos para alimentação e agricultura, bem como a repartição de benefícios decorrentes de seu uso, com vistas à segurança alimentar e agricultura sustentável e em harmonia com a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB). Alinha-se, pois, com a prioridade atribuída pelo Brasil ao combate à fome e à pobreza e à promoção do desenvolvimento sustentável.

2. A presente revisão do texto busca aprimorar a tradução do Tratado para o português publicada no Decreto Legislativo nº 70, de 18 de abril de 2006 e posteriormente no Decreto nº 6.476/2008, com vistas a assegurar a correta interpretação dos dispositivos do

referido acordo.

3. Uma vez que a republicação do presente Tratado depende da prévia autorização legislativa, nos termos do inciso I, artigo 49 da Constituição Federal, submeto à alta apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, para encaminhamento dos referidos instrumentos à apreciação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 141, DE 2011

(nº 2.864/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, assinado em Bruxelas, no dia 4 de outubro de 2009.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, assinado em Bruxelas, no dia 4 de outubro de 2009.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretam encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO DE SERVIÇOS AÉREOS ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DO REINO DA BÉLGICA

O Governo da República Federativa do Brasil
e

O Governo do Reino da Bélgica
(doravante denominados "Partes"),

Sendo partes da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, aberta para assinatura em Chicago no dia 7 de dezembro de 1944;

Desejando concluir um acordo complementar àquela Convenção com o propósito de estabelecer serviços aéreos entre e além de seus respectivos territórios, e favorecer todas as formas de cooperação civil no setor do transporte aéreo;

Desejando assegurar o mais alto grau de segurança operacional e da aviação civil no transporte aéreo internacional,

Acordam o que se segue:

Artigo 1
Definições

Para aplicação do presente Acordo, salvo disposições em contrário, o termo:

- a) "Convenção" significa a Convenção sobre Aviação Civil Internacional, aberta para assinatura em Chicago no dia 7 de dezembro de 1944, e inclui qualquer Anexo adotado de acordo com o Artigo 90 daquela Convenção e qualquer emenda aos Anexos ou à Convenção, de acordo com os Artigos 90 e 94, na medida em que esses Anexos e emendas tenham entrado em vigor para ambas as Partes;
- b) "Acordo" significa este Acordo, seu(s) Anexo(s) e quaisquer emendas decorrentes;
- c) "autoridades aeronáuticas" significam, no caso da República Federativa do Brasil, a autoridade de aviação civil, representada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e, no caso do Reino da Bélgica, o Serviço Público Federal de Mobilidade e Transporte, Autoridade de Aviação Civil Belga, ou, em ambos os casos, qualquer outra autoridade ou pessoa autorizada a executar as funções exercidas pelas autoridades acima mencionadas;
- d) "território", "serviços aéreos", "serviço aéreo internacional", "empresa aérea" e "escala para fins não comerciais", têm os significados a eles atribuídos nos Artigos 2 e 96 da Convenção;
- e) "empresa aérea designada" significa uma empresa aérea que tenha sido designada e autorizada em conformidade com o Artigo 3 deste Acordo;
- f) "serviços acordados" significam os serviços aéreos estabelecidos para o transporte de passageiros, carga e mala postal, separadamente ou em combinação, nas rotas especificadas no Anexo a este Acordo;
- g) "preço" significa qualquer uma das seguintes definições:
 - i. o valor a ser pago a uma empresa aérea pelo transporte de passageiros e bagagem por serviços aéreos prestados, bem como pelas comissões e condições aplicáveis relacionadas aos serviços aéreos;
 - ii. o frete a ser pago a uma empresa aérea pelo transporte de carga (exceto mala postal), por serviços aéreos prestados;
 - iii. as condições que regem a disponibilidade ou aplicabilidade de tais tarifas de passagem ou carga, incluindo quaisquer vantagens decorrentes;
 - iv. o valor da comissão paga pela empresa aérea para um agente, com relação aos bilhetes vendidos ou conhecimentos aéreos emitidos por aquele agente para serviços de transporte aéreo.

- h) “quebra de bitola” significa a operação de um dos serviços acordados por uma empresa aérea designada de tal forma que o serviço possa ser oferecido em parte da rota por aeronave de capacidade similar ou inferior àquelas operando em outra parte da rota;
- i) “equipamento da aeronave, equipamento de solo, provisões de bordo, peças de reposição” têm o significado a eles respectivamente assinalado no Anexo 9 da Convenção;
- j) “tarifas aeroportuárias” significam o encargo cobrado às empresas aéreas pelo fornecimento de instalações e serviços aeroportuários, de navegação aérea e de segurança da aviação;
- k) o termo “nacionais do Reino da Bélgica” será entendido como se referindo aos nacionais dos Estados Membros da Comunidade Européia;
- l) o termo “empresas aéreas do Reino da Bélgica” será entendido como se referindo às empresas designadas pelo Reino da Bélgica.

Artigo 2
Concessão de Direitos

1. A menos que especificado de outra forma no Anexo, cada Parte concede à outra Parte os direitos especificados abaixo com a finalidade da operação de serviços aéreos internacionais pelas empresas designadas pela outra Parte:

- a) o direito de sobrevoar o território da outra Parte sem poussar;
- b) o direito de fazer escalas no território da outra Parte, para fins não comerciais; e
- c) o direito de embarcar e desembarcar, em pontos das rotas especificadas no Anexo, tráfego internacional de passageiros, carga e mala postal, separadamente ou em combinação.

2. Nada disposto no parágrafo 1 deste Artigo será considerado como concessão a uma empresa aérea designada de uma Parte o direito de embarcar, no território da outra Parte, passageiros, bagagem, carga e mala postal, mediante reuniuração e destiná-los a outro ponto no território dessa outra Parte.

Artigo 3
Designação e Autorização de empresas aéreas

1. Cada Parte terá o direito de designar por escrito à outra Parte uma ou mais empresas aéreas para operar os serviços acordados nas rotas especificadas. Estas designações serão feitas através dos canais diplomáticos.

2. Ao receber uma designação de uma Parte, de acordo com as provisões do parágrafo 1 deste Artigo e, se assim solicitado pela empresa aérea designada, na forma e no modo prescritos, as Autoridades Aeronáuticas da outra Parte concederão a autorização de operação apropriada, com a mínima demora, desde que:

- a) no caso de uma empresa aérea designada pelo Reino da Bélgica:
- i. ela seja estabelecida no território do Reino da Bélgica nos termos previstos no Tratado da Comunidade Européia e detenha uma Licença de Operação válida, em conformidade com as leis da Comunidade Européia; e
 - ii. o controle regulatório efetivo da empresa aérea seja exercido e mantido pelo Estado Membro da Comunidade Européia responsável pela emissão do seu Certificado de Operador Aéreo, e a Autoridade Aeronáutica pertinente esteja claramente identificada na designação; e
 - iii. a empresa aérea seja propriedade direta ou majoritária de Estados Membros da Comunidade Européia ou da Associação Européia de Livre Comércio ou por nacionais, e seja efetivamente controlada por esses Estados ou seus nacionais; e
- b) no caso de uma empresa aérea designada pela República Federativa do Brasil:
- i. a empresa aérea seja estabelecida no território da República Federativa do Brasil e seja licenciada de acordo com as leis aplicáveis da República Federativa do Brasil; e
 - ii. a República Federativa do Brasil tenha e mantenha efetivo controle regulatório da empresa aérea; e
 - iii. a empresa seja propriedade direta ou majoritária da República Federativa do Brasil ou de seus nacionais e seja efetivamente controlada por esse Estado ou seus nacionais.
- c) a empresa aérea designada esteja qualificada para atender os requisitos prescritos conforme as leis e regulamentos normal e razoavelmente aplicados à operação de transporte aéreo internacional pela Parte que considera a solicitação ou solicitações, em conformidade com as provisões da Convenção; e
- d) os padrões estabelecidos nos Artigos 7 e 8 estejam sendo mantidos e administrados;

3. Quando uma empresa aérea tiver sido assim designada e autorizada, ela poderá começar a operar os serviços acordados a qualquer tempo, sujeita ao cumprimento das provisões deste Acordo.

Artigo 4

Cancelamento ou Suspensão de uma Autorização de Operação

1. Cada Parte terá o direito de recusar, revogar ou suspender uma autorização de operação ou o exercício dos direitos concedidos neste Acordo a uma empresa designada pela outra Parte, ou ainda impor tais condições ao exercício de tais direitos, se considerar necessário quando:

- a) no caso de uma empresa aérea designada pelo Reino da Bélgica:
- i. a empresa aérea não for estabelecida no território do Reino da Bélgica sob o Tratado da Comunidade Européia ou não detenha uma Licença de Operação em vigor, em conformidade com as normas da Comunidade Européia; ou

- ii. o controle regulatório efetivo da empresa não for exercido e mantido pelo Estado Membro da Comunidade Européia responsável pela emissão do Certificado de Operador Aéreo, ou a autoridade aeronáutica pertinente não estiver claramente identificada na designação; ou
- iii. a empresa aérea não for propriedade direta ou majoritária de Estados Membros da Comunidade Européia ou da Associação Européia de Livre Comércio ou nacionais desses Estados ou não for efetivamente controlada por esses ou por seus nacionais; ou
- iv. a empresa aérea já estiver autorizada a operar segundo um acordo bilateral entre a República Federativa do Brasil e outro Estado Membro, e a República Federativa do Brasil demonstrar que, pelo exercício dos direitos de tráfego segundo este Acordo em uma rota que inclua um ponto no território daquele outro Estado Membro, a empresa aérea estaria burlando restrições sobre direitos de tráfego impostas pelo outro acordo; ou
- v. a empresa aérea possuir um Certificado de Operador Aéreo emitido por um Estado Membro e não existir acordo bilateral sobre serviços aéreos entre a República Federativa do Brasil e aquele Estado Membro, e direitos de tráfego para aquele Estado Membro tiverem sido negados à empresa aérea designada pela República Federativa do Brasil.

No exercício de seus direitos conforme este parágrafo, a República Federativa do Brasil não fará discriminação entre as empresas da Comunidade Européia, com base em nacionalidade.

- b) no caso de uma empresa aérea designada pela República Federativa do Brasil:
 - i. a empresa aérea não for estabelecida no território da República Federativa do Brasil ou não detiver uma Licença de Operação em vigor, em conformidade com as leis aplicáveis da República Federativa do Brasil; ou
 - ii. a República Federativa do Brasil não tiver e mantiver efetivo controle regulatório da empresa aérea; ou
 - iii. a empresa aérea não for propriedade direta ou majoritária da República Federativa do Brasil ou de seus nacionais, ou não for efetivamente controlada por esse Estado ou por seus nacionais.
- c) a empresa aérea não obedecer as leis e regulamentos normal e razoavelmente aplicados à operação de transporte aéreo internacional pela Parte que concede tais direitos; e
- d) em qualquer caso em que os padrões estabelecidos neste Acordo, especialmente nos Artigos 7 e 8, não forem mantidos e administrados.

2. A menos que uma revogação, suspensão ou imposição imediata das condições mencionadas no parágrafo 1 deste Artigo seja essencial para prevenir futuras infrações a leis e regulamentos, ou às provisões deste Acordo, tal direito será exercido somente depois de consultas com a outra Parte. Tais consultas terão lugar antes de expirados 30 (trinta) dias a partir de sua solicitação por uma Parte, salvo entendimento diverso entre as Partes.

Artigo 5 Aplicação de Leis e Regulamentos

1. As leis e regulamentos de uma Parte relativos à entrada, permanência ou saída de seu território de aeronave engajada em serviços aéreos internacionais, ou a operação e navegação de tal aeronave, serão aplicadas às empresas aéreas da outra Parte quando de sua entrada, saída ou permanência no território da primeira Parte.

2. As leis e regulamentos de uma Parte relativos à entrada, saída, trânsito, imigração, controle de passaportes, alfândega, moeda, saúde e quarentena serão aplicados às empresas aéreas designadas da outra Parte, sua tripulação e passageiros ou, em seu nome, à carga e mala postal em trânsito, entrando, saindo ou enquanto permanecer no território desta Parte. Os passageiros em trânsito, enquanto permanecerem no território de uma das Partes, serão submetidos apenas a um controle simplificado.

3. Nenhuma Parte dará preferência às suas próprias empresas aéreas ou a qualquer outra empresa aérea utilizada em transporte aéreo internacional similar, tanto na aplicação dos regulamentos mencionados nos parágrafos 1 e 2 deste Artigo, quanto na utilização de aeroportos, aerovias, serviços de tráfego aéreo e instalações sob seu controle.

Artigo 6 Certificados e Licenças

1. Certificados de aeronavegabilidade, certificados de habilitação e licenças, emitidos ou convalidados por uma Parte e ainda em vigor, serão reconhecidos como válidos pela outra Parte para o objetivo de operar os serviços acordados nas rotas especificadas no Anexo, desde que tais certificados e licenças tenham sido emitidos ou convalidados em conformidade com os padrões estabelecidos segundo a Convenção.

2. Cada Parte, todavia, reserva-se o direito de recusar-se a reconhecer como válidos, para o objetivo de sobrevoar de seu próprio território, certificados de habilitação e licenças concedidas aos seus próprios nacionais pela outra Parte.

3. Se os certificados ou licenças mencionados no parágrafo 1 deste Artigo tiverem sido emitidos ou convalidados em conformidade com padrões diferentes daqueles determinados pela Convenção e, caso essas diferenças tenham sido notificadas à Organização de Aviação Civil Internacional (ICAO), as autoridades aeronáuticas da outra Parte poderão requisitar a realização de consultas conforme o Artigo 18 deste Acordo, de forma a assegurar que os padrões mencionados acima são aceitáveis. Na impossibilidade de se atingir um consenso com relação às questões relativas à segurança operacional, justificar-se-á a aplicação do Artigo 4 deste Acordo.

Artigo 7
Segurança Operacional

1. Cada Parte poderá solicitar a qualquer momento a realização de consultas sobre as normas de segurança operacional aplicadas pela outra Parte nos aspectos relacionados com instalações aeronáuticas, tripulações de vôo, aeronaves e operações de aeronaves. Tais consultas serão realizadas dentro de 30 (trinta) dias após a apresentação da referida solicitação.

2. Se, depois de realizadas tais consultas, uma Parte concluir que a outra não mantém e administra de maneira efetiva os padrões de segurança nos aspectos mencionados no parágrafo 1, que satisfaçam as normas estabelecidas à época, em conformidade com a Convenção, a outra Parte será informada de tais conclusões e das medidas que se considerem necessárias para cumprir as normas da OACI. A outra Parte deverá, então, tomar as medidas corretivas para o caso, dentro de um prazo acordado.

3. De acordo com o Artigo 16 da Convenção, fica também acordado que qualquer aeronave operada por, ou em nome de, uma empresa aérea de uma Parte que preste serviço para ou do território da outra Parte poderá, quando se encontrar no território da outra Parte, ser objeto de inspeção pelos representantes autorizados da outra Parte, desde que isto não cause demoras desnecessárias à operação da aeronave. Não obstante as obrigações mencionadas no Artigo 33 da Convenção, o objetivo desta inspeção é verificar a validade da documentação relevante da aeronave, as licenças de sua tripulação e que os equipamentos da aeronave e as condições da mesma estão conformes com os padrões em vigor estabelecidos com base na Convenção.

4. Quando uma ação urgente for essencial para assegurar a segurança da operação de uma empresa aérea, cada Parte reserva-se o direito de suspender ou modificar imediatamente a autorização de operação de uma ou mais empresas aéreas da outra Parte.

5. Qualquer medida tomada por uma Parte de acordo com o parágrafo 4 acima será suspensa assim que deixem de existir os motivos que levaram à adoção de tal medida.

6. Com referência ao parágrafo 2, se for constatado que uma Parte continua a não cumprir as normas da OACI depois de transcorrido o prazo acordado, o Secretário Geral da OACI será notificado disso. O mesmo também será notificado após a solução satisfatória de tal situação.

7. No caso em que o Reino da Bélgica tenha designado uma empresa aérea cujo controle regulatório seja exercido e mantido por outro Estado Membro da União Européia, os direitos da República Federativa do Brasil sob este Artigo serão aplicados igualmente no que diz respeito à manutenção, exercício ou administração das normas de segurança por aquele Estado Membro da União Européia e em relação à autorização de operação daquela empresa aérea.

Artigo 8
Segurança da Aviação

1. Em conformidade com seus direitos e obrigações segundo o Direito Internacional, as Partes reafirmam que sua obrigação mútua de proteger a aviação civil contra atos de interferência ilícita constitui parte integrante do presente Acordo. Sem limitar a validade geral de seus direitos e obrigações resultantes do Direito Internacional, as Partes atuarão, em particular, segundo as disposições da Convenção sobre Infrações e Certos Outros Atos Praticados a Bordo de Aeronaves, assinada em Tóquio em 14 de setembro de 1963, da Convenção para a Repressão ao Apoderamento Ilícito de Aeronaves, assinada em Haia em 16 de dezembro de 1970 e da Convenção para a Repressão de Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, assinada em Montreal em 23 de setembro de 1971, ou qualquer outra Convenção sobre Segurança da Aviação Civil, às quais ambas as Partes venham a aderir.

2. As Partes fornecerão, mediante solicitação, toda a assistência mútua necessária para a prevenção contra atos de apoderamento ilícito de aeronaves civis e outros atos ilícitos contra a segurança dessas aeronaves, seus passageiros e tripulações, aeroportos e instalações de navegação aérea, e qualquer outra ameaça à segurança da aviação civil.

3. As Partes agirão, em suas relações mútuas, segundo as disposições sobre segurança da aviação estabelecidas pela OACI e designadas como Anexos à Convenção, no limite máximo em que estas disposições sobre segurança sejam aplicáveis às Partes; exigirão que os operadores de aeronaves por elas registradas, ou operadores de aeronaves estabelecidos ou com residência permanente em seu território e, no caso do Reino da Bélgica, operadores que estejam estabelecidos em seu território e tenham uma licença de operação em conformidade com a lei da Comunidade Européia, assim como os operadores de aeroportos situados em seu território, ajam em conformidade com as referidas disposições sobre a segurança da aviação. Neste parágrafo, as referências às disposições sobre segurança da aviação incluem quaisquer diferenças notificadas pela Parte concernente. Cada Parte informará antecipadamente a outra Parte sobre sua intenção de notificar quaisquer diferenças relativas a estas disposições.

4. Cada Parte concorda que seus operadores de aeronaves podem ser requisitados a observar enquanto no território da outra Parte, na saída, as disposições sobre segurança da aviação em conformidade com a lei em vigor naquele país, incluindo, no caso da Bélgica, a lei da Comunidade Européia, de acordo com o Artigo 5 deste Acordo. Cada Parte deve assegurar que medidas adequadas serão efetivamente aplicadas em seu território para proteger aeronaves e para inspecionar passageiros, tripulação, sua bagagem, carga e provisões de bordo antes e durante o embarque e o carregamento da aeronave. Cada Parte considerará favoravelmente qualquer requisição da outra Parte com vistas a adotar medidas de segurança especiais razoáveis e adequadas no combate a uma ameaça específica. Neste caso, tais medidas serão discutidas em detalhes, e seu custo será considerado e dividido por ambas as Partes.

5. Quando ocorrer um incidente, ou ameaça de incidente, de apoderamento ilícito de aeronave civil, ou outros atos ilícitos contra a segurança de tal aeronave, de seus passageiros e tripulações, de aeroportos ou instalações de navegação aérea, as Partes assistir-se-ão mutuamente, facilitando as comunicações e adotando outras medidas apropriadas, destinadas a pôr termo, de forma rápida e segura, a tal incidente ou ameaça.

6. Quando uma Parte não cumprir com as disposições relativas à segurança da aviação referidas neste Artigo, as autoridades aeronáuticas da outra Parte terão o direito de solicitar imediatamente a realização de consultas com as autoridades aeronáuticas da Parte mencionada. No caso da impossibilidade de se chegar a uma solução satisfatória dentro de um prazo de 30 (trinta) dias, justificar-se-á a aplicação do Artigo 4 deste Acordo.

Artigo 9 **Tarifas Aeronáuticas**

1. Tarifas aeronáuticas cobradas no território de uma das Partes à empresa aérea designada da outra Parte para o uso de aeroportos e outras instalações de navegação aérea pelas aeronaves de uma empresa aérea designada da outra Parte não deverão ser superiores às cobradas às empresas aéreas nacionais da primeira Parte que operem serviços aéreos internacionais regulares semelhantes.

2. Cada Parte encorajará a realização de consultas sobre tarifas aeronáuticas entre suas autoridades competentes e as empresas aéreas designadas que utilizam as instalações e os serviços proporcionados por aquelas autoridades, quando for factível, por meio das organizações representativas de tais empresas aéreas. Propostas de modificação das tarifas aeronáuticas deverão ser comunicadas aos usuários com razoável antecedência, a fim de permitir-lhes expressar seus pontos de vista antes que as alterações sejam feitas.

Artigo 10 Apoio de solo

1. Em conformidade com as leis e regulamentos de cada Parte, incluindo, no caso do Reino da Bélgica, a lei da Comunidade Européia, cada empresa aérea designada terá, no território da outra Parte, o direito de executar seu próprio serviço de apoio de solo ou, a seu critério, o direito de selecionar entre fornecedores concorrentes que prestem serviços de apoio de solo no todo ou em parte.

2. Aonde tais leis e regulamentos limitem ou impeçam o apoio de solo próprio e onde não haja concorrência efetiva entre fornecedores que prestem serviços de apoio de solo, cada empresa aérea designada será tratada de forma não discriminatória com respeito ao seu acesso a serviços de apoio de solo próprio e serviços de apoio de solo providos por um ou mais fornecedores.

Artigo 11 Direitos Alfandegários e outros Encargos

1. Cada Parte, com base na reciprocidade, isentará uma empresa aérea designada da outra Parte, no maior grau possível em conformidade com sua legislação nacional, de restrições sobre importações, direitos alfandegários, impostos, taxas de inspeção e outras taxas e gravames nacionais, regionais e locais que não se baseiem no custo dos serviços proporcionados na chegada sobre aeronaves, combustíveis, lubrificantes, suprimentos técnicos de consumo, peças sobressalentes, incluindo motores, equipamento de uso normal dessas aeronaves, provisões de bordo (incluindo álcool, tabaco e outros produtos destinados à venda aos passageiros em quantidades limitadas durante o vôo) e outros itens destinados ou usados exclusivamente na operação ou manutenção das aeronaves da empresa aérea designada da outra Parte que esteja operando os serviços acordados, assim como outros itens, tais como bilhetes, material impresso com o símbolo da empresa aérea e material publicitário comum distribuído gratuitamente pela empresa aérea designada.

2. As isenções previstas neste Artigo serão aplicadas aos produtos referidos no parágrafo 1 deste Artigo, sejam ou não tais produtos utilizados ou consumidos integralmente enquanto no território da Parte que outorga a isenção, quando:

- a) introduzidos no território de uma Parte por ou em nome da empresa aérea designada pela outra Parte desde que estes produtos não sejam vendidos no território da Parte que outorga a isenção;
- b) mantidos a bordo das aeronaves da empresa aérea designada de uma Parte, da chegada até a saída do território da outra Parte;

c) embarcados nas aeronaves da empresa aérea designada de uma Parte com o objetivo de serem usados na operação dos serviços acordados.

3. O equipamento de bordo de uso regular, bem como os materiais e suprimentos normalmente mantidos a bordo das aeronaves de uma empresa aérea designada de qualquer das Partes, somente poderão ser descarregados no território da outra Parte com a autorização das autoridades alfandegárias de tal território. Nesse caso, tais itens poderão ser colocados sob a supervisão das mencionadas autoridades até que sejam reexportados ou que se lhes dê outro destino, conforme os regulamentos alfandegários.

4. Bagagens e bens em trânsito direto serão isentos de tarifas alfandegárias e outros impostos.

5. As isenções proporcionadas por este Artigo também estarão disponíveis em situações onde a empresa aérea de uma Parte tenha entrado em acordo com outra empresa aérea, que receberá as mesmas isenções da outra Parte, levando-se em conta o empréstimo ou transferência, no território da outra Parte, dos itens especificados no parágrafo 1 deste Artigo.

Artigo 12

Capacidade

1. A capacidade total a ser ofertada nos serviços acordados pelas empresas aéreas designadas das Partes será acordada entre as autoridades aeronáuticas de ambas as Partes.

2. Haverá oportunidades justas e equitativas de concorrência para as empresas aéreas designadas de ambas as Partes na operação dos serviços acordados nas rotas especificadas no Anexo ao presente Acordo.

3. Na operação dos serviços acordados, as empresas aéreas designadas de cada Parte deverão considerar os interesses das empresas aéreas designadas da outra Parte, de forma a não afetar indevidamente os serviços providos por estas no todo ou em parte da mesma rota.

4. Os serviços acordados a serem operados pelas empresas aéreas designadas das Partes terão como característica uma relação próxima com as necessidades dos usuários para o transporte nas rotas especificadas e deverão ter como objetivo primário a provisão, em níveis razoáveis de aproveitamento, da capacidade adequada para atender os requisitos normais de tráfego usualmente previstos para o transporte de passageiros, carga e mala postal entre os territórios das duas Partes.

5. O transporte de passageiros e carga, incluindo mala postal, embarcado e desembarcado em pontos das rotas especificadas que não aqueles do território da Parte que designa a empresa aérea, será determinado em conformidade com o princípio geral de que a capacidade estará relacionada a:

- a) a demanda de tráfego de ou para o território da Parte que designa a empresa aérea;
- b) a demanda de tráfego na região onde são operados os serviços acordados, levando-se em consideração os demais serviços estabelecidos pelas empresas aéreas dos Estados incluídos naquela região; e

c) os requisitos de operação dos vôos de longo curso.

6. As empresas aéreas deverão submeter para aprovação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do começo da operação dos serviços acordados, o programa operacional para as autoridades aeronáuticas de ambas as Partes. Devem ser incluídos nesta informação o tipo dos serviços, os tipos de aeronaves, as freqüências e os quadros de horários. Isso se aplica igualmente a todas as modificações subsequentes. Em casos específicos, esse período de tempo pode ser reduzido, com a aprovação das autoridades aeronáuticas.

Artigo 13
Quebra de bitola

Uma empresa aérea designada de uma Parte poderá substituir uma aeronave por outra no território da outra Parte, para pontos além, sob as seguintes condições:

- a) que isso se justifique por conta da economia das operações;
- b) que a aeronave que opere no trecho mais distante do território da Parte que designa a empresa aérea ofereça o serviço unicamente em conformidade com a aeronave que opere no trecho mais próximo e seus quadros de horário sejam estabelecidos de acordo com isso; a primeira aeronave chegará ao ponto de conexão para transportar o tráfego da segunda aeronave ou desembarcar o tráfego que é trazido a bordo por essa última, e sua capacidade será determinada fundamentalmente por esse objetivo;
- c) a empresa aérea não tornará público, por anúncio comercial, o provimento do serviço que tem origem no ponto onde a troca de aeronaves é realizada, a menos que estabelecido de outra forma no Anexo;
- d) em todos os vôos com destino ao território da outra Parte onde a troca de aeronave é realizada, apenas um vôo poderá ser trocado por outro vôo, a menos que mais de um vôo seja aprovado pelas autoridades aeronáuticas da outra Parte.

Artigo 14
Tarifas

1. As tarifas a serem aplicadas pelas empresas aéreas designadas de uma Parte para serviços cobertos por este Acordo serão estabelecidas em níveis razoáveis, sendo dada a devida atenção a todos os fatores relevantes, incluindo o interesse dos usuários, o custo da operação, as características do serviço, o lucro razoável, as tarifas das outras empresas aéreas, e outras considerações comerciais de mercado.

2. As Partes concordam em dar atenção particular às tarifas que possam ser questionáveis por parecerem discriminatórias sem motivo, indevidamente elevadas ou restritivas por abuso de uma posição de mercado dominante, artificialmente baixas por subsídio ou auxílio direto ou indireto ou, ainda, por parecerem predatórias.

3. Cada Parte poderá requisitar a notificação ou o registro das tarifas propostas pela(s) empresa(s) aérea(s) de ambas as Partes para o transporte de ou para seu território. Tal notificação ou registro podem ser requisitados em até 30 (trinta) dias antes da data proposta de introdução. Em casos especiais, este período pode ser reduzido.

4. Cada Parte terá o direito de aprovar ou desaprovar tarifas para transporte só de ida ou de ida e volta entre os territórios das duas Partes que comece em seu próprio território. As tarifas a serem cobradas por uma empresa aérea designada de uma Parte para o transporte entre o território da outra Parte e o de um terceiro Estado para os serviços cobertos por este Acordo estarão sujeitas aos requisitos de operação da outra Parte. Nenhuma das Partes tomará ação unilateral para impedir o lançamento de tarifas propostas ou a continuidade de tarifas efetivas para transporte só de ida ou de ida e volta entre os territórios das duas Partes que comecem no território da outra Parte.

5. A aprovação das tarifas devido às disposições do parágrafo 4 deste Artigo pode ser expressamente dada por qualquer das Partes para a(s) empresa(s) aérea(s) que registre as tarifas. Entretanto, se a Parte interessada não fornecer, por escrito, à outra Parte, notificação da desaprovação de tais tarifas de empresa(s) aérea(s) da outra Parte dentro de 30 (trinta) dias da data de submissão, as tarifas em questão serão consideradas aprovadas. Caso o período de submissão seja reduzido, em conformidade com o parágrafo 3, as Partes poderão acordar que o período em que qualquer desaprovação será dada seja igualmente reduzido.

6. Se qualquer uma das Partes entender que uma tarifa para transporte ao seu território recai nas categorias descritas no parágrafo 2 deste Artigo, essa Parte notificará sua insatisfação à outra, o mais breve possível, em até 30 (trinta) dias da data de notificação ou de registro da tarifa, e se colocará à disposição para os procedimentos de consulta descritos no parágrafo 7 deste Artigo.

7. Cada Parte poderá requisitar consultas relativas a qualquer tarifa de uma empresa aérea de qualquer Parte para os serviços cobertos por este Acordo, incluindo o caso de as tarifas em questão terem sido sujeitas a uma notificação de desaprovação ou insatisfação. Tais consultas deverão ser realizadas em até 60 (sessenta) dias após o recebimento do pedido. As Partes cooperarão na proteção da informação necessária para a resolução fundamentada dos problemas. Se as Partes chegarem a um acordo, cada Parte envidará seus melhores esforços para efetivar esse acordo. Se não se chegarem a um acordo, prevalecerá a decisão da Parte em cujo território o transporte se origina.

8. Uma tarifa estabelecida em conformidade com as disposições desta cláusula permanecerá em vigor, a menos que revogada pela(s) empresa(s) aérea(s) interessada(s) ou até que uma nova tarifa tenha sido aprovada. Entretanto, uma tarifa não deve ser prorrogada por mais de 6 meses após sua data de expiração, a menos que isto seja aprovado pelas Partes. Se uma tarifa for aprovada sem data de expiração e se nenhuma nova tarifa tiver sido registrada e aprovada, esta tarifa permanecerá em vigor até que qualquer das Partes notifique, por iniciativa própria, o término de sua aprovação, ou por requisição da(s) empresa(s) aérea(s) envolvida(s). A notificação para esse término deverá ser feita com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência.

9. As Partes deverão envidar seus melhores esforços para assegurar que existam mecanismos ativos e efetivos em suas jurisdições para investigar violações por qualquer empresa aérea, passageiro, agente de carga, organizador de turismo, ou consolidador de carga, das tarifas estabelecidas de acordo com este Artigo. As Partes, além disso, assegurarão que a violação de tais tarifas é passível de punição por medidas restritivas, em bases consistentes e não discriminatórias.

10. Não obstante as disposições dos parágrafos 1 a 9 deste Artigo, as tarifas cobradas pelas empresa(s) aérea(s) designada(s) da República Federativa do Brasil para o transporte inteiramente dentro Comunidade Européia estarão sujeitas à lei da Comunidade Européia.

Artigo 15
Conversão de Divisas e Remessa de Receitas

1. Cada Parte permitirá às empresas aéreas da outra Parte converter e remeter para o exterior, a pedido, todas as receitas locais provenientes da venda de serviços de transporte aéreo que excedam as somas localmente desembolsadas, permitindo-se sua conversão e remessa imediata à taxa de câmbio aplicável do dia do pedido para a conversão e remessa.
2. A conversão e a remessa de tais receitas serão permitidas em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, e não estarão sujeitas a quaisquer encargos administrativos ou cambiais, exceto aqueles normalmente cobrados pelos bancos para a execução de tal conversão e remessa.
3. O disposto neste Artigo não desobriga as empresas aéreas de ambas as Partes do pagamento dos impostos, taxas e contribuições a que estejam sujeitas.
4. Caso exista um acordo especial entre as Partes para evitar a dupla tributação, ou caso um acordo especial regule a transferência de fundos entre as Partes, tais acordos prevalecerão.

Artigo 16
Comercialização e Venda de Serviços de Transporte Aéreo

1. Cada Parte concederá às empresas aéreas da outra Parte o direito de vender e comercializar, em seu território, serviços aéreos internacionais, diretamente ou por meio de agentes ou outros intermediários, à escolha da empresa aérea, incluindo o direito de estabelecer seus próprios escritórios, tanto como empresa operadora, quanto como não-operadora.
2. Cada empresa aérea terá o direito de vender serviços de transporte na moeda desse território ou, sujeito às leis e regulamentos nacionais, em moedas livremente conversíveis de outros países; e qualquer pessoa poderá adquirir tais serviços de transporte em moedas aceitas por essa empresa aérea.
3. As empresas aéreas designadas de uma Parte poderão, com base em reciprocidade, trazer e manter no território da outra Parte seus representantes e pessoal comercial, operacional e técnico, necessário à operação dos serviços acordados.
4. Essas necessidades de pessoal podem, a critério das empresas aéreas designadas de uma Parte, ser satisfeitas com pessoal próprio ou usando os serviços de qualquer outra organização, companhia ou empresa aérea que opere no território da outra Parte, autorizadas a prestar esses serviços para outras empresas aéreas.
5. Representantes e auxiliares estarão sujeitos às leis e regulamentos em vigor da outra Parte e de acordo com tais leis e regulamentos:

- a) cada Parte concederá, com base na reciprocidade e com o mínimo de demora, as autorizações de emprego, os vistos de visitantes ou outros documentos similares necessários para representantes e auxiliares mencionados no parágrafo 3 deste Artigo; e
- b) ambas as Partes facilitarão e agilizarão a concessão de autorizações de emprego necessárias ao pessoal que desempenhe certos serviços temporários que não excedam 90 (noventa) dias.

Artigo 17
Troca de Informações

1. As autoridades aeronáuticas de ambas as Partes trocarão, na maior extensão possível, informações relativas a autorizações em vigor para suas empresas aéreas designadas na operação de serviços que tenham origem, destino ou paradas no território da outra Parte e, também, emitirão cópias de certificados e autorizações em vigor no que diz respeito a serviços aéreos operados em rotas especificadas, bem como emendas, isenções e quadros de serviços autorizados.
2. Cada Parte assegurará que suas empresas aéreas designadas fornecerão às autoridades aeronáuticas da outra Parte, no menor prazo possível, cópias de tarifas, quadros e emendas, assim como toda a informação pertinente relativa à operação de serviços, incluindo a capacidade em cada rota especificada e qualquer outra informação requerida, de forma a demonstrar às autoridades aeronáuticas da outra Parte que as disposições deste Acordo estão sendo cumpridas.
3. Cada Parte assegurará que suas empresas aéreas designadas fornecerão às autoridades aeronáuticas da outra Parte, a pedido, estatísticas relativas ao tráfego transportado nos serviços acordados, indicando os pontos de embarque e desembarque.

Artigo 18
Consultas

1. As autoridades aeronáuticas das Partes requisitarão consultas regularmente, visando assegurar uma estreita colaboração no que diz respeito à aplicação das disposições deste Acordo e seu Anexo.
2. Tais consultas serão iniciadas dentro de um período de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento da solicitação, a menos que de outra forma acordado pelas Partes.

Artigo 19
Solução de Controvérsias

1. No caso de qualquer controvérsia que possa surgir entre as Partes, relativa à interpretação ou aplicação deste Acordo, com exceção das que possam surgir decorrentes dos Artigos 7 (Segurança Operacional), 8 (Segurança da Aviação) e 14 (Tarifas), as autoridades aeronáuticas de ambas as Partes buscarão, em primeiro lugar, resolvê-las por meio de negociações diretas, em conformidade com as disposições do Artigo 18 deste Acordo.
2. Caso as Partes não cheguem a um acordo, a controvérsia será solucionada através de consultas diplomáticas.

Artigo 20
Emendas

1. Qualquer emenda a este Acordo acertada entre as Partes, em conformidade com o Artigo 18 (Consultas), entrará em vigor conforme estabelecido no Artigo 23.1.
2. Qualquer emenda ao Anexo a este Acordo poderá ser negociada por escrito entre as autoridades aeronáuticas das Partes e entrará em vigor conforme estabelecido no Artigo 23.1.

Artigo 21
Término

1. Qualquer das Partes pode, a qualquer tempo, notificar por escrito e por via diplomática sua decisão de terminar este Acordo. Tal notificação será feita simultaneamente à Organização de Aviação Civil Internacional.

2. Este Acordo expirará 1 (um) ano após a data de recebimento da notificação pela outra Parte, a menos que se retire tal notificação, mediante acordo, antes de concluído tal prazo. Se a outra Parte não acusar recebimento, será considerado que a notificação foi recebida 14 (quatorze) dias depois de seu recebimento pela Organização de Aviação Civil Internacional.

Artigo 22
Registro na OACI

Este Acordo e qualquer emenda ao mesmo serão registrados na Organização de Aviação Civil Internacional.

Artigo 23
Entrada em Vigor

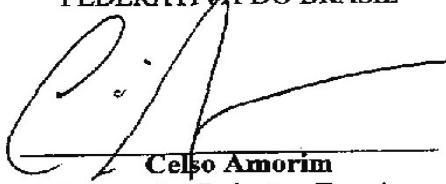
1. Este Acordo entrará em vigor em data a ser determinada em troca de notas diplomáticas indicando que todos os procedimentos internos necessários foram completados pelas Partes.

2. Pela mesma troca de notas, o Acordo sobre Transporte Aéreo assinado pelas Partes em 18 de novembro de 1999, e seus anexos, expirarão.

Em testemunho do que os abaixo assinados, estando devidamente autorizados pelos seus respectivos Governos, assinaram o presente Acordo.

Feito em Bruxelas, em 4 de outubro de 2009, em duas cópias originais, em português, francês, holandês e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. No caso de qualquer divergência de interpretação, o texto em inglês prevalecerá.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL



Celso Amorim
Ministro das Relações Exteriores

PELO GOVERNO DO REINO DA BÉLGICA



Yves Leterme
Ministro de Assuntos Estrangeiros

ANEXO**QUADRO DE ROTAS****1. Rotas belgas para serviço de passageiros**

Pontos de partida	Pontos intermediários	Pontos no Brasil	Pontos além
Pontos na Bélgica	2 pontos na rota direta (Atlântico Sul e África, excluindo Europa), a serem nominados. Zurique* ou qualquer outro ponto na Suíça	Rio de Janeiro e São Paulo (ambos os pontos co-terminais)	Buenos Aires Montevidéu Santiago do Chile

*Sem direitos de tráfego para/de Brasil

2. Rotas brasileiras para serviço de passageiros

Pontos de partida	Pontos intermediários	Pontos na Bélgica	Pontos além
Pontos no Brasil	Cabo Verde Casablanca Atenas* Barcelona*	Pontos na Bélgica	Tel-Aviv Frankfurt Berlim Pequim

*Sem direitos de tráfego de ou para a Bélgica

3. Rotas belgas para serviços exclusivamente cargueiros

Pontos de partida	Pontos intermediários	Pontos no Brasil	Pontos além
Pontos na Bélgica	Quaisquer pontos	Rio de Janeiro e São Paulo* e 2 pontos adicionais a serem nomeados posteriormente	Quaisquer pontos

*exceto Guarulhos

4. Rotas brasileiras para serviços exclusivamente cargueiros

Pontos de partida	Pontos intermediários	Pontos na Bélgica	Pontos além
Pontos no Brasil	Quaisquer pontos	Pontos na Bélgica	Quaisquer pontos

NOTAS:

1- Qualquer ponto ou pontos das rotas acordadas podem ser omitidos pelas empresas aéreas designadas de ambas as Partes, ou podem ser operados em ordem diferente em qualquer ou em todos os vôos, desde que o vôo se origine ou termine no país de sua nacionalidade.

2- Não se permite, às empresas aéreas designadas, a substituição ou operação de pontos além como pontos intermediários ou vice-versa.

3- Ambas as Partes estão autorizadas a operar 7 freqüências semanais mistas e 7 freqüências semanais exclusivamente cargueiras.

4- Para o ponto além adicional do Brasil na China, as disposições referentes ao exercício dos direitos de tráfego de 5ª liberdade aplicam-se conforme especificado no parágrafo 2 do MoU de

29 de outubro de 1992: “a 5^a liberdade, reservada para o serviço de 3 pontos além Brasil e além Bélgica, serão operados, entre as Partes, limitados a uma quota de 30% (trinta por cento) do tráfego de 3^a e 4^a liberdades entre o Brasil e a Bélgica e vice-versa, pela empresa aérea designada para a operação dos serviços. Esta quota será calculada anualmente e se baseará no exercício dos direitos de tráfego de 3^a e 4^a liberdades durante os 12 (doze) meses anteriores”:

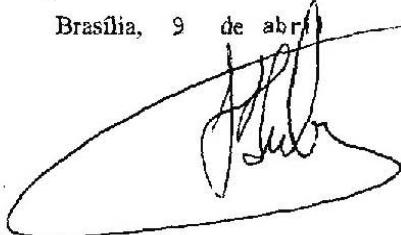
5- Nas rotas belgas, não serão exercidos direitos de tráfego de 5^a liberdade entre Zurique ou outro ponto na Suíça e o Brasil. Além disso, a operação dos 2 pontos intermediários de cada Parte, com direitos de 5^a liberdade, estarão sujeitos a acordo comercial entre as empresas aéreas designadas.

Mensagem nº 162, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, assinado em Bruxelas, no dia 4 de outubro de 2009.

Brasília, 9 de abril de 2010.



EM No 00458

MRE/DAI/DNS/DE I/AFEPA – PAIN-BR~~BR~~ELG

Brasília, 08 de dezembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, assinado em Bruxelas, no dia 4 de outubro de 2009, pelo Ministro de Assuntos Estrangeiros da Bélgica, Yves Leterme, e pelo Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim.

2. O referido Acordo tem o fito de incrementar os laços de amizade, entendimento e cooperação entre os dois países signatários, consequência esperadas do estabelecimento de um marco legal para a operação de serviços aéreos entre e além dos territórios do Brasil e da Bélgica e que certamente cooperarão para o aprofundamento das relações bilaterais, nas esferas do comércio, do turismo, da cultura, da cooperação, entre outras.

3. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 139, 140 e 141, de 2011, vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, tendo a referida Comissão o prazo de 15 dias úteis para opinar sobre as matérias, prorrogável por igual período, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra, inicialmente, ao Senador Acir Gurgacz, por permuta com este Presidente.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Bom-dia, Sr. Presidente Mozarildo Cavalcanti, Srs e Srs. Senadores, nossos amigos que nos acompanham pela TV Senado, trago aqui hoje um tema que vem sendo discutido em todos os cantos do nosso País e é uma das principais expectativas dos brasileiros, não só aqui no Congresso Nacional, mas também em todas as regiões brasileiras, que é a reforma do Código Florestal, a aprovação do novo Código Florestal.

Brasileiros da cidade e do campo acompanham com atenção as discussões aqui no Senado e aguardam a aprovação de uma nova legislação florestal que lhes propicie mais segurança no desenvolvimento de suas atividades, no relacionamento com o meio ambiente onde estão inseridos e que lhes assegure os direitos adquiridos sobre as suas propriedades.

Aguardam uma legislação que assegure o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, um bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida de toda a população brasileira, como bem preconiza o art. 225 de nossa Carta Magna, que impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para a presente e as futuras gerações brasileiras.

Basta, portanto, Sr. Presidente, atentarmos para o que diz o texto do art. 225 da Constituição Federal para concluirmos que o que buscamos é assegurar o direito constitucional dos brasileiros de produzir alimentos com proteção ambiental para as atuais e as futuras gerações brasileiras. De fato, nós queremos produzir conservando. Não vivemos sem alimentos e sem um ambiente saudável.

Temos repetido esse posicionamento em praticamente todas as nossas manifestações em defesa da reforma do Código Florestal brasileiro. Como também usamos esse argumento na defesa da Amazônia, principalmente no meu Estado de Rondônia.

Ficamos satisfeitos com o posicionamento firme da nossa Presidenta Dilma Rousseff em conversa que tivemos na última terça-feira, quando ela foi taxativa

ao afirmar que não é possível anistiar quem desmatou de forma ilegal. Esse mesmo posicionamento foi reiterado ontem pela Ministra do Meio Ambiente, Izabella Teixeira, em audiência pública que realizamos de forma conjunta entre a Comissão de Agricultura e a Comissão de Meio Ambiente.

Concordamos com o pensamento da Presidenta e da Ministra, só que explicamos a elas a situação de muitos agricultores do nosso Estado, Rondônia, que atenderam ao chamado do Governo para integrar e colonizar a Amazônia, e desmataram até 50% de suas propriedades, numa época em que a legislação permitia, e que agora estavam sendo obrigados a recompor 80% de suas áreas como reserva legal, por força de decreto presidencial.

A Presidenta e a Ministra entenderam que o nosso caso e de boa parte da Amazônia são diferentes e que não é possível prejudicar quem desmatou dentro da lei na época, a pedido do próprio Governo Federal. Para nós, isso é uma garantia de justiça para os pioneiros de Rondônia, para os pioneiros da Amazônia. Estamos alinhados nesse sentido.

Creio que esse é também um bom sinal de que conseguiremos convergir nossos pensamentos e aprovarmos, no tempo necessário, o Código Florestal de que o Brasil precisa. Ontem, a Ministra Izabella Teixeira demonstrou a preocupação de que esse Código seja realmente um mandamento que discipline o uso das florestas e não apenas o uso do solo.

A Ministra disse que houve um grande esforço para a promoção do diálogo e a construção de consenso na Câmara, com bons resultados e espera que as nuvens de incertezas que ainda permaneceram no projeto aprovado pelos deputados possam ser removidas no debate aqui, no Senado Federal.

Em suas críticas mais contundentes, a Ministra disse que o texto não inova sobre o uso das florestas, não aborda o pagamento por serviços ambientais e o uso da biodiversidade para o desenvolvimento econômico, bem como para a promoção da pesquisa, da infraestrutura e do turismo. Creio que esses aspectos devam ser considerados.

Essa primeira audiência pública que realizamos ontem certamente abriu com grande estilo o debate sobre o Código Florestal aqui no Senado.

As contribuições da Ministra foram muito objetivas, técnicas e precisas, pautadas nos interesses do Brasil e de sua gente, e serão consideradas em nosso trabalho. Assim como iremos considerar as opiniões de muitas outras pessoas que ainda serão ouvidas e contribuirão para que possamos ter um debate amplo com todos os setores da sociedade.

Produzir com sustentabilidade, conservando o meio ambiente, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento econômico é o grande desafio deste século. O Brasil tem dado um grande exemplo para o mundo, liderando competentemente o debate ambiental e promovendo a segurança alimentar de sua população mais vulnerável.

A agricultura brasileira já é uma das mais desenvolvidas do mundo e bate recordes de produtividade a cada ano, incorporando a preocupação ambiental como um componente fundamental para sua sustentabilidade. Os agricultores sabem que é preciso proteger as nascentes e as matas ciliares para poderem irrigar a plantação, dar água de beber aos rebanhos e conservar a diversidade da fauna e da flora.

O Brasil tem reduzido o desmatamento de suas florestas a cada ano; adotou medidas de redução voluntária das emissões de gases poluentes e criou o fundo para as mudanças climáticas. Por outro lado, os chamados países ricos, que querem limitar o desenvolvimento de nossa agricultura e de nossa indústria, não assumiram compromisso com a redução de gases de efeito estufa, ao passo que já esgotaram suas reservas florestais e hoje exploram as florestas tropicais do continente africano.

É correto que o Brasil assuma sua responsabilidade com o meio ambiente, mas com base na nossa própria e extraordinária capacidade política, científica e tecnológica, com luz própria e com soberania nacional. Deveremos atingir o desmatamento ilegal zero a partir do zoneamento ecológico econômico de nosso território. Devemos continuar preservando as áreas já enormes que temos, protegidas por parques e reservas e desenvolver tecnologias de desenvolvimento sustentável, incluindo o ser humano e respeitando o sagrado dever de combater a pobreza, de produzir alimentos, e de nos tornarmos uma nação rica, sem miséria.

Portanto, Sr. Presidente, ontem houve um avanço muito grande nesse debate. Ouvimos a Ministra Izabella Teixeira, com uma posição muito clara, muito direta de combate ao desmatamento ilegal, ao desmatamento que realmente produz um problema para o nosso País. E todos nós estamos de acordo com a nossa Ministra, de que nós temos que cuidar do meio ambiente e reduzir a zero o desmatamento ilegal.

Esse é o grande objetivo, esse é o grande trabalho que vamos prestar à população brasileira com a reforma do Código Florestal.

Senador Cristovam Buarque, é um prazer lhe conceder um aparte.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Senador Acir, fico feliz de ver e de escutar o Líder do PDT nesta Casa com essa posição clara em defesa

do meio ambiente, em defesa das florestas brasileiras, obviamente, colocando-as a serviço da sociedade. A Bolívia, agora, está discutindo colocar na Constituição o direito das florestas, o direito da água, o direito da natureza. Creio que talvez seja um avanço que eu respeite e goste, mas até vai além da posição, da visão que devemos ter da natureza com os olhos de seres humanos. Não precisamos radicalizar a ponto de escrever os direitos da natureza, mas temos que deixar claro os direitos dos filhos, dos netos, dos bisnetos, das futuras gerações. O produtor que hoje destrói florestas, ou ele não está se preocupando com seus filhos, netos e bisnetos, ou ele está pensando em tirar o máximo de lucro hoje e ir embora para a cidade, buscando outra atividade. E aí ele está esquecendo os filhos, os netos e os bisnetos dos outros brasileiros. Por isso, creio que a tônica do Código Florestal deveria ser: isso aqui está servindo para dinamizar a economia e, ao mesmo tempo, garantir a economia para filhos, netos, bisnetos, etc. ou não está? Eu acho – o senhor que está na Comissão, que, direta ou indiretamente, trabalha qual é o projeto de Código Florestal que vamos votar aqui –, eu gostaria de ver essa ótica, essa visão, até essa filosofia: as florestas brasileiras pertencem a todos os brasileiros que ainda vão nascer, no futuro, e àqueles que estão vivos, como nós neste momento, e que precisam delas. Então, tudo é saber: nós vamos garantir as florestas grandes e pequenas? Vamos discutir isso para as próximas gerações ou estamos provocando a destruição das florestas que as próximas gerações vão pagar o preço ao viver em uma área semidesértica, sem as árvores de que a gente necessita? Se a gente trabalhar nessa ótica, se estamos ou não respeitando as próximas gerações, creio que vamos chegar a um bom Código Florestal. E contamos com sua presença como um dos que vai elaborar o texto que servirá de base para nossa análise e votação.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Muito obrigado, Senador Cristovam. O objetivo é exatamente este, cuidar das nossas florestas, mas também cuidar da produção de alimentos. A população brasileira precisa, a nossa geração e as futuras gerações precisarão das florestas, mas precisarão de uma garantia de que terão alimentação, e a alimentação sai exatamente pelo trabalho dos nossos produtores rurais.

Portanto, nosso pensamento e nosso trabalho são no sentido de dar garantia para que nosso produtor rural possa continuar trabalhando, possa continuar produzindo alimentos, mas com uma preocupação com o meio ambiente, cuidando das nossas florestas, das nossas reservas, das matas ciliares, criando as APPs, criando um clima favorável e com uma segurança jurídica para que os nossos produtores possam tra-

lhar com tranquilidade e, com certeza, cuidando das nossas florestas, que são uma das grandes riquezas que o nosso País tem.

E, evidentemente, como disse nossa Ministra ontem, nós temos 44 milhões de hectares ainda para serem regularizados, para voltarem à produção. São 44 milhões de hectares de áreas degradadas em que precisamos voltar a produzir. Somente nesse ponto podemos aumentar muito a produção de alimentos sem ter que mexer nas florestas brasileiras. E ela coloca muito bem: precisamos olhar para o futuro, mas conservando o que foi feito no passado. Entendo que isto é muito importante, valorizar o que os nossos agricultores, tanto do Sul do País, quanto do Norte, do Nordeste, do Centro-Oeste, fizeram com relação ao desenvolvimento do País, com relação às ocupações, com relação à ocupação da Amazônia, mas também olhando para o futuro, preservando os nossos biomas, nossas florestas, nosso meio ambiente.

Entendo que, dessa forma, nós vamos conseguir fazer um Código Florestal não para produtores rurais e também não para ambientalistas, mas um Código Florestal para os brasileiros, para toda a população brasileira. Esse é o nosso desafio. Ontem nós tivemos uma vitória. A vitória foi do entendimento, o entendimento para que isso se torne uma realidade.

Sr. Presidente, era isso que eu tinha para colocar nesta manhã.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Senador Acir, quero dizer, como amazônica, assim como V. Ex^a, da importância dessa oportunidade que o Senado tem de debater o Código que leva esse rótulo de Florestal, mas na verdade é um código que vai regulamentar a atividade do solo em todo o Brasil. E quero falar muito mais da Amazônia. V. Ex^a também abordou isso muito bem. O que temos que combater é o desmatamento ilegal. O próprio Código vai dizer que percentual pode ser utilizado e de que forma. Depois, as diferenças são enormes na própria Amazônia. O meu Estado, por exemplo, é completamente diferente do seu Estado, Rondônia. Roraima não tem nada a ver, por exemplo, com o Amazonas, que é pertinho. Temos áreas de lavrados, parecidas com os cerrados daqui do Centro-Oeste...

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Os belos campos de Roraima.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Os campos naturais de lá e que têm que ter realmente um tratamento diferenciado.

E, principalmente – V. Ex^a colocou muito bem –, muita gente que foi para toda a Amazônia, foi para lá mandada pelo Governo Federal com a ordem de des-

matar para poder ter o título. E essa questão da titulação é outro grande problema, porque se a pessoa não é proprietária da terra, que cuidado ela vai ter, realmente, com essa terra? Então, o Presidente Lula aprovou uma medida provisória aqui para titular as terras de maneira rápida e até hoje, Senador Cristovam, isso está andando a passos de tartaruga. É muito importante titular e regulamentar o uso da terra.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – É o Programa Terra Legal.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Exatamente.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Obrigado a V. Ex^a.

Concedo a palavra, agora, ao Senador Cristovam Buarque, do PDT do Distrito Federal.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, ontem à noite, nós realizamos a quarta sessão de debates promovidos pela Subcomissão que cuida do assunto da Rio+20, dentro da Comissão de Relações Exteriores, presidida pelo Senador Collor. E ontem nós discutimos pobreza, como superá-la, como resolver esse problema no mundo inteiro.

Veio depois de uma que fizemos sobre água, como conservá-la, e de outra sobre energia, como e por que consumir e produzir.

Na próxima semana, vamos discutir economia verde. O que é isso? É uma saída para a realidade de crise ambiental que o mundo vive?

Mas quero tocar no assunto da pobreza e dizer que, daqui a pouco, vamos ter uma reunião, no Ministério das Relações Exteriores, de todos os envolvidos com a Rio+20, para trabalharmos em conjunto, o Ministério, o Governo do Rio e também o Congresso. O Presidente Sarney nomeou representantes do Senado para esta reunião. Eu vou estar na reunião.

Ontem, Sr. Presidente, na discussão de como superar o quadro de pobreza, vimos alguns pontos que vale a pena discutir aqui. O primeiro é que não se justifica a ideia de manter o equilíbrio ecológico com uma parte imensa da população na pobreza. Manter o equilíbrio ecológico para poucos fere os sentidos e os sentimentos de humanismo, de humanidade, de solidariedade. Não se pode discutir o futuro da humanidade do ponto de vista ambiental esquecendo-se do problema da pobreza. É preciso trabalhar junto o problema da pobreza e o problema ambiental.

Se nós vamos conseguir incluir na discussão dos Chefes de Estado o assunto da pobreza, o que

não será fácil, como colocar esse assunto? E aí vem a primeira coisa que, ontem, vimos no debate. O puro e simples crescimento econômico, mesmo destruindo o meio ambiente, não vai resolver o problema da pobreza hoje e vai agravar o problema da pobreza dos nossos netos, dos nossos bisnetos e até mesmo dos nossos filhos. Temos de enfrentar o assunto da pobreza diferentemente da velha tradição de que o crescimento econômico resolve o problema da pobreza. Não é verdade. Isto foi uma mentira vendida aqui ao longo de anos, para todos os lados: "cresça que depois a gente distribui". Primeiro, a distribuição só vem se for de bens distribuíveis. Quando a economia produz bens que não são distribuíveis... Por exemplo, se o automóvel chegar a todos, vai ser um engarrafamento tão grande que será como se ninguém o tivesse. Só se distribui, quando é um produto distribuível, que pode se distribuir para todos. Segundo, o crescimento só distribui quando cria emprego, e o crescimento hoje não gera emprego na proporção de antes. Hoje, quem produz são mais as máquinas que nós, seres humanos. Então, o crescimento, por ele, não vai gerar uma distribuição nem vai erradicar a pobreza.

Em alguns casos vai erradicar, porque a gente vê que muitas vezes, quando chega o crescimento econômico no campo, expulsam-se os pobres camponeses que tinham que o comer, que produziam pouco para o mercado e que são expulsos para as cidades, onde vão sobreviver na pobreza.

Então, não é a economia. E economia é uma condição necessária para a gente enfrentar o quadro de pobreza, mas não suficiente. Não basta o crescimento econômico, embora seja necessário o crescimento econômico. Por exemplo, crescimento econômico com inflação não resolve a pobreza, porque a inflação rouba todos os meses dinheiro dos assalariados.

E, se não é o crescimento econômico, automaticamente, o que seria? A transferência de renda? Não. A transferência de renda é tão positiva, um pouquinho melhor do que o simples crescimento econômico. Agora, só a transferência de renda dá o alimento; no máximo, dá a possibilidade de comprar alguns bens. No máximo, mas não tira da pobreza. O que vai tirar da pobreza é uma quantidade de políticas públicas que levem para que as pessoas que hoje são pobres tenham o que elas precisam para saírem da pobreza.

E aí temos duas discussões: Quais são esses bens e serviços necessários para tirar uma família da pobreza? Como faz com que ela tenha isso? E, ontem, a gente pôde discutir esse assunto. Primeiro, a definição que vimos lá é a de que ser não pobre é você ter uma vida digna, porque apenas uma vida os animais do zoológico têm; apenas uma vida qualquer

ser vivo tem. O ser humano não pode se contentar, para dizer que está fora da pobreza, com uma vida. Tem que ser uma vida digna, digna do ser humano. Aí vamos discutir o que caracteriza uma vida digna? O que caracteriza uma vida digna, em primeiro lugar, é comer, obviamente, porque também somos animais. Agora, como é que a gente tem a comida? Através do salário. A pura e simples transferência de renda pode dar a comida, mas não dá a saída da pobreza.

O Marrocos, Sr. Presidente, este país árabe, acaba de criar o programa bolsa escola. E, como me ligam muito, sobretudo do exterior, sobre o Bolsa Escola, que se iniciou aqui no Distrito Federal no meu governo, e antes a ideia, num grupo que eu coordenada na Universidade de Brasília, eles me procuraram e me disseram o nome do bolsa escola para eles. E fiquei surpreso com o nome. É um nome em que nenhum de nós chegou a pensar.

É uma palavra árabe, que, portanto, eu não sei, cujo significado traduziram para mim e quer dizer "abrir a porta". Bolsa escola no Marrocos chama-se "abrir a porta", porque eles não querem apenas dar a comida que a transferência de renda produz; eles querem abrir a porta para que a pessoa não precise da transferência de renda daqui a algum tempo.

No Brasil, quando criamos o programa era Bolsa Escola; esquecemos a escola e ficamos com a bolsa, tanto que se mudou o nome para Bolsa Família, para retirar a ideia de escola.

E o que acontece hoje, Senador Mozarildo? Eu não vi nenhum estudo ainda, mas, com certeza, já há filhos do Bolsa Família que são pais, vivendo do Bolsa Família. Se uma pessoa atravessa a infância, a adolescência, a juventude, casa-se, tem filhos vivendo do Bolsa Família e continua do Bolsa Família para seus filhos é porque o Bolsa Família fracassou como instrumento de erradicar a pobreza, embora tenha sido um grande instrumento da eliminação da fome. Ou seja, prestou-se positivamente à ideia de fome zero, mas não se prestou à ideia de erradicar a pobreza daquela família.

Se não é a transferência de renda, pura e simples, o que podemos imaginar que eliminaria a pobreza ao garantir vida digna a cada família? Quero colocar duas coisas, porque penso que nós temos que ir além da pobreza: a saúde e a educação. Não saiu da pobreza a pessoa que não tenha acesso aos serviços de saúde, mesmo que tenha acesso à comida. Não saiu da pobreza a pessoa que tenha dor de dente e não sabe a hora nem o dia, nem a semana que vai ter seus dentes tratados; e, quando chega a hora, depois de uma longa espera para tratar os dentes, o dentista simplesmente os arranca e a deixa sem dentes. Isso é pobreza, mesmo que tenha uma renda, mesmo que

tenha um emprego! Por isso é preciso oferecer saúde para poder dizer que aquela família saiu da pobreza.

As classes médias e altas resolvem esse problema com seguro privado ou pagando ao médico. Isso não vai ser possível para quem tem uma renda, por exemplo, inferior a dois mil reais por mês. E os nossos pobres vão demorar muito a ter isso. Só tem um jeito: um sistema de saúde pública de qualidade. Não é só a ideia de universalizar, mas a de universalizar a qualidade.

Hoje comemoramos a universalização da educação, mas estamos universalizando a matrícula apenas, não a frequência, não a permanência, não o aproveitamento em escolas sem qualidade.

É preciso que a gente entenda que a oferta de qualidade da educação e da saúde é a primeira condição depois da alimentação, obviamente, para garantir uma vida digna.

Não vamos sair da pobreza enquanto não houver um sistema de qualidade da educação e da saúde.

Agora, como eu disse, é preciso ir mais longe. Não é apenas uma questão de tirar da pobreza. É imoral um país ter pessoas que vão viver mais ou vão viver menos conforme a renda que tem. É imoral! Isso não é apenas desigualdade, isso é uma imoralidade. É diferente!

Venderam a ideia de que nós temos desigualdade na qualidade do sistema de saúde. Não é apenas desigualdade, é imoralidade. Não é decente uma pessoa viver mais ou menos de acordo com o dinheiro que tem. Não é decente uma pessoa desenvolver mais ou menos o seu cérebro conforme o dinheiro que tem para pagar uma escola ou o dinheiro que não tem para pagar uma escola.

Esse assunto de erradicar a pobreza garantindo saúde e educação de qualidade vai além da pobreza. Exige, para que a sociedade seja decente, que a gente ofereça escola e saúde com a mesma qualidade para todos.

Sr. Presidente, é capaz de ter muita gente rindo dessa minha afirmação. É capaz de ter muita gente dizendo que isso é absurdo. Quero dizer que, durante 350 anos neste País, as pessoas riem quando alguém dizia que era preciso abolir a escravidão. São 350 anos dos 500 anos que nós temos. As pessoas riem. Como abolir a escravidão? A agricultura vai falir, vai faltar comida para todos. Um dia, com a assinatura de uma princesa, nós resolvemos o problema da desigualdade entre os ricos e os pobres.

Não era desigualdade, era imoralidade ter escravo. Não era desigualdade.

É imoralidade a desigualdade, como nós temos no Brasil, do acesso à saúde e à educação. Tendo educa-

ção e saúde, tendo a comida, nós precisamos resolver o problema de que a comida não chegue pela transferência de renda assistencial, mas, sim, pelo emprego.

É o emprego de uma pessoa que vai dar a comida de que ela precisa, salvo, obviamente, aquelas que estão incapacitadas para o trabalho, que, por razões de certas deficiências que carregam, precisam, sim, que nós asseguremos a comida a ela. Mas essas são as exceções das diversas deficiências que cada um de nós tem.

Ontem o que achei interessante foi a idéia de como resolver os dois problemas: a falta de emprego para poder comprar o que precisa e a falta de bens e serviços como educação e saúde que, sem serem ofertados a todos, provocam a pobreza e a imoralidade.

O que nós vimos que o que vai resolver esses dois problemas é uma só coisa. É como duas pessoas solitárias: quando elas se encontram, as duas solidões, se é que se pode colocar no plural, se anulam. A solidão de um e a solidão do outro se anulam quando eles se encontram.

Pois bem, o problema do desemprego e o problema, por exemplo, da falta de saneamento neste País se anulariam se nós contratássemos os desempregados para que eles coloassem água e esgoto nas suas ruas. Isso foi feito no Distrito Federal, entre 95 e 98, por um sistema chamado Saneamento Condominial, que não foi inventado aqui; foi inventado em Recife, por um engenheiro chamado José Carlos de Melo, e que está disponível para quem quiser fazer.

Uma das características da vida na pobreza é a má qualidade da habitação. Por que a gente não emprega a pessoa que mora na casa e os vizinhos para que reconstruam as casas onde eles moram? Você pode empregar e você pode oferecer aquilo de que eles precisam. Essa concepção de empregar para produzir o que os pobres precisam, para mim, é o grande achado dos debates que estamos fazendo. É a ideia que estamos chamando de "keynesianismo social e produtivo", diferente daquele que se faz nos Estados Unidos, que é tipo o Bolsa Família. Nós damos dinheiro, com o dinheiro a pessoa compra, com a compra, o consumo aumenta; e, o consumo aumentando, a indústria volta a funcionar, e a pessoa nem precisa mais da transferência de renda. Essa foi a ideia inicial. Alguns ficaram condenados aos vales-alimentação que os americanos dão até hoje.

Pois bem, nós acreditamos, Sr. Presidente, que essa ideia de pagar aos pobres para que eles produzam o que eles próprios precisam, para mim, essa é a saída que a Presidenta Dilma pode levar para o grande encontro dos Chefes de Estado e de Governo que vai acontecer em julho do próximo ano.

Eu lembro, Senador Mozarildo – e não vou tomar muito mais tempo –, que no Distrito Federal, quando implantamos a Bolsa Escola vinculada à educação, eu costumava dizer: “Nós não estamos dando nenhuma ajuda à mãe que recebe essa Bolsa; estamos contratando essa mãe para que ela garanta que o seu filho vá à escola”. Isso dá dignidade! Você contratar dá dignidade à pessoa que é contratada. É diferente de receber, pois você foi contratado, você deu em troca um serviço. O seu serviço é o seu filho ir à escola.

Aqui, nós contratamos 2.300 carroceiros; e para alguns que não eram desempregados financiamos uma carroça, sim, de cavalos, para que eles coletassem o lixo nas ruas, ensinando a eles como ganhar dinheiro com o lixo, por meio da reciclagem, garantindo um salário mínimo. Ficou mais barato, ficou mais eficiente, porque eles entravam em ruas em que os caminhões não entram. Empregamos e limpamos a rua. As duas solidões desapareceram: o lixo na rua e o desempregado na esquina, empregando o desempregado para recolher o lixo.

A gente fala tanto aqui em reflorestamento. Por que não fazemos um grande programa de reflorestamento de emprego, um grande programa de emprego para que os empregados plantem árvores em todos os lugares onde for possível? Essa é uma solução que é possível.

Esperamos que, com a contribuição que estamos dando com esses debates às quintas-feiras, às 6 horas da noite, sobre um tema, a Presidenta Dilma possa nos representar levando soluções para a grande crise que o mundo vive. Temos muitos temas para debater lá, mas hoje quero ficar apenas, Senador Mozarildo, para não tomar mais tempo, neste assunto da pobreza que ontem discutimos.

Vou me ausentar daqui a pouco para esta reunião no Itamaraty em que vamos discutir a organização, os temas, nossa contribuição, do Congresso brasileiro, para a reunião de junho de 2012 chamada Rio+20.

Sr. Presidente, muito obrigado pelo tempo.

Era isso que tinha para colocar nesta sexta-feira de manhã.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra, neste instante, ao Senador Roberto Requião, do PMDB do Paraná.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Mozarildo Cavalcanti, eu farei o meu pronunciamento em duas partes. A primeira parte será uma referência a uma situação inusitada que está ocorrendo com a nomeação de um conselheiro do Tribunal de Contas do Paraná. E, esta primeira parte, desde já, eu requeiro à Mesa que seja, com a máxima

urgência, transcrita e enviada ao Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, ao Conselho Nacional de Justiça e ao Ministro Lewandowski.

Presidente, abriu-se uma vaga de Conselheiro no Tribunal de Contas do Paraná. A vaga era da Assembléia Legislativa, e várias pessoas a elas se candidataram, entre elas, o ex-Deputado, e então meu Secretário de Educação, Maurício Requião, que é meu irmão.

Foram sabatinados, e a Assembléia Legislativa, por amplíssima maioria, escolheu para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Paraná o meu Secretário de Educação Maurício Requião. Ele foi eleito, tomou posse e permaneceu no cargo por seis meses.

Os nossos adversários entraram, na ocasião, Senador Mozarildo, Senador Cristovam, com duas ações populares, acusando o governo de exercício do nepotismo, uma vez que o conselheiro era meu irmão, embora não tivesse sido indicado por mim, mas escolhido pela Assembleia Legislativa. Entraram com duas ações populares e, após seis meses, com a negativa, por parte do juiz, de uma liminar suspendendo o conselheiro do Tribunal de Contas, reclamaram ao Supremo Tribunal Federal. A reclamação foi distribuída para o Ministro Lewandowski, que, a meu ver, acertadamente, negou a liminar. Os meus adversários políticos e adversários de meu irmão agravaram, e o Ministro Lewandowski suspendeu os efeitos da nomeação até o julgamento da ação popular e levou essa sua decisão ao Plenário. O Plenário concordou com o Ministro Lewandowski, e então a nomeação do conselheiro Maurício ficou suspensa até o julgamento final da liminar.

Hoje, as duas já foram julgadas pelo Tribunal do Paraná. Julgadas duas vezes, em duas câmaras diversas, e nas duas vezes o conselheiro Maurício teve, por um score de três a zero, legitimada a sua eleição e a sua pretensão de continuar exercendo o cargo de conselheiro do Tribunal de Contas. O juiz, no julgamento da primeira delas – três a zero –, suspendeu, julgou extinta a liminar dada pelo Ministro Lewandowski, determinando que, com essa suspensão, o conselheiro Maurício reassumisse o seu cargo.

Aliás, há que se notar um fato extraordinário nesse processo. Normalmente, na prática do Direito, tendo assumido o conselheiro, o procedimento normal seria esperar o julgamento da ação e não retirar o conselheiro do exercício do cargo, mas foi o que o Ministro Lewandowski fez, e com o que concordou o Supremo Tribunal Federal. Suspensa a liminar pela sentença do juiz, nova reclamação dos nossos adversários foi encaminhada ao Ministro Lewandowski, que, desta vez, monocraticamente, no intervalo de 12 horas, afastou o conselheiro até o final do processo.

Duas vezes no Paraná o tribunal derrota a pretensão da anulação da nomeação do conselheiro e da eleição na Assembleia por três a zero. O recurso extraordinário foi encaminhado pelos nossos adversários e foi negado pelo Tribunal de Justiça do Paraná. Posteriormente, os nossos adversários agravaram ao Supremo Tribunal Federal. Esse agravo está padecendo de distribuição há quatro meses, e o Maurício já se encontra fora do Tribunal de Contas há mais de dois anos.

Nesse ínterim, os nossos adversários na Assembleia Legislativa do Paraná ganharam a eleição para o Governo do Estado, e o Presidente da Assembleia e o Governador consideraram vaga, anulada, inexistente a nomeação do conselheiro, passando por cima do julgado de duas câmaras do Tribunal de Justiça.

Há dois ou três dias, um juiz do nosso tribunal anulou o procedimento de escolha do novo conselheiro que está sendo realizado pela Assembleia Legislativa na sua integralidade, todos os atos da Mesa e do Governador e todas as sabatinas já realizadas.

Mas eis que, de repente e não mais que de repente, para minha estupefação, o Tribunal de Justiça do Paraná cassa a liminar do juiz, sob o inesperado argumento de que esse julgamento poderia durar anos e, se viesse a durar anos, seria por culpa da própria Justiça, e que o Tribunal de Contas não poderia ficar sem um conselheiro; e determina que se prossiga a escolha de um novo conselheiro, embora o Tribunal de Justiça do Paraná, em duas câmaras, tenha confirmado a legitimidade da nomeação do Maurício. Nós estamos, então, diante da possibilidade de o Tribunal de Contas do Paraná ter dois conselheiros: um nomeado por essa farsa da Assembleia Legislativa e outro já vitorioso por duas vezes no Tribunal Superior de Justiça. E tudo isso sob o pretexto de que a Justiça é lenta e que o processo pode demorar muito.

Quando falta juiz em uma corte, há um juiz substituto para preencher o seu lugar. Quando falta um conselheiro no Tribunal de Contas, quem assume, automaticamente, é um auditor concursado. Não há esse problema, mas a lentidão do julgamento, da burocracia da nossa Justiça está a provocar um fato inusitado no Paraná.

Ainda outro dia o Ministro Ayres Britto, aqui no Senado Federal, na Comissão de Constituição e Justiça, nos demonstrava o absurdo da paralisação da penalidade de uma punição de um parlamentar ou de um político corrupto pelos recursos à terceira instância, à quarta instância, esta por meio de recursos acumulados.

Está se dando o mesmo agora, mas ao contrário. Com a sentença confirmada, um agravo em cima de um recurso paralisa o processo, e o Presidente do

Tribunal diz que o Tribunal de Contas do Paraná não pode ficar sem conselheiro.

Eu estou pedindo à Mesa que transcreva este meu pronunciamento e o mais rapidamente possível o envie ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, ao Ministro Lewandowski e ao Conselho Nacional de Justiça, porque nós estamos diante de uma esdruxulária política, que desmoraliza o próprio processo dos julgamentos no Brasil, com uma solução rigorosamente absurda por parte do Presidente do Tribunal do Paraná, que resolveu esse assunto em 45 minutos, numa sentença amplíssima, demonstrando uma velocidade inacreditável inclusive para leitura dos autos e da sentença do próprio juiz, transcrevendo consultas de autores e de livros.

Muito rapidamente, essa cassação de liminar mereceria vigorar no livro Guinness do recordes de rapidez da Justiça brasileira, embora ela tenha sido dada exatamente pela lentidão da Justiça, que provoca a superposição de dois conselheiros.

O meu apelo ao Ministro Lewandowski, ao Presidente do Tribunal de Justiça é uma solução rápida para esse caso. Amanhã entra em recesso a Justiça. Terça-feira a Assembleia Legislativa elege o novo conselheiro, e nós teremos aí essa situação absolutamente inacreditável, de dois conselheiros nomeados, pela afoiteza da Assembleia e do novo governo, e pela lentidão da Justiça brasileira.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Permite um aparte, Senador?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Concedo um aparte, com satisfação, ao Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Se o senhor considerar de acordo eu gostaria que o meu aparte fosse incluído nesse seu discurso. Eu não tenho como me intrometer nas tecnicidades que o senhor disse aí, para mim parece tudo muito absurdo. Este aparte não entraria nessas tecnicidades da Justiça. Eu quero é que fique registrado o meu respeito pela escolha do Maurício Requião para esse cargo. Eu o conheci, quando eu era Ministro e ele Secretário de Educação, e não há dúvida de que foi um dos secretários, entre todos os outros 26, que me deu melhor impressão, pela sua preocupação com a educação, pelo seu preparo para levar adiante o trabalho, pelas idéias inovativas que tinha e também por sua abertura a novas idéias que chegavam a ele. Por isso, quero parabenizar a Assembleia Legislativa por ter escolhido o nome dele naquele momento e dizer que se não ficar ele não vai ser uma perda apenas em relação a como a justiça trabalha, mas sim em quanto o Estado do Paraná pode perder como um grande quadro do

Tribunal de Conta. Era só isso que queria deixar, o meu testemunho.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR)

– Agradeço, e peço à Mesa que nessa transcrição que será levada ao Presidente do Supremo Tribunal, ao Ministro Lewandowski, ao CNJ, conste esse aparte do Senador Cristovam Buarque.

Quero deixar clara aqui a minha certeza pessoal de que o Ministro Lewandowski e o Presidente do Tribunal de Justiça resolverão rapidamente essa esdrúxula questão e que o Conselho Nacional de Justiça vai começar a pensar em normatizar, em influir para que situações semelhantes a essa não se repitam em outros casos que possam vir a ocorrer.

Sr. Presidente, segunda parte da minha intervenção.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR)

– Quero, antes que V. Ex^a comece a segunda parte, dizer que V. Ex^a será atendido no que requereu, na forma do Regimento.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR)

– O mais rapidamente possível porque estamos diante de uma urgência notável.

Sr. Presidente, no próximo mês, segundo se prevê, deve acontecer o leilão do trem-bala que pretende ligar Campinas ao Rio de Janeiro. Depois de sucessivos adiamentos, a nossa mui ilustre e afamada Agência Nacional de Transportes Terrestres promete o leilão.

Mas enquanto o nosso trem não vem, convido as Senhoras e os Senhores Senadores para um olhar do outro lado do Atlântico. Em Portugal, uma das heranças do Partido Socialista, ideologicamente expirante, legada á vitoriosa aliança direitista, são exatamente as Parcerias Público Privadas, as nossas tão conhecidas PPPs, lá também com o mesmo nome e com os mesmos problemas.

Portugal fez PPP's em tudo, Senador Walter Pinheiro: para construir hospitais, estradas, pontes, ferrovias e, como aqui, para construir linhas de trens de alta velocidade. Agora, mergulhado em crise, o governo português pode espantar as contas das parcerias no lombo do contribuinte. Afinal, parceria público-privada é assim mesmo: o governo faz todas as concessões sonhadas pelos capitalistas, que detestam riscos, e, se o empreendimento der chabu, a conta é a viúva, quer dizer, é do povo.

Eis o exemplo lusitano: a PPP portuguesa para construção de um trem de grande velocidade, TGV, entre Lisboa e Madri, por causa da crise, corre o risco de ficar pela metade, já que foi construído apenas um dos trechos previstos. Tem-se, então, meio trem, como critica a oposição de esquerda daquele país; meio trem mas uma conta inteira para os contribuintes, já que os

parceiros privados não levarão um centavo de euro de prejuízo para casa.

Quando Portugal adotou o arranjo das PPPs, dizia-se em Lisboa, como se diz hoje em Brasília: o risco é de todos os empresários. Lorota, peta, conto da carochinha, como se diz lá, e aqui entendemos. Entendemos perfeitamente aqui.

Como há dinheiro público nos empreendimentos, qualquer desastre, o Estado, quer dizer, nós os portugueses, os contribuintes pagamos o pato.

A esquerda portuguesa – por favor, não vamos confundi-la com o partido socialista, pois esse já fez a transição para a direita liberal – calcula que as despesas acumuladas com as PPPs vão chegar a 48 bilhões de euros. Até 2050, Senador Mozarildo, cada português vai ter que desembolsar 4.500 euros para financiar as parcerias público-privadas ou muito mais do que isso, já que uma das características das PPPs lusitanas, como de resto as nossas e as de outros países que adotam o sistema, é a incógnita do preço final do contrato.

O preço final é sempre um mistério, um enigma, é o xis a ser perscrutado.

Vejam, como exemplo, o nosso trem-bala. Há quem assegure que o preço da traquitana chegará a 50 bilhões de reais, um valor bem acima dos 30 bilhões que se divulga e dos 18 bilhões que era o valor inicial, quando seria construído diretamente pelo Poder Público.

Como informa a esquerda portuguesa, não há uma única PPP naquele país que não tenha sido renegociada. Vira e mexe, isso e aquilo, coisa e loisa e fazem-se os tais reequilíbrios econômico-financeiros.

Na verdade, essa é uma das marcas da doutrina neoliberal. Os contratos obedecem ao princípio do *pacta sunt servanda*. Não podem ser tocados, não podem ser revistos, não podem ser emendados, mesmo que contenham graves atentados contra o interesse público, a não ser que seja para aumentar o preço originalmente acertado. Aí sim, aí se pode mexer no contrato.

Outra semelhança notável entre as PPPs de lá com as da banda de cá são os governantes público-privados.

Senador Paim, ouça o que diz o dirigente do bloco de esquerda de Portugal, Jorge Costa. Ouça, Senador, ouçam, Senadores, e me digam se o caso não soa familiar. Diz ele:

A história das parcerias público-privadas é a de uma profunda promiscuidade entre governos e conselhos de administração desses grupos econômicos. Em ambos os lados desta promiscuidade, encontramos muitas vezes os mesmos protagonistas.

[E mais:] Os concedentes e parceiros públicos de ontem são os concessionários e parceiros privados de hoje. Entre os Ministros e Secretários de Estado dos setores estratégicos, vamos encontrar expoentes dos parceiros privados do Estado.

São, Senador Paim, são, Senador Mozarildo, os governantes público-privados, como dizem lá os portugueses.

Desta tribuna, já biografei um desses expoentes da governança público-privada: o Sr. Bernardo Figueiredo, Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres, a ANTT, o fiador do nosso trem-bala.

Em 1994, ele era chefe de gabinete do Presidente da Rede Ferroviária Federal e participou dos estudos para privatizar a ferrovia. No ano seguinte, ele já está, Senador Paim, do outro lado do balcão, na presidência da empresa beneficiada pela privatização. Mais um ano e ei-lo no Conselho de Administração da América Latina Logística – ALL, arrematadora de toda a malha ferroviária do sul do País. Entre 1999 e 2003, Bernardo Figueiredo ocupa a direção executiva da Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários – ANTF, que reúne os concessionários ferroviários privados e cuja função é defender os interesses desses concessionários privados junto ao Governo Federal. Em 2004, ele volta para o serviço público. Assume uma diretoria da Valec, uma empresa pública vinculada ao Ministério dos Transportes. Lá, elabora um plano de revitalização das ferrovias, baseado no quê? Em parcerias público-privadas, Senador Blairo Maggi. Em 2008, ele completa esse interessante périplo entre o público e o privado, assumindo o posto de hoje de diretor da ANTT. Num dia, Presidente da associação que reúne as empresas privadas do setor ferroviário, a ANTF; noutro dia, diretor da agência pública responsável pela fiscalização do setor privado, a ANTT.

ANTT, ANTF, de tão semelhantes as siglas, devem confundir o Sr. Bernardo Figueiredo. Será, Senador Mozarildo Cavalcanti, será, Senador Blairo Maggi, será, Senador Paim, que ele sabe onde está hoje? Pois bem, Sr's e Srs. Senadores, é ele que conduz o projeto do trem-bala.

Outro homem público-privado também em evidência nestes dias é o Sr. Henrique Meirelles, o nosso banqueiro que gosta de trocar confidências com diplomatas norte-americanos e é agora do conselho, da gestão das obras e das medidas governamentais para a realização das Olimpíadas.

Pelo que a Câmara aprovou, que espero que esta Casa conserte, poderá ser uma delícia presidir essa farra público-privada, porque teremos até licitação secreta. Meu Deus, até licitação secreta! Parece,

no entanto, que isso já foi resolvido na última votação na Câmara.

É bem verdade que perdemos um bem aquinhoadão Ministro público-privado recentemente, mas a sua condição continua bem representada no Governo.

Por fim, eu acrescentaria mais uma característica das parcerias público-privadas de Portugal, que se assemelham às nossas, que se duplicam nesta Terra de Santa Cruz: os preços das obras. Normalmente, quase como regra, os preços das PPPs são superiores aos preços de mercado; às vezes, dobram. Por quê? Por causa dos riscos, dizem os cínicos. Que riscos, se o Tesouro, isto é, os contribuintes garantem parceiro público-privado contra todos os riscos?

Senhoras e senhores...

O Sr. Blairo Maggi (Bloco/PR – MT) – Senador Requião, permite-me um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR)

– Em seguida.

Senhoras e senhores, são as preocupações sobre o trem-bala, sobre as PPPs que me inquietam, que me enchem de dúvida e me angustiam. O exemplo português que eu trouxe aqui reforça o meu desconsolo com o que também pode acontecer aqui, no nosso País.

Por outro lado, vejo semelhança entre o distanciamento do Partido Socialista Português de seus princípios fundadores e o distanciamento de parte da esquerda brasileira de seus compromissos históricos. Não adianta se consolar dizendo que a história não se repete. A farsa – se ela se repete, é como farsa – é ainda mais deprimente.

Srª e Srs. Senadores, dou por findo este pronunciamento com uma notícia de última hora.

Leio nos jornais que, pela terceira vez, deve ser adiado o leilão do trem-bala por falta de acordo entre o Governo, empreiteiras e fornecedores de tecnologia. As empreiteiras, por exemplo, acham que o orçamento do Governo – R\$38 bilhões – é pouco, já que elas calculam a obra em cerca de R\$55 bilhões. Além do quê, as empreiteiras gostariam mesmo que o Governo construísse a obra e, depois de pronta, fizesse a concessão do trem-bala à iniciativa privada, o que, cá entre nós, se voltássemos aos 18 iniciais, não seria uma solução tão ruim assim diante do absurdo com que nos deparamos. Que coisa maravilhosa! O Governo assume todos os riscos, constrói e depois dá o trem para a tal de iniciativa privada explorar e lucrar. Isso é capitalismo ou esperteza? Ou o capitalismo é, antes de tudo e qualquer coisa, esperteza?

Com o máximo prazer, concedo um aparte ao Senador Blairo Maggi.

O Sr. Blairo Maggi (Bloco/PR – MT) – Cumprimento V. Exª, Senador Requião, pelo pronunciamento

e gostaria de também fazer uma consideração sobre a questão do trem-bala. Quando ele passou aqui, pelo Senado, naquela votação, tive a oportunidade, na época, de me manifestar contra essa obra, até porque fiz algumas contas rápidas, que qualquer cidadão pode fazer, e constatei que é, no mínimo, um contrassenso, no mínimo um contrassenso, fazermos uma obra orçada, inicialmente, em R\$30 bilhões por parte do Governo e mais R\$10 bilhões, depois, por parte do empreendedor, sendo que sequer há um projeto básico, que sequer se andou na picada, se podemos dizer assim, por onde vai passar o trem-bala.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Não sabemos nem de que calibre é essa bala.

O Sr. Blairo Maggi (Bloco/PR – MT) – Exatamente. Sabe-se quantas pontes, mas não se sabe o terreno onde vão ser feitas essas pontes, as fundações etc. Então, é muito fácil sair dos 30 bilhões e chegar aos 60 ou 70. Eu, como empresário, Senador Requião, com todo cuidado que tenho quando vou começar uma obra na empresa, nunca consegui, até hoje, terminar uma no orçamento previsto inicialmente. Sempre tem alguma coisa a mais. Quando vamos reformar uma casa, tem o famoso “já que ta”: já que tá aqui, vamos fazer isso e fazer aquilo, e o orçamento vai andando. Mas, mesmo que ficássemos nos 30 bilhões ou 40 bilhões que seriam colocados, nós deixaríamos de fazer no Brasil 7.500 quilômetros de ferrovia bitola larga com os 30 bilhões aí colocados.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Para transportar a produção.

O Sr. Blairo Maggi (Bloco/PR – MT) – Para transportar a produção, para ligar este Brasil de norte a sul e de leste a oeste, para, enfim, fazermos aquilo que não fizemos desde o nosso descobrimento, desde a Revolução Industrial. Poderíamos fazer, se quiséssemos, 20 mil quilômetros de estradas asfaltadas de boa qualidade, já que custa em torno de 1,5 milhão...

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Ou duplicar as estradas já existentes.

O Sr. Blairo Maggi (Bloco/PR – MT) – ... ou duplicar quase todas as estradas brasileiras. Então, acho que é, no mínimo, um contrassenso, fora o risco de começar uma obra dessa prevista em 30 e terminar em 60 ou, às vezes, nem terminar. Então, quero cumprimentar V. Ex^a pelo pronunciamento e deixar aqui, também, a minha preocupação. Eu já tive várias oportunidades de me manifestar sobre esse assunto e disse, outro dia, numa reunião com a Presidenta, que sei que é um projeto de governo, mas – disse a ela, claramente – que estaria torcendo para que não aparecesse ninguém para ser parceiro nessa obra, para que possamos pegar esses 30 bilhões e direcionar

para fazer 7.500 quilômetros de ferrovias ou fazer 20 mil quilômetros de estradas asfaltadas no Brasil. Tenho certeza de que seria muito melhor para a população e que o resultado muito melhor para a produção brasileira, para a competitividade da nossa produção, para exportar ou mesmo para trazer do Nordeste para o Sul e do Sul para o Nordeste ou para o Centro-Oeste. Portanto, cumprimento V. Ex^a pelo posicionamento e estarei na torcida para que ninguém se aventure num projeto desses e que, definitivamente, ele não saia do papel.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR)

– Que os anjos digam amém!

Senador Blairo Maggi, perguntam-me, às vezes: “Requião, você é da oposição ou é da base do Governo?” Eu sou um entusiasmado Senador com o Governo da Presidenta Dilma. Entrei nessa campanha eleitoral de corpo e alma. Só que eu não esqueci os meus compromissos de campanha, eu não esqueci os princípios que me levaram a participar dessa aliança do PT com o PMDB.

Para finalizar, Senador Mozarildo, tenho discutido essas questões e tantas outras pela Internet, na minha página, e pelo Twitter. O endereço do meu Twitter é: requiaopmdb; e a minha página é www.robertorequião.com.br. Temos o espaço da tribuna do Senado e essa capilaridade fantástica da Internet para levarmos à frente essa e outras discussões tão importantes.

Obrigado, Senador Mozarildo, pela tolerância com o tempo, nesta manhã de sexta-feira, e que a mesma tolerância seja a tolerância que haveremos de ter com o Senador Paim e com o Senador Mozarildo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Senador Requião, quero cumprimentar V. Ex^a e convidá-lo para presidir a sessão, já que serei o próximo orador a usar da palavra.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – Com a palavra o Senador Mozarildo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Roberto Requião, nós temos, no plenário do Senado, um busto de Rui Barbosa, que foi um Ilustre Senador e que, em 1914, num pronunciamento aqui no Senado, ou melhor, no Senado de então, numa frase que é sempre atual, infelizmente, disse o seguinte:

De tanto ver triunfar as nulidades, de tanto ver prosperar a desonra, de tanto ver crescer a injustiça, de tanto ver agigantarem-se os poderes nas mãos dos maus, o homem chega a

desanimar da virtude, a rir-se da honra, a ter vergonha de ser honesto.

Realmente eu tenho ouvido, no dia a dia, algumas pessoas dizerem assim: fulano, você é tolo. Em vez de se aproveitar e realmente usar do seu poder, para ilicitamente enriquecer, como a maioria faz...

Então o povo se acostuma, anestesia-se com a ideia de que fazer corrupção, de que ocupar o poder de qualquer forma, mesmo usando para isso meios corruptos, é normal.

Faço essa introdução, Senador Requião, para fazer um registro dos 20 anos de instalação em Roraima, o meu Estado, da Procuradoria-Geral da República, isto é, do Ministério Público Federal, que, portanto, só foi instalado exatamente depois de criado o Estado de Roraima.

Quero fazer minhas as palavras de uma matéria publicada no jornal *Folha de Boa Vista* sobre essa questão:

O Ministério Público Federal [ela diz completa, mas foi na sexta-feira passada, na verdade, completou] completa, nesta sexta-feira, 20 anos de instalação em Roraima, atuando no combate à corrupção e na fiscalização de serviços públicos. A data será comemorada em uma solenidade agendada para o próximo dia 8 [a que espero inclusive estar presente], que contará com a presença do Procurador-Geral da República, Roberto Gurgel, e fará homenagens a pessoas que colaboraram com a estruturação do órgão.

Gurgel deve fazer um sobrevoo para conhecer a terra indígena Raposa Serra do Sol, tendo em vista a participação do Ministério Público no processo de homologação da área.

Conforme o Procurador-Chefe do MPF, Ângelo Goulart, a avaliação dos 20 anos é positiva, principalmente no que diz respeito à credibilidade alcançada junto à sociedade, que passou a ser a maior contribuinte das ações com resultados relevantes do órgão.

“Durante boa parte desses 20 anos o MPF contou apenas com um procurador, que se tornou responsável por esse grau de confiabilidade que a população possui com relação à atuação do órgão. Hoje somos seis procuradores, número ainda considerado insuficiente, mas a despeito disso podemos dizer que as atuações são positivas no combate à corrupção, e a fiscalização de serviços públicos”, frisou.

Ele lembrou do caso recente em que o MPF teve atendida a recomendação de anular convênios para a construção do novo estádio de futebol Flamaron Vasconcelos, conhecido como Canarinho, em Boa Vista.

Os procuradores alegaram a intenção de defender o patrimônio público e evitar os desperdícios de recursos públicos federais na obra orçada em 257 milhões.

Ora, esse era o argumento que alguns políticos estavam usando para ter Roraima, que não vai sediar jogos da Copa, como uma espécie de alternativa para qualquer problema que acontecesse em Manaus ou, eventualmente, para o treinamento de outras seleções. É uma manobra matreira que, realmente, o Ministério Público Federal conseguiu anular.

Outros fatos destacados tratam do combate de desvio de dinheiro público na saúde.

E quero dizer aqui inclusive que só nessa operação, que contou com a participação do Ministério Público Federal, do Ministério Público Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e da Polícia Federal, que é quem executa a operação, foi constatado de maneira preliminar um desvio, um roubo de 30 milhões de reais, na aquisição de medicamentos, o que eu considero um crime hediondo, Senador Requião. Como médico ou como qualquer outro cidadão, pensar que alguém rouba o remédio de uma pessoa que precisa, que está doente, o que, portanto, pode levar essa pessoa a morrer ou a não ficar curada. Então, essa ação foi muito importante.

Fora isso, as ações de defesa das populações indígenas e ainda a atuação mais expressiva nos processos eleitorais.

No pleito passado, os procuradores se dividiram para atender as demandas eleitorais e desenvolver uma série de ações de combate aos crimes eleitorais. “A sociedade não apenas acredita no trabalho do Ministério Público Federal, como tem cada vez mais procurado reivindicar e fazer representações, porque acredita na atuação das instituições de fiscalização. “Estamos trabalhando para a ampliação dessa credibilidade”, reforçou o Dr. Ângelo Goulart, Procurador-Chefe do Ministério Público em Roraima.

Para este ano, Goulart explicou que, devido à demanda reprimida e aos recursos humanos ainda deficientes, foram selecionadas algumas ações prioritárias para o órgão. Disse ele: “Temos de atuar de forma seletiva, escolhendo os casos mais importantes para

concentrar nossos esforços neles. Tentamos não nos omitir em nada, mas temos um planejamento tendo em vista nossa escassez de recursos e materiais".

Como exemplo, ele citou, no âmbito de combate à corrupção, a atuação na Operação Mácula, da Secretaria de Saúde de Roraima, que desbaratou um suposto esquema de desvio de dinheiro público dentro da Secretaria de Saúde do Estado. "Já identificamos que boa parte dos recursos são federais" e que, portanto, essa é uma atribuição do Ministério Público Federal.

Além disso, há a questão da eletrificação rural, que é outra roubalheira que está acontecendo no meu Estado. Recursos de fundos federais destinados à educação são também outra calamidade que esse governo atual vem fazendo, quer dizer, roubando também da educação. Rouba da saúde e da educação.

E dinheiro aplicado na revitalização da BR-174, Senador Requião, que é a rodovia que nos liga com o Brasil, digamos assim, porque nos liga com a capital do Amazonas e com a Venezuela. Pois bem, essa estrada já consumiu dinheiro que dava para construir dez estradas, porque é uma constante roubalheira e o Ministério Público está em cima disso.

Além de valores que devem ser liberados para o enfrentamento à recente enchente que deve ser alvo do órgão. Acertamos que será feita uma fiscalização simultânea em todos os recursos que o Governo Federal deva liberar para a questão do Estado na emergência ocorrida por conta do inverno rigoroso.

Fico feliz de ver essa declaração do procurador porque já alertei aqui da tribuna. Quando o Ministro foi a Roraima e disse que ia liberar 15 milhões para socorrer as vítimas das enchentes e fazer algumas obras de recuperação, eu alertei: é preciso botar uma fiscalização permanente, porque esse governo que está lá desde 2007, que, aliás, não foi eleito, assumiu pela morte do governador eleito e foi agora eleito por um ato de corrupção... Tanto é que, também por uma ação do Ministério Público, já foi cassado e só permanece no cargo por causa de uma liminar correta, que concedeu a ele o direito de permanecer no cargo até o final do julgamento. Ele já foi julgado duas vezes no TRE de Roraima e agora será julgado pelo TSE.

Também a participação no Fórum Permanente de Combate à Corrupção, com a parceria com os demais órgãos de fiscalização, como o Tribunal de Contas da União, a Advocacia Geral da União (AGU), deve ser

reforçada; vai dinamizar a fiscalização e a repreensão ao ilícito. "A certeza da impunidade" – segundo Ângelo Goulart – "ainda persiste em Roraima, mas está reduzindo drasticamente", na opinião dele. "Avançamos muito e, embora persista, deve mudar a médio e longo prazo. Práticas ordinárias comuns, que eram feitas no passado sem qualquer constrangimento e sem causar problemas, hoje são feitas de forma mais elaborada" – quer dizer, por parte dos que roubam. Sofisticam mais, justamente porque sabem que há uma fiscalização maior. Outro fator que permite mudar a questão do enfrentamento da corrupção no Estado é a união de esforços dos órgãos fiscalizadores, que nunca estiveram tão próximos, como o é hoje. E a tendência é que o combate à corrupção se torne mais eficaz ainda e a sensação de impunidade diminua.

Isso realmente é um alento para um Estado como o meu, que é um Estado novo.

Fui Constituinte, Senador Requião, e a nossa batalha na Constituinte foi transformar Roraima de Território em Estado, justamente para dar cidadania às pessoas, cidadania no sentido de ter mais educação, saúde, segurança, justiça e, no entanto, o que vemos? Já implantado em 1991, portanto com vinte anos, o que tem visto o nosso Estado? Um Governador que assume e se preocupa só realmente em cometer os maiores desmandos.

Quero aqui dizer que o Dr. Ângelo Goulart, que é o atual Procurador, que eu conheço de perto – é um homem sério, que, inclusive, se expõe, porque no meio de tantos bandidos é difícil enfrentar essas quadrilhas – assumiu a chefia do Ministério Público no Estado, a Procuradoria-Geral, em abril de 2009, para o biênio 2009/2011, e foi reconduzido agora, em 2011, para o biênio até 2013. Ele realmente tem feito um trabalho invejável.

Quero relatar, inclusive, aqui que, para nossa felicidade, quando foi implantado o nosso Ministério Público Federal em Roraima, no dia 24 de junho de 1992, portanto um ano depois que o Estado foi instalado, a primeira pessoa, o primeiro Procurador foi um roraimense, o Procurador da República Franklin Rodrigues da Costa, que realmente fez um trabalho muito bom, embora em um órgão embrionário.

É muito importante que essa notícia que o Procurador dá de que irá fazer um trabalho conjunto. Que o Ministério Público, o Tribunal de Contas, a Receita Federal, a AGU e os órgãos oficiais, também no âmbito estadual, possam, de fato, digamos, tirar da cabeça das pessoas esta frase que Rui Barbosa disse em 1914:

“É preciso que a população passe a ter confiança nos órgãos fiscalizadores e na punição exemplar.” Isso está começando a acontecer no meu Estado.

Quero também registrar, Senador Requião, uma matéria que tirei do *site* do Ministério Público Federal, da Procuradoria da República em Roraima que fala um pouco da história do Ministério Público Federal, da composição dos atuais membros, que são: Dr. Ângelo Goulart Villela, Drª Daniela Caselani Sitta, Dr. Leonardo de Faria Galiano, Dr. Rodrigo Golívio Pereira, Dr. Clayton Ricardo de Jesus Santos e Dr. Rodrigo Timóteo Costa e Silva.

Eu peço também que seja transcrita uma página que fala da atuação na área eleitoral. Realmente, talvez pela primeira vez, viu-se, com tanta eficiência, o Ministério Público Federal atuar no combate aos ilícitos eleitorais, mesmo com a pouca possibilidade, porque o contingente de investigação da Polícia Federal lá é pequeno e o número de Procuradores também é pequeno.

Das trinta ações a que o atual Governador responde, em uma que já foi julgada, ele foi cassado. Ele é um Governador que está no exercício do mandato, mas cassado. Isso se deve muito realmente à atuação do Procurador.

Quero ler inclusive uma matéria publicada num *site*, aliás num *blog* em Roraima chamado Fato Real, em que o Procurador mandou uma mensagem ao jornalista proprietário do *blog*.

Cada um de nós não pode deixar só na mão da Polícia, só na mão do Ministério Público, não. O cidadão que tomar conhecimento de um ilícito deve, sim, denunciar, mesmo que seja anonimamente, porque, às vezes, se expõe à sanha dos poderosos.

Diz o Procurador Ângelo Goulart Villela:

Combate à corrupção – Nós também devemos contribuir.

Caro Wirismar. Inicialmente gostaria de cumprimentá-lo pela iniciativa de promover através desse blog um debate democrático acerca de pontos sensíveis em nosso estado, sobretudo as mazelas da corrupção. Registro aqui a minha opinião, desrido da qualidade de autoridade pública e de chefe do Ministério Pùblico Federal em nosso Estado [Roraima], a qual a faço como cidadão brasileiro sem qualquer vinculação institucional.

O problema da corrupção é inerente ao homem. Não se erradica a corrupção e sim tenta-se mantê-la sob controle. E o êxito nesse combate está diretamente ligado ao aprimoramento do exercício da cidadania.

Aqui quero fazer um comentário. Não adianta o cidadão honesto ficar de braços cruzados ou de boca calada diante de coisas que ele vê que são ilegais.

Se ele não puder fazer a denúncia de maneira aberta, encaminhe de forma anônima, encaminhe para um Deputado, um Senador ou encaminhe para o Ministério Pùblico, de forma que possa ser apurado.

Continua o Procurador:

Os órgãos estatais responsáveis pelo efetivo combate à praga da corrupção, mesmo atuando em cooperação, demandam o auxílio de cada um de nós.

Exatamente, ninguém pode ficar omissos diante de fatos que sejam vistos, ouvidos ou de que tenha conhecimento.

No dia que soubermos cobrar das autoridades públicas de nosso País o efetivo cumprimento de seus deveres no trato da coisa pública (res publica,) estaremos no rumo certo do desenvolvimento econômico, político e social da sociedade. O exercício da cidadania está muito acima do ato de votar!

Muito acima! Muita gente pensa que votou, pronto, deixa correr frouxo.

Cada cidadão é um fiscal nato das autoridades públicas. Por isso, precisamos de uma sociedade civil organizada atuante que, além de cobrar a repressão da corrupção, seja uma difusora de políticas preventivas educacionais.

O controle da corrupção passa inevitavelmente pela nossa mobilização. Vamos cobrar sim das autoridades, mas também vamos dar a nossa contribuição. Afinal de contas também, vivemos aqui e somos destinatários dos serviços essenciais, como saúde, educação e segurança.

Assina o Procurador Ângelo Goulart Villela, que frixa, nessa participação no *blog*, que o faz como cidadão.

Eu quero fazer minhas as suas palavras. Realmente, tenho sempre comentado que eu vejo pessoas importantes reclamando da corrupção, mas conformadas, como se isso fosse normal, como se sempre tenha existido e que não vai acabar, assim, é lógico, se facilita a vida dos corruptos.

Por fim, eu quero dizer que foi criado um *site* pela sociedade pública civil de Roraima, o Peticão Pùblico Brasil, que traz um abaixo-assinado virtual que apela ao Procurador-Geral da República no Estado de Roraima para que abra uma investigação das ações do Governador Anchieta Júnior e de seu vice, Chico Rodrigues.

A persistente frustração em danos ao povo de Roraima dos direitos constitucionais nas áreas de segurança, saúde, educação, além dos desmandos diuturnamente denunciados em todas as esferas da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Roraima nos induz em apresentar este abaixo-assinado, argumenta o texto de apresentação do abaixo-assinado, denominado de “Ação Popular para Investigar o Governador e Vice-Governador de Roraima”.

Segundo o documento, a intenção é promover a prevenção, a cessação ou a perseguição judicial das infrações e adotar as medidas cabíveis em todas as irregularidades, omissões e improbidade cometidas pela pessoa do Governador Anchieta Júnior.

Requer-se ainda a apuração das denúncias diárias que nos chegam de má aplicação dos recursos na área da saúde, educação (Fundeb), bem como, na correta utilização dos recursos de federais enviados para manutenção e recuperação da BR-174- além de outras. Além do mais, o desvio de finalidade da aplicação ou não aplicação das verbas destinadas ao Vale Solidário e Pró-Custéio.

O Vale Solidário é o Bolsa Família do Governo de Roraima e o Pró-Custéio é um ajuda que o Governo dá aos produtores rurais de baixa renda para que possam plantar e colher os seus produtos.

No plano físico, o recém-formado grupo denominado “Tribos por Justiça” também encampou a ideia do abaixo-assinado, com o mesmo objetivo, e está recolhendo assinaturas de quem deseja ver o Estado de Roraima livre dessa situação desagradável de instabilidade política, jurídica e administrativa.

O site Petição Pública Brasil surgiu na sequência de uma lacuna, no Brasil, em relação

aos sites de abaixo-assinados. “Não existia, até agora, um site nacional que disponibilizasse um serviço público para o alojamento de abaixo-assinados (também conhecido como Petição Pública) ...”

O site fornece um dos mais antigos métodos de democracia combinado com a última e mais moderna tecnologia digital de comunicação, disponível gratuitamente 24 horas por dia, sete dias na semana, 365 dias por ano.

Portanto o site, vou repetir, www.peticaopublica.com.br, está aberto para que todos os cidadãos, de maneira clara ou anônima até, possam fazer as denúncias e cobrar providências.

Quero, portanto, encerrar, Senador Requião, registrando aqui os meus parabéns ao Dr. Ângelo Goulart, Procurador-Chefe, mas também a todos os outros procuradores do Ministério Público Federal. Espero mesmo que, neste novo biênio da gestão do Dr. Ângelo Goulart, o nosso Estado possa completar a faxina de combate à corrupção que campeia, como dizia o Presidente Lula, como nunca antes se viu na história do meu Estado.

Eu requeiro a V. Ex^a a transcrição das matérias que estão aqui comigo.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno).

De tanto ver triunfar as nulidades de tanto ver prosperar a desonra, de tanto ver crescer a injustiça, de tanto ver agigantarem-se os poderes nas mãos dos maus, o homem chega a desanimar da virtude, a rir-se da honra, a ter vergonha de ser honesto (Senado Federal, RJ. Obras Completas, Rui Barbosa. V. 41, t. 3, 1914, p. 86)

MPF faz 20 anos de instalação em Roraima nesta sexta-feira**ÉLISSAN PAULA RODRIGUES**

O Ministério Públíco Federal completa, nesta sexta-feira, 20 anos de instalação em Roraima, atuando no combate à corrupção e na fiscalização de serviços públicos. A data será comemorada em uma solenidade agendada para o próximo dia 8, que contará com a presença do procurador-geral da República, Roberto Gurgel, e fará homenagens a pessoas que colaboraram com a estruturação do órgão.

Gurgel deve fazer um sobrevoo para conhecer a terra indígena Raposa Serra do Sol, tendo em vista a participação do Ministério Públíco no processo de homologação da área.

Conforme o procurador-chefe do MPF, Ângelo Goulart, a avaliação dos 20 anos é positiva, principalmente no que diz respeito à credibilidade alcançada junto à sociedade, que passou a ser a maior contribuinte das ações com resultados relevantes do órgão.

"Durante boa parte desses 20 anos o MPF contou apenas com um procurador, que se tornou responsável por esse grau de confiabilidade que a população possui com relação à atuação do órgão. Hoje somos seis procuradores, número ainda considerado insuficiente, mas a despeito disso podemos dizer que as atuações são positivas no combate à corrupção, e a fiscalização de serviços públicos", frisou.

Ele lembrou do caso recente em que o MPF teve atendida a recomendação de anular convênios para a construção do novo estádio de futebol Flamarion Vasconcelos, conhecido como Canarinho em Boa Vista. Os procuradores alegaram a intenção de defender o patrimônio público e evitar desperdício de recursos públicos federais na obra, orçada em R\$ 257 milhões.

Outros fatos destacados tratam do combate a desvios de dinheiro público na saúde, as ações de defesa da população indígena e ainda a atuação mais expressiva nos processos eleitorais. No pleito passado, os procuradores se dividiram para atender a todas as demandas eleitorais e desenvolveram uma série de ações de combate a crimes eleitorais. "A sociedade não apenas acredita no trabalho do MPF como tem cada vez mais procurado reivindicar e fazer representações, por que acredita na atuação das instituições de fiscalização. Estamos trabalhando para a ampliação desta credibilidade", reforçou.

Para este ano, Goulart explicou que, devido à demanda reprimida e os recursos humanos ainda deficientes, foram selecionadas algumas ações prioritárias para o órgão. "Temos que atuar de forma seletiva escolhendo os casos mais importantes para concentrar nossos esforços neles. Tentamos não nos omitir em nada, mas temos um planejamento tendo em vista nossa escassez de recursos humanos e materiais", salientou.

Como exemplo, ele citou, no âmbito de combate à corrupção, a atuação na Operação Mácula, que desbaratou um suposto esquema de desvio de dinheiro público dentro da Saúde do Estado. "Já identificamos que boa parte dos recursos são federais, o que vai trazer atribuição ao MPF", complementou.

Além disso, a questão da eletrificação rural, recursos de fundos federais destinados à educação e de dinheiro aplicado na revitalização da BR 174, além de valores que devem ser liberados para o enfrentamento à recente enchente devem ser alvo do órgão. "Acertamos que será feira uma fiscalização simultânea em torno dos recursos que o Governo Federal deve liberar para a questão do estado de emergência ocorrido por conta do Inverno rigoroso", ressaltou.

A participação no Fórum Permanente de Combate à Corrupção, com a parceria com os demais órgãos de fiscalização, como Tribunal de Contas da União e Advocacia-Geral da União, também deve ser reforçada. "Vai dinamizar a fiscalização e repreensão a ilícitos", salientou.

A certeza da impunidade que, segundo Ângelo Goulart, ainda persiste em Roraima, mas está reduzindo drasticamente, na opinião dele. "Avançamos muito e, embora persista, deve mudar a médio e longo. Práticas ordinárias comuns que eram feitas no passado sem qualquer constrangimento e sem causar problemas hoje já são feitas de forma mais elaborada, justamente porque sabem que há uma fiscalização maior. Outro fator que promete mudar a questão do enfrentamento da corrupção no Estado é a união de esforços de órgãos fiscalizadores, que nunca tiveram tão próximos como hoje, e a tendência é que o combate à corrupção se torne mais eficaz e a sensação de impunidade diminua", frisou.

MPF em Roraima completa 20 anos de implantação em Roraima

O Ministério Público Federal em Roraima completa 20 anos de atuação no estado sob égide da Constituição Federal de 1988. Ao longo desse período o órgão tem buscado dar exemplo de como uma instituição pública pode ser dinâmica na defesa da ordem jurídica e do regime democrático de direito em prol de uma sociedade mais justa.

O MPF/RR foi implantado em 24 de junho de 1992, pelo roraimense e procurador da República Franklin Rodrigues da Costa. A solenidade comemorativa está confirmada para acontecer no próximo dia 8 de julho, no auditório do Fórum Sobral Pinto, às 9h e contará com a presença de diversas autoridades, entre elas do procurador-geral da República, Roberto Gurgel.

Atualmente, o MPF/RR conta com seis membros. São eles: Ângelo Goulart Villela, procurador-chefe; Daniela Caselani Sitta, procuradora regional dos direitos do cidadão; Leonardo de Faria Galiano e Rodrigo Golivio Pereira, defesa do patrimônio público; Clayton Ricardo de Jesus Santos, procurador regional Eleitoral; Rodrigo Timóteo da Costa e Silva, meio ambiente e direito indígena.

Ao longo desses 20 anos diversas as ações de repercussão nacional foram propostas pelo Ministério Público Federal em Roraima, quer seja para a garantia dos direitos das minorias, , que seja na preservação do patrimônio público, como a recente recomendação de anular convênios para a construção do novo estádio de futebol Flamarión Vasconcelos, conhecido como Canarinho, em Boa Vista, evitando o desperdício de recursos públicos federais na ordem de R\$ 257 milhões, aproximadamente; na fiscalização da eletrificação rural; na fiscalização das obras na BR 174; no caso Paulo Coelho, assassinado a tiros em emboscada quando chegava em casa no Centro de Boa Vista, em fevereiro de 1993 e muitos outros.

Procuradoria da República no Estado de Roraima

A Procuradoria da República em Roraima, está sediada em Boa Vista, capital do Estado de Roraima, na rua General Penha Brasil, nº 1255, bairro São Francisco, em Boa Vista. É a instância do Ministério Públíco Federal onde atuam os procuradores da República perante a Justiça Federal de primeiro grau no Estado.

O Ministério Públíco não faz parte de nenhum dos três Poderes – Executivo, Legislativo e Judiciário. Suas atribuições e instrumentos de atuação estão previstos no artigo nº 129 da Constituição Federal, no capítulo "Das funções essenciais à Justiça". As funções e atribuições do MPF estão na Lei Complementar nº 75/93.

O Ministério Públíco Federal possui autonomia na estrutura do Estado, não pode ser extinto ou ter as atribuições repassadas a outra instituição. Os procuradores têm a independência funcional assegurada pela Constituição. Assim, estão subordinados a um chefe apenas em termos administrativos. Mas cada membro é livre para atuar segundo sua consciência e suas convicções, baseado na lei. Os procuradores da república podem tanto defender os cidadãos contra eventuais abusos e omissões do Poder Públíco quanto defender o patrimônio público.

Cabe à Procuradoria da República em Roraima defender os direitos sociais e individuais indisponíveis dos cidadãos perante a Justiça Federal. O MPF atua nos casos federais, regulamentados pela Constituição e pelas leis federais, sempre que a questão envolver interesse público, seja em virtude das partes ou do assunto tratado.

A jurisdição da Procuradoria da República em Roraima abrange todas as cidades do Estado, e atua junto a Justiça Federal.

Em Roraima, seis procuradores da República atuam no Ministério Públíco Federal:

► ÂNGELO COULART VILLELA

Procurador-Chefe
Titular do 1º Ofício Criminal Exclusivo

► DANIELA CASELANI SITTA

Procuradora-Chefe Substituta
Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão (PRDC)
Titular do 1º Ofício Civil
(matéria constitucional e custos legis)

► LEONARDO DE FARIA GALIANO

Procurador Regional Eleitoral Substituto
Titular do 2º Ofício de Defesa do Patrimônio Públíco

► RODRIGO GOLÍVIO PEREIRA

Titular do 1º Ofício de Defesa do Patrimônio Públíco

► CLAYTON RICARDO DE JESUS SANTOS

Procurador Regional Eleitoral
Titular do 2º Ofício Criminal Exclusivo

► RODRIGO TIMÓTEO COSTA E SILVA

Titular do 2º Ofício Civil
(Meio Ambiente e Direito Indígena)
Procurador Regional Substituto dos Direitos do Cidadão

Atuação Eleitoral

O Ministério Públíco Eleitoral tem uma configuração peculiar. Diversamente dos outros ramos do Ministério Públíco, o Eleitoral não possui um quadro institucional próprio, com integrantes, carreiras ou existência física independente. Em decorrência dessa singularidade e para conseguir atuar em um país de dimensões continentais como é o Brasil, sua composição tem natureza híbrida, ou seja, é composto dois diferentes ministérios públicos – o Ministério Públíco Federal, (do qual provém o procurador geral Eleitoral e os procuradores regionais Eleitorais) e os ministérios públicos estaduais (de onde vêm os promotores Eleitorais, que são promotores de Justiça que exercem as funções eleitorais por delegação do MPF).

Sendo a Justiça Eleitoral uma justiça federalizada, com jurisdição em todo o país, a chefia do **Ministério Públíco Eleitoral**, em nível nacional, é exercida pelo procurador geral da República, que, no exercício das funções eleitorais, é chamado de procurador-geral Eleitoral. O PGE atua nas causas em julgamento perante o Tribunal Superior Eleitoral. Nos estados, a chefia administrativa do órgão é exercida pelo procurador regional Eleitoral - um procurador da República (ou procurador regional da República), designado para um mandato de dois anos, prorrogável por um biênio consecutivo.

Os procuradores regionais Eleitorais são responsáveis pela designação de promotores de Justiça para o exercício das funções do MPE nas zonas eleitorais. Para essa prestação de serviço, que tem natureza extraordinária, os promotores recebem uma remuneração mensal, chamada de gratificação eleitoral. O procurador regional Eleitoral atua perante o Tribunal Regional Eleitoral e os promotores Eleitorais, perante os juízes Eleitorais.

As atribuições dos integrantes do Ministério Públíco Eleitoral podem ser assim resumidas:

Eleições municipais: são os promotores Eleitorais quem detêm atribuição originária para propor ações ou dar parecer em quaisquer processos movidos contra os candidatos a prefeito ou a vereador. O procurador regional Eleitoral atua apenas na 2ª instância, quando os recursos interpostos contra as decisões dos juízes de primeiro grau sobem para os TRE's.

Eleições gerais: o foro dos candidatos a governador, a deputado federal e estadual e a senador é o Tribunal Regional Eleitoral; local de atuação, portanto, do procurador regional Eleitoral. Nas eleições gerais, o TRE é a primeira instância, salvo quando se trata de ação contra candidatos à presidência da República, que têm foro no Tribunal Superior Eleitoral, onde atua o procurador-geral Eleitoral.

Em Roraima, a Procuradoria Regional Eleitoral fica localizada na Av. Gal Penha Brasil, 1255 - São Francisco, Boa Vista/RR.

Conheça a atuação do Ministério Públíco Eleitoral em todo o País acessando <http://www.pge.mpf.gov.br>

COMBATE À CORRUPÇÃO – Nós também devemos contribuir

Caro Wirismar, inicialmente gostaria de cumprimentá-lo pela iniciativa de promover através desse blog um debate democrático acerca de pontos sensíveis em nosso estado, sobretudo as mazelas da corrupção. Registro aqui a minha opinião, desrido da qualidade de autoridade pública e de chefe do Ministério Públíco Federal (MPF) em nosso Estado (Roraima), a qual a faço como cidadão brasileiro (sem qualquer vinculação institucional).

O problema da corrupção é inherent ao homem. Não se erradica a corrupção e sim tenta-se mantê-la sob controle. E o êxito nesse combate está diretamente ligado ao aprimoramento do exercício da cidadania. Explico. Os órgãos estatais responsáveis pelo efetivo combate à praga da corrupção, mesmo atuando em cooperação, demandam o auxílio de cada um de nós.

No dia que soubermos cobrar das autoridades públicas de nosso país o efetivo cumprimento de seus deveres no trato da coisa pública (res publica) estaremos no rumo certo do desenvolvimento econômico, político e social de nossa sociedade. O exercício da cidadania está muito acima do ato de votar! Cada cidadão é um fiscalizante das autoridades públicas. Por isso, precisamos de uma sociedade civil organizada atuante que, além de cobrar a repressão da corrupção, seja uma difusora de políticas preventivas e educacionais.

O controle da corrupção passa inevitavelmente pela nossa mobilização. Vamos cobrar sim das autoridades, mas também vamos dar a nossa contribuição. Afinal de contas, também vivemos aqui e somos os destinatários dos serviços essenciais, como saúde, educação e segurança pública.

Um fraternal abraço.

ÂNGELO GOULART VILLELA – procurador eleitoral e procurador-geral do MPF-RR – (e-mail: angelovillela@ptrr.mpf.gov.br)

PETIÇÃO PÚBLICA – Abaixo-assinado pede que MPF investigue Anchieta

O site Petição Pública Brasil (www.peticaopublica.com.br) está com um Abaixo-Assinado virtual que apela ao procurador-geral da Procuradoria Procuradoria da República no Estado de Roraima, Ângelo Goulart Villela, que abra investigação sobre as ações do governador Anchieta Júnior (PSDB) e seu vice, Chico Rodrigues (DEM).

"A persistente frustração em danos ao povo de Roraima dos direitos constitucionais nas áreas de Segurança, Saúde e Educação, além dos desmandos diuturnamente denunciados em todas as outras esferas da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Roraima nos induz em apresentar este abaixo assinado", argumenta o texto de

apresentação do abaixo-assinado, denominado de "Ação Popular para investigar o Governador e Vice-Governador de Roraima".

Segundo o documento, a intenção é promover a prevenção, a cessação ou a perseguição judicial das infrações e adotar as medidas cabíveis em todas as irregularidades, omissões e improbidades cometidas pela pessoa do governador Anchieta Júnior.

"Requer-se ainda a apuração das denúncias diárias, que nos chegam, na má aplicação dos recursos na área de Saúde, Educação (FUNDEB), bem como, na correta utilização dos recursos federais enviados para manutenção e recuperação da BR-174. Além do mais no desvio de finalidade da aplicação ou não aplicação das verbas destinadas ao Vale Solidário e Pró-Custéio", aponta.

No plano físico, o recém-formado grupo denominado 'Tribos por Justiça' também encampou a ideia do Abaixo-Assinado, com o mesmo objetivo e está recolhendo assinaturas de quem deseja ver o Estado de Roraima livre dessa situação desagradável de instabilidade política, jurídica e administrativa.

O site Petição Pública

O site Petição Pública Brasil surgiu na sequência de uma lacuna, no Brasil, em relação aos sites de abaixo-assinados. "Não existia, até agora, um site nacional que disponibilizasse um serviço público para o alojamento de abaixo-assinados (também conhecidos como Petição Pública) online", explicam os criadores da ferramenta.

O site fornece um dos mais antigos métodos de democracia, combinado com a última e mais moderna tecnologia digital de comunicação, disponível gratuitamente 24 horas por dia, sete dias por semana, 365 dias por ano.

WIRISMAR RAMOS – da Redação (e-mail: wirismar@gmail.com)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – O seu requerimento será atendido, na forma do Regimento.

Eu recebi agora, aqui na mesa, uma notícia triste do Paraná, o falecimento do meu amigo, meu ex-secretário do Trabalho, fundador do PMDB do Paraná, Djalma de Almeida César, pai do atual secretário de Segurança Pública do Governo do Paraná.

Eu registro aqui, em meu nome pessoal, em nome do Senado da República, os meus pêsames e o meu sentimento ao Reinaldo, seu filho, a sua esposa e à família. Uma tristeza e uma perda enorme para o Estado do Paraná.

Para uma breve comunicação, com a palavra o Senador Acir Gurgacz.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, iniciam-se hoje em todo o Estado de Rondônia, as formaturas dos estudantes do ensino fundamental do Estado, através do Proerd, Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência. Hoje e amanhã teremos formatura de estudantes dos Municípios de Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste e São Francisco do Guaporé.

Em 10 anos de aplicação do Proerd em Rondônia, já foram formados 600 mil alunos. São estudantes que receberam informações de instrutores e soldados da Polícia Militar sobre como se defender das drogas e não praticar atos de violência. O Proerd é um programa de abrangência mundial, que tem o apoio da ONU e que tem prestado um grande serviço para as famílias brasileiras.

A formatura dos alunos de Ji-Paraná ocorre hoje à tarde, no quartel da PM, quando 600 alunos de 11 escolas do município vão receber o diploma pelo curso, que tem duração de seis meses.

Ficam aqui meus cumprimentos e os parabéns a todos os alunos e ao comandante do Batalhão de Ji-Paraná, tenente-coronel José Maria de Vasconcelos Filho.

Hoje também acontece a posse da nova diretoria da Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná (Acijip). Quero também cumprimentar o presidente Marcito Pinto, que fez um grande trabalho durante o tempo que esteve à frente da Acijip e que recentemente assumiu a Federação das Associações Comerciais do Estado de Rondônia (Facer), e cumprimentar e desejar sucesso ao novo presidente que assume hoje, com a nova diretoria, o empresário Alexandre Darivalle.

Ficam aqui os meus cumprimentos a toda a nova diretoria da Acijip, desejando sucesso. Nós estamos aqui à disposição da Associação Comercial do Município de Ji-Paraná, para dar sempre uma atenção es-

pecial aos nossos comerciantes e aos industriais do nosso município.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – A Presidência designa o Senador Inácio Arruda Relator-Revisor do **Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2011**, proveniente da Medida Provisória nº 527, de 2011.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – Com a palavra a Senadora Lúcia Vânia.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, neste semestre, o Senado Federal assistiu à retomada de uma das discussões mais importantes de sua agenda dos últimos tempos: trata-se da situação fiscal agonizante de nossos Estados comprometidos por dívidas de difícil solução.

Todos sabemos que o Governo Fernando Henrique Cardoso empenhou-se em resolver o problema fiscal dos Estados, estabelecendo quadros normativos que o Governo atual sabiamente soube preservar. Nesse sentido, dois instrumentos foram fundamentais:

Em primeiro lugar, a Lei nº 9.496, de 1997, que estabeleceu critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

Por meio dela, foi estabelecido o Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, que saneou as finanças estaduais e estabeleceu condições para uma gestão fiscal sustentável.

Três anos depois, esses princípios, que valorizavam o encontro de contas e o saneamento fiscal dos entes da Federação, foram regulamentados e definidos de forma mais precisa na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Essas duas leis constituem marcos decisivos da história econômica recente do nosso País. No curto prazo, diminuíram os encargos das dívidas estaduais e estabeleceram a cultura da disciplina fiscal, o que colocou o Brasil na trilha da responsabilidade fiscal e da solidez nas contas públicas.

Isso não significa, contudo, que essas leis não possam ser reconsideradas após quase uma década de existência. Hoje, na verdade, a situação econômica do país é outra. Se o escopo daquela legislação permanece válido, devemos ponderar se ela não está a merecer ajustes, e esta é precisamente uma das funções principais do legislador: estar atento à necessidade de adequação das leis ao seu tempo histórico e propor soluções quando esse diapasão se modifica exigindo outra providência legal.

E quais são os sinais de que o Programa de Reestruturação e de Ajuste fiscal necessita ser aprimorado? Precisamente o que ele propôs a modificar: a dívida dos Estados e a sua repercussão na gestão dos entes federados.

A queixa é geral. Não procede apenas de uma região ou de Estados administrados por governos de oposição.

Com o endividamento corrigido pelo IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas – um índice sensível às pressões do mercado e dos preços internacionais –, as unidades da Federação iniciaram o ano de 2011 pagando mais juros do que nos mesmo período do ano passado.

Depois da renegociação das dívidas no fim da década de 90, os Estados passaram a ter a dívida corrigida pelo IGP-DI mais 6% a 9% ao ano, conforme o caso. Com a alta da inflação, o IGP-DI já está em 10,84% no acumulado nos últimos 12 meses, o que pode fazer a dívida disparar até 20% neste ano e criar dificuldades para as contas dos Estados.

Segundo levantamento da Agência Brasil, as despesas estaduais com os juros da dívida aumentaram, em média, 30,7% nos dois primeiros meses de 2011, em comparação com o mesmo período do ano passado.

E a pressão sobre os juros da dívida não é compensada pelo aumento da arrecadação decorrente da inflação. De acordo com esse levantamento, as receitas totais dos Estados aumentaram 13,01% no mesmo período.

Os Estados mais afetados pelo aumento dos juros da dívida são: Tocantins, cuja despesa subiu 150% no primeiro bimestre; Minas Gerais, com a alta de 124%; e Rio de Janeiro, com 63%.

Outra prova de que não se trata de um problema isolado foi a declaração conjunta dos Governadores, em 23 de maio deste ano, que sugeriram, ostensivamente, em citação literal, “reorganizar o perfil da dívida dos Estados com a União, de molde a promover – até mesmo para compensar eventuais perdas decorrentes da reforma tributária – uma redução razoável dos repasses dos juros e amortizações que são feitos mensalmente”.

Mais recentemente, em 14 de junho deste ano, todos os Governadores do Nordeste e da Amazônia Legal, reunidos em Brasília, estabeleceram, entre os pré-requisitos necessários à deflagração de qualquer discussão sobre reforma tributária, a necessidade de “alteração do atual indexador da dívida dos Estados, passando a adotar o índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) mais 2% ao ano”.

Esse mal-estar coletivo é corroborado pelas estimativas existentes sobre a progressão da dívida esta-

dual. Os Estados brasileiros alinharam-se às determinações legais, produzindo superávit fiscal e pagando os juros e amortizações previstos.

Isso permitiu que se interrompesse a trajetória explosiva de progressão da dívida, porém não resultou na sua diminuição.

De acordo com o economista Danilo Jorge Vieira, a Dívida Líquida do Setor Público Estadual acumulou variação real de 18,3% entre 1997 e 2007, ampliando em 6% a sua participação nominal no PIB, apesar de os Estados desembolsarem, em valores constantes de 2007, aproximadamente R\$276 bilhões com os serviços da dívida. O principal componente deste aumento foi o passivo renegociado por meio da Lei nº 9.496, que registrou elevação real de quase 38%.

Isso explica a reclamação de tantos governadores que, tendo pago valores correspondentes aos da dívida principal, não viram diminuir o saldo devedor, no chamado “efeito BNH”, em que o mutuário financiava a casa própria pelo Sistema Financeiro de Habitação e, ao final do contrato, pagava duas ou três vezes o valor do imóvel em juros de financiamento bancário.

A consequência mais perversa desse problema, Sr's e Srs. Senadores, é a baixa capacidade de investimentos dos Estados. Como boa parte dos gastos dos Governos Estaduais é carimbada na origem, os Governadores se veem forçados, para cumprir o superávit fiscal, a canalizar rubricas de investimento para o pagamento da dívida. Agrava esse quadro o fato de que, nos últimos anos, o aumento do ICMS, principal imposto de sustentação dos Estados, não acompanhou o crescimento do PIB, de forma que os Governos Estaduais estão cada vez mais dependentes da União para investimentos.

Percebendo a trágica situação vivida nos Estados, propus o Projeto de Lei do Senado nº 392, já em 2007. O foco da minha proposta era autorizar a União e os Estados, no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, a abater do cálculo do superávit primário despesas com investimentos em obras de infraestrutura, definidas em comum acordo dos Estados e União. Com isso, os Estados poderiam recuperar sua capacidade de investimento, ajudando a potencializar o desenvolvimento econômico com obras de infraestrutura. Em um país com relação de taxa de investimento e PIB tão baixa como o Brasil, parece claro que a União e os Estados seriam fartamente recompensados com geração de renda, de emprego e de impostos, cujos valores tenderiam a superar aqueles depositados nos investimentos geradores.

O projeto foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça do Senado, porém recebeu parecer contrário da Comissão de Assuntos Econômicos. Quando

seria sepultado na reunião dessa comissão, em 24 de maio de 2011, o colegiado irrompeu em protestos sobre a importância do problema, impedindo, desta forma, que ele fosse rejeitado.

O ponto alto daquela reunião da CAE foi a manifestação contundente de muitos Senadores, de partidos da base do Governo e também da oposição, de diversos Estados, no sentido de reconhecer a gravidade do problema e exigir soluções. Vários deles, como os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Braga e Luiz Henrique, deram testemunho na condição de ex-Governadores, com vasta experiência na gestão das dívidas dos seus Estados. Tiveram oportunidade de apresentar dados concretos que corroboram o que temos dito aqui.

Daquela discussão, surgiu ainda a inspiração ao Senador Luiz Henrique, que apresentou projeto sobre essa mesma questão: o PLS nº 335, de 2011.

O ponto de partida é o mesmo do nosso projeto: conciliar o compromisso dos Estados com o pagamento de suas dívidas e o desenvolvimento de sua capacidade de investimento.

Sr's e Srs. Senhores, estamos em um momento privilegiado para atender as demandas dos Estados, que têm sofrido com o pesado fardo do pagamento das dívidas, cuja evolução, no ritmo em que se encontra, estrangula as suas finanças com limitações orçamentárias severas.

Há um clamor da sociedade, verbalizado na queixa coletiva dos governadores de vários Estados e nos protestos que temos ouvido aqui, no Senado.

Podemos facilmente constatar que há um movimento claro nessa direção. Até mesmo o Ministro Mantega, antes tão inflexível na negociação sobre o tema, sinalizou, em notícia divulgada em 15 de junho de 2011, a disposição do Governo de limitar a correção da dívida, declarando que alternativas estão em estudo.

Não podemos perder a oportunidade. O Senado Federal, que, por princípio, alinha-se à causa federalista, na qualidade de representante constitucional dos Estados, tem o dever de oferecer soluções para este problema que ameaça o desenvolvimento equilibrado da Federação.

Concluo meu pronunciamento, conclamando meus colegas Senadores e Senadoras em defesa da autonomia de nossos Estados federativos, de forma a que todos participemos ativamente do debate, na busca de soluções para essa questão decisiva.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada pelo tempo que me concedeu.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – Registro a presença no plenário do Senado de estudantes do curso de Arquitetura da Faculdade de Chapecó, Santa Catarina.

Sejam bem-vindos.

O próximo orador inscrito é o Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, quero aqui, antes do meu pronunciamento, fazer um registro importante sobre o crescimento da produção industrial. Estamos experimentando, a cada momento, a resposta dessa área econômica sempre com ações muito positivas. O aspecto da queda da inflação, vivenciamos já alguns dados da própria Fundação Getúlio Vargas, que aponta, já nesse chamado IPC semanal, uma queda de 0,18 e com uma resposta positiva, um crescimento de 1,3 na nossa produção industrial, verificado e medido, portanto, no mês anterior, o mês de maio.

É fundamental que associemos a essas boas notícias todas as ações que foram empreendidas ao longo de toda uma trajetória no combate à inflação, nas ações, eu diria até, ou nas decisões macroprudenciais por parte do Banco Central, por parte da equipe econômica, mas sem desprezar e, de forma muito veemente, sem abrir mão da continuidade do investimento para o desenvolvimento social, desenvolvimento econômico do nosso País.

Então, eu acho que é importante esse dado, já que nos preparamos para uma etapa, agora, de segundo semestre, hoje adentramos efetivamente no segundo semestre do ano de 2011, numa preparação clara para que apresentemos ao País a nossa LDO, como caminho para a consolidação e construção de duas peças importantes nesse cenário de orçamento, de execução e de proposta ao desenvolvimento, que faremos no segundo semestre, que é o PPA.

Portanto, essas peças, sejam legislativas, obviamente com as nossas contribuições, ou a partir do que virá do Executivo, elas vão encontrar um cenário que projeta, por exemplo, para este ano, uma relação do superávit extremamente positiva. Se pegarmos os dados deste mês, vamos encontrar, inclusive, o que poderíamos chamar já de o dobro do que foi processado ano passado, numa relação de superávit para cumprir os compromissos com a dívida e, ao mesmo tempo, um processo inflacionário que apresenta, cada dia mais, sinais de queda, o que pode projetar para o final do ano uma inflação muito próxima da meta. Portanto, preparando as condições para que numa realização de PPA, nós possamos ousar um pouquinho mais no que diz respeito à ampliação dos recursos para investimentos no país. Principalmente nas áreas de infra-estrutura, compreendendo, por exemplo, os modais de transporte, compreendendo a infraestrutura no que diz respeito ao saneamento, a liberação de

recursos para a pavimentação, para ajuste, inclusive, de diversos equipamentos para a Copa do Mundo.

É importante, Senador Mozarildo, nós entendemos que, todas as vezes em que discutimos aqui a liberação de emendas, alguns tentam satanizar o processo de liberação de emendas, como se isso fosse uma relação que pudéssemos chamar de espúria. Nós adotamos uma posição muito firme aqui no Congresso Nacional com a Resolução nº 1, buscando dar maior solidez à apresentação das emendas, até estruturando o processo orçamentário e permitindo que as emendas de bancada e até as emendas individuais cheguem ao encontro, aproximem-se do que nós costumamos chamar muito de linha mestra do planejamento, já que trabalhamos com um prazo um pouco maior do que o da peça orçamentária, que é o PPA, um prazo de 4 anos. Portanto, dando uma lógica de planejamento e, ao mesmo tempo, estruturando a execução de maneira a ir ao encontro das necessidades locais.

A emenda individual não é nada mais e nada menos do que o reforço, por exemplo, para a estruturação de pequenos Municípios, para levar obras importantes, para atender a uma demanda local, para ajustar esse planejamento nacional a execuções fundamentais.

Agora, por exemplo, Senador Mozarildo, estou vindo de uma reunião com o relator da LDO, Deputado Márcio Reinaldo, meu caro Presidente, onde discuti com ele um dos pontos cruciais. Nós aprovamos recursos para os modais de transporte, por exemplo, portos e aeroportos, e aí nós não temos condições, pela Lei Orçamentária, de liberar recursos para as estradas estaduais. Ora, a gente constrói um porto no Paraná, um porto na Bahia, como nós queremos, o Porto Sul, meu caro Requião, e aí não tenho como obter, do Orçamento da União, recursos para recuperação ou até para ampliação de estradas estaduais que vão dar acesso a esses modais. É um contrassenso. Nós vamos construir aeroportos e portos

Nós vamos construir aeroportos e portos e deixá-los ilhados?

Portanto, encontramos no art. 20 do relatório do Deputado Márcio Reinaldo, exatamente no §4º – se não me falhe a memória – daquele artigo, uma redação que vai exatamente possibilitar isso, exceto se essas obras em estradas estaduais servirem como vias de acesso para modais de transporte. Portanto, essas obras podem receber recursos da União, permitindo que a gente contribua para o desenvolvimento local.

Por isso, acho importante quando a gente faz a leitura agora da produção industrial. A produção industrial não pode ser só a partir dos grandes centros. A pequena obra estruturante, seja ela em Boa Vista, seja ela em Salvador, seja ela na pequena cidade do

interior de Roraima, seja ela na pequena cidade no interior da Bahia, é importante para a promoção do desenvolvimento econômico, para que se vá ao encontro, por exemplo, da economia solidária, na tentativa de promover, de forma cada vez mais crescente, as oportunidades, não só de postos de trabalho, mas de aquecimento da economia. Do contrário, vamos ficar o tempo inteiro aqui só discutindo FPE, FPM, e como a União continua repassando isso.

Nós queremos discutir isso, mas é importante o estímulo, para que, quando anunciamos aqui o grande feito do crescimento da produção industrial, isso não fique restrito a metrópoles, à grande São Paulo, ao Centro-Sul, mas que também tenhamos oportunidade de falar das pequenas atividades e das atividades que advêm do campo. Portanto, é ter a oportunidade de pegar a agricultura familiar e ir ao encontro da possibilidade da verticalização da produção nessas áreas.

Concedo um aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Walter Pinheiro, quero cumprimentá-lo por abordar esse tema, porque, como disse V. Ex^a, essa questão das emendas é tratada, na imprensa e em alguns outros setores, como uma espécie de coisa espúria, uma espécie de barganha feita entre os Parlamentares e o Executivo. Quero lembrar que a origem do Parlamento foi justamente para fazer praticamente o Orçamento. Na Inglaterra, notadamente, o Rei usava e abusava do imposto que recolhia. Então, os nobres, vamos dizer assim, os condes e os viscondes, se reuniram e criaram o Parlamento. Para quê? Para eles estabelecerem como o Rei podia gastar o dinheiro.

Esse continua sendo o espírito do orçamento público, embora infelizmente hoje o Orçamento seja feito pelo Executivo, mandado para o Legislativo, que analisa, emenda. Tanto as emendas são parlamentares como emendas até do próprio Executivo. As nossas comissões temáticas são acionadas pelos Ministérios para apresentar emendas, o que parece um contrassenso. Se o orçamento vem do Executivo e chega aqui, não sei por que emendar para botar dinheiro para o ministério “a”, “b” ou “c”. A nossa ação no Parlamento, seja Deputado, seja Senador, é exatamente se preocupar com a nossa região, com o nosso Estado, com o nosso Município. Quem tem mais, digamos assim, demanda, a verdadeira reclamação desses Municípios ou desses Estados? Quem representa esse Estado. Não é um técnico, por mais gabaritado que seja, do Ministério que vai saber que o Município de São João da Baliza, no meu Estado, precisa, por exemplo, de um posto de saúde. Então, nossas emendas têm esse condão. Só lamento realmente, e isso dá margem,

Senador Walter Pinheiro, a essas distorções, é que, na execução das emendas, como não é impositivo nosso Orçamento, o Governo possa liberar como ele acha conveniente, muitas vezes conveniente de forma correta; outras vezes conveniente de acordo com interesse de certos grupos. Daí porque advogo que deveríamos ter uma regulamentação: pelo menos as emendas parlamentares deveriam ser impositivas. Já que o Orçamento todo não é impositivo, o que seria o ideal, como é nos Estados Unidos, por exemplo, pelo menos que obedecesse aos princípios da Administração Pública, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Por isso, precisamos lutar para não só defendermos, sim, o direito de o Parlamentar apresentar suas emendas, seja através das bancadas, seja através de emendas individuais, mas também para que elas adquiram um papel mais transparente. Espero que, inclusive com a experiência que V. Ex^a tem, possamos mudar essa realidade e deixar claro para a população que emenda não é uma coisa colocada para ir para o bolso do Parlamentar. Uma emenda é para ir para um Município, para uma universidade, para um Estado, enfim. Portanto, quero cumprimentá-lo pela abordagem do tema.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Obrigado, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Eu quero, Sr. Presidente, encerrar essa primeira parte, digamos assim, e insistir que não temos como promover esse crescimento, esse desenvolvimento se não imaginarmos a disponibilização de recursos, enxergando o País como um todo. Portanto, o processo de elaboração do Orçamento deve levar em consideração exatamente esses aspectos: o conhecimento local, a necessidade do envolvimento regional e, principalmente, o estímulo à atividade econômica em qualquer frente a partir exatamente da visão que se tem em âmbito nacional, mas sem perder a necessidade e a dimensão local do seu desenvolvimento.

Mas quero aqui, Sr. Presidente, nesta manhã de sexta-feira, falar dos chamados crimes cibernéticos. Nós tocamos, em diversas oportunidades, pelos corredores do Senado, nessa matéria que tem sido objeto da preocupação de todos nós. Inclusive, já fizemos na Comissão de Ciência e Tecnologia uma discussão sobre os crimes cibernéticos, agora sacudidos pelas invasões de sistemas, *sites* e até caixas de *e-mails*, em uma prova cada vez mais incisiva para o bom debate de como lidar com essas questões.

Eu conversava, Senador Jorge Viana, com diversos companheiros sobre a invasão dos *hackers* de sistemas do Governo, e vimos inclusive a tentativa de invasão dos computadores do Senado da República, do Serpro.

E temos de fazer uma separação muito clara disso. Esses sistemas são muito mais robustos do que os que operamos nós, com os nossos *sites*, nas *home pages*, enfim, a forma como operamos a nossa comunicação com a base ou até a nossa participação nas chamadas redes sociais.

Quero fazer a separação, meu caro Jorge Viana, dizendo o seguinte: primeiro, temos de discutir a segurança na rede. A segurança na rede não pode ser tratada pura e simplesmente no âmbito da forma como vamos punir, da forma como vamos pegar os *hackers* e colocá-los na cadeia.

Tem de haver uma legislação que permita ao Judiciário agir de forma mais consistente, porque hoje faz de forma análoga, com uma legislação que combate crimes. Mas eu queria discutir de outra forma também. Por exemplo: isso é igual a quando uma pessoa pleiteia segurança pública para andar.

A medida é uma melhor estruturação da nossa área de segurança. Então, mesmo que haja leis que punam, que tipifiquem o que é crime, o investimento é feito para termos mais veículos, para termos mais polícia, para termos uma estrutura que dê ao cidadão essa segurança de se locomover. No sistema, é a mesma coisa. Precisamos criar essa estrutura. Não basta pensar na legislação para punir ou pegar alguém, mas pensar em uma legislação que dote o sistema de condições de segurança para eu continuar transitando, para eu continuar andando nessas áreas, continuar frequentando as redes sociais, continuar utilizando o sistema de informática.

E aí há outro patamar que é necessário discutirmos. Há uma movimentação de *hackers*, que geralmente ocupam esse espaço até para questionar sistemas, Jorge, até para desafiá-los. Esse é um debate, inclusive, que começamos em 1999 aqui, com o primeiro projeto que apresentei nesta Casa de *software livre*. Fiz um debate sobre o que era um sistema de código fonte proprietário, ou sistema fechado, e um sistema de código fonte aberto, ou sistema livre, conhecido no mundo inteiro como *software livre* – não significa *software de graça*, significa sistemas abertos.

De que forma poderíamos discutir a segurança desses sistemas? Quando se conhece muito um sistema, você tem condição de produzir chaves para se defender. É por isso que o sistema aberto é mais importante. Conheço amiúde a arquitetura, há um conjunto de contribuições que chegam a esse sistema, então, essas condições me permitem produzir chaves de segurança, formas de como proteger a capacidade de alguém invadir um sistema com diversas contribuições. Essa pessoa teria que desmontar toda essa estrutura, invadir diversos códigos para chegar ao miolo. É dife-

rente de um sistema de código único, fonte proprietária, fechada. É muito mais fácil de ser invadido.

Portanto, alguns fazem invasão para fazer esse questionamento técnico; outros fazem invasão, aproveitando-se dessa fragilidade técnica ou da sua capacidade técnica, para invadir os sistemas, obter dados e daí partir para um outro processo, que – este, sim – temos de discutir de forma eficaz e firme sobre como combater.

Eles agem de forma leviana.

E aí há o exemplo que foi anunciado esta semana: a invasão de sistemas, a invasão de *sites*. Os dados foram vasculhados do *site* da nossa Presidenta da República, do seu *site* de campanha e até o seu *e-mail* pessoal! E isso sendo utilizado como moeda, como negociação, com algo que alguém pudesse auferir ganhos em duas frentes: ganhos pecuniários, meu caro Jorge Viana, e ganhos ou dividendos, numa tentativa de dividendos eleitorais.

Assistimos à resposta de alguns dizendo “até fomos procurados”, Senador Requião. Valores anunciados da negociação, aliás, anunciados agora.

O Sr. Jorge Viana (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Permitirei, Senador Jorge Viana.

Valores negociados agora, depois da informação de que houve a invasão do *site* da então candidata a Presidente da República Dilma Rousseff, alguém agora vem e afirma que foi realmente procurado, que existe uma gravação, que existe até um preço, um valor de negociação.

Então, nós precisamos também fazer, agora, a apuração dessas questões. Portanto, para o Ministério Público. E não estou propondo CPI porque acho que não cabe. É para a gente ir na mesma linha com que a gente tem atuado aqui, mas é importante que nós façamos a apuração disso ou, numa linguagem muito própria, um processo de apuração ou no “juridiquez”, digamos assim, que não é o meu *métier*. Eu poderia falar aqui, Senador Jorge Viana, muito mais na linguagem envolvendo o que é invasão de sistema, o que são códigos-fonte, os *hackers*, enfim, que é a minha área; mas eu também não poderia deixar de tocar em uma palavrinha mágica que acho muito importante, apesar de não ser a minha área: eu diria que alguém prevaricou. Portanto, houve prevaricação. Por que essas pessoas, quando procuradas sobre esse assunto, dizem hoje que não aceitaram? Se não aceitaram, deveriam, na própria história de invadir ou de vazar, deveriam ter vazado a informação de que alguém havia invadido o *site* da então candidata a Presidente da República,

inclusive, o seu *e-mail*, e tinha procurado outrem para fazer uma negociação e vender essas informações.

Portanto, esse vazamento era o que nós poderíamos chamar de vazamento do bem, o vazamento do esclarecimento, o vazamento da publicização, o vazamento da ação para combater toda e qualquer medida que invada dados, busque dados das pessoas, de candidatos ou dados individuais para auferir ganhos políticos ou dividendos eleitorais ou, nesta hipótese – hipótese, não –, nesta situação levantada, ganhos pecuniários.

Portanto, é importante que nós façamos, Senador Jorge Viana, a completa e total apuração, senão alguém vai dizer: “Não! Agora nós temos que botar a Polícia Federal para pegar o *hacker*”. Não! Eu prefiro pegar o rato agora nessa história, para ver exatamente quem foi dando guarida a isso, quem foi alimentando. Eu pergunto, meu caro Senador Jorge Viana: será que recusaram e ficaram no silêncio porque, depois de vasculharem as informações, analisaram que as informações não trariam dividendos eleitorais? Será que foi isso? Não sei. Por isso estamos querendo saber.

Um aparte ao Senador Jorge Viana.

O Sr. Jorge Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Walter Pinheiro, nesta manhã tranquila de sexta-feira na nossa Casa, depois de uma semana intensa, tendo, presidindo esta Casa, o Senador Requião, que é parte deste patrimônio moral que o Senado tem, e tendo aqui o Senador Mozarildo, V. Ex^a traz um tema que hoje está presente em várias páginas de todos os jornais e que é da maior gravidade. Daqui a pouco – estou inscrito –, também vou me referir a ele. Acho que hoje a situação se agravou. Faz dois anos que este País discute intensamente como é grave a quebra de sigilo a partir de problemas reais. A Receita mudou os procedimentos. A legislação está sendo discutida inclusive no Congresso, com punição, na tentativa de fazer valer a Constituição Federal, que, no seu art. 5º, estabelece as garantias individuais. Não é por se tratar da Presidente da República, não! V. Ex^a conhece a matéria, estuda, trabalha. Nós estamos falando de novas mídias, nós estamos falando de uso de tecnologia, da democratização desse conhecimento. O Senado está muito bem colocado nesse tema. Eu acho que V. Ex^a separou muito bem. Uma coisa são pessoas inteligentes, são pessoas que trabalham desenvolvendo, não inseridas nos comércios, que procuram, às vezes, se desafiar ou desafiar outrem. V. Ex^a separou muito bem. Outra coisa é um comércio ilegal de acesso à privacidade das pessoas. Todos nós temos *e-mails*. Todos nós estamos à mercê de sermos vítimas. Eu queria dizer que, na matéria da *Folha de S.Paulo*, por exemplo, eles fazem um paralelo com a forma com

que o Presidente dos EUA trata disso. Ele só tem dez pessoas conhecendo os seus *e-mails*, por conta dos riscos que isso pode ter. Está perfeito. Quer dizer a segurança do Presidente...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Mas aí, Senador Jorge Viana, se me permite, dez pessoas conhecem, essas dez pessoas se relacionam com outros dez, com outros dez, com outros dez milhões. E você e a rede são um sistema que se integra. Então...

O Sr. Jorge Viana (Bloco/PT – AC) – É verdade, Senador. Agora o problema não é o fato de ele se restringir; devem-se estabelecer critérios para que essas dez pessoas relacionem-se por meio de *e-mail* com ele. O problema é que isso é uma tentativa de proteger a individualidade da maior autoridade dos EUA. É um direito que em qualquer País democrático é essencial, é parte da essência da democracia, mas não é o caso aqui. Eu separo isso. Esta possibilidade de violação, isso é normal, pode acontecer inclusive com o Presidente dos EUA. O problema é como lidamos com a violação. E V. Ex^a traz um assunto. Hoje a manchete de *O Globo*, do *Estadão*, de *Folha de S.Paulo* é a Presidenta da República adotando as providências, pedindo que a Polícia Federal investigue, mas tem uma novidade. Aqui na *Folha de S.Paulo* diz: “PSDB e DEM dizem que *hacker* os procurou”. Mais grave. Tem aqui trecho reproduzido na *Folha de S.Paulo* de uma conversa com o Presidente dos Democratas de Brasília com eventual agenciador, porque não era um *hacker*, o Sr. Douglas, era alguém fazendo um negócio.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Por isso que eu quero separar o que é um *hacker* do que é um rato. (Risos)

O Sr. Jorge Viana (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a traz uma palavra um tanto quanto pesada, mas nós estamos aqui no Parlamento, nós temos que nos comunicar, e rato cabe porque comunica. Aqui tem uma conversa que eu não vi nenhum interesse de descobrir um crime e tomar providências para que o crime não siga adiante. Tem trechos aqui – e eu vou ler daqui um pouco – em que se discute valor, preços, o que é que tem, se dá para colocar tudo em um CD. Eu acho que temos um problema, sem acusar ninguém, sem fazer juízo antecipado de ninguém. Aliás, como nós sofremos nesta Casa no nosso governo, como sofreu o Presidente Lula, como sofre a Presidente Dilma, como fomos atacados na campanha. Quero concluir este aparte parabenizando V. Ex^a por trazer, mesmo em uma manhã calma de sexta-feira aqui no Senado Federal, um assunto da maior gravidade. Eu espero que a imprensa siga esse caminho, apurando, investigando. Está aqui, o senhor jornalista Rubem Valente, Mateus Leitão, trouxeram um diálogo, a *Folha* teve acesso ao

diálogo do pessoa do Sr. Douglas, que diz ser o agente. Fala-se de R\$3 milhões na venda do acesso ao sigilo de correspondência da Presidente Dilma, falando da saúde, falando de seus *e-mails* pessoais, suas famílias. Então é da maior gravidade. V. Ex^a está de parabéns por trazer este assunto e espero sinceramente que o Ministério Público, que o próprio Senado, possa tratar este assunto a partir da semana que vem, sem alarde, sem fazer juízo prévio de ninguém, e que possamos dar a condução séria que este assunto requer porque, se está acontecendo com a Presidente da República, e os demais brasileiros e brasileiras? E nós temos que estancar. Se não podemos, do ponto de vista da tecnologia, criar suficiente segurança para garantir o sigilo. Nós podemos, quem sabe aqui no Senado e no Congresso, estabelecer procedimentos legais para punir esse novo tipo de crime e aí, sim, depois, obviamente, de investigar se tem algo mais do que está nas páginas dos jornais de hoje sobre a relação de pessoas do PSDB, pessoas do Democratas com pessoas que quebraram o sigilo de correspondência da Presidente da República, segundo a matéria. Muito obrigado, Senador.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT - BA) – Senador Jorge Viana, acho que V. Ex^a ...

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB - PR) – Senador Walter Pinheiro, quebrando aqui o protocolo e o Regimento, um poeminha do Mário Quintana, poema da Discrição:

Não te abras com teu amigo
Que ele um outro amigo tem,
E o amigo do teu amigo
Possui amigos também ...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT - BA) – O problema é que nessa relação de abrir e não abrir, rede ou não rede, aí o Mário Quintana trata dos amigos, mas, nesse particular aqui, meu caro Requião, acho que são amigos da onça, como diz naquele ...

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB - PR) – Amigos do alheio.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT - BA) – .. ditado popular ou, de forma muito mais incisiva, tratam-se de inimigos e não de amigos.

Mas acho que nós não podemos tratar esse fato, volto a insistir, meu caro Jorge, como se solução técnica fosse o caminho ou, pura e simplesmente, ir atrás de uma figura ou de uma pessoa para tentar puni-la. Na realidade, há todo um procedimento, há uma forma inescrupulosa de uso desta chamada rede mundial, e alguém tem utilizado disso para auferir esse tipo de ganho.

Então nós temos que buscar aqui no Senado, aí, sim, consolidar cada vez mais uma legislação que puna duramente aqueles que inclusive acobertam, aqueles que, de certa forma, se relacionam com pessoas desse tipo.

Quando surgiram aquelas histórias da quebra de sigilo de dados da Receita ou coisa do gênero, todo mundo veio buscando encontrar uma espécie de atitude que pudesse ter a característica muito mais política do fato.

E nós insistíamos: é importante inclusive a adoção de medidas que sirvam para banir completamente isso. Chegamos até a discutir uma medida provisória aqui na Casa. Foi apresentada ainda no período passado e nós até derrotamos a medida provisória, mas a Receita tomou atitudes. De que forma você não só criar as condições técnicas para inibir, mas também criar as condições legislativas, as regras para você punir duramente.

O que há são dois movimentos fundamentais, Jorge. Garantir os direitos individuais, garantir a nossa privacidade não pode ser só, e somente só, com regras punitivas. Porque, aí, tudo bem, eu vou punir o sujeito, mas aí eu vou ter a minha privacidade invadida. Por mais dura que seja a pena, a minha privacidade já foi. Ou até poderíamos citar, meu caro Requião, a história do travesseiro de penas. Jogado para cima, você cata as penas. O travesseiro, nunca mais.

Portanto, mais do que essa posição de punir, a posição de coibir, o processo preventivo, é evitar que isso se processe, é evitar que isso aconteça.

Nós estamos diante de um fato gravíssimo. E quero insistir. Mais grave ainda quando as revelações, hoje inclusive publicadas em diversos veículos de comunicação do País, trazem a verdade de fatos que chegaram a ter um nível de tratativas, de negociações, um nível inclusive até, eu diria, de comércio dessas informações, o uso da informação como elemento da atividade econômica.

Quero insistir, meu caro Jorge Viana, quando se paro aqui o que é a ação de um *hacker*, que faz, com essa invasão de sistemas, um desafio ao processo tecnológico. Lembro-me que no final da década de 90, os *hackers* daquela época já diziam que essa movimentação tinha a intenção muito clara de questionar principalmente o debate que se estabelecia ali, que era a questão da propriedade, portanto, a possibilidade de alguém desenvolver e continuar tendo ganhos econômicos a partir da não divulgação do código fonte, e os *hackers* invadiam o sistema para dizer: "Olha, não pode continuar assim não só pela questão da economia, mas principalmente pela questão da segurança".

Então, era esse o objetivo. Eles questionavam o modelo em defesa de outro modelo que pudesse dar a milhões e milhões de pessoas que acessam a rede a segurança de que elas podem transitar. Isso tem ocorrido com a chamada invasão das contas pessoais de cada um de nós, a chamada estrutura de *home banking* ou *mobile banking*, ou seja, você acessar o seu banco pelo celular, acessar de casa, enfim, qualquer uma dessas utilizações.

Se você pegar diversas pessoas que movimentam contas assim, eu conheço poucas pessoas que ainda não sofreram esse tipo, diria, de violação. Qual é a resposta? Eu, por exemplo, em casa, tenho três filhos, e todos os três já passaram por esse constrangimento, nas suas movimentações com o Banco do Brasil particularmente, de terem os seus dados violados.

Qual é a solução, Jorge? O Banco vai lá, contrata uma seguradora e a seguradora repõe. E aí? "Bom, mas o seu prejuízo eu cobri". Agora, imaginem o outro prejuízo, que é o pior de todos. Esse prejuízo que não é material; é imaterial. A violação de sigilo, a divulgação de dados da sua individualidade. Não há seguro que cubra isso, Jorge Viana. Portanto, essa é a diferença. É por isso que é importante que a ação de punir isso seja para coibir, para evitar porque não há como reparar esse dano. Jamais. Esse não é um dano que se repara com qualquer valor pecuniário. Impossível.

Por isso é fundamental que façamos o debate, principalmente quando se envolvem essas informações, ou essas tratativas, ou essa invasão, ou essa absurda negociação envolvendo dados das pessoas para serem utilizados eleitoralmente quando nessa participação temos partidos políticos. Portanto, é fundamental, como disse o Senador Jorge Viana, que o Ministério Público, que aqui no Senado façamos o debate e para estabelecer quais os caminhos devem ser trilhados para banir isso.

V. Ex^a, Senador Requião, que, como governador... E eu conheço isso de perto pela relação que tenho com uma das pessoas que tiveram oportunidade de trabalhar com V. Ex^a, o Mazoni, quando do investimento feito por V. Ex^a, meu caro Senador Roberto Requião, na Celepar, que, até de forma ousada, os paranaenses chamam de "cérebros do Paraná", numa demonstração muito clara de aproveitamento daquela capacidade. Mas V. Ex^a usou aquela estrutura não para vasculhar, não para desenvolver técnicas sofisticadas de violação, mas para exatamente ir ao encontro do desejo do cidadão em ter serviços e, ao mesmo tempo, serviços com segurança.

Portanto, é nessa linha que nós queremos trilhar. É importante que façamos isso. Não podemos agora também... E aí agora quero, Jorge, para encerrar, in-

sistir com isso. Avaliar que essa é uma situação que na técnica resolve. De jeito nenhum. Na técnica, nós vamos resolver o funcionamento daqui para lá, mas é preciso atacar o pior dos problemas, que é essa le-viana, inescrupulosa ação de se utilizar de informações, quebrar sigilos, construir um conjunto de dados buscando atacar indivíduos, buscando atacar as pessoas, buscando violar os direitos individuais e, claro, tentando ganhar com isso, de forma veemente, mas inescrupulosa, espaços de poder.

Portanto, esse deve ser o combate que a gente tem que fazer aqui. Essa história de dizer que padrão tecnológico não tem ética. Por que não? Por que não podemos adotar posturas éticas no uso de ferramentas? Ah, a tecnologia é neutra. A tecnologia é neutra. Ou ela pode até...

(Interrupção do som.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Vou concluir, Senador Requião.

Mas o problema é o direcionamento que cada um dá. Portanto, quebra essa neutralidade, invade a individualidade e constitui um cenário extremamente perigoso para todos nós. Portanto, a continuidade disso não é um elemento que interesse a democracia. Não estamos tratando de Fulano, Beltrano ou Sicrano. Hoje acontece com a Presidenta Dilma, mas nós somos passageiros, Senador Jorge Viana. A democracia tem que se consolidar. Essas ferramentas devem permanecer para uma eternidade, porque este é que é o cenário mais importante: a defesa permanente dos direitos individuais de todo e qualquer cidadão em nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – Com a palavra o Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Requião, Sr^{as}s e Srs. Senadores, é com satisfação que venho aqui, e meu propósito era fazer um breve registro da audiência pública que tivemos ontem, conjunta, da Comissão de Agricultura e da Comissão de Meio Ambiente, inaugurando no Senado, de maneira oficial, o debate sobre a nova proposta de Código Florestal para o País, com a vinda da Ministra Izabella Teixeira.

Esse era o meu propósito, e eu queria me prender a ele rapidamente, dizendo que fiquei impressionado, como os colegas, com a capacidade que a Ministra Izabella teve e expôs de entender o momento que o mundo, que o Brasil vive, a importância estratégica da temática ambiental, mas também quanto ao tom apropriado, respeitoso e eficiente com que ela tratou um tema tão complexo, que envolve tantos interesses, que

é a revisão ou a proposta de novo Código Florestal. Como o Senado fazer bem o papel desta Casa sem desautorizar a Câmara? Como deixar de reconhecer que o Deputado Aldo Rebelo, que se dedicou durante dois anos, fez seu trabalho da sua maneira, com sua visão, com sua compreensão?

Eu, particularmente, logo após ter sido escolhido Relator dessa matéria na Comissão de Meio Ambiente, procurei o Deputado Aldo e falei que ele não era mais o Relator da matéria, ele era o autor do texto que foi votado na Câmara e que chegou aqui, um texto que passou por três votações. Numa delas, um pedido de urgência da matéria. A segunda, o texto básico, que recebeu mais de 400, 410 votos, e também uma emenda que alterou de forma substancial o conteúdo do Código. Uma matéria com 69 artigos. E o Deputado Aldo me falava que havia imprecisões na proposta, que o calor do debate atrapalhou, o tempo foi um adversário na fase final de discussão e votação na Câmara e que o Senado poderia cumprir muito bem esse papel de incluir o que não está incluído, de revisar o que precisa de revisão e de dar segurança para que essa segurança jurídica, a objetividade do texto, possa dar também segurança para o setor da agropecuária e da produção no Brasil ao mesmo tempo em que estabelece regras e compromissos com a defesa do meio ambiente, a preservação da biodiversidade brasileira, e, mais, que aponta um caminho para que possamos fazer da biodiversidade brasileira, dos recursos naturais do Brasil um ativo econômico direto e indireto. Indireto, porque não tem como ter criação e produção sem um bom manejo dos recursos naturais, e direto, com serviços ambientais, com uma política adequada do País para as florestas brasileiras, para um melhor uso da terra no Brasil.

Por fim, eu queria também dizer que valem registro as dezenas de posicionamentos que tivemos por parte dos Senadores e das Senadoras, num debate de altíssimo nível. Penso, Presidente Requião, que meu trabalho começa a ser facilitado. Primeiro, porque entendo que boa parte dos problemas ligados ao Código Florestal diz respeito à política. Se criarmos um ambiente do debate franco, aberto, sereno, objetivo sobre essa matéria, teremos condição de produzir uma lei, um texto que possa servir ao País e tirar da insegurança jurídica o uso do solo no Brasil por parte dos produtores, Senador Mozarildo.

Mas o Senado pode mais e, certamente, fará mais. O Senador Luiz Henrique, homem experiente tanto no Parlamento como no Executivo, com quem tenho conversado intensamente, o Senador Acir, Presidente da Comissão de Agricultura, o Senador Eunício, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, o

Senador Rodrigo Rollemberg, a quem devo a indicação para a relatoria dessa matéria tão desafiadora, todos nós estamos envolvidos em fazer um trabalho a muitas mãos. Também o meu trabalho foi facilitado ontem quando a Ministra Izabella veio num tom adequado, trazendo uma posição clara do Governo da Presidente Dilma, uma posição de unidade do Governo, coisa que não víamos anteriormente. Acho que inauguramos, da melhor maneira possível, as discussões que, certamente, para meados de setembro, podem resultar num bom texto para voltar à Câmara e, a partir daí, termos, antes do final do ano, a votação do novo Código Florestal brasileiro.

Talvez o Código seja a mais importante lei ambiental do nosso País e, neste momento em que o Brasil se firma como uma potência do agronegócio e da agropecuária de modo geral, é muito importante que o Brasil também seja uma referência do ponto de vista ambiental.

A Ministra, ontem, disse, o que estou repetindo, que o Brasil é uma espécie de G1 da sustentabilidade, e o que pode dar essa chancela ao Brasil é o trabalho dos produtores do seu Estado querido, o Paraná, que não só produz, mas também semeou no Brasil homens e mulheres que nos ajudam na atividade produtiva, como também dos amazônicas e dos extrativistas, que ajudam a conservar talvez a maior riqueza da nossa biodiversidade, porque o Brasil é o país de maior biodiversidade do Planeta, com mais de meio bilhão de hectares de florestas, mas ainda não aprendeu a usar adequadamente, de forma sustentável, inclusive do ponto de vista econômico, essa potencialidade toda.

Então, fico muito contente, Senador Mozarildo, a quem vou conceder o aparte, porque, depois, quero entrar em outro assunto para concluir meu pronunciamento de hoje, mas queria só dizer que, da maneira que estamos tratando o Código Florestal, o Senado Federal pode fazer um serviço ao Brasil, aos brasileiros e brasileiras, e ao mundo e pode construir um texto à altura do Ano Internacional das Florestas e às vésperas de termos a Rio+20, que o Brasil sediará no ano que vem. Mais de uma centena de líderes e chefes de Estado do mundo inteiro estarão aqui, no Rio de Janeiro, no ano que vem, com a Presidente Dilma. E eu confesso até que é uma boa surpresa, que tenho nos contatos com a Presidente Dilma, a preocupação que ela demonstra ter e, com suas atitudes, explicita em relação ao seu desejo de ver o Brasil melhorando a legislação ambiental, sem risco de piora, e o Brasil vivendo, a partir daí, uma nova fase com uma legislação que possa servir para esta e futuras gerações.

Tenho convicção de que esta missão minha e do Senador Luiz Henrique, com a ajuda dos demais

Senadores e Senadoras, vamos poder cumprir aqui, no Senado Federal.

Passo o aparte ao Senador Mozarildo e, logo em seguida, ao nosso Líder Romero Jucá.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Jorge Viana, fico muito feliz porque, tendo a matéria vindo da Câmara como fruto de um trabalho heroico do Deputado Aldo Rebelo, evidentemente, não pôde sair totalmente perfeita, mas tendo V. Ex^a e o Senador Luiz Henrique como relatores aqui, num debate desapaixonado, mas voltado realmente para a nacionalidade, vamos ter um Código Florestal que nenhum país do mundo tem. Aliás, eu diria até que esse nome de código florestal é até um pouco inadequado, porque, no fundo, no fundo, é um código que vai disciplinar o uso adequado do solo do Brasil em qualquer área, na floresta, no cerrado, em qualquer bioma. Tenho certeza de que vamos produzir, como disse V. Ex^a, até o final do ano, um Código que nenhum país tem. Aqueles que nos cobram tanto sequer têm legislação ambiental adequada e, ao contrário, já devastaram seu meio ambiente em troca de um desenvolvimentismo equivocado. Quero cumprimentar V. Ex^a não só pelo tema que aborda, como pelo trabalho que está desenvolvendo.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senador Mozarildo. Incorporo seu aparte e devo dizer que só discordo de V. Ex^a em um ponto, que é a ideia de fazer esse trabalho sem paixão. Não tenho como, mas, certamente, vou tomar cuidado para que a paixão que eu tenho pela vida, pelo futuro e pela sustentabilidade não venha a interferir em nada, porque agora eu tenho mais que ouvir do que falar, até que eu possa apresentar um relatório que esteja à altura da Comissão e desta Casa.

Ouço, com muita honra, o aparte do Senador Romero Jucá, nosso Líder, Líder do nosso Governo, um Senador que tanto nos ajudar a seguir com este Brasil sendo referência para nós e para o mundo.

O Sr. Romero Jucá (Bloco/PMDB – RR) – Senador Jorge Viana, quero fazer este pequeno aparte ao discurso de V. Ex^a mais para registrar a minha confiança no trabalho de V. Ex^a, do Senador Luiz Henrique e do próprio Senado. Acredito que a Câmara dos Deputados tenha avançado muito na proposta, que tem fatores importantes, e que pequenos ajustes precisam ser feitos para que, efetivamente, tenhamos uma matéria que possa ser aprovada e sancionada pela Presidente da República. A Presidente Dilma tem dito da preocupação em não receber nenhuma bola quadrada no sentido de ter de, infelizmente, fazer algum tipo de voto a essa matéria. V. Ex^a, tratando a matéria como está tratando, com a experiência e a visão que tem, e o Senador Luiz Henrique, que também é um homem

experiente, receberão, tenho certeza, nas três Comissões em que a matéria está tramitando, contribuições. Estamos apresentando emendas, questões referentes ao meu Estado de Roraima a serem debatidas. Muitos Senadores têm discutido a situação de seus Estados, mas confio plenamente no resultado de um trabalho bastante positivo. Portanto, quero parabenizá-lo pela forma como conduz, com o cuidado político necessário, tendo criado um ambiente positivo no Senado. A matéria chegou aqui bastante conturbada e vemos que hoje o tratamento é outro. Portanto, V. Ex^a tem um mérito muito grande pela condução e quero registrar neste aparte o trabalho de V. Ex^a nessa linha.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senador Romero Jucá.

Talvez inspirado na sabedoria de V. Ex^a, do ponto de vista da política, que nos ensina a todos, todos os dias nesta Casa, como pode ser eficiente aprovar, debater, discutir e encaminhar assuntos complexos, difíceis, tendo, inclusive, em muito casos, a comunhão do conjunto desta Casa, boa parte do Código será conduzida se nós acertarmos o ambiente político adequado.

O Senado já cumpriu essa etapa. O próprio Governo, a Ministra Izabella já está sintonizada.

Eu queria encerrar esta parte do discurso – depois vou fazer uma breve referência a outro tema – fazendo o registro do quanto foi eficiente o depoimento da Ministra, sua clareza, sua delicadeza e, ao mesmo tempo, sua autenticidade na conversa com os Senadores e com as Senadoras.

Eu queria parabenizar a Ministra Izabella Teixeira, a sua equipe e, ao mesmo tempo, a Presidenta Dilma, porque ela escolheu uma interlocutora adequada.

De fato, como o Senador Mozarildo falava, o Brasil é tão rico, Senador, que nós não podemos focar só o solo. O Brasil tem de aprender a lidar ainda com as riquezas que estão abaixo do solo e acima dele.

Por enquanto, estamos muito bem posicionados no mundo, porque estamos sabendo usar o solo, produzindo alimentos e ajudando a diminuir a fome no mundo, mas quando o Brasil usar com inteligência as riquezas que tem em toda parte, neste continente que é o nosso País, abaixo do solo e acima dele, certamente, serão atividades produtivas tão importantes como a produção agropecuária.

Senador Paim, só para concluir, eu gostaria de me referir a um tema que essa figura que nos lidera, independentemente do título, o Senador Walter Pinheiro, trouxe, há pouco, em parte do seu pronunciamento. Está aqui o Líder do Governo, estou aqui com o que nós chamamos de mídia impressa e, se nós abrirmos hoje as redes, nós veremos esse assunto sendo tratado na testeira das páginas.

Por acaso, de ontem para hoje, surgiu outro episódio dessa desmoralização, dessa situação a que nós estamos sujeitos por uma exposição indevida.

Trata-se do caso emblemático, último no mundo, do Sr. Dominique Strauss-Kahn, que foi chacinado no mundo inteiro, destruído moralmente. Não estou fazendo nenhuma defesa dele, apenas fazendo o registro de que nós devemos ter um pouco de cautela com a vida de cada um de nós. Estou lendo, desde ontem, na imprensa, que me parece que a senhora que alegou ter sido estuprada, ter sofrido assédio, tinha um namorado, um traficante, tinha de ter dinheiro para dar ao traficante, que já tinha conseguido US\$100 mil dólares e agora estava encontrando um jeito de tirar alguns milhões de dólares de uma figura conhecida no mundo.

Eu não sei se tem fundamento, porque a primeira parecia que tinha e agora parece que não tem. Eu só estou querendo trazer este assunto para mostrar o quanto é grave primeiro a gente destruir uma pessoa para, depois, ver os fundamentos legais, ou não, de determinado tema, porque a primeira parecia que tinha, e agora parece que não tem. Só estou querendo trazer esse assunto para mostrar o quanto é grave primeiro destruir uma pessoa, para depois ver os fundamentos legais ou não de determinado tema. Isso me preocupa.

Hoje, a imprensa inteira traz um assunto de quebra – não é ameaça de quebra, não – do sigilo de correspondência da Sr^a Dilma Rousseff. Na matéria que está aqui, políticos disseram que leram mensagens individuais da Presidente sem que ela tenha dirigido a eles essas mensagens. Isso está no *O Globo*, no *Estadão*, na *Folha de S. Paulo*. A *Folha de S. Paulo* traz trechos de uma conversa, que quero separar, como fez o Senador Walter Pinheiro.

Eu não estou colocando sob suspeita – e quero que fique claro nos Anais do Senado – o Sr. Alberto Fraga, Presidente do Democratas no DF. De jeito nenhum! Acho que foi até corajosa a atitude dele de dizer “Sim, fui procurado.” Não sei se foi ele quem passou o diálogo, mas ele assume que foi procurado. Acho até importante, é por aí o caminho. Agora, eu gostaria de separar, como bem colocou, com o conhecimento que tem da área, o Senador Walter Pinheiro. São questões diferentes.

Todos nós estamos sujeitos àqueles que, talvez por excesso de inteligência ou de esperteza, trabalham para entrar e entram nas páginas de órgãos importantes, de instituições pessoais. Foram nas páginas do Serra, foram nas páginas do PT, vieram no Senado, foram nos órgãos federais. Isso, eu acho que, de certa forma, o Senador Walter Pinheiro, ainda há pouco, esclareceu muito bem: há pessoas que gostam de desafiar. Mas há uma diferença muito grande em ter

acesso direto a e-mail, à correspondência pessoal, ferindo o art. 5º da Constituição Federal, que é uma das belezas que o Brasil tem, a garantia da inviolabilidade da nossa casa, do nosso trabalho e das nossas vidas.

Eu queria pedir, para encerrar, que o Ministério Público, que tem a função constitucional de zelar pelos interesses da sociedade... Se não, eu estaria aqui falando para o Supremo, para o STJ, mas não, é para o Ministério Público. Foi uma cidadã que hoje ocupa a Presidência da República que teve o seu sigilo de correspondência quebrado. E-mails, verdadeiros ou não, foram mostrados para políticos; preço foi discutido, Senador Romero Jucá. Fala-se aqui em R\$ 3 milhões a discussão que esse Sr. Douglas apresentou como proposta para o PSDB, para passar 600 e-mails pessoais da Presidente Dilma. Depois, foi ao Democratas oferecer, e aí já falava em R\$300 mil.

As perguntas aqui são aquelas: o que você pensaria em termos de dinheiro? Ah, pedi muito para o PSDB. Acho que errei na conta. Pedi R\$3 milhões, mas uns R\$300 mil já dá para resolver meus problemas. Esse negócio dá para por tudo em um CD? São quantos e-mails mesmo? Ah, são 600.

É muito sério o que está ocorrendo. E também queria me associar ao Senador Walter Pinheiro, que falou aqui antes. Acho que, sem criar nenhum tipo de ilação, não é necessário por ninguém sob suspeita, a Polícia Federal, como a Presidente Dilma pediu, tem que entrar. Acho que as pessoas que foram procuradas pelo Sr. Douglas precisam falar um pouco mais. Temos que ir um pouco à raiz, porque, nós, do PT, fomos vítimas de ilações de que, no ano passado, por conta da ação irresponsável de alguns misturados com a tentativa ou o fato consumado de quebra de sigilo... Fiquei indignado porque não se pode admitir que os direitos individuais nossos sejam rompidos, senão não vivemos em uma democracia. Que história é essa!

Então, pode ser do PT, pode ser do PMDB, do PSDB. Isso não tem cor partidária, mas acho que aqui tem um assunto novo, da maior gravidade. E quem está dando gravidade é a imprensa, que encheu as páginas dos jornais de hoje com esse assunto. Mas temos que ter o equilíbrio necessário, meu Líder, nosso Líder, Senador Jucá, para tratar isso, mas acho da maior gravidade.

São 600 correspondências pessoais. Fala da saúde da Presidente Dilma, fala de correspondências pessoais com seus familiares. Não sei se isso é verdade. É bom que a Polícia Federal investigue. E peço ao Sr. Roberto Gurgel, um homem que tem compromisso com o interesse público, que cumpre bem o seu papel, que designe membros do Ministério Público Federal e que o Ministério Público Federal de Brasília entre nes-

se assunto, possa levantar, ouvir as pessoas, abrir um procedimento para que o Senado Federal tenha uma resposta sobre um tema tão complexo como esse, que fere a Constituição Federal e que nos deixa, todos nós, brasileiros, sob suspeita. Todos nós agora estamos...

A gente não sabe. Não temos a segurança. Não podemos permitir que a conquista de novas mídias, de novas tecnologias vire um instrumento, uma arma para rasgar a Constituição e ferir o direito de cidadão que todos devemos ter e está assegurado na lei.

Então, eu queria encerrar as minhas palavras nesta manhã calma de sexta-feira, mas eu também não poderia deixar de me pronunciar, de me posicionar, confiante no Ministério Público Federal, na Polícia Federal e também no posicionamento do Senado, porque encerro o meu pronunciamento no lugar em que eu acho que deveria: nós precisamos ter uma lei explícita que venha a punir quem rasga, quem fere a Constituição, principalmente no que se refere aos direitos individuais do cidadão. Sem isso, não seremos uma nação respeitada no mundo nem por nós, brasileiros.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Jorge Viana, o Sr. Roberto Requião deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Jorge Viana, dê-me o direito de assinar embaixo, na íntegra, os seus dois pronunciamentos: a sua visão do Código Florestal e, naturalmente, essa posição sobre a quebra de sigilo da nossa querida Presidenta Dilma.

Parabéns a V. Ex^a.

O Senador Romero Jucá falará como Líder do Governo. Antes, porém, passo a Presidência para o Senador Walter Pinheiro.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, serei bastante breve, pois quero fazer três registros rápidos.

Quanto ao primeiro deles, eu não tive oportunidade de falar aqui no Plenário, na tarde de ontem, para registrar a importância da prorrogação do decreto dos restos a pagar de 2009. Eu gostaria de registrar a decisão da Presidenta Dilma, que, ouvindo a base do Governo, ouvindo o pleito dos prefeitos, dos parlamentares, dos segmentos envolvidos nesses convênios, renovou por três meses esse prazo para que os projetos de 2009 possam ser analisados.

É importante que, com a prorrogação do prazo, haja também a determinação dos Ministérios para que os convênios sejam analisados com presteza, porque muitos convênios aguardam análise nos Ministérios correspondentes e também na Caixa Econômica. É

importante, inclusive, fortalecer a estrutura da Caixa Econômica Federal, para que esses convênios possam ser analisados nesses três meses e aqueles que, efetivamente, forem aprovados pela burocracia, as prefeituras que estiverem em dia, com as suas adimplências ajustadas, possam ter esses recursos liberados.

Portanto, quero aplaudir essa renovação e dizer que esse foi um pleito de muitos Senadores e Senadoras que me passaram a posição de que era importante haver essa renovação, e a renovação foi autorizada pela Presidente Dilma.

Quanto ao segundo assunto, quero apenas parabenizar o Sebrae. Do dia 27 ao dia 2 de julho acontece a Semana do Empreendedor Individual no Sebrae. O Sebrae e o Governo brasileiro têm feito um esforço muito grande para que a formalização da economia possa se dar, e os empreendedores individuais foram um avanço muito grande.

O Sebrae fez uma série de palestras, encontros, eventos. Quero parabenizar especialmente o Sebrae de Roraima, porque recebi toda a programação. Não pude estar presente, porque estava aqui durante toda a semana, mas faço este registro que considero importante e quero pedir a transcrição da matéria, dos dados e dos convites que recebi.

Por último, quero apenas fazer um registro. Continua a pendenga entre a Eletronorte e a reserva indígena de São Marcos, por meio da Associação dos Povos Indígenas da Terra de São Marcos, sobre a questão

de um convênio entre a Eletronorte e a comunidade indígena. Há pendências da Eletronorte, segundo a comunidade indígena. Isso está criando dificuldades na manutenção da linha de transmissão, e é importante que a Eletronorte possa sanar essa pendência ou, pelo menos, esclarecer junto à comunidade indígena. É importante que a comunidade indígena seja esclarecida sobre as dificuldades que estão ocorrendo para a liberação dos recursos. É um fato extremamente importante para Roraima. A Linha de Guri é a linha que passa na reserva de São Marcos e traz energia da Venezuela até a capital, Boa Vista. Essa linha não pode sofrer nenhum tipo de dificuldade.

Então fica aqui o meu apelo ao Dr. Josias, Presidente da Eletronorte, para que determine que técnicos da Eletronorte, que os envolvidos na ação de manutenção e de relação com as comunidades indígenas possam, efetivamente, tomar as providências necessárias para evitar algum tipo de problema.

Eram esses os registros que eu queria fazer, Sr. Presidente, pedindo a transcrição das matérias que mencionei.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Eletronorte garante ter acesso ao Linhão de Guri na reserva indígena São Marcos

Fonte: a A A A

VANEZA TARGINO

A Eletronorte (Centrais Elétricas do Norte do Brasil) garantiu, por meio da assessoria de Comunicação, que não está impedida de entrar na Terra Indígena de São Marcos para realizar manutenção na linha de transmissão de Guri, que leva energia produzida na Venezuela, aos moradores de Boa Vista, Mucajai, Cantá, Bonfim e Alto Alegre.

Entretanto, o coordenador da Associação dos Povos Indígenas da Terra de São Marcos (APITSM), Genival Moraes, reafirmou em entrevista à Folha ontem que não permite a entrada dos técnicos da Eletronorte e que a medida é uma forma de protesto, devido à empresa não ter cumprido o Termo de Compromisso. O documento foi assinado em 2010 e tem o valor total de R\$ 8 milhões, com prazo de oito anos, para a criação de projetos de desenvolvimento nas comunidades dentro a área indígena.

O valor seria uma forma de compensação devido à linha de transmissão Santa Elena - Boa Vista, que traz energia elétrica da Venezuela, e passa por dentro da terra indígena São Marcos. A Eletronorte confirmou ainda que após a reunião realizada em 21 de junho, o impasse continua. Antes da assinatura do Termo de Compromisso, o tempo de estudo do documento foi de dois anos, iniciado em 2008.

“Novas reuniões estão previstas para acontecer no mês de julho. Entretanto, a empresa está se empenhando desde o inicio para solucionar a questão e reiniciar os repasses. Do valor total de R\$ 8 milhões, R\$ 1,6 milhão no primeiro ano somente R\$ 346,5 já foi repassados a Associação”, disse a Eletronorte em nota para a Folha.

Apesar de a Associação alegar que todas as exigências foram cumpridas, a empresa insiste em exigir mais documentos para a liberação do segundo repasse no valor de R\$ 1,24 milhão e o primeiro repasse de R\$ 346,5 mil foi utilizado para pagamento de débitos e estruturação do escritório da associação em Boa Vista. A empresa garante que o reinício dos repasses depende da solução de pendências verificadas na última prestação de contas.

Em nota, a Eletronorte explicou que o motivo do atraso no repasse é o não cumprimento da cláusula décima do Termo de Compromisso que exige a prestação de contas “trimestralmente, até o décimo dia do mês subsequente, será emitido pela APITSM relatório de aplicação dos recursos referentes ao trimestre encerrado, a ser encaminhado ao gestor do Termo de Compromisso, conforme cláusula décima quinta. A não apresentação do relatório implicará na interrupção da transferência dos recursos”.

O Termo de Compromisso da Eletronorte com a APITSM tem vigência até 2017 e uma das justificativas para as exigências são as fiscalizações que a empresa é submetida. “A Eletrobras Eletronorte, como empresa pública e estatal sofre as fiscalizações dos órgãos de controle do Governo e do Judiciário e precisa prestar contas de tudo o que for gasto no seu orçamento anual. O item de controle que a Empresa tem, neste caso, é o relatório sobre os projetos, aplicação dos recursos e comunidades beneficiadas”, justificou em nota.

Empreendedor individual terá semana de programação

Teve início nesta segunda-feira, 27, a Semana do Empreendedor Individual, promovida pelo Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) em todo o País. Em Boa Vista, a programação segue até o dia 2 de julho e terá duas tendas montadas para atender o público com foco em consultoria, formalização de novos empreendedores, oficina, capacitações e palestras. A programação inicia 8h e segue até as 22h.

O Sebrae em Roraima vai montar as tendas em dois locais estratégicos. Uma ficará no Terminal João Firmino Neto, no Caimbé, e outra no Pitolândia, na Avenida Nazaré Filgueiras, na área externa da associação dos moradores do bairro. Desde a implantação da Lei do Empreendedor Individual, o Estado já tem mais de 2.500 empresários cadastrados.

O coordenador da ação, Aldrin Lopes, explicou que o evento é grande importância, pois vai fornecer produtos educacionais e soluções empresariais aos empreendedores já formalizados, voltados à sustentabilidade e gestão de seus negócios. "Nas tendas serão ministrados cursos e palestras gratuitos, além do atendimento individual para formalizar mais empreendedores", destacou.

Aldrin ressaltou também que as palestras serão apresentadas a noite com temas importantes para os empresários, como tributos e oferta de crédito. Ele disse que os consultores irão a campo para atender os empresários que estejam nos seus comércios e necessitem de orientações.

"Faremos atendimento direto ao empresário", explicou, ao ressaltar que o Sebrae está dando oportunidade aos empresários com orientações básicas necessárias para o sucesso de seu negócio.

Os temas das palestras são: Empreendedorismo, Marketing, Financeiro, Crédito Orientado e Planejamento de Negócios. Além das capacitações e oficinas que serão ministradas durante o dia aos empresários e pessoas interessadas em fazer o registro como Empreendedor Individual.

Interior – Um calendário será elaborado para atender os municípios de Caracaraí, Bonfim e Normandia. "Esses municípios já têm a Lei Geral e apresentam o maior número de empreendedores individuais. Mas, devido à enchente que prejudicou estradas e a situação que se encontra as cidades, decidimos promover a semana numa outra data a ser marcada", justificou.

O evento tem como parceiros a Caixa Econômica, Banco do Brasil, Banco da Amazônia, Receita Federal, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), governos estaduais e municipais que estarão presentes nas tendas fornecendo informações, orientações e tirando dúvidas. Mais informações: 95 2121 8031 e 95 8111 8473.

Empreendedores individuais de todas as capitais terão palestras e capacitações durante a semana

Expectativa é realizar mais de 50 mil atendimentos e 40 mil formalizações até 2 de julho

Começou nesta segunda-feira (27) a III Semana do Empreendedor Individual, uma realização do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) em parceria com o Ministério da Previdência Social e entidades apoiadoras do Programa do Empreendedor Individual. A mobilização, que será realizada em todas as capitais do País, vai esclarecer o trabalhador sobre as vantagens e os benefícios que ele adquire ao legalizar o seu empreendimento.

Foram montadas tendas em locais públicos e de grande circulação de pessoas com a realização de palestras, capacitações, orientações técnicas e diagnósticos. Nestes locais, os trabalhadores interessados também poderão fazer cadastro como empreendedor individual. Espera-se que sejam realizados uma média de 50 mil atendimentos e 40 mil formalizações de trabalhadores até 2 de julho, quando termina a ação.

Até a última quinta-feira (23), a Receita Federal do Brasil (RFB) havia registrado 1.247.445 adesões de trabalhadores ao programa. Entre as capitais, São Paulo registra o maior de número de cadastros (273.733), seguido do Rio de Janeiro (162.380) e Minas Gerais (122.387). Na região Nordeste, a Bahia é o estado com o maior número de registros (108.002). O Rio Grande do Sul (69.362) lidera o número de formalizações na região Sul. No Norte, o Amazonas (15.221) lidera as estatísticas. E no Centro Oeste, Goiás (48.635) responde pelo maior número de adesões na região.

Formalização – Para se cadastrar como empreendedor individual, o cidadão que trabalha por conta própria no comércio, na indústria e na prestação de serviços deve ter rendimento bruto anual de até R\$ 36 mil, não ter sócio ou ser dono de qualquer outra empresa. Pode ter um empregado contratado que receba o salário mínimo ou o piso da categoria.

Os empreendedores individuais que trabalham com atividades do comércio e indústria contribuem com R\$ 28,25 - o que corresponde a 5% sobre o salário mínimo vigente (R\$ 27,25) mais R\$ 1 de Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços (ICMS) para o Estado. Já aqueles que trabalham na área de serviços efetuarão a contribuição no valor de R\$ 32,25 - correspondentes a 5% sobre o mínimo, mais R\$ 5 de Imposto sobre Serviços (ISS) para o município.

O empreendedor cadastrado passa a contar com a proteção da Previdência Social. Ele tem acesso a benefícios como aposentadoria por idade, aposentadoria por invalidez, auxílio-doença e salário-maternidade.

Saiba mais - A inscrição se dá exclusivamente pelo Portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br). Quem não tem computador, pode se cadastrar nos postos do Sebrae ou em parceiros do Empreendedor Individual, como as prefeituras e câmaras municipais.

ENC: PROGRAMAÇÃO SEMANA DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL Caimbé

De: Francisco Edilson Alves Rodrigues (edilson.rodrigues@rr.sebrae.com.br)
 Envio: terça-feira, 28 de junho de 2011 11:41:09
 Para: fatimarocha3@hotmail.com
 Cc: Naira Rodrigues de Lira (naira.lira@rr.sebrae.com.br)

Fátima,

Programação da Semana do Empreendedor Individual.

Edilson

De: Glicéria Mota Lopes

Enviada em: segunda-feira, 27 de junho de 2011 11:42

Para: RR.COLABORADORES; RR.ESTAGIARIOS

Assunto: PROGRAMAÇÃO SEMANA DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL Caimbé

Horário	SEGUNDA 27/06/2011	TERÇA 28/06/2011	QUARTA 29/06/2011	QUINTA 30/06/2011	SEXTA 01/07/2011	SÁBADO 02/07/2011
Horário	SEGUNDA 27/06/2011	TERÇA 28/06/2011	QUARTA 29/06/2011	QUINTA 30/06/2011	SEXTA 01/07/2011	SÁBADO 02/07/2011
Manhã Horário: 8h às 12h	Atendimento Empresarial	Atendimento Empresarial	Atendimento Empresarial	Atendimento Empresarial	Atendimento Empresarial	Atendimento Empresarial
Tarde Horário: 14h às 18h	Atendimento Empresarial	Atendimento Empresarial	Atendimento Empresarial	Atendimento Empresarial	Atendimento Empresarial	Atendimento Empresarial
Manhã e Tarde Horário 9 as 11	Oficina (p'repare-se sou um empreendedor) – PLANO DE NEGÓCIO		Rodada de Crédito Banco do Brasil, Caixa Banco AMAZONIA		Oficina (p'repare-se sou um empreendedor) – PLANO DE NEGÓCIO	
Das 14 as 17						
Norte Horário: 19h às 22h	Palestra: Empreendedor Individual (Legalização)	Palestra: Crédito Orientado Avaliando se Crédito é Problema ou solução SEBRAE, Banco do Brasil, Caixa e Banco AMAZONIA		Palestra: empreendedorismo	Palestra: Atendimento a clientes	Palestra: Entendendo Custo, despesas e preço de venda

Governo prorroga por mais três meses prazo para pagamento de restos a pagar

29/06/2011 - 21h18

Luciana Lima

Repórter da Agência Brasil

Brasília - O governo decidiu prorrogar por mais três meses o prazo para pagamento dos chamados "restos a pagar", que são recursos federais oriundos de emendas parlamentares ainda não pagas a estados e municípios referentes ao Orçamento de 2009. A decisão foi tomada hoje (29) em reunião da presidente Dilma Rousseff com a ministra da Secretaria de Relações Institucionais, Ideli Salvatti.

Ao retornar esta noite da viagem ao Paraguai, a presidente foi direto para o Palácio do Planalto, onde se reuniu com a ministra Ideli Salvatti. Um decreto do governo cancela a liberação desses recursos a partir de amanhã (30), e o Planalto vinha sofrendo pressões de aliados no Congresso para prorrogar o prazo.

Hoje, a Câmara encerrou a sessão sem votar nenhum projeto. Na pauta estava a medida provisória que corrige a tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física. Após a reunião, o líder do PMDB na Câmara, Henrique Eduardo Alves, recebeu a notícia da ministra Ideli Salvatti e considerou que a decisão do governo atende às expectativas dos deputados.

"É um prazo razoável e agrada aos parlamentares. Eu gostaria de agradecer a sensibilidade da presidente Dilma Rousseff", disse o líder à Agência Brasil.

A decisão do governo atende parcialmente a proposta apresentada pelos deputados federais e senadores, que pediam mais seis meses de validade para o decreto.

Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Walter Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – *Ok, Senador Romero Jucá. Acho importante reafirmar duas coisas que V. Ex^a disse. Essa importante decisão da liberação dos recursos dos restos a pagar, em uma atitude, inclusive, irresponsável do Governo que é importante associarmos. O fato da prorrogação do prazo está associado também a uma exigência de cumprimento de diversos dispositivos, entre eles projetos, superação das pendências, para que não perresse a ideia de que a liberação do prazo é para que as pessoas possam, de qualquer forma, ter os recursos liberados.*

Outro aspecto que V. Ex^a traz a este debate hoje, que é fundamental, é a ação do microempreendedor individual. Hoje, não só com a parceria do Sebrae, mas também de diversos organismos estaduais, já ultrapassamos a marca de um milhão de microempreendedores individuais cadastrados. Portanto, um desafio enorme, em uma inclusão, demonstrando que a nossa economia começa exatamente pela ponta. É fundamental que um país que pensa em se desenvolver, em superar a miséria, combater a miséria, crie condições para que o cidadão, ainda que de forma individual, mas onde ele vive, tenha oportunidade e acesso a recursos e, portanto, a tocar a economia, mas também melhorar sua condição de vida.

Parabéns, Senador Romero Jucá.

Concedo a palavra agora ao Senador Paulo Paim, como orador inscrito, na manhã desta sexta-feira.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Romero Jucá, quero falar exatamente do que V. Ex^a declarou ao terminar e que foi reafirmado pelo Senador Walter Pinheiro. Trata-se de uma única frase. Vou falar exatamente o que os senhores falaram.

Se a Presidenta não prorroga os prazos, alguns criticam, alegam que, enfim, as emendas foram apresentadas, que estão sendo deliberadas, que o ato jurídico é perfeito. Eu mesmo vim à tribuna e disse isso. Estava consagrado. No momento em que ela libera, alguns dizem que ela cedeu; mas ela não cedeu nada. Ela fez exatamente o que era o correto. No debate político com todos nós, ela apontou o caminho e veio a solução.

Parabéns a V. Ex^a, que – sei - ajudou nessa articulação e parabéns à nossa Presidenta Dilma pelo Decreto nº 75/11, que foi publicado agora e que garante mais 90 dias para o pagamento dos restos a pagar.

Senador Walter Pinheiro, V. Ex^a tem trabalhado muito nessa linha também. Quero, no início da minha

fala, cumprimentar mais uma vez a Presidenta Dilma pela decisão tomada em relação ao decreto sobre as áreas de preservação permanente, o Decreto nº 7.497, de 2011, sobre a APPs, que garantiu mais 180 dias para que, por meio do debate, haja o entendimento acerca do Código Florestal.

Meu Presidente Walter Pinheiro, quero, mais uma vez, falar sobre algumas decisões do Supremo Tribunal Federal. Eu sou daqueles que elogia, quando tem de elogiar, e critica, quando acho que tem de criticar. O Supremo Tribunal Federal está tomando uma série de medidas em relação aos direitos dos trabalhadores que o Congresso não toma. Esta Casa não vota e, depois, alguns criticam, porque o Supremo decidiu.

Eu vou listar rapidamente, porque esse não é o eixo do meu pronunciamento, cinco questões.

Primeiro, há muito tempo, disse que o adicional de insalubridade não tem que ser sobre o salário mínimo, como manda a Carta Magna, mas sobre a remuneração.

Como o Congresso não vota, e o projeto foi apresentado há mais de dez anos, o Supremo decidiu que é sobre a remuneração, e não sobre o salário mínimo.

Segundo, a lei de greve. Apresentei o projeto que regulamenta as greves nas áreas pública e privada há mais de vinte anos. Vinte anos! É o projeto número um, depois da Assembleia Nacional Constituinte. Como o Congresso não vota, o Supremo decide. E tem mais que decidir mesmo!

Terceiro, aposentadoria especial para as pessoas com deficiência, item que colocamos, com a ajuda do Senador Tião Viana, na PEC Paralela. Apresentei o projeto regulamentando isso há anos. O Congresso não vota, e o Supremo está a decidir, garantindo a aposentadoria especial para as pessoas com deficiência. E que bom que o Supremo está decidindo!

Quarto, o aviso prévio proporcional. Quanto ao aviso prévio proporcional, de que já falei da tribuna em outros dias, apresentei um projeto, há anos, na Câmara e aqui no Senado, há cerca de dois anos. No Senado, nem foi para as comissões ainda, porque ele vai para a comissão, entra um requerimento, o projeto volta para o plenário e, ao chegar aqui, não é apreciado. Aí entra, depois de alguns dias, outro requerimento que joga de novo o projeto para as comissões e não se vota. Que bom que o Supremo já avisou que, se o Congresso não aprovar a lei sobre o aviso prévio proporcional – lembro-me de que o Ministro citou o nosso projeto –, o Tribunal vai decidir, sim, garantindo o aviso prévio proporcional, como existe no Uruguai, na Argentina, na Venezuela, no Paraguai, ao Brasil, como está na Constituição. O Congresso não vota, mas o Supremo vai decidir. Que bom que o Senador Valdir Raupp

pediu, no dia de ontem, que o nosso Projeto nº 112 fosse, depois de dois anos, para a CCJ para liberá-lo.

Quero dizer que o meu projeto que está para ser votado garante um salário mínimo por ano de trabalho; de um a cinco anos, dois salários mínimos; de cinco a dez anos, três salários mínimos; de dez a quinze, quatro salários. Não é salário mínimo. Salário mínimo não pode ser vinculado a nada. É o salário contratual. O cidadão teria um aviso prévio de um salário contratual por ano. Repito: de um ano a cinco, um salário contratual; de cinco a dez, passaria para três salários; e de dez a quinze, seriam, então, quatro salários. A cada cinco anos, resumo, aumenta-se um salário contratual além do primeiro a que ele tem direito por um ano de trabalho. Esperamos, então, que o Senado vote também essa matéria.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a, que assumiu a Presidência, senão eu teria que fazer o meu discurso de forma muito rápida.

Quero, neste momento, cumprimentar os trabalhadores que estão em Cuiabá, Mato Grosso, na Assembleia Legislativa, discutindo o Estatuto do Motorista, projeto de nossa autoria. Cumprimento todos por esse evento. Avisei que não poderia estar lá. Fiz uma gravação, há minutos, ao vivo, para ser apresentada no evento da Assembleia. Tenho certeza de que os senhores entenderam a mensagem que passei.

A audiência, realizada neste momento em Cuiabá, com a presença inclusive do Senador Pedro Taques, que está representando o Senado da República e a nós todos, tenho certeza que trará mais contribuições ainda para possamos, enfim, aprovar o estatuto do motorista.

Já realizamos 22 encontros, entre audiências públicas aqui no Senado e nós Estados. Lembro aqui que já estivemos no Paraná, em São Paulo, no Rio Grande do Sul. Hoje, em Cuiabá; no dia 15, vamos estar em Porto Alegre; no dia 15 do mês subsequente, Senador Walter Pinheiro, vamos estar na Bahia, em Salvador; no dia 19 de agosto, estaremos em Minas; no dia 2 de setembro, em Belém; e no dia 7 de outubro, estaremos no Rio de Janeiro. Portanto, este aviso vai para o Rio de Janeiro, que pediu que eu confirmasse. Também estarei, com certeza, na de Porto Alegre, de Belo Horizonte e nessa do Rio de Janeiro.

Agradeço a Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro que me consultar quanto à confirmação data. Lá estarei, no dia seis, para receber o título de cidadão da cidade do Rio de Janeiro e, depois, vou participar do debate do estatuto do motorista.

Enfim, falava eu que, quanto ao estatuto, alguns pontos já unem todos que atuam na área do transporte terrestre. Quando da gravação da entrevista que dei, que já foi transmitida para Cuiabá, eu falava que

ainda ontem o relator da matéria, o Senador Ricardo Ferraço, disse que está também dialogando com empreendedores e trabalhadores, para que possamos construir um grande entendimento. Oxalá, depois de todas as audiências, que pretendemos concluir até o fim do ano - Deus há de nos ajudar -, e no próximo ano, nós poderemos aprovar aqui o estatuto do motorista, que vai garantir, entre outras questões, aposentadoria especial a todo o profissional de volante, seja taxista, motorista de ônibus, caminhão, enfim, aqueles que dedicam suas vidas ao transporte terrestre.

É bom frisar que estamos dialogando com todos, com empreendedores do setor, empregadores, empreendedores, autônomos, trabalhadores, sindicatos, que estão contribuindo para que o estatuto do motorista, projeto que apresentei há quatro anos, seja aprovado de forma definitiva, consagrando assim um marco legal para todos aqueles que atuam no setor de transporte.

O tema vai tratar das paradas, da carga horária, da jornada, da estrutura, de política de combate aos acidentes de trânsito. Enfim, é um projeto que está sendo acariciado, está sendo embalado com enorme carinho por todos aqueles

que defendem a qualidade de vida da nossa gente, do nosso povo, dos profissionais da área, inclusive fortalecendo as escolas técnicas. Porque se nós tivéssemos mais 500 mil motoristas, todos estariam praticamente colocados, pois há falta de motoristas.

Agradeço a todos, parabéns aos que estão compondo a mesa, Deputado Luiz Marinho, do PTB, Senador Pedro Taques, Sr. Miguel Antonio Mendes, representando a Associação dos Trabalhadores de Carga do Mato Grosso, o Sílvio Marinho do Nascimento, representando os trabalhadores, Fetremati, o Hamilton Mendonça, da Transportadoras Sindimati, João Resende Filho, Fetremar.

Tenho certeza de que essa audiência vai ajudar, e muito, a gente a acelerar a votação definitiva do estatuto do motorista, criando assim o marco legal.

Sr. Presidente, depois desses dois informes, eu quero falar um pouco hoje sobre os dados que recebi do Ipea e do IBGE sobre a situação das mulheres, a questão da violência contra a nossa juventude, a importância de uma política de salário mínimo, que, de forma correta, a partir do Governo Lula, nós construímos, também em seminários em todo o País, até que veio o grande entendimento de uma política de salário mínimo, que o salário mínimo teria que crescer a inflação mais o PIB, e que foi consagrada, neste ano, aqui no Congresso, a partir da Presidenta Dilma.

Sr. Presidente, cito aqui uma das pesquisas do IBGE a respeito das mulheres.

Segundo o cadastro central do IBGE, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, as mulheres ganham 20% a menos que os homens. E depois vocês vão entender por que estou falando tudo isso aqui sobre as mulheres, é para que fique muito claro que nós aqui estaremos na trincheira de resistência em defesa das mulheres contra essa idéia - que tenho certeza de que não têm o apoio da Presidente Dilma - que visa retirar o direito da mulher de se aposentar com 30 anos de contribuição e o homem, com 35.

Trata-se de uma conquista da Constituinte - eu estava lá. Nós estaremos entrincheirados aqui dentro para que isso não aconteça. Como também contra a ampliação de 55 para 60 anos o tempo da mulher, da área pública e da área privada, e se deixarem, eles jogam para 65.

Enfim, alguns articulistas estão levantando essas propostas, e eu tenho certeza de que elas não terão espaço aqui dentro do Congresso Nacional nem junto à Presidenta Dilma.

Consta aqui do documento que, no decorrer de 2009, o salário mensal recebido pelas mulheres foi 20% menor do que o do homem, ao longo do ano. Dados, enquanto os homens

Enquanto os homens receberam em média 3,6 salários mínimos da época, a mulher recebeu 2,9. O salário médio do brasileiro ficou em 3,3 salários mínimos.

Esses dados foram colhidos junto às organizações inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, o que inclui também órgãos entidades empresariais, órgãos da administração pública e instituições privadas sem fins lucrativos.

Em 2009, ainda, outros dados, IBGE e Ministério da Fazenda, existiam 4,8 milhões de empresas e organizações em atividade, que ocuparam 46,7 milhões de pessoas, sendo 40,2 milhões como pessoal assalariado. Entre estes, aí vêm os destaque, 23,4 milhões eram homens (cerca de 60%) e 16,8 milhões eram mulheres (40%).

O Instituto observa, ainda, que a diferença salarial também ocorre entre pessoas com distintos níveis de escolaridade. Pessoas com nível superior ganham em média 225% a mais do que aqueles que não têm nível superior.

Esse dado, eu quero dar um destaque, tem que ser um incentivo a nossa juventude, que tem que estudar, tem que ir para o Prouni, tem que avançar na política de cotas para pobres, negros, índios, porque se não tiver nível superior vai receber 225% a menos do que aquele que tem nível superior.

Então, é fundamental que a nossa juventude, que os nossos filhos, que a nossa gente entenda a importância do nível superior, principalmente a partir

do mundo robotizado, a partir das novas tecnologias. Tudo é na base da Internet, do robô, do computador. Cada vez mais vai se exigir, para ter um salário decente, o nível superior.

Em 2009, as pessoas com melhor educação ganhavam, em média, 7,8 salários mínimos. A remuneração dos trabalhadores sem nível superior baixa para 2,4 - olhem, de 7,8 para 2,4. Não ganham nem a metade, não ganham nem um terço.

Entre os funcionários, 33,6 milhões não tinham nível superior, o que corresponde a 83,5% do total, enquanto 6,6 milhões tinham nível superior, 16,5%.

Em outra pesquisa divulgada pelo IBGE, com dados demográficos mais detalhados do Censo 2010, foi verificado que mais de 16 milhões de domicílios vivem com até um salário mínimo.

Ora, se 16 milhões de domicílios vivem com um salário mínimo - vamos botar um casal com um filho, estamos falando aqui multiplicado por três - , podemos dizer aqui, sem medo de errar, que mais de 50 milhões de pessoas nesse universo dependem do salário mínimo. E, vejam bem, 16 milhões de domicílios, se cada domicílio tem três pessoas, três pessoas vivem com um salário mínimo por mês.

De fato, queremos demonstrar aqui a importância que foi a política de valorização do salário mínimo, pela qual peleamos durante toda uma vida e fomos avançando.

Houve episódios - e eu comentava ontem com o Presidente Collor - como o da época em que fiz greve de fome na Câmara dos Deputados, exigindo aumento do salário mínimo. Eu só suspendi a greve quando ele deu um abono de emergência para o salário mínimo.

No Governo Fernando Henrique, comentei ontem, em uma oportunidade, o Fernando Henrique, ao me receber, dizia: "Paim, enfim, os cem "pains", os cem dólares pelos que você lutou tanto". No Governo Lula avançamos, nesses oito anos, mas agora, com a Presidenta Dilma, estamos chegando aos US\$320.

Diz mais o documento: o levantamento demográfico traz informações que agora também contemplam a população de todos os Municípios brasileiros, 5.565 Municípios, em seus recortes internos, tais como distritos, bairros, localidades rurais e urbanas.

Nessas análises, Sr. Presidente, foram considerados aspectos como sexo, cor, raça, condição de domicílio, condição no domicílio, pessoas responsáveis pelos domicílios particulares e a existência do compartilhamento da responsabilidade pelo domicílio, bem como a questão da alfabetização, rendimento domiciliar e a questão da mortalidade.

Aí vem mais um destaque apontado no Censo: domicílios particulares permanentes e, nesse ques-

to, foi revelado que a maioria deles é a habitada por famílias cuja renda *per capita* não ultrapassa a faixa de meio salário mínimo ou, no total, um salário mínimo por mês.

Ao todo, são pouco mais, como dissemos antes, de 16 milhões de domicílios nessa baixíssima faixa de renda.

Sr. Presidente, é claro que essas duas pesquisas revelam aquilo que nós sabíamos e apontávamos já nesse sentido.

Outro dado: infelizmente, as mulheres – outra vez, as mulheres –, que não poderão ser penalizadas por qualquer reforma da Previdência, são discriminadas. E, apesar dos grandes avanços que tivemos, esses dados provam que precisam vir mais mudanças a favor das mulheres e não contra as mulheres. Embora muitos não admitam, o olhar que a sociedade lança sobre a mulher ainda é muito carregado de preconceito. As mulheres têm lutado de forma firme e determinada para ocupar o seu espaço e os resultados, embora pequenos, são louváveis.

Parabéns à luta dessas guerreiras que são as mulheres brasileiras. Elas souberam realizar o bom combate e continuam fazendo isso.

Lembro aqui a Marcha das Margaridas, que vai mais uma vez acontecer nos dias 16 e 17 de agosto. É um exemplo de união, de coragem e de luta. Até porque Margarida eu conheci. Foi sindicalista comigo e foi covardemente assassinada essa liderança da Central Única dos Trabalhadores, por isso a Marcha das Margaridas.

As trabalhadoras rurais estarão em Brasília com uma ação estratégica para garantir e ampliar as conquistas das mulheres do campo e da floresta e, tenho certeza também, da cidade. Como eu dizia outro dia, elas, mais uma vez, estão aí, e podem ter certeza de que elas são bem-vindas com essa grande mobilização.

Sr. Presidente, há outra pesquisa que demonstra claramente que a luta por um salário mínimo que contemple as necessidades básicas da nossa gente é mais do que justa, é vital. Lembro aqui o PL 314, de 2005 ainda, que apresentei. Ali já falava de uma política de salário mínimo vinculada ao PIB.

Nós, na época, falávamos na inflação e no dobro do PIB, e no grande acordo que fizemos, mediado pelo Presidente Lula e com a participação de todas as centrais e confederações, asseguramos, na lei, o crescimento da inflação mais o PIB, que tira o salário mínimo de US\$70 e eleva hoje para US\$320.

Essa é uma política de salário mínimo que, de fato, está possibilitando concessão de aumentos reais ao salário dos trabalhadores, o que acaba repercutindo também no salário dos idosos.

Nós temos hoje 18 milhões de aposentados e pensionistas que ganham um salário mínimo e nós estamos numa luta permanente aqui – todos sabem – para que seja assegurado a todos os aposentados do Regime Geral da Previdência o número de salários mínimos que eles tinham na época em que se aposentaram, ou seja, que eles sempre recebam o mesmo índice que for concedido ao salário mínimo. Estamos dialogando nos Ministérios. É uma luta permanente, não vamos retroceder, vamos continuar lutando.

Destaco que tal política não representa sequer a concessão de aumentos anuais. Ela simplesmente garante as reposições causadas pela inflação. Naturalmente, quando olhamos para o PIB, temos que ver que houve épocas em que o salário mínimo do Brasil já chegou a 800 reais. Nós estamos avançando e hoje estamos em 545 reais. Enfim, nessa luta, como não poderia deixar de ser, temos que sempre valorizar o salário mínimo, mas não esquecer nossos queridos aposentados e pensionistas.

Estive ontem numa reunião com a Cobap, onde dizia a eles que, a partir do congresso que a Cobap vai realizar nas águas termais de Goiás, nós haveremos de intensificar a mobilização para que efetivamente seja assegurado que em janeiro os aposentados e pensionistas tenham o direito a receber o aumento real semelhante àquilo que é dado para o salário mínimo.

Mas o Ipea afirma, ainda, que jovens negros morrem mais por violência do que jovens brancos e que há mais mulheres negras morando sozinhas com filhos do que mulheres brancas. Tudo isso é para demonstrar que o preconceito está aí, existe, e temos que combatê-lo, seja contra a mulher branca, seja contra a mulher negra, seja contra a mulher índia. Temos que buscar uma política que eu chamo de oportunidades iguais para todos.

Sr. Presidente, o IBGE – a afirmação foi usada em dados que têm o endosso, inclusive do Ministério da Saúde –, no levantamento que Dinâmica Demográfica da População Negra Brasileira, mostrou que a população que se autodenomina negra é majoritária no Brasil, mas que também é jovem, tem mais filhos e está mais disposta à mortalidade por violência do que os outros.

Atualmente, segundo o Ipea, a população negra chega a 97 milhões de negros, conforme dados de 2010 do IBGE, e a população branca, 91 milhões de brancos.

Isso se deve a uma maior fecundidade entre os negros e a um maior envelhecimento entre brancos, provocando o aumento das mortes entre os brancos idosos.

A proporção de negros com 60 anos ou mais, no total da população, é de 9,7%, enquanto que a de não negros é de 13,1% – eu diria que é quase o dobro.

A pesquisa mostra que o percentual de negros mortos com idade entre 15 e 29 anos é maior do que o daqueles que não são negros. A faixa etária representa quase 10% dentre as mortes anuais de homens negros, e esse número não chega a 4% entre aqueles que não são negros, ou seja, morrem 10% de jovens negros e 4% daqueles que não são negros.

Os pesquisadores do IPEA entenderam que os jovens negros morrem mais por estarem mais expostos à violência. Aí é a velha história da pirâmide: eles estão mais na base da pirâmide e, consequentemente, a luta pela sobrevivência é muito mais dura e eles ficam expostos à violência de forma muito mais contundente do que os outros setores aqui destacados. E isso porque “causas externas”, como assassinatos e acidentes, são consideradas como o segundo motivo que mais mata pessoas do sexo masculino entre os negros, conforme os dados aqui apresentados.

Os homicídios correspondem, Sr. Presidente, a aproximadamente 50% dos óbitos entre os homens na população negra, tanto nos levantamentos do Ministério da Saúde de 2001 quanto agora, neste de 2007.

Entre a população não negra, apesar de a violência também ser a principal causa das mortes de homens em 2001 (35,3%), o número caiu, em 2007, para 30%, sendo superado pelos acidentes de trânsito, que se aproximaram a 35%.’

Em relação à estrutura familiar, o IPEA apontou que, conforme dados do PNAD de 2009, há mais mulheres sozinhas morando com os filhos, como eu havia destacado antes, entre a população negra. Elas representam 17,7% do total da estrutura familiar, e, nas famílias não negras, esse número baixa para 14,3%.

Todos sabem, Sr. Presidente, a importância desse debate. Por isso, o Congresso Nacional aprovou corretamente o Estatuto da Igualdade Racial. Foi uma conquista de mais de 15 anos de peleia aqui. Graças ao aval do Presidente Lula, como foi também com o Estatuto do Idoso, tivemos, então, no ano passado, a sanção do Estatuto da Igualdade Racial.

O Estatuto da Igualdade Racial, Sr. Presidente, precisa ser regulamentado. Eu falava com o ex-presidente da Seppir, e todos destacam a importância de que haja regulamentação.

Quero cumprimentar o Governador do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, que, baseado no Estatuto da Igualdade Racial, adotou a política de oportunidades para o povo negro naquele Estado, contemplando aquilo que o estatuto aponta.

Então, o apelo que vou fazer, mais uma vez, daqui da tribuna, é no sentido de nos movimentar para que esse instrumento tão importante seja regulamentado, que é o Estatuto da Igualdade Racial. Fica, mais uma vez, o apelo à Seppir. Eu já liguei para a Ministra Luíza, da Seppir, para que haja uma reunião com os parlamentares que tratam desse tema, para a gente caminhar com rapidez. Tenho certeza de que teremos todo o apoio da Casa Civil para que haja a regulamentação do Estatuto da Igualdade Racial.

Sr. Presidente, aponto esses caminhos porque todos nós perseguimos a justiça social. A justiça social é o objetivo, tenho certeza, de todos os homens de bem, homens e mulheres, negros, brancos e índios. É um exercício diário que todos nós temos de fazer, seja em casa, na escola, no trabalho, nas ruas, no trânsito ou mesmo aqui no Parlamento. Eu diria, principalmente, no Legislativo, no Executivo e no Judiciário, caminhar com a sociedade organizada na busca de oportunidades iguais para todos. Isso é uma responsabilidade da sociedade e do Estado.

Sr. Presidente, quero ir para a conclusão da minha fala, mas achei muito interessante, e com ele finalizo, algo que li e que foi escrito por um antropólogo. Diz ele que um antropólogo amigo dele estava estudando os usos e costumes de uma tribo na África, quando propôs uma brincadeira para as crianças, que achou positiva e inofensiva. Comprou uma porção de doces, ajeitou tudo num cesto bem prazeroso, bem bonito, colocou um laço de fita, enfeitou e colocou embaixo de uma árvore. Chamou, então, as crianças e propôs a elas que saíssem correndo até o cesto e aquela que chegasse primeiro ganharia todos os doces que estavam na cesta lá embaixo da árvore. Quando ele disse “já”, o que aconteceu? Todas as crianças deram as mãos, correram em direção à árvore e todas se abraçaram ao cesto. Chegando lá, começaram a distribuir os doces entre si e os comeram felizes.

O antropólogo foi ao encontro delas e perguntou por que elas tinham ido todas juntas, se uma só, se ganhasse a disputa, ficaria com tudo, com todos os doces, enfim, com o brilho da vitória. E as crianças responderam: – Ubúntu, tio. Como uma de nós poderia ficar feliz, se todas as outras ficariam tristes?

Fui consultar o que significa Ubuntu e, na consulta, eu descobri que o termo tem sua origem na língua Zulu e Xhosa e que, na sua pronúncia, de forma figurada, seria algo como: Ubuntu significa “eu sou o que eu sou por causa de quem nós somos”. Ubuntu é uma ética ou uma ideologia, compondo a filosofia que existe em vários países e culturas daquele continente. Está focada nas alianças e relacionamentos das pes-

soas umas com as outras, saber dividir, ter parceria e caminhar junto.

A palavra ficou conhecida no mundo durante a Copa do Mundo, em 2010, e, antes disso, no mundo da tecnologia, com um sistema operacional que carrega o mesmo nome.

Uma tentativa de tradução para a língua portuguesa poderia ser: humanidade para com os outros. Nós que aqui falamos tanto, tanto em direitos humanos.

Viva a palavra Ubuntu!

Outra tradução, Sr. Presidente, poderia ser a crença no compartilhamento que conecta toda a humanidade.

Uma tentativa de definição mais longa foi feita pelo Arcebispo Sul- Africano Desmond Tutu, Prêmio Nobel da Paz, que diz: "uma pessoa com Ubuntu está aberta e disponível aos outros, não preocupada em julgar os outros como bons ou maus. Tem consciência de que faz parte de algo maior e que é tão diminuída ou humilhada quanto seus semelhantes que forem diminuídos ou humilhados, torturados ou oprimidos".

Ou seja, ele diz que Ubuntu significa caminhar junto, não humilhar ninguém, fazer como aquelas frases que todos cantamos, "ditadura nunca mais",

"tortura nunca mais", e defender os oprimidos.

Sr. Presidente, essa era a minha fala, nesta manhã.

Agradeço muito a V. Ex^a, Senador Walter Pinheiro, pela sua tolerância. Praticamente li todo meu pronunciamento, fiz algumas introduções e comentei essa luta de todos nós, brancos, negros e índios, na busca de um mundo melhor para todos.

Nós do Rio Grande do Sul realizamos por três vezes o Fórum Social Mundial e a palavra de ordem é: Um mundo melhor para todos é possível.

Por isso, fiz questão de pegar esses dados do Ministério da Fazenda, do IPEA e do IBGE, demonstrando que existe ainda preconceito contra negro, contra índio, contra branco pobre, contra pessoas com deficiência, contra idosos e que há ainda uma discriminação. E aqui a palavra dita pelo povo africano é muito bonita, "ubuntu", que mostra, Senador Rollemburg, a importância de compartilhar, de caminhar junto, de olhar para todos.

E fecho com aquela frase, aqui, quando aquelas crianças correram todas e o antropólogo achava que uma iria chegar primeiro e todas chegaram de mãos dadas, abraçaram-se à cesta de doces e dividiram. E ele perguntou por que só uma não ganhou, e as crianças responderam, em coro: – Porque nós iríamos fazer uma feliz e 12 crianças infelizes. Com isso, todas ficaram felizes, todas foram vitoriosas e dividiram o cesto.

Senador Walter Pinheiro, muito obrigado pela tolerância de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Senador Paulo Paim, eu que agradeço a V. Ex^a.

É importante o debate, o tema que V. Ex^a traz nesta manhã de hoje, principalmente quando o Senado tem feito diversas discussões e contribuições para que a gente amplie nossa capacidade, nossas estruturas, nossa legislação, sempre no combate veemente de toda forma de preconceito, a toda forma de intolerância, para que ganhemos cada vez mais, nessa batalha, algo que é muito mais importante e que deve estar presente em cada um de nós, que é o respeito ao cidadão, respeito às suas orientações e o respeito à vida.

Parabéns a V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Eu queria convidar o Senador Paim para assumir a Presidência e passo a palavra ao Senador Rodrigo Rollemburg, nobre representante do nosso glorioso Distrito Federal.

Senador Rollemburg, V. Ex^a tem a palavra.

O Sr. Walter Pinheiro deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB

– DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Walter Pinheiro. Quero também cumprimentar o Senador Paulo Paim e, de forma muito especial, cumprimentá-lo pelo seu pronunciamento.

Eu vinha escutando, Senador Paim, esse exemplo que você deu das crianças que, invés de fazerem uma disputa entre si, fizeram uma ação, digamos, solidária, dando uma lição de como devemos todos nos comportar.

V. Ex^a tem sido uma referência nesta Casa na defesa dos mais humildes, na defesa dos mais necessitados, no combate à discriminação, ao preconceito. Saiba V. Ex^a que eu já o admirava antes de chegar a esta Casa, mas, agora, tendo a oportunidade de diariamente acompanhar o seu trabalho, tenho em V. Ex^a uma grande referência na luta pelos direitos humanos e pela construção de uma sociedade mais justa, solidária e generosa.

Quero aqui, muito rapidamente, Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, registrar um dia importante que foi o dia de ontem, no Senado Federal, quando tivemos praticamente todo o dia dedicado às questões ambientais.

No início da manhã, a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, em conjunto com a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, realizamos um debate com a Ministra Izabella Teixeira, que mobilizou dezenas de Senadores e que durou praticamente seis horas, Senador Paim. Foram seis horas de debate do mais alto nível, em que os Senadores e Senadoras puderam expressar o seu posicionamento sobre a revisão do Código Florestal, num clima de muita serenidade e muita tranquilidade, reforçando em mim a convicção de que teremos a capacidade de construir um grande entendimento que ofereça ao Brasil um Código Florestal moderno, que atue no que se refere à regularização e ocupação do solo, mas, também, que aponte instrumentos econômicos que valorizem e incentivem a preservação.

Tivemos ainda ontem, logo em seguida, no âmbito da subcomissão que acompanha os trabalhos da organização da Rio+20, no âmbito da Comissão de Meio Ambiente, também um debate muito rico sobre o pagamento de serviços ambientais, especialmente sobre os mecanismos de desenvolvimento limpo e sobre o REDD+, o pagamento por redução de desmatamento evitado, que contou com a participação de diversos especialistas, entre eles, a Srª Telma Kruger, pesquisadora do Inpe, a Srª Mercedes Bustamante, uma das maiores representantes, uma das maiores conhecedoras do cerrado brasileiros, e diversos outros especialistas.

Ainda tivemos, no final da tarde, na outra Subcomissão encarregada de acompanhar a Rio+20, no âmbito da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, subcomissão presidida pelo Senador Cristovam Buarque, que também discutiu tema de combate à pobreza no âmbito da economia verde.

Quero registrar que acabo de chegar de uma reunião do Itamaraty da instalação do grupo de trabalho, composto de representantes do Poder Executivo, do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do setor produtivo e da sociedade civil, que vai tratar da participação brasileira na Conferência Internacional Rio+20.

Quero aqui agradecer à Presidenta Dilma pela criação da comissão, agradecer o convite do Governo Federal para representar o Senado Federal nesta comissão, mas agradecer de forma especial ao Presidente Sarney pela indicação de meu nome como um dos representantes, junto com o Senador Fernando Collor, Presidente da Comissão de Relações Exteriores, e com os Senadores Cristovam Buarque e João Pedro, Presidentes das subcomissões que tratam do tema no âmbito das Comissões, para representar o Senado Federal neste grupo de trabalho.

Mas quero aqui fazer um breve relato das reuniões ocorridas no âmbito da Comissão de Meio Ambiente, iniciando pela audiência pública que contou com a presença da Ministra Izabella Teixeira.

Ontem, à tarde, o sentimento dos diversos Senadores com quem tive oportunidade de conversar era de que o debate havia sido do mais alto nível, um debate profundo.

Começamos a analisar pontualmente e aprofundar a avaliação sobre os temas da revisão do Código Florestal. E a percepção de que não devemos apenas ficar no que se refere ao uso e ocupação do solo, que é muito importante, para dar, sobretudo, tranquilidade e segurança jurídica aos produtores rurais brasileiros, que devem ser tratados com todo respeito, porque são pessoas que enfrentaram desafios, adversidades e estão transformando o Brasil no maior produtor de alimentos do mundo, com a agricultura mais sustentável do planeta!

Mas temos também de lançar os olhos para o futuro, buscando construir instrumentos econômicos que valorizem a preservação. Nesse sentido, Senador Paulo Paim, Senador Walter Pinheiro, quero dizer que tenho defendido que, entre os instrumentos econômicos que o Governo deve adotar para estimular a preservação, devemos tratar de forma diferente aqueles produtores que se utilizam de técnicas modernas, reconhecidas mundialmente como manejos que contribuem para a sustentabilidade ambiental. Refiro-me, por exemplo, a produtores rurais que utilizam técnicas de integração lavoura/pecuária/silvicultura e técnicas de plantio direto, apenas para dar dois exemplos.

A integração lavoura/pecuária/silvicultura permite que se otimize a utilização de uma mesma área, nela trabalhando em uma determinada época com lavoura; noutra, com pastagem. Sempre buscando consorciar também com a plantação de árvores, com a silvicultura, o que faz com que se diminua a pressão sobre novos biomas preservados.

Essas tecnologias têm contribuído, Senador Paulo Paim, para que o Brasil, nos últimos 30 anos, tenha aumentado a sua área agricultável em torno de 48%, mas tenha aumentado a sua produção em 268%.

Mas é claro que, além dos investimentos em pesquisa, em desenvolvimento científico e tecnológico para sofisticar essa tecnologia, além de garantir assistência técnica e extensão rural, para que um maior número de produtores rurais possa se utilizar dessas tecnologias, é fundamental que o Governo tenha sistemas de créditos favorecidos a esses produtores rurais que utilizam essas tecnologias mais generosas, por assim dizer, com o meio ambiente.

O mesmo tratamento deve ser dado a quem faz o plantio direto. Hoje é comprovado que o plantio direto reduz a erosão, reduz o assoreamento, reduz a perda de solo e, portanto, melhora, preserva a qualidade dos nossos rios.

Portanto, parece-me óbvio que um produtor rural que utiliza essas tecnologias em detrimento de tecnologias tradicionais, que ainda revolvem o solo e que acabam permitindo a perda de solo, de matéria orgânica e o assoreamento dos nossos rios, deve ter tratamento diferenciado, deve receber o dinheiro a juros mais baratos para fazer a sua produção agrícola.

Lembro uma história contada ontem pelo Senador Blairo Maggi, que se refere a seu pai, que era agricultor no Paraná e tinha muita resistência de adotar as curvas de nível, que hoje são amplamente adotadas pela agricultura moderna brasileira. Ele resistia a adotar a curva de nível, porque achava que ia perder terreno que poderia estar sendo utilizado para a agricultura. Quando os bancos oficiais tornaram uma condição para o empréstimo a realização de curvas de nível, ele resistiu por um ou dois anos, mas, no terceiro ano, acabou buscando o banco, utilizando a técnica adequada e, hoje, está extremamente satisfeito, porque percebeu, inclusive, o aumento da produtividade com a utilização da técnica adequada.

Portanto, nós, claro, temos de ter instrumentos rigorosos de fiscalização e controle, mas, mais do que isso, temos de ter instrumentos econômicos que estimulem as práticas adequadas e as práticas sustentáveis.

Da mesma forma, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, quero alertá-los para uma preocupação que vem sendo trazida pela Embrapa. Junto com uma grande expectativa de crescimento do setor florestal brasileiro, em função da necessidade de recomposição de reservas legais e de áreas de preservação permanente, a partir da aprovação desse Código Florestal, temos um grande desafio: hoje faltam sementes, faltam mudas e faltam tecnologias para recuperar essas áreas com todas as suas biodiversidades, o que faz com que tenhamos uma grande oportunidade de negócio, mas também tenhamos de investir em pesquisa e em desenvolvimento para fortalecer o sistema florestal brasileiro.

E conhecendo a realidade dos nossos produtores rurais, quero registrar que eu entendo, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, que nós temos três tipos de ocupação do solo, que devem ser tratadas diferentemente. Existem aquelas ocupações centenárias ou de dezenas de anos, quando a questão ambiental não estava na pauta, em que as pessoas, naturalmente, buscavam as áreas mais férteis, próximas dos córregos, e ali instalaram suas produções, sejam agrícolas, sejam

pecuárias. Depois, nós temos aquelas pessoas que foram incentivadas por programas governamentais e que fizeram a ocupação do solo respeitando a legislação da época, legislação que foi alterada posteriormente. E nós temos aquelas pessoas que desmataram criminalmente, conhecendo a legislação ambiental, para exploração ilegal da maneira, para o fornecimento ilegal de carvão. Portanto, nós devemos buscar fórmulas de tratar de forma diferenciada essas pessoas.

Mas entendo que, para que possamos promover uma grande recuperação das áreas de preservação permanente no nosso País, fundamentais para garantir a qualidade da água dos nossos córregos, lembrando que todos os rios começam pequenos e só depois ficam grandes – daí a importância de os preservarmos mesmos que eles sejam pequenos, desde as suas nascentes – é importante que haja incentivos econômicos para esses pequenos produtores, para os agricultores familiares, para que eles tenham condições de recuperar as áreas de preservação permanente. Defendo até linhas de financiamento com juro zero, para os agricultores familiares poderem promover a recuperação das áreas de preservação permanente, já que eles estarão prestando um bem coletivo, um serviço que será apropriado, por meio de qualidade ambiental, de qualidade de vida pelo conjunto da população brasileira.

Entendo que esse é o grande desafio do Senado nesse momento, como tem também a comissão do Governo está preparando a nossa participação na Rio+20, de como, pelos dos nossos marcos legais, nossas políticas públicas, introduzir instrumentos inteligentes, instrumentos legais, instrumentos de política pública inteligentes que levem à transição de uma economia tradicional para uma economia verde, que estimulem uma economia sustentável.

Quero registrar a importância de aprimorarmos e aperfeiçoarmos os instrumentos de mecanismo de desenvolvimento limpo e de regulamentarmos, no plano internacional, o pagamento pela redução de desmatamento evitado, o Red Mais, porque isso propiciará uma renda, Senador Walter Pinheiro, para aqueles produtores rurais que preservam.

Digo que essa é uma questão estratégica para o Brasil, porque hoje, Senador Walter, dentro da legalidade, repito, dentro da legalidade, poderemos ter, nos próximos anos, um grande processo de desmatamento no Brasil e nós temos que estar preocupados com isso, porque hoje nós estamos buscando todos os instrumentos para combater o desmatamento ilegal daquelas pessoas que estão desmatando mais do que poderiam, estão desmatando nas suas reservas legais, estão desmatando sem o licenciamento ambiental. Mas

se nós não criarmos instrumentos econômicos que façam com que as pessoas, os produtores percebam que desmatar está sendo economicamente ruim, nós poderemos, a partir de um aumento expressivo do preço dos alimentos no cenário mundial, a partir do preço das *commodities* no cenário internacional, nós podemos ter um grande avanço no desmatamento legal.

Vou lhe dar um exemplo. A legislação atual, que é mantida no projeto de lei que veio da Câmara e que trata da revisão do Código Florestal, permitiria hoje, em todos os biomas brasileiros, com exceção do bioma amazônico, o desmatamento de 80%. Ou seja, teria que se preservar a área de preservação permanente e 20% de reserva legal. Portanto, em tese, 80% das propriedades poderiam ser desmatadas. E, se isso efetivamente ocorrer, será um prejuízo enorme para a qualidade de vida, para a sustentabilidade ambiental do nosso País.

Vou dar o exemplo do cerrado brasileiro. Ontem, contamos com a participação da Professora Mercedes Bustamante, que é representante brasileira no IPCC – Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas –, uma grande pesquisadora da UnB que participa da rede de pesquisas sobre o cerrado. Ela já alertava, há alguns anos, tive oportunidade de assistir diversas palestras, ainda como Deputado Federal, que o Cerrado é um bioma que detém em torno de 12 mil espécies de plantas das quais 4.400 são endêmicas, são plantas que só existem na região do cerrado. E que se adaptaram em milhares e milhões de anos ao clima e ao solo do Cerrado. E aqui o nosso clima tem uma característica que nós sentimos aqui em Brasília, todos as Sr^{as} e os Srs. Senadores que moram aqui sabem, que é, por exemplo, um período de estiagem muito grande que começa no mês de maio e vai até o início de outubro. Nós temos grandes mudanças de temperatura entre o dia e a noite, o que faz com que o Cerrado, no dizer do pesquisador Eduardo Assad, da Embrapa, seja o maior laboratório de genes do mundo, em função da imensa biodiversidade do Cerrado e em função que os genes dessas plantas adaptadas a grandes períodos de estiagens, a grandes mudanças de temperaturas podem ser os genes no futuro que darão competitividade e produtividade em um cenário de mudanças climáticas à nossa soja, ao nosso milho, ao nosso trigo, ao feijão, ao arroz, aos grãos de uma forma geral.

Daí a importância de aliar o crescimento da agricultura com a preservação da biodiversidade, e, ao mesmo que se preserva a biodiversidade, se busca investir em conhecimento, em desenvolvimento tecnológico sobre esta biodiversidade transformando-a

em riqueza que possa ser distribuída para o conjunto da população brasileira.

Quando me refiro à necessidade de criarmos instrumentos legais que incentivem a preservação alertando que mesmo dentro da lei poderemos ter um orçamento bastante vultoso, quero também lembrar a condição das águas do Cerrado. O Cerrado é um bioma, Senador Paulo Paim, que nós podemos denominar de caixa d'água do Brasil, porque 70% das águas das Bacias do Paraná, da Bacia do Tocantins, da Bacia do São Francisco nascem no cerrado.

Daí a importância também de aumentarmos as áreas protegidas no bioma Cerrado que, salvo engano, hoje são de apenas 6% das áreas protegidas desse bioma.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu vejo essa discussão do Código Florestal brasileiro como estratégica para o Brasil, estratégica para o futuro do Brasil, estratégica para a colocação do Brasil num patamar de liderança mundial no que se refere ao desenvolvimento sustentável. E penso o Código Florestal não apenas pelo que ele possa significar como lei para regulamentar a questão do uso do solo e a exploração de floresta, mas penso também pelo resultado que esta mobilização nacional, que está se dando em torno do tema, este interesse nacional, possa produzir como resultados derivados dessa discussão.

Cito, por exemplo, a necessidade de fazermos zoneamentos ecológicos, econômicos em todo o País, de voltarmos a ter mapas de solo, que deixamos há muito tempo de ter. Técnicos da Embrapa alertavam, pesquisadores da Embrapa, em debates na Comissão de Meio Ambiente, que o ideal para definir a área de proteção permanente dos rios não seria definir aleatoriamente 15, 20, 30, 50 metros, mas deveríamos levar em conta declividade, espessura, textura do solo, além dos serviços ambientais oferecidos por aquela área de preservação permanente, os recursos genéticos presentes naquela área de preservação permanente. A ciência poderá nos ajudar.

Na semana que vem, na terça feira, a audiência conjunta na Comissão de meio ambiente com a Comissão de Agricultura sobre código florestal contará com a presença de cientistas da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, da Academia Brasileira de Ciências antecedendo a grande reunião da SBPC que se realizará em Goiânia no final da próxima semana.

Outro desafio que se coloca nesse debate, Senador Paulo Paim, é como vamos fazer para reduzir nossa dependência dos insumos fundamentais para a agricultura brasileira, notadamente nitrogênio, fósforo e potássio de insumos importados do exterior.

Essa questão diz respeito à segurança alimentar. Essa é uma questão estratégica para o país, porque o país que caminha para ser o maior produtor de alimentos do mundo não pode ter a sua agricultura dependente de insumos produzidos no exterior. Essa é uma questão estratégica para o País.

Além do que devemos também desenvolver conhecimento e tecnologias na produção de insumos biológicos, para fazermos também a transição da necessidade de insumos químicos, que contribuem para a emissão de gases de efeito estufa, para insumos biológicos, que façam com que tenhamos uma agricultura de melhor qualidade e produtos de melhor qualidade.

Alerto também para outro grande campo que prosperará no Brasil – e precisamos dar condições para isso, fazer investimentos para isso –, que é o dos alimentos funcionais. A ciência caminha para isso, para a Nutracêutica e para os alimentos funcionais, que vão cumprir determinadas funções medicinais, determinadas funções como corrigir, por exemplo, deficiências no crescimento, deficiências minerais, deficiências de todo tipo, através dos alimentos. Portanto, é uma pauta fantástica, é uma pauta estratégica.

Entendo que nesta semana o Senado Federal cumpriu o seu papel de aprofundar esse debate, de fazer um debate de alta qualidade, que vamos aprofundar ouvindo a comunidade científica, ouvindo hoje os setores produtivos, numa reunião conjunta da Comissão de Meio Ambiente com a Comissão de Agricultura, ouvindo as organizações não governamentais, num clima de serenidade, num clima de equilíbrio, com esse compromisso que tenho convicção que é o compromisso de todos, de entregar ao Brasil um Código Florestal à altura das expectativas da população brasileira, e sintonizado com esse espírito brasileiro que vai sediar a conferência mais importante da ONU realizada até hoje, que é a Rio+20, que buscará construir mecanismos de economia verde para acabar com a pobreza no mundo, gerando desenvolvimento para todas as populações.

Agradeço a V. Ex^a, Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Rodrigo Rolemberg, pela sua fala.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os Srs. Senadores Gim Argello e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^as serão atendidos.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF – Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^as Senadoras e Srs. Senadores, como primeiro assunto quero fazer uma homenagem pelo 18º aniversário de São Sebastião.

Neste sábado, 25, uma das mais novas cidades do Distrito Federal estará em festa pelo transcurso do seu décimo oitavo aniversário. Aliás, as festividades já se iniciaram no sábado passado, com o lançamento do Projeto Rede Mulher e com ações sociais na área rural, e têm se estendido por toda a semana para encerrar com uma grande apresentação de bandas de rock, no sábado e uma tarde de samba, no domingo.

Estou falando da querida cidade de São Sebastião, uma das que maior crescimento têm apresentando em todo o Distrito Federal, ao lado Santa Maria, Recanto das Emas e Riacho Fundo.

Aqueles que não conhecem São Sebastião, ou que a conheceram nos tempos em que era carinhosamente chamada de “Agrovila”, certamente vão se surpreender com a fisionomia do setor central e dos seus bairros mais conhecidos: Morro Azul, Morro da Cruz, Bela Vista, São Bartolomeu, Vila Nova, São Francisco, São José, Bonsucesso, Bosque, João Cândido e Itaipu, entre outros. Alguns deles, como esses últimos, se confundem com tradicionais setores de chácaras, com áreas de vegetação bem preservadas.

A história de São Sebastião remonta ao ano de 1957, quando diversas olarias ali se instalaram em terras que seriam arrendadas à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, buscando atender à demanda da construção civil. Essa é a história documentada, pois os moradores mais antigos referem a antigas fazendas remanescentes dos tempos da escravidão.

A ocupação do lugarejo se deu de forma desordenada. Enquanto perdurava o descuido do poder público, milhares de pessoas, gradativamente, se estabeleciam no local, atraídas pela beleza da região, por suas matas e nascentes, além de uma localização privilegiada. O nome dado à agrovila, conta a história, homenageava um dos primeiros comerciantes a se instalar na cidade, nas terras desapropriadas da Fazenda Taboquinha. Esse pioneiro, de nome Sebastião, e também conhecido como “Tião Areia”, tirava areia do Rio São Bartolomeu para vender às construtoras da Novacap, a companhia responsável pela urbanização de Brasília.

O crescimento de São Sebastião foi tão desordenado quanto vertiginoso. Em 1991, a chamada “agrovila” tinha cerca de 17 mil habitantes. Em 1993, tornou-se a Região Administrativa XIV, com a aprovação da Lei nº 167, de 25 de junho daquele ano. Essa data, portanto, passou a ser festejada como o dia da criação da Cidade de São Sebastião. Cinco anos após sua criação, São Sebastião já tinha 44 mil habitantes, e hoje ultrapassa os 100 mil. Sua população é eminentemente jovem, com 42 mil habitantes na faixa etária até 20 anos e apenas 3% de moradores com mais de 60 anos.

Hoje, São Sebastião tem um comércio diversificado e muitas opções de lazer, inclusive para o agroturismo. Entre outros atrativos, no seu território ou nas proximidades, podemos citar a Cachoeira do Tororó, na DF-140, o Agroturismo Buriti Alegre, o Centro de Treinamento Equestre Avalon, o Parque Ecológico São Sebastião e numerosos empreendimentos de lazer, como o Recanto Verde, a Fazenda Taboquinha ou o Solar da Águia.

O crescimento da cidade, naturalmente reivindica investimentos na infraestrutura, como ocorre agora, com a construção da área habitacional Jardins Mangueiral, que deverá abrigar 30 mil novos moradores. Para comportar esse crescimento, os dirigentes da cidade, comandados pela administradora Janine Rodrigues Barbosa, têm promovido campanhas de limpeza pela cidade e também de conscientização dos moradores para preservar a qualidade de vida. Nesses projetos, enquadra-se, por exemplo, o projeto-piloto da CAESB “Esgoto limpo, vida saudável”.

No transcurso do décimo oitavo aniversário de São Sebastião, quero registrar os meus parabéns a sua população, fazendo votos para que o crescimento da cidade seja permanentemente acompanhado de geração de emprego e de renda. Estimo também que esse crescimento seja acompanhado da oferta de bons serviços públicos na infraestrutura, na saúde, na segurança e na educação – enfim de todos os serviços necessários à preservação e à melhoria da qualidade de vida.

Como segundo assunto, Sr. Presidente, Sr's Senadoras e Srs. Senadores, venho à tribuna para parabenizar a cidade de Brazlândia, no Distrito Federal, pelos seus setenta e oito anos de existência, completados no último dia 5 de junho.

A oportunidade é ótima para nos recordarmos de que o Distrito Federal é muito mais do que o Plano Piloto. Somos todos muito gratos à obra de Juscelino e ao traço genial de Lúcio Costa. No entanto, não podemos deixar de atentarmos para o fato de que a maioria da população na nossa unidade da federação vive hoje fora da área projetada pelo genial arquiteto carioca.

Além disso, é preciso também lembrar um fato importantíssimo. A nossa história não se inicia quando Juscelino resolve cumprir o disposto na Constituição de 1946 e levantar a capital da república no Planalto Central. Essas terras já eram ocupadas secularmente, mesmo que fosse escassa a população.

Postas tais observações, Brazlândia tem uma história muito rica, que é anterior a Brasília. No início do século XX, famílias goianas e mineiras vieram para a região e se instalaram, conseguindo que em 1932 o povoado já existente fosse elevado à condição de dis-

trito e, no ano seguinte, transformado em subdistrito de Santa Luzia, antigo nome da cidade de Luziânia.

Décadas mais tarde, com a construção de Brasília, Brazlândia adquire novas feições, tornando-se o autêntico celeiro agrícola do Distrito Federal, quando famílias japonesas se dirigem para lá incentivadas por JK. Brazlândia, hoje, é um dos cinturões agrícolas locais, sendo conhecida pela produção de morango, leite, hortaliças e grãos. Além disso, mais de 60% da água consumida no Distrito Federal vem de lá, onde está localizada a barragem do Descoberto.

Ademais, Brazlândia é conhecida também pelas suas comemorações locais. As festas agrícolas mais importantes são a do morango e a do leite e as religiosas são a do Divino e a Via Sacra.

Outro ponto importante do perfil local é que, em razão das muitas cachoeiras e fazendas, é polo de turismo rural e de aventuras. Em Brazlândia está, por exemplo, o Poço Azul, a cachoeira mais conhecida e visitada do Distrito Federal, sendo reconhecida como monumento natural, com corredeiras e poços muito propícios ao banho.

Brazlândia, enfim, é terra tranquila, pacata, cercada pelo verde, em que é possível criar os filhos e ter qualidade de vida. Parabéns Brazlândia por mais esse aniversário e estamos à disposição para colaborar no que for necessário para o desenvolvimento local.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, há noventa anos, precisamente a 19 de setembro de 1921, Paulo Régis Neves Freire nascia no Recife. Alfabetizado pela mãe, já na adolescência manifestava particular interesse pelo estudo da língua portuguesa. Provavelmente, ali estava sendo plantada a semente que faria dele um dos maiores educadores que o Século XX conheceu.

Não há exagero algum na afirmativa. Paulo Freire tornou-se um dos mais conhecidos, respeitados e celebrados brasileiros pelo mundo afora. Ao longo de sua trajetória intelectual e profissional, ele jamais se afastou do compromisso maior que desde cedo assumira: o de promover uma educação verdadeiramente popular, naturalmente vinculada à realidade do educando e voltada para o desenvolvimento de uma consciência crítica.

Justamente por isso, Freire foi requisitado por nações pobres, sequiosas por superar o atraso e a miséria. Justamente por isso, Freire foi perseguido pela ditadura militar brasileira, obrigado a exilar-se e só retornar ao País quando da Anistia.

Paulo Freire começou a adquirir dimensão nacional graças ao trabalho de alfabetização de adultos em

seu Pernambuco natal, no início dos anos sessenta do século passado. Naquele contexto histórico de enorme efervescência – para o Brasil, para a América Latina e para o então chamado Terceiro Mundo –, Freire construiu a chave que abriria as portas para uma nova forma de alfabetização. O método por ele inventado, em que as palavras necessariamente teriam de ter sentido real para aquelas pessoas que começavam a aprender a manejá-las, apontava, antes e acima de tudo, para uma educação libertadora.

Sua mais conhecida obra, *Pedagogia do Oprimido*, lançada em 1969, cativou a milhões, mostrando, sobretudo às novas gerações de educadores, que havia um caminho revolucionariamente inovador em termos educativos, longe da retórica vazia e do formalismo abstrato. Seu livro foi traduzindo para diversos idiomas, tornando sua mensagem cada vez mais universal.

A Liderança do Governo nesta Casa quer, neste momento, também celebrar os noventa anos de nascimento de Paulo Freire, reverenciando a memória de um brasileiro do qual a Pátria pode e deve se orgulhar. Um homem que se imortalizou perante as consciências de todos os que, nas mais diversas regiões e culturas, acreditam num mundo mais fraterno e solidário, mais justo e menos desigual.

Acreditamos, por fim, que a melhor homenagem que podemos prestar a Paulo Freire é honrar sua memória. É o que temos procurado fazer, dia após dia, desde 2003, ampliando o acesso à educação básica, multiplicando as vagas na educação superior, estendendo a possibilidade de os mais pobres conseguirem chegar às faculdades e nelas se manterem, além da extraordinária expansão da rede federal de educação técnica e tecnológica.

Que as lições de Paulo Freire continuem a nos inspirar. É disso que a gente brasileira precisa!

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – No dia de hoje usaram da palavra o Senador Acir Gurgacz, Cristovam Buarque, Romero Jucá, Jorge Viana, Mozarildo Cavalcanti, Roberto Requião, Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Lúcia Vânia, Blairo Maggi e este Senador.

Antes de encerrar a sessão, só quero dizer a todos que sobre a desaposentadoria eu falo na segunda-feira, que o Supremo também está para decidir e nós temos projeto aqui e na Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 2 minutos.)

RETIFICAÇÃO

ATA DA 1ª SESSÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 3 DE FEVEREIRO DE 2011

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 009, de 2, 3 e 4 de fevereiro de 2011)

À página 1063, no título do Projeto de Lei do Senado nº 7, de 2011.

Onde se lê:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 7, DE 2010

Leia-se:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 7, DE 2011

SUPLEMENTOS À PRESENTE EDIÇÃO

Secretaria-Geral da Mesa

Resenha dos trabalhos legislativos de 1º a 30 de junho de 2011.

Atas de Comissões Permanentes e suas Subcomissões no Senado Federal.

Atas da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

| (*) EMENDAS

APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N° 536, ADOTADA EM 24 DE JUNHO DE 2011, E PUBLICADA NO MESMO DIA, MÊS E ANO, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 4º DA LEI N° 6.932, DE 7 DE JULHO DE 1981, QUE DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES DO MÉDICO-RESIDENTE":

CONGRESSISTAS	EMENDAS N°S
Deputada CARMEM ZANOTTO (PPS)	004.
Deputada GORETE PEREIRA (PR)	006.
Senador INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	002, 007, 008.
Deputada JANDIRA FEGHALI (PCdoB)	003, 005.
Deputada REBECCA GARCIA (PP)	009, 010.
Deputado ROGÉRIO CARVALHO (PT)	001, 012.
Senador VALDIR RAUPP (PMDB)	011.

SSACM

TOTAL DE EMENDAS: 012

(*) Avulso republicado em 4 de julho de 2011 por omissão de parte do texto da Emenda nº 7.

MPV - 536**00001****EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA 536, DE 2011**

Dá nova redação ao art. 4º da Lei 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente.

EMENDA ADITIVA Nº _____

Art. 1º A Medida Provisória nº 536, de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O art. 2º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, passa a viger acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 2º

§1º. As instituições de saúde, universitárias ou não, que ofereçam programas de residência médica deverão reservar, em cada processo de seleção de que trata esse artigo, no mínimo cinquenta por cento de suas vagas para médicos que tenham obtido o certificado de aproveitamento suficiente do Programa Saúde da Família – PSF.

§2º. O certificado de que trata o §1º deste artigo será expedido ao final de dois anos de trabalho no Programa Saúde da Família, mediante os seguintes critérios:

I – avaliação permanente por meio de atividades sob a forma de ensino à distância, ou outras, realizada a cada trimestre pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) do Ministério da Saúde.

II – avaliação feita pelo gestor do Programa Saúde da Família, cujos indicadores de avaliação são estabelecidos pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) do Ministério da Saúde.

§3º. As instituições de saúde responsáveis por programas de residência médica selecionadas pelo Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas (PRÓ-RESIDÊNCIA) deverão selecionar os médicos que trabalhem ou tenham trabalhado, exclusivamente e por período não inferior a dois anos, no Programa Saúde da Família – PSF e tenham obtido o certificado de aproveitamento suficiente no programa saúde da família, na forma do §2º deste artigo."

Art. 3º As instituições de ensino de que trata o art. 2º terão o prazo de mais um processo seletivo de residência médica para o cumprimento integral do seu comando normativo, a contar da data da publicação da Medida Provisória.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O escopo primeiro desta Emenda é fixar o médico no Programa Saúde da Família (PSF), uma vez que a rotatividade e a dificuldade para encontrar profissionais dispostos a trabalhar nos municípios e regiões distantes dos grandes centros urbanos é muito grande e fator inibitório ao pleno desenvolvimento da saúde da população brasileira.

Para isso, então, se criou incentivos aos jovens e recém formados médicos, qual seja, reservar vagas para aqueles que tenham obtido o certificado de aproveitamento suficiente no PSF. Este certificado somente é obtido mediante os seguintes critérios: (i) avaliação cognitiva, feita permanentemente por meio de atividades sob a forma de ensino à distância e (ii) avaliação feita pelo gestor do PSF, em ambos os casos segundo orientação e indicadores estabelecidos pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) do Ministério da Saúde.

Portanto, uma segunda finalidade deste Emenda indispensável para a implementação do Sistema Único de Saúde (SUS) – é viabilizar uma política nacional de recursos humanos efetiva, que incorpore atividades como a qualificação e/ou formação permanente dos trabalhadores no setor saúde, inclusive, mediante articulação com Universidades e outras instituições de ensino. Tal se dá mediante os aludidos critérios para a obtenção do certificado de aproveitamento suficiente no PSF.

Ora, é crescente o consenso entre os gestores e trabalhadores do SUS, em todas as esferas de governo, de que a formação, o desempenho e a gestão dos recursos humanos afetam, profundamente, a qualidade dos serviços prestados e o grau de satisfação dos usuários. Nesse passo, a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) ressalta a necessidade de melhorar o serviço prestado à população pelos profissionais de saúde, tendo com base a qualificação, capacitação e aprimoramento de seu desempenho¹.

¹ Organização Pan-Americana da Saúde. Desempenho em equipes de saúde – manual. Rio de Janeiro: Opas, 2001.

Assim, o próprio Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas (PRÓ-RESIDÊNCIA) desempenha importante papel para a formação de recursos humanos para a saúde no Brasil, em especial no que diz respeito aos critérios para cursos superiores na saúde e a oferta de formação em áreas prioritárias, segundo necessidades regionais, tanto é assim que o PRO-RESIDÊNCIA tem como objetivo favorecer a formação de especialistas na modalidade residência médica em especialidades e regiões prioritárias, definidas, em edital próprio, observadas as demandas locais e regionais apresentadas pelos gestores do SUS, por meio de: a) ampliação do número de vagas na modalidade residência médica e instituição de novos programas nos hospitais universitários federais, hospitais de ensino, Secretarias estaduais e municipais de saúde; b) concessão de bolsas para educação pelo trabalho em saúde para apoiar programas de residências médicas (PRM)².

Por sua vez, como se sabe, a residência médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, funcionando sob a responsabilidade de instituições de saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional (art. 1º da Lei 6.932, de 1981).

Vale destacar que o principal propósito do PSF³ é reorganizar a prática da atenção à saúde em novas bases e substituir o modelo tradicional, levando a saúde para mais perto da família e, com isso, melhorar a qualidade de vida dos brasileiros. A estratégia do PSF prioriza as ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde das pessoas, de forma integral e contínua. O atendimento é prestado na unidade básica de saúde ou no domicílio, pelos profissionais (médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e agentes comunitários de saúde) que compõem as equipes de Saúde da Família. Assim, esses profissionais e a população acompanhada criam vínculos de co-responsabilidade, o que facilita a identificação e o atendimento aos problema de saúde da comunidade.

Sem dúvida alguma que esta Emenda representa uma maneira concreta de aperfeiçoar e melhor qualificar os médicos que trabalham no PSF e, como acentuado inicialmente, fixar o médico nesse programa.

Não obstante, para além da importante fixação e qualificação dos médicos do PSF e da rede pública de saúde, este Emenda também cumpre um terceiro objetivo, qual seja, levar a experiência teórica e a vivência prática dos médicos do PSF aos programas de residência médica, servindo como contraponto aos currículos que se pautam por um paradigma curativo, hospitalocêntrico e fragmentado do conhecimento e da abordagem da saúde,

² Portaria Interministerial nº 1.001, de 2009.

³ Portal da Saúde do Ministério da Saúde. Disponível em www.portal.saude.gov.br/acaoprograma/saudedafamilia. Acesso: 26 mar. 2011.

ao valorizarem as especialidades sem a compreensão global do ser humano e do processo de adoecer.

Logo, por meio de uma via de dupla direção, os médicos oriundos do PSF abrem novas perspectivas para os programas de residência médica, pois trarão uma base empírica de formação e educação de abordagem do processo saúde-doença com enfoque na saúde da família, importante desafio para o êxito do modelo sanitário proposto pelo SUS.

E assim sendo, novamente esta Emenda materializa as condições necessárias à consecução dessa proposta sanitária, que já se encontram descritas na Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – e nos atos normativos decorrentes de pareceres e resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Saliente-se que tudo isso está em sintonia com o caput do art. 5º da Constituição Federal, na medida em que esse dispositivo afirma que todos são iguais perante a lei, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à igualdade.

A propósito do princípio da igualdade ou da isonomia, ensina Celso Antônio Bandeira de Mello, no artigo "Princípio da isonomia: desequiparações proibidas e desequiparações permitidas"⁴:

Em verdade, o que se tem de indagar para concluir se uma norma desatende a igualdade ou se convive bem com ela é o seguinte: se o tratamento diverso outorgado a uns for 'inquestionável', por existir uma 'correlação lógica' entre o 'fator de discriminem' tomado em conta e o regramento que se lhe deu, a norma ou a conduta são compatíveis com o princípio da igualdade, se, pelo contrário, inexistir esta relação de congruência lógica ou – o que ainda seria mais flagrante – se nem ao menos houvesse um fator de discriminem identificável, a norma ou a conduta serão incompatíveis com o princípio da igualdade.

E mais:

sempre que a correlação lógica entre o fator de discriminem e o correspondente tratamento encartar-se na mesma linha de valores reconhecidos pela Constituição, a disparidade professada pela norma exibir-se-á como esplendorosamente ajustada ao preceito isonômico. Será fácil, pois, reconhecer-lhe a presença em lei que, exempli gratia, isente do pagamento de imposto de importação automóvel hidráulico para uso de paraplégico.

Desta maneira, observa-se que a relação lógica entre o discriminem estabelecido nesta Emenda – criando reserva de vagas nos programas de

⁴ Princípio da Isonomia: desequiparações proibidas e desequiparações permitidas. Revista Trimestral de Direito Público, São Paulo, n. 1, p.79-83, 1993.

residência médica – vai ao encontro do princípio da igualdade, uma vez que a correlação lógica advém da própria necessidade de qualificar o serviço de saúde por meio de seus profissionais, inclusive porque decorrente de uma imperiosa necessidade reivindicada pelos gestores do SUS.

Ora, a relação de congruência lógica, de que fala o jurista, para acomodar o princípio da igualdade e, ao mesmo tempo, não violar o princípio da meritocracia, se dá porquanto no setor de atendimento da saúde pública é indispensável a atualização de profissionais médicos e a criação de um processo de educação continuada desses profissionais. Esta educação permanente, que se inicia desde os bancos universitários, perpassa o treinamento introdutório do médico no PSF e avança para utilizar todos os meios pedagógicos disponíveis para a formação e qualificação dos médicos que trabalham na saúde pública, especialmente, quando e de acordo com as realidades e necessidade de cada contexto local do SUS.

A qualificação e a capacitação do profissional médico de saúde, certamente, são um dos caminhos, e, não menos importante, um dos desafios a afrontar para que se alcance maior qualidade dos serviços de atenção à saúde.

É bom lembrar que o Brasil adota diversas situações de reserva de vagas ou de tratamento diferenciado para, justamente, atender o interesse público, o interesse coletivo e superar desigualdades em diversos segmentos. Como exemplos retirados da própria Constituição Federal, pode-se citar a reserva de percentual de cargos e empregos para as pessoas com deficiência, no inciso VIII do art. 37, e o tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País, no inciso IX do art. 170; e na legislação infraconstitucional: art. 354 da CLT (cota de 2/3 de brasileiros para empregados de empresas individuais ou coletivas), art. 373-A da CLT (adoção de políticas destinadas a corrigir as distorções responsáveis pela desigualdade de direitos entre homens e mulheres), art. 93 da Lei 8.213, de 1993 (cotas para os portadores de deficiência no setor privado), dentre outras.

Portanto, com a aprovação desta Emenda se contribuirá para a melhoria do serviço de saúde e do programa de residência médica, motivo pelo qual se pede o apoio dos nobres Pares.

Sala das Comissões, em 30/06/2011

Deputado ROGÉRIO CARVALHO
PT/SE

MPV - 536
EMENDA N° - CM 00002
(à MPV nº 536 de 2011)

O Art. 1º da Medida Provisória nº 536 de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Ao médico-residente é assegurada bolsa no valor de R\$ 2.658,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), em regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais.(NR)

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º

§ 5º

JUSTIFICATIVA

A residência médica é etapa fundamental na formação do médico. Ao tempo em que é insubstituível fase de aprendizado, permite o desenvolvimento da relação médico-paciente e prepara o profissional para as situações críticas em que lhe será exigido o fiel cumprimento do juramento de Hipócrates. Além disso, a residência médica é uma época em que o estudante enfrenta desafios físicos e psicológicos, vive incertezas e tem posta à prova sua vocação para o verdadeiro sacerdócio que é a medicina.

Uma das mais justas reivindicações dos médicos residentes, que provocou, inicialmente, a edição da Medida Provisória de nº 521 de 2010, e posteriormente esta, é o reajuste de 38,7% (trinta e oito inteiros e sete décimos por cento) do valor da bolsa, congelada em R\$ 1.916,45 (um mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) desde 2006.

A presente emenda, para a qual pedimos o apoio dos nobres parlamentares, recompõe a inflação acumulada, medida pelo Índice Geral de Preços ao Consumidor (IGP-M) desde 4 de dezembro de 2006, data da publicação da Lei nº 11.381, que estabeleceu o valor da bolsa, além de garantir um pequeno aumento real, que é plenamente justificável diante da nova realidade econômica do País, embora não compense perdas históricas ocorridas antes de 2006.

Sala das Sessões, 30 junho de 2011



Senador INÁCIO ARRUDA PCdoB-CE

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 536
00003

DATA 28/06/2011	MEDIDA PROVISÓRIA N° 536, DE 2011
--------------------	-----------------------------------

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [X] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA

AUTOR DEPUTADO (A). JANDIRA FEGHALI	PARTIDO PCdoB	UF RJ	PÁGINA 01/01
--	------------------	----------	-----------------

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao inciso III do § 5º do art. 4º da lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, alterado pelo art. 1º da MP 536/2011, a seguinte redação:

Art. 1º

“Art. 4º

.....

§ 5º

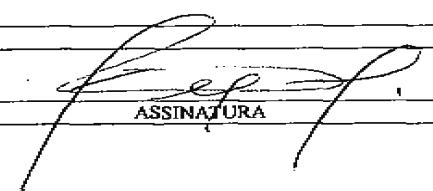
.....

III – moradia, conforme estabelecido em regulamento.

JUSTIFICAÇÃO

No que concerne à moradia, a MP 536/11 limita-se a determinar que seja assegurada na forma de regulamento, **“se comprovada a necessidade”**. A redação anterior da Lei 6.932/81, com redação dada pela Lei 8.138/90, estabelecia que as instituições de saúde responsáveis por programas de residência médica deveriam oferecer aos residentes alimentação e moradia no decorrer do período de residência. Inclusive no caso de 2011, com orçamento já previsto nos diversos níveis aos quais os programas estão vinculados.

Existe, portanto, alteração significativa na natureza do benefício, com evidente prejuízo para os médicos residentes. Ademais, se o texto remete para o regulamento não há porque estabelecer tal limitação no corpo da MP. Esse ponto, cabe salientar, já vem sendo motivo de protesto por parte da categoria e é objeto da presente emenda.

DATA	 ASSINATURA
------	--

**CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

**MPV - 536
00004**

Data 29/06/11	Proposição Medida Provisória nº 536, de 24 de junho de 2011
Autor Dep. Carmen Zanotto	nº de protocolo

TEXTO / JUSTIFICATIVA

Insira-se no art. 4º da Lei no 6.932, de 7 de julho de 1981 constante da Art. 1º da Medida Provisória nº 536 de 24 de junho de 2011 o seguinte parágrafo, renumerando-se os demais:

“§ 1º O valor da bolsa referida no caput será objeto de revisão anual pela Comissão Nacional de Residência Médica:

I - até 1º de dezembro será publicado o valor da bolsa com vigência para o ano seguinte;

II - o valor da bolsa terá vigência nos doze meses subsequentes a partir do dia 1º de janeiro de cada ano;

III - Será assegurada a participação das entidades estaduais e municipais mantenedoras de programas de residência médica na discussão da revisão dos valores da bolsa.

” (NR)

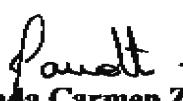
JUSTIFICATIVA

Manter o valor de uma bolsa de estudos como a de residência médica atrelado a uma alteração em Lei é descabido quando se compara com outras bolsas de aperfeiçoamento profissional pagas por diferentes órgãos governamentais.

A bolsa de residência médica deveria seguir a lógica de outras bolsas que são definidas por portarias ou normativas de seus respectivos órgãos financiadores. Isso é o que ocorre hoje em se tratando das bolsas fornecidas pela mesma metodologia de revisão que outras bolsas como as fornecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES ou Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ dos médicos.

Ao vincular a revisão dos valores da bolsa a uma alteração da Lei dificulta-se o processo de negociação e muitas vezes se posterga injustificadamente a correção das bolsas penalizando os profissionais que dependem dela para seguir seu aperfeiçoamento profissional.

Sala da Comissão, em 24 de 6 de 2011


Deputada Carmen Zanotto
 (PPS/SC)

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 536
00005

DATA
28/06/2011

MEDIDA PROVISÓRIA N° 536, DE 2011

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [X] ADITIVA

AUTOR DEPUTADO (A) JANDIRA FEGHALI	PARTIDO PCdoB	UF RJ	PÁGINA 01/01
---	--------------------------------	------------------------	-------------------------------

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se § 6º ao art. 4º da lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, alterado pelo art. 1º da MP 536/2011, com a seguinte redação:

Art. 1º

"Art. 4º.....

§ 6º O valor da bolsa do médico-residente poderá ser reajustado anualmente." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Até a edição da MP 521/10, o valor da bolsa dos médicos residentes era de R\$ 1.916,45, montante incompatível tanto com a complexidade das tarefas por eles desempenhadas quanto com a responsabilidade e a carga horária exigidas. Tal valor não havia sido atualizado nos quatro anos anteriores. Nesse contexto, o reajuste de 22% não supera a defasagem, mas corresponde ao acordado com a categoria no recente movimento grevista nacional.

Essa situação, todavia, explicita ser necessário indicar a periodicidade do reajuste do valor da bolsa ora em vigor, com o objetivo de facilitar sua efetivação e alcançar um valor justo. Assim, apresentamos a presente emenda incluindo um dispositivo que possibilita cumprir este objetivo, autorizando o reajuste anual, sem gerar injuridicidade.

DATA

ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 536
00006

Data 29 / 06 / 2011	Proposição Medida Provisória nº 536 de 2011			
Autor Gorete Pereira – PR-CE	nº do protocolo 100			
1. <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva 3. <input type="checkbox"/> Modificativa 4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo Global				
Página	Artigo	(x) Parágrafo	(x) Inciso	alínea

TEXTO

Acrescente-se ao artigo 4º da Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981, o seguinte parágrafo:

Art. 4º.....

.....

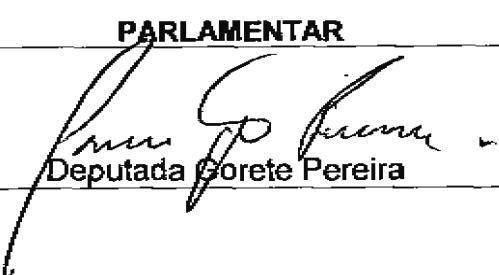
§ 6º As instituições de saúde que atualmente oferecem curso de especialização, com equivalência em residência médica, ficam obrigadas ao cumprimento do disposto nesta lei.

1 – A partir da publicação desta lei, as instituições de saúde de que trata este parágrafo terão prazo máximo de 3 (três) meses para se adequar às novas regras e apresentar os programas de especialização, com equivalência em residência médica, à Comissão Nacional de Residência Médica. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Esta medida se faz importante para dar tratamento isonômico aos médicos que cursam especialização em nível de residência médica e não amparados pela Lei 6.932/81, tendo desrespeitados os direitos trabalhistas e submetidos à exaustiva carga horária, comprometendo a participação do médico em atividades teórico-práticas.

PARLAMENTAR



Deputada Gorete Pereira

EMENDA N° - CN **MPV - 536**
(à MPV nº 536 de 2011) **00007**

O Art. 1º da Medida Provisória nº 536 de 2011 passa a com a seguinte redação:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, passa acrescido do seguinte parágrafo:

Art. 4º

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º

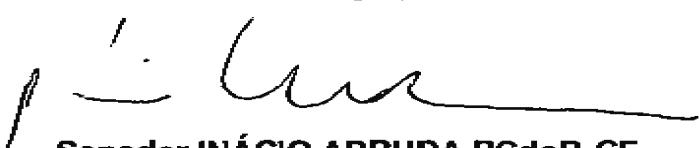
§ 5º

“§ O valor da bolsa definido no caput deste artigo sofrerá anual, nunca inferior à inflação acumulada medida pelo Índice Preços ao Consumidor (IGP-M) do período, ou por outro índice substituí-lo.”(NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda, para a qual pedimos o apoio dos parlamentares, tem o propósito de garantir que o valor da bolsa médica residente, proposta na presente Medida Provisória, não seja corroída pela desvalorização da moeda, evitando o que ocorreu de dezembro de 2006, data da publicação da Lei nº 11.381, que estabeleceu o valor da bolsa que vigorou até recentemente.

Sala das Sessões, 20 junho de 2011


Senador INÁCIO ARRUDA PCdoB-CE

EMENDA Nº - CI **MPV - 536**
(à MPV nº 536 de 2011) **00008**

O Art. 1º da Medida Provisória nº 536 de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

Art. 4º

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º

§ 5º

"§ 6º No mês de dezembro de cada ano, a todo bolsista será paga uma bolsa natalina correspondente a 1/12 avos da bolsa devida em dezembro, paga pela instituição responsável pelo programa, por mês de residência médica cursado no ano correspondente.

§ 7º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de residência médica será havida como mês integral para os efeitos do § 6º deste artigo.

§ 8º A bolsa natalina de que trata o § 6º será proporcional em caso de interrupção da residência médica.

§ 9º As faltas legais e justificadas não serão deduzidas para os fins previstos no § 6º deste artigo.

§ 10º É garantido o pagamento de adicional de insalubridade ao bolsista que desempenhar atividades e operações insalubres, observado, naquilo em que for aplicável, o que dispõe a Seção XIII do Capítulo V do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

§ 11º A bolsa, a bolsa natalina e o adicional de insalubridade de que trata este artigo ficam isentos do imposto de que trata o inciso III do art. 153 da Constituição Federal." (NR)

JUSTIFICATIVA

A residência médica é etapa fundamental na formação do médico. Ao tempo em que é insubstituível fase de aprendizado, permite o desenvolvimento da relação médico-paciente e prepara o profissional para as situações críticas em que lhe será exigido o fiel cumprimento do juramento de Hipócrates. Além disso, a residência médica é uma época em que o estudante enfrenta desafios físicos e psicológicos, vive incertezas e tem posta à prova sua vocação para o verdadeiro sacerdócio que é a medicina.

As características que envolvem a residência médica exigem que se dê ao médico residente uma atenção especial, que hoje, lamenta-se, lhe é negada. Diferentemente de bolsistas de outros ramos do conhecimento humano, o médico residente não vive apenas o ambiente acadêmico. A dura realidade de hospitais e postos de saúde o imerge muito mais fortemente na vida cotidiana de um médico formado, sem que lhe seja garantido um mínimo de respaldo próximo ao que é dado pela legislação a esse profissional, já um empregado, privado ou público, ou servidor.

Esta emenda visa conceder alguns benefícios ao médico residente que o auxilie a vencer essa dura fase de formação. Assim, além da bolsa, propomos as seguintes melhorias para o bolsista: institui-se a bolsa natalina, que deve ser paga no mês de dezembro de cada ano; é criado o adicional de insalubridade, ao qual fará jus o bolsista que desempenhar atividades e operações insalubres; e, em uma medida de isonomia, isenta-se do imposto de renda a bolsa, a bolsa natalina e o adicional de insalubridade, considerando que as bolsas pagas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), por exemplo, já são beneficiadas com essa isenção.

Convicto da relevância e justeza da proposição, peço o apoio dos nobres Senadores para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 30 junho de 2011


Senador INÁCIO ARRUDA PCdoB-CE

MPV - 536

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00009

DATA 30/06/2011	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 536, de 2011		
AUTOR Deputada REBECCA GARCIA- PP/AM		Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 0 SUPRESSIVA 2 0 SUBSTITUTIVA 3 0 MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 0 SUBSTITUTIVO GLOBAL			
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO
			ALÍNEA

Inclua-se o parágrafo § 3º ao art. 5º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, referenciada na Medida Provisória nº 536 de 2011.

“Art 5º.....

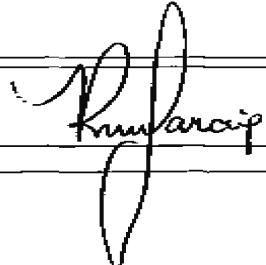
§ 3º Os programas dos cursos de Residência Médica compreenderão pelo menos 30% da carga horária em atendimentos médico-hospitalares em municípios do interior do estado.

JUSTIFICATIVA

O Brasil é um país de dimensão continental, que entre graves problemas, enfrenta aquele referente à escassez de atendimento médico, principalmente no interior do País. Exemplo desse fato, pode ser observado no Município de Tabatinga, no extremo ocidental do Estado do Amazonas. Apesar de ter uma população de 45 mil habitantes, conta apenas como unidade de atendimento à saúde (primária, secundária e terciária), instalada no Hospital da Guarnição Exército. Esse Hospital, criado pelo Decreto nº 66.510, de 28 de abril de 1970, possui somente 52 leitos. Não bastasse o fato da estrutura física ser insuficiente, a mesma não é inteiramente utilizada dada a falta de médicos habilitados que possam prestar o atendimento básico e indispensável à população local, o que acaba acarretando graves problemas de saúde e custos proibitivos. Uma simples fratura requer o transporte do enfermo a Manaus, Cidade a mais de mil quilômetros de distância, cuja viagem dura duas horas, por via aérea, ou trinta horas, por barco.

Essa é uma realidade que se repete em inúmeras localidades no interior do Brasil. A proposta visa portanto, aproveitar a continuidade da formação do médico residente, expandindo a prestação de serviços médicos ao interior, naturalmente sob a supervisão da instituição que mantém programas de saúde médica. Nos moldes do SUS, os custos seriam compartilhados pelos municípios, estados, Distrito Federal e pela União.

ASSINATURA



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS **MPV - 536**
00010

DATA 30/06/2011	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 536, de 2011		
AUTOR Deputada REBECCA GARCIA- PP/AM		Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 (0) SUPRESSIVA 2 (0) SUBSTITUTIVA 3 (0) MODIFICATIVA 4 (0) ADITIVA 5 (0) SUBSTITUTIVO GLOBAL			
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO
			ALÍNEA

Inclua-se o art. 9º na Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, referenciada na Medida Provisória nº 536 de 2011, renumerando-se os artigos seguintes:

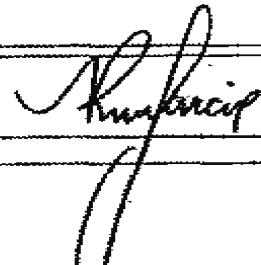
“Art. 9º As instituições de saúde que mantêm programas de residência médica, deverão instituir e supervisionar a prestação de serviços por médicos-residentes, na capital e interior do estado, observadas as seguintes condições:

I – a prestação de serviço supervisionada a que se refere o caput pelo médico-residente terá a duração de um ano a contar da data de sua respectiva colocação de grau, podendo ser renovada por mais um ano;

II – o médico-residente perceberá remuneração correspondente ao piso salarial devido à categoria profissional de médico; e,

III – a remuneração do médico-residente será custeada, proporcionalmente, pelo município, estado, Distrito Federal e União.”

ASSINATURA



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 30/06/2011	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 536, de 2011		
AUTOR Deputada REBECCA GARCIA- PP/AM		Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 0 SUPRESSIVA 2 0 SUBSTITUTIVA 3 0 MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 0 SUBSTITUTIVO GLOBAL			
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO
			ALÍNEA

JUSTIFICATIVA

O Brasil é um país de dimensão continental, que entre graves problemas, enfrenta aquele referente à escassez de atendimento médico, principalmente no interior do País. Exemplo desse fato, pode ser observado no Município de Tabatinga, no extremo ocidental do Estado do Amazonas. Apesar de ter uma população de 45 mil habitantes, conta apenas como unidade de atendimento à saúde (primária, secundária e terciária), instalada no Hospital da Guarnição Exército. Esse Hospital, criado pelo Decreto n.º 66.510, de 28 de abril de 1970, possui somente 52 leitos. Não bastasse o fato da estrutura física ser insuficiente, a mesma não é inteiramente utilizada dada a falta de médicos habilitados que possam prestar o atendimento básico e indispensável à população local, o que acaba acarretando graves problemas de saúde e custos proibitivos. Uma simples fratura requer o transporte do enfermo a Manaus, Cidade a mais de mil quilômetros de distância, cuja viagem dura duas horas, por via aérea, ou trinta horas, por barco.

Essa é uma realidade que se repete em inúmeras localidades no interior do Brasil. A proposta visa portanto, aproveitar a continuidade da formação do médico residente, expandindo a prestação de serviços médicos ao interior, naturalmente sob a supervisão da instituição que mantém programas de saúde médica. Nos moldes do SUS, os custos seriam compartilhados pelos municípios, estados, Distrito Federal e pela União.

ASSINATURA

MPV - 536
00011

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data

28 - 06 - 2011

Medida Provisória nº 536, de 2011

Autor

Senador VALDIR RAUPP

Nº do Prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Aáinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda à Medida Provisória nº 536, de 2011
(aditiva)

Inclua-se o seguinte artigo na Medida Provisória nº 536, de 24 de junho de 2011.

Art. Na fixação do valor das anuidades devidas aos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia previstas no art. 63 da Lei Nº 5.194, 24 de dezembro de 1966, serão observados os seguintes limites:

I – R\$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), para profissionais pessoas físicas com nível superior;

II – R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para profissionais pessoas físicas com nível técnico.

III – R\$ 700,00 (setecentos reais) para pessoas jurídicas.

§1º Na fixação do valor para o registro da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART devido aos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, conforme previsto no §2º do art. 2º da Lei Nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, será observado limite máximo de R\$ 120, 00 (cento e vinte reais).

§2º Na fixação do valor das multas devidas aos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, conforme previstas no art. 71, alínea c da Lei Nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, serão observados o limite mínimo de R\$ 120,00 e o máximo de R\$ 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais).

§3º Os valores fixados nesta lei poderão ser corrigidos anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pela Fundação Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, ou pelo índice que o substituir.

§4º Os Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia apresentarão, anualmente, a prestação de suas contas aos seus registrados.

JUSTIFICATIVA

O Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, cuja responsabilidade é fiscalizar a prestação dos serviços de seus profissionais à sociedade brasileira, têm sofrido grave risco de inatividade, pois carecem de amparo legal para cobrar as anuidades, multas e anotações de responsabilidade técnica de seus inscritos. Isso ocorre porque a Lei Federal n.º 6.994 de 26 de maio de 1982, fixou as anuidades profissionais em um limite de até dois Maiores Valores de Referência (MVR), o que posteriormente foi substituído pela Unidade Fiscal de Referência (UFIR), a qual, por sua vez, foi trocada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Entretanto, esta lei foi revogada devido à sanção da Lei Federal n.º 8.906, de 04 de julho de 1994 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), o que ocasionou duas linhas de entendimento:

- 1) A primeira linha entende que esta revogação teria efeito apenas para a Ordem dos Advogados do Brasil.
- 2) A segunda considera que esta revogação também atingiria todos os Conselhos de Classe. Posteriormente, com a promulgação da Lei Federal n.º 11.000 de 2004, de acordo com seu artigo 2º, os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas ficaram autorizados a fixar, cobrar e executar as contribuições devidas pelos seus inscritos.

Apesar disso, o Poder Judiciário em todas as suas instâncias, não tem interpretado desta forma, sob a justificativa de que, pelos princípios do Direito Tributário (Estrita Legalidade), a lei ordinária deve conter expressamente os valores das contribuições devidas pelos profissionais inscritos.

Atualmente, o Supremo Tribunal Federal está analisando a constitucionalidade da Lei 11.000/2004 - ADI 3408, atendendo à solicitação das Profissões Liberais.

Cabe ressaltar que esta inexistência de previsão legal tem gerado várias decisões judiciais tanto por parte de Juízes federais como dos Tribunais Regionais Federais que têm questionado a constitucionalidade e legalidade sobre as cobranças de valores aos profissionais conveniados e, em função disto, têm ordenando a devolução dos valores pagos. Este tipo de situação pode gerar um colapso ao sistema da fiscalização dos profissionais inscritos no sistema.

É importante esclarecer que o Confea e os Creas prestam um serviço público ao fiscalizarem mais de 929.000 profissionais registrados, combatendo o exercício ilegal da profissão e protegendo a sociedade de danos causados por irresponsabilidade técnica, principalmente na atual conjuntura política na qual há expansão da construção civil e de obras públicas de grande porte no País.

Desta forma, para que possam manter a qualidade dos serviços que já prestam, bem como ampliar sua atuação em todo o território nacional, os Creas necessitam de recursos financeiros conforme os princípios da continuidade do serviço público, para garantir que os serviços essenciais não sejam interrompidos e, portanto não causem danos à população; necessitam também de que a administração pública aja com eficiência de forma que se obtenha o máximo de benefícios com o mínimo de despesas, segundo o art. 37 da Constituição Federal.

Ao final de 2010, a edição da Lei nº 12.197 de 14 de janeiro de 2010, que fixa limites para o valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Educação Física, orientou uma saída, através de uma iniciativa legislativa em conformidade com o art. 149 da Carta Magna, para suprir esta lacuna legal que os conselhos profissionais têm enfrentado.

Considerando a importância da regulamentação das medidas aqui propostas e seus reflexos no aprimoramento das relações entre os profissionais e seus respectivos conselhos, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta iniciativa.

Senador VALDIR RAUPP
PMDB/RO

MPV - 536
00012

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA 536, DE 2011

Dá nova redação ao art. 4º da Lei 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente.

EMENDA ADITIVA Nº _____

Art. 1º A Medida Provisória 536, de 2011, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 2º O artigo 15 da Lei no 3.268, de 30 de setembro de 1957, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 15

I) Os Conselhos Regionais de Medicina são autorizados a cobrar e executar as contribuições anuais, devidas por pessoas físicas ou jurídicas, bem como as multas e os preços de serviços relacionados com suas atribuições legais, que constituirão receitas próprias de cada Conselho.

§1º Os inscritos nos Conselhos Regionais de Medicina ficam obrigados ao pagamento de contribuição profissional anual nos seguintes valores:

I - Pessoa Física: R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais);

II - Pessoa Jurídica: considera-se o valor da contribuição fixado para a Pessoa Física como fator a ser multiplicado conforme capital social:

a) Até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais): uma vez;

b) Acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais): duas vezes;

c) Acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): três vezes;

d) Acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais): quatro vezes;

e) Acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais): cinco vezes; e

f) Acima de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais): seis vezes.

§2º O pagamento da contribuição tratada neste artigo poderá ser efetuado com desconto de:

I - 5% (cinco por cento), se efetivado até o dia 31 de janeiro do ano correspondente à anuidade; e

II - 3% (três por cento), se efetivado até o dia 28 de fevereiro do ano correspondente à anuidade.

§3º A contribuição profissional anual de que trata este artigo serão corrigidas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§4º Quando da primeira inscrição do médico em qualquer Conselho Regional de Medicina, o pagamento da anuidade será efetuado proporcionalmente aos meses restantes do ano, com desconto de 30% (trinta por cento).

§5º A partir do ano em que o médico completar 70 (setenta) anos de idade, ele ficará isento do pagamento da contribuição tratada nesse artigo, desde que não tenha débitos pendentes para com o Conselho Regional.

§6º Considera-se título executivo extrajudicial a certidão relativa aos créditos mencionados no caput desse artigo e não pagos no prazo fixado para pagamento"

Art. 3º Fica revogada a alínea "j" do artigo 5º da Lei n.º 3268, de 30 de setembro de 1957, incluída pelo artigo 1º da Lei n.º 11.000, de 15 de dezembro de 2004.

Art. 3º Esta Medida provisória entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Os Conselhos de Medicina, criados pela Lei 3.268, de 1957, com as alterações advindas da Lei n.º 11.000/04, possuem autonomia financeira e capacidade de fixar valores referentes às contribuições anuais pelo exercício profissional médico. Não obstante, os conselhos têm enfrentado dificuldades no exercício desta atribuição e na efetivação desta capacidade.

Um dos motivos é decorrente do fato de que a legislação que mensurou o valor da referida contribuição data de 1982, através da Lei n.º 6.994, que estabeleceu o índice de Maior Valor de Referência (MVR), já há muito inexistente, pois revogado e absolutamente fora da realidade atual, não se prestando para se mensurar os gastos dos conselhos na atualidade.

Tal situação levou os conselhos a reajustarem os valores de contribuição por Resoluções, que por sua vez têm sua legitimidade e constitucionalidade questionadas por alguns tribunais federais, que têm interpretado que as anuidades estipuladas são modalidade de tributo, e dessa forma não podem sofrer reajustes por intermédio de Resoluções.

Portanto, é de primordial importância a necessidade de se fixar, por meio de Lei, os valores das anuidades cobradas pelos Conselhos de Medicina. E, de acordo com a Lei n.º 6.994, de 1982, o valor da anuidade para as pessoas físicas foi fixado em 2(dois) MVRs (Maior Valor de Referência), sendo que cada MVR, à época, representava Cr\$ 7.768,20. Portanto, o valor da anuidade para as pessoas físicas, em maio de 1982, era de Cr\$ 15.536,40. Decisões judiciais consideram o valor da anuidade em cerca de R\$ 38,00 e estão obrigando os

Conselhos Regionais a devolverem aos médicos os valores, corrigidos monetariamente, das cinco últimas anuidades. Este fato pode causar sérios problemas aos Conselhos nas suas atividades legais de fiscalização do exercício profissional e de normatização da Medicina, podendo inviabilizá-los.

Como exemplo, o Conselho Regional de Medicina do Paraná foi condenado a pagar, até a presente data, o montante de R\$ 603.600,00 e, somente no dia 12/4/2011, mais 112 médicos solicitaram pedido de declaração de situação financeira dos últimos 5 anos, primeiro passo para o ingresso na Justiça do pedido de devolução.

Como o valor médio das indenizações é de R\$ 2.000,00, significa o desembolso de mais R\$ 224.000,00, totalizando, então R\$ 827.600,00, o que coloca em risco a saúde financeira do referido Conselho.

A presente proposta tem exatamente o intuito de sanar essa situação, fixando o valor das anuidades e atrelando-as ao Índice Nacional se Preços ao Consumidor (INPC).

Aliás, não visa aumentar a arrecadação dos Conselhos de Medicina e sim garantir o necessário para suas funções. Destaca-se, nesse ponto, que os valores de anuidades estipulados nesta proposta são exatamente aqueles de conformidade com a Lei 6.994, de 1982, acrescidos apenas da atualização monetária para o exercício de 2011.

Considerando somente a variação do INPC, medido pelo IBGE, no período de 05/1982 a 01/2011, o valor original da anuidade (Cr\$ 15.536,40 em 05/1982), é representado, em janeiro de 2011, pelo valor de R\$ 455,53 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), isto após todas as mudanças de moedas e conforme cálculos extraídos do sítio do Banco Central do Brasil (serviços ao cidadão). Ressalta-se que o valor da anuidade para 2011 é R\$ 486,00, com desconto de 5% (R\$ 24,30) para pagamento em janeiro e de 3% (CR\$ 14,58) em fevereiro.

A necessidade de se promover as alterações ora justificadas por Medida Provisória, se deve ao fato de que não há possibilidade de tramitação legislativa regular, da presente proposta, por parte Congresso Nacional ainda no atual ano legislativo, e se o presente não for aprovado ainda esse ano, seus efeitos não se concretizarão para 2011, trazendo prejuízos para as ações do CFM, e para toda a população.

São essas as razões que justificam a presente Emenda à Medida Provisória nº 536 de 2011, com as quais espero a concordância da r. relatoria e do Congresso brasileiro.

Sala das Comissões, 30/06/2011


Deputado ROGÉRIO CARVALHO
PT/SE

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas
À
MEDIDA PROVISÓRIA
N.º 537, de 2011

MENSAGEM
N.º 00052/2011 – CN
(Nº 00220/2011, na origem)

Ementa: “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), para os fins que especifica”.

**Índice de Emendas
MPV 537/2011 - EMENDA**

Total por Parlamentar

ADEMIR CAMILO	00002 e 00003	2
AGUINALDO RIBEIRO	00004 e 00005	2
ELIANE ROLIM	00001	1
GIROTO	00026 e 00027	2
WELLINGTON ROBERTO	00028 a 00029	2
WILSON FILHO	00016 a 00025	10
WILSON SANTIAGO	00006 a 00015	10

Total de Emendas: 29

EMENDA APRESENTADA PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N.º 537, DE 2011, PUBLICADA NO DIA 24 DE JUNHO DE 2011, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), para os fins que especifica”.

CONGRESSISTA	EMENDA N.º
ADEMIR CAMILO	002 e 003
AGNALDO RIBEIRO	004 e 005
ELIANE ROLIM	001
GIROTO	026 e 027
WELLINGTON ROBERTO	028 e 029
WILSON FILHO	016 a 025
WILSON SANTIAGO	006 a 015

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00001
MPV 537/2011
Mensagem 0052/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 537/2011 - CN

PÁGINA

1 de 1

SUPLEMENTAÇÃO:

TEXTO

ORGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53101 – Ministério da Integração Nacional

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 53101.06.182.1029.22BO.XXXX – Ações de Defesa Civil nos municípios do Estado do Rio de Janeiro

ESFERA: FISCAL

GND: 3

RP: 2

MOD. APLIC: 40

FONTE: 388

VALOR: R\$ 10.000.000,00

CANCELAMENTO:

ORGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53101 – Ministério da Integração Nacional

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 5310106182102922BO0103 – Ações de Defesa Civil – Nacional

ESFERA: FISCAL

GND: 3

RP: 2

MOD. APLIC: 90

FONTE: 388

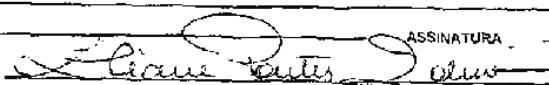
VALOR: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Defesa Civil estabelece diretrizes, planos e programas prioritários para o desenvolvimento de ações de redução de desastres em todo o País, bem como a prestação de socorro e assistência às populações afetadas por desastres. Devido à grande incidência de atendimentos realizados pela Defesa Civil no Estado do Rio de Janeiro, além da complexidade das ações de resgate e da diversidade de relevo existente, necessário se faz um melhor aparelhamento dos profissionais envolvidos.

As peculiaridades do relevo fluminense somada ao crescimento demográfico desordenado dos grandes centros urbanos e as catástrofes ambientais potencializam os efeitos da erosão; do deslizamento de terras, sobretudo nas encostas de morros e nas áreas das regiões serranas; destinação incorreta do fixo, entre outros fatores.

Os municípios a serem beneficiados serão: Silva Jardim, Teresópolis, Petrópolis, Belford Roxo, Nilópolis, Nova Iguaçu, Japeri, Paracambi, Seropédica, Engenheiro Paulo de Frontin, São José de Ubá, Lages de Muriaé, Itaúna, Cardoso Moreira, Mesquita, Guapimirim, Aperibé, Itaocara, Cambuci, Quissamã e Itatiaia.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
	DEPUTADA ELIANE ROLIM		RJ	PT
DATA	ASSINATURA			
28/06/2011				

**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****EMENDA - 00002****MPV 537/2011**

Mensagem 0052/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 537 / 2011 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se na programação de Trabalho da Unidade Orçamentária 53.101 – Ministério da Integração Nacional, a seguinte emenda:

ACRÉSCIMO: 06.182.1027.8348.0000 – Apoio a Obras Preventivas de Desastres – no Estado de Minas

Gerais

GND – 4

MOD – 90

VALOR – R\$ 5.000.000,00

CANCELAMENTO: 06.182.1027.8348.0103 – Apoio a Obras Preventivas de Desastres - Nacional

GND – 4

RP – 2

MOD – 90

IU – 0

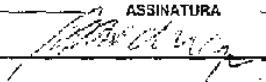
FONTE – 388

VALOR – R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva a construção de obras preventivas de desastres, no Estado do Minas Gerais, que, de forma recorrente, vem sofrendo com desastres naturais de grande monta, causando prejuízos e ceifando vidas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ADEMIR CAMILO	MG	PDT

DATA	ASSINATURA
29/06/2011	

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00003
MPV 537/2011
Mensagem 0052/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 537 / 2011 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se na programação de Trabalho da Unidade Orçamentária 53.101 – Ministério da Integração Nacional, a seguinte emenda:

ACRÉSCIMO: 06.182.1029.22BO.0000 – Ações de Defesa Civil – no Estado de Minas Gerais

GND – 3 - R\$ 6.000.000,00

GND – 4 - R\$ 4.000.000,00

MOD – 90

VALOR TOTAL – R\$ 10.000.000,00

CANCELAMENTO: 06.182.1029.22BO.0103 – Ações de Defesa Civil – Nacional

GND – 3 - R\$ 6.000.000,00

GND – 4 - R\$ 4.000.000,00

RP – 2

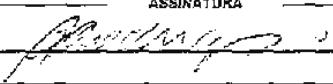
MOD – 90

IU – 0

FONTE – 388

VALOR TOTAL – R\$ 10.000.000,00

A presente emenda tem por objetivo apoiar ações de defesa civil no Estado de Minas Gerais, que, de forma recorrente, vem sofrendo com desastres naturais de grande monta, causando prejuízos e ceifando vidas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ADEMIR CAMILO	MG	PDT
DATA	ASSINATURA		
29/06/2011			

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00004
MPV 537/2011
Mensagem 0052/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Medida Provisória nº 537/2011 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se no texto da Medida Provisória nº 537/2011, o seguinte programa/subtítulo:

Acréscimo:

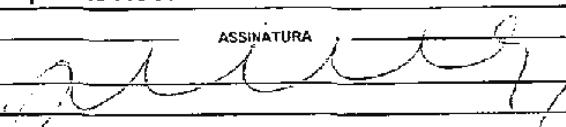
Órgão: 53101 - Ministério da Integração Nacional
Título: Apoio a Obras Preventivas de Desastres – No Estado da Paraíba
Funcional Programática: 06.182.1027.8348.xxxx
Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)
GND: 4
Mod.: 90

Cancelamento:

Órgão: 53101 - Ministério da Integração Nacional
Título: Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Nacional (crédito extraordinário)
Funcional Programática: 06.182..1027.8348.0103
Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)
GND: 4
Mod.: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa alocar recursos para o Estado da Paraíba, com o intuito de evitar e combater as graves consequências dos fenômenos naturais, com riscos à saúde da população e prejuízos à infraestrutura local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
2711	Deputado AGUINALDO RIBEIRO		PB	PP
DATA	ASSINATURA			
/06/2011				

**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****EMENDA - 00005****MPV 537/2011****Mensagem 0052/2011-CN**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 537/2011 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Inclua-se no texto da Medida Provisória nº 537/2011, o seguinte programa/subtítulo:

Acréscimo:

Órgão: 53101 - Ministério da Integração Nacional

Título: Ações de Defesa Civil – No Estado da Paraíba

Funcional Programática: 06.182.1029.22BO.xxxx

Valor: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

GND: 4

Mod.: 90

Cancelamento:

Órgão: 53101 - Ministério da Integração Nacional

Título: Ações de Defesa Civil – Nacional (crédito extraordinário)

Funcional Programática: 06.182.1029.22BO.0103

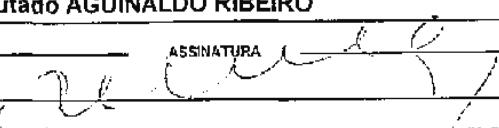
Valor: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

GND: 4

Mod.: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa alocar recursos para o Estado da Paraíba, com o intuito de evitar e combater as graves consequências dos fenômenos naturais, com riscos à saúde da população e prejuízos à infraestrutura local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
2711	Deputado AGUINALDO RIBEIRO		PB	PP
DATA	ASSINATURA			
/06/2011				

**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****EMENDA - 00006****MPV 537/2011****Mensagem 0052/2011-CN**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 537/2011 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUA ONDE COUBER

06 182 1027 8348 XXXX – Apoio a Obras Preventivas de Desastres no Município de
Bernardino Batista – No estado da Paraíba

UO 53101 GND 4 MOD 40 FTE 388 VALOR R\$ 1.000.000,00

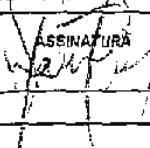
CANCELAMENTO

06 182 1027 8348 0103 – Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Nacional (Crédito
Extraordinário)

UO 53101 GND 4 MOD 90 FTE 388 VALOR R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A aprovação da emenda possibilitará a realização de obras preventivas de desastres, evitando assim, sérios problemas ocorridos todos os anos nos períodos de chuvas, causando enormes prejuízos à população no município de Bernardino Batista, no estado da Paraíba.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
2897	SENADOR WILSON SANTIAGO		PB	PMDB
DATA				

**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****EMENDA - 00007**
MPV 537/2011
Mensagem 0052/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 537/2011 - CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

INCLUA ONDE COUBER06 182 1027 8348 XXXX – Apoio a Obras Preventivas de Desastres no Município de Aguiar –
No estado da Paraíba

UO 53101 GND 4 MOD 40 FTE 388 VALOR R\$ 1.000.000,00

CANCELAMENTO06 182 1027 8348 0103 – Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Nacional (Crédito
Extraordinário)

UO 53101 GND 4 MOD 90 FTE 388 VALOR R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A aprovação da emenda possibilitará a realização de obras preventivas de desastres, evitando assim, sérios problemas ocorridos todos os anos nos períodos de chuvas, causando enormes prejuízos à população no município de Aguiar, no estado da Paraíba.

CÓDIGO 2897	NO ME DO PARLAMENTAR SENADOR WILSON SANTIAGO	UF PB	PARTIDO PMDB
DATA 1/1/1	ASSINATURA		

**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****EMENDA - 00008**

MPV 537/2011

Mensagem 0052/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 537/2011 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUA ONDE COUBER

06 182 1027 8348 XXXX – Apoio a Obras Preventivas de Desastres no Município de Belém –
No estado da Paraíba

UO 53101 GND 4 MOD 40 FTE 388 VALOR R\$ 1.000.000,00

CANCELAMENTO

06 182 1027 8348 0103 – Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Nacional (Crédito
Extraordinário)

UO 53101 GND 4 MOD 90 FTE 388 VALOR R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A aprovação da emenda possibilitará a realização de obras preventivas de desastres, evitando assim, sérios problemas ocorridos todos os anos nos períodos de chuvas, causando enormes prejuízos à população no município de Belém, no estado da Paraíba.

CÓDIGO		NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
2897		SENADOR WILSON SANTIAGO		PB	PMDB
DATA		ASSINATURA			
/ /					

**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****EMENDA - 00009****MPV 537/2011****Mensagem 0052/2011-CN****IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :**

Medida Provisória nº 537/2011 - CN

PÁGINA**01 DE 01****TEXTO****INCLUA ONDE COUBER**

06 182 1027 8348 XXXX – Apoio a Obras Preventivas de Desastres no Município de Belém do Brejo do Cruz – No estado da Paraíba

UO 53101 GND 4 MOD 40 FTE 388 VALOR R\$ 1.000.000,00

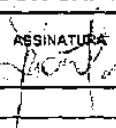
CANCELAMENTO

06 182 1027 8348 0103 – Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Nacional (Crédito Extraordinário)

UO 53101 GND 4 MOD 90 FTE 388 VALOR R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A aprovação da emenda possibilitará a realização de obras preventivas de desastres, evitando assim, sérios problemas ocorridos todos os anos nos períodos de chuvas, causando enormes prejuízos à população no município de Belém do Brejo do Cruz, no estado da Paraíba.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
2897	SENADOR WILSON SANTIAGO		PB	PMDB
DATA	ASSINATURA			
1 / 1				

**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****EMENDA - 00010**
MPV 537/2011
Mensagem 0052/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 537/2011 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUA ONDE COUBER

06 182 1027 8348 XXXX – Apoio a Obras Preventivas de Desastres no Município de Bonito de Santa Fé – No estado da Paraíba

UO 53101 GND 4 MOD 40 FTE 388 VALOR R\$ 1.000.000,00

CANCELAMENTO

06 182 1027 8348 0103 – Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Nacional (Crédito Extraordinário)

UO 53101 GND 4 MOD 90 FTE 388 VALOR R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A aprovação da emenda possibilitará a realização de obras preventivas de desastres, evitando assim, sérios problemas ocorridos todos os anos nos períodos de chuvas, causando enormes prejuízos à população no município de Bonito de Santa Fé, no estado da Paraíba.

CÓDIGO

2897

NOME DO PARLAMENTAR

SENADOR WILSON SANTIAGO

UF

PB

PARTIDO

PMDB

DATA

/ /

ASSINATURA

**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****EMENDA - 00011**

MPV 537/2011

Mensagem 0052/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 537/2011 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUA ONDE COUBER

06 182 1027 8348 XXXX – Apoio a Obras Preventivas de Desastres no Município de
Borborema – No estado da Paraíba

UO 53101 GND 4 MOD 40 FTE 388 VALOR R\$ 1.000.000,00

CANCELAMENTO

06 182 1027 8348 0103 – Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Nacional (Crédito
Extraordinário)

UO 53101 GND 4 MOD 90 FTE 388 VALOR R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A aprovação da emenda possibilitará a realização de obras preventivas de desastres, evitando assim, sérios problemas ocorridos todos os anos nos períodos de chuvas, causando enormes prejuízos à população no município de Borborema, no estado da Paraíba.

CÓDIGO		NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
2897		SENADOR WILSON SANTIAGO		PB	PMDB
DATA		ASSINATURA			
11/11/11					

**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****EMENDA - 00012****MPV 537/2011****Mensagem 0052/2011-CN**

IDENTIFICAÇÃO DA MATERIA :

Medida Provisória nº 537/2011 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUA ONDE COUBER06 182 1027 8348 XXXX – Apoio a Obras Preventivas de Desastres no Município de Caiçara –
No estado da Paraíba

UO 53101 GND 4 MOD 40 FTE 388 VALOR R\$ 1.000.000,00

CANCELAMENTO06 182 1027 8348 0103 – Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Nacional (Crédito
Extraordinário)

UO 53101 GND 4 MOD 90 FTE 388 VALOR R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A aprovação da emenda possibilitará a realização de obras preventivas de desastres, evitando assim, sérios problemas ocorridos todos os anos nos períodos de chuvas, causando enormes prejuízos à população no município de Caiçara, no estado da Paraíba.

CÓDIGO 2897	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR WILSON SANTIAGO		UF PB	PARTIDO PMDB
DATA 11/11/11	ASSINATURA			

**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****EMENDA - 00013****MPV 537/2011**

Mensagem 0052/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 537/2011 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUA ONDE COUBER

06 182 1027 8348 XXXX – Apoio a Obras Preventivas de Desastres no Município de São José de Caiana – No estado da Paraíba

UO 53101 GND 4 MOD 40 FTE 388 VALOR R\$ 1.000.000,00

CANCELAMENTO

06 182 1027 8348 0103 – Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Nacional (Crédito Extraordinário)

UO 53101 GND 4 MOD 90 FTE 388 VALOR R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A aprovação da emenda possibilitará a realização de obras preventivas de desastres, evitando assim, sérios problemas ocorridos todos os anos nos períodos de chuvas, causando enormes prejuízos à população no município de São José de Caiana, no estado da Paraíba.

CÓDIGO 2897	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR WILSON SANTIAGO		UF PB	PARTIDO PMDB
DATA 11/11	ASSINATURA			

**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****EMENDA - 00014**
MPV 537/2011
Mensagem 0052/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 537/2011 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUA ONDE COUBER06 182 1027 8348 XXXX – Apoio a Obras Preventivas de Desastres no Município de Triunfo –
No estado da Paraíba

UO 53101 GND 4 MOD 40 FTE 388 VALOR R\$ 1.000.000,00

CANCELAMENTO06 182 1027 8348 0103 – Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Nacional (Crédito
Extraordinário)

UO 53101 GND 4 MOD 90 FTE 388 VALOR R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A aprovação da emenda possibilitará a realização de obras preventivas de desastres, evitando assim, sérios problemas ocorridos todos os anos nos períodos de chuvas, causando enormes prejuízos à população no município de Triunfo, no estado da Paraíba.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
2897	SENADOR WILSON SANTIAGO		PB	PMDB
DATA	ASSINATURA			
—/—/—				

**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****EMENDA - 00015**
MPV 537/2011
Mensagem 0052/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 537/2011 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUA ONDE COUBER

06 182 1027 8348 XXXX – Apoio a Obras Preventivas de Desastres no Município de Vieirópolis
– No estado da Paraíba

UO 53101 GND 4 MOD 40 FTE 388 VALOR R\$ 1.000.000,00

CANCELAMENTO

06 182 1027 8348 0103 – Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Nacional (Crédito Extraordinário)

UO 53101 GND 4 MOD 90 FTE 388 VALOR R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A aprovação da emenda possibilitará a realização de obras preventivas de desastres, evitando assim, sérios problemas ocorridos todos os anos nos períodos de chuvas, causando enormes prejuízos à população no município de Vieirópolis, no estado da Paraíba.

CÓDIGO 2897	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR WILSON SANTIAGO		UF PB	PARTIDO PMDB
DATA 11/11/11	ASSINATURA 			

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00016
MPV 537/2011
Mensagem 0052/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 537/2011 - CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

INCLUA ONDE COUBER

06 182 1029 22BO XXXX – Ações de Defesa Civil - no Município de Queimadas – No estado da Paraíba

UO 53101	GND 3	MOD 40	FTE 388	VALOR R\$ 1.000.000,00
UO 53101	GND 4	MOD 40	FTE 388	VALOR R\$ 1.000.000,00

CANCELAMENTO

06 182 1029 22BO 0103 – Ações de Defesa Civil – Nacional (Crédito Extraordinário)

UO 53101	GND 3	MOD 90	FTE 388	VALOR R\$ 1.000.000,00
UO 53101	GND 4	MOD 90	FTE 388	VALOR R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A aprovação da emenda possibilitará a reparação dos danos causados à população local em virtude dos sérios problemas ocorridos pelas fortes chuvas, quando o gestor municipal foi obrigado a decretar situação de emergência, no município de Queimadas, no estado da Paraíba.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR			UF	PARTIDO
	DEPUTADO WILSON FILHO			PB	PMDB
DATA					

**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00017
MPV 537/2011
Mensagem 0052/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 537/2011 - CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

INCLUA ONDE COUBER

06 182 1027 8348 XXXX – Apoio a Obras Preventivas de Desastres no Município de Desterro –
No estado da Paraíba

UO 53101 GND 4 MOD 40 FTE 388 VALOR R\$ 1.000.000,00

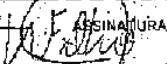
CANCELAMENTO

06 182 1027 8348 0103 – Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Nacional (Crédito
Extraordinário)

UO 53101 GND 4 MOD 90 FTE 388 VALOR R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A aprovação da emenda possibilitará a realização de obras preventivas de desastres, evitando assim, sérios problemas ocorridos todos os anos nos períodos de chuvas, causando enormes prejuízos à população no município de Desterro, no estado da Paraíba.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEP. WILSON FILHO	PB	PMDB
DATA	ASSINATURA		
11/11/11			

**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****EMENDA - 00018
MPV 537/2011
Mensagem 0052/2011-CN**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 537/2011 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUA ONDE COUBER06 182 1027 8348 XXXX – Apoio a Obras Preventivas de Desastres no Município de Vieirópolis
– No estado da Paraíba

UO 53101 GND 4 MOD 40 FTE 388 VALOR R\$ 1.000.000,00

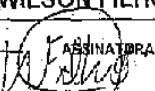
CANCELAMENTO

06 182 1027 8348 0103 – Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Nacional (Crédito Extraordinário)

UO 53101 GND 4 MOD 90 FTE 388 VALOR R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A aprovação da emenda possibilitará a realização de obras preventivas de desastres, evitando assim, sérios problemas ocorridos todos os anos nos períodos de chuvas, causando enormes prejuízos à população no município de Vieirópolis, no estado da Paraíba.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
	DEP. WILSON FILHO		PB	PMDB
DATA	ASSINATURA			
11				

**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00019
MPV 537/2011
Mensagem 0052/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 537/2011 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUA ONDE COUBER

06 182 1027 8348 XXXX – Apoio a Obras Preventivas de Desastres no Município de Assunção
– No estado da Paraíba

UO 53101 GND 4 MOD 40 FTE 388 VALOR R\$ 1.000.000,00

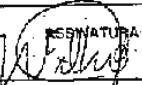
CANCELAMENTO

06 182 1027 8348 0103 – Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Nacional (Crédito Extraordinário)

UO 53101 GND 4 MOD 90 FTE 388 VALOR R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A aprovação da emenda possibilitará a realização de obras preventivas de desastres, evitando assim, sérios problemas ocorridos todos os anos nos períodos de chuvas, causando enormes prejuízos à população no município de Assunção, no estado da Paraíba.

CÓDIGO		NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
		DEP. WILSON FILHO		PB	PMDB
DATA		ASSINATURA			
11/11/11					

**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****EMENDA - 00020**
MPV 537/2011
Mensagem 0052/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 537/2011 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUA ONDE COUBER

06 182 1027 8348 XXXX – Apoio a Obras Preventivas de Desastres no Município de Cacimbas
– No estado da Paraíba

UO 53101 GND 4 MOD 40 FTE 388 VALOR R\$ 1.000.000,00

CANCELAMENTO

06 182 1027 8348 0103 – Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Nacional (Crédito Extraordinário)

UO 53101 GND 4 MOD 90 FTE 388 VALOR R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A aprovação da emenda possibilitará a realização de obras preventivas de desastres, evitando assim, sérios problemas ocorridos todos os anos nos períodos de chuvas, causando enormes prejuízos à população no município de Cacimbas, no estado da Paraíba.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEP. WILSON FILHO

PB

PMDB

DATA

ASSINATURA

**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00021
MPV 537/2011
Mensagem 0052/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 537/2011 - CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

INCLUA ONDE COUBER

06 182 1027 8348 XXXX – Apoio a Obras Preventivas de Desastres no Município de Mari – No estado da Paraíba

UO 53101 GND 4 MOD 40 FTE 388 VALOR R\$ 1.000.000,00

CANCELAMENTO

06 182 1027 8348 0103 – Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Nacional (Crédito Extraordinário)

UO 53101 GND 4 MOD 90 FTE 388 VALOR R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A aprovação da emenda possibilitará a realização de obras preventivas de desastres, evitando assim, sérios problemas ocorridos todos os anos nos períodos de chuvas, causando enormes prejuízos à população no município de Mari, no estado da Paraíba.

CÓDIGO		NAME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
		DEP. WILSON FILHO		PB	PMDB
DATA					
11					

**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****EMENDA - 00022**
MPV 537/2011
Mensagem 0052/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 537/2011 - CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

INCLUA ONDE COUBER

06 182 1027 8348 XXXX – Apoio a Obras Preventivas de Desastres no Município de Nazarezinho – No estado da Paraíba

UO 53101 GND 4 MOD 40 FTE 388 VALOR R\$ 1.000.000,00

CANCELAMENTO

06 182 1027 8348 0103 – Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Nacional (Crédito Extraordinário)

UO 53101 GND 4 MOD 90 FTE 388 VALOR R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A aprovação da emenda possibilitará a realização de obras preventivas de desastres, evitando assim, sérios problemas ocorridos todos os anos nos períodos de chuvas, causando enormes prejuízos à população no município de Nazarezinho, no estado da Paraíba.

CÓDIGO		NOME DO PARLAMENTAR			UF	PARTIDO
		DEP. WILSON FILHO			PB	PMDB
DATA		ASSINATURA:				
1/1						

**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****EMENDA - 00023**
MPV 537/2011
Mensagem 0052/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 537/2011 - CN

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

INCLUA ONDE COUBER

06 182 1027 8348 XXXX – Apoio a Obras Preventivas de Desastres no Município de Lastro –
No estado da Paraíba

UO 53101 GND 4 MOD 40 FTE 388 VALOR R\$ 1.000.000,00

CANCELAMENTO

06 182 1027 8348 0103 – Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Nacional (Crédito
Extraordinário)

UO 53101 GND 4 MOD 90 FTE 388 VALOR R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A aprovação da emenda possibilitará a realização de obras preventivas de desastres, evitando assim, sérios problemas ocorridos todos os anos nos períodos de chuvas, causando enormes prejuízos à população no município de Lastro, no estado da Paraíba.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEP. WILSON FILHO

PB

PMDB

DATA

ASSINATURA

**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****EMENDA - 00024****MPV 537/2011****Mensagem 0052/2011-CN**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 537/2011 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUA ONDE COUBER

06 182 1027 8348 XXXX – Apoio a Obras Preventivas de Desastres no Município de Sobrado –
No estado da Paraíba

UO 53101 GND 4 MOD 40 FTE 388 VALOR R\$ 1.000.000,00

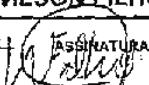
CANCELAMENTO

06 182 1027 8348 0103 – Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Nacional (Crédito
Extraordinário)

UO 53101 GND 4 MOD 90 FTE 388 VALOR R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A aprovação da emenda possibilitará a realização de obras preventivas de desastres, evitando assim, sérios problemas ocorridos todos os anos nos períodos de chuvas, causando enormes prejuízos à população no município de Sobrado, no estado da Paraíba.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
	DEP. WILSON FILHO		PB	PMDB
DATA	ASSINATURA			
11/11/11				

**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****EMENDA - 00025****MPV 537/2011**

Mensagem 0052/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº 537/2011 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUA ONDE COUBER

06 182 1027 8348 XXXX – Apoio a Obras Preventivas de Desastres no Município de Cruz do Espírito Santo – No estado da Paraíba

UO 53101 GND 4 MOD 40 FTE 388 VALOR R\$ 1.000.000,00

CANCELAMENTO

06 182 1027 8348 0103 – Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Nacional (Crédito Extraordinário)

UO 53101 GND 4 MOD 90 FTE 388 VALOR R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A aprovação da emenda possibilitará a realização de obras preventivas de desastres, evitando assim, sérios problemas ocorridos todos os anos nos períodos de chuvas, causando enormes prejuízos à população no município de Cruz do Espírito Santo, no estado da Paraíba.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEP. WILSON FILHO

PB

PMDB

DATA



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00026

MPV 537/2011

Mensagem 0052/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº537/2011 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Incluir:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Subtítulo: Obras de Pequeno Vulto de Macrodrrenagem – Macrodrrenagem e Urbanização do Vale do Córrego Cedro – Cassilândia/MS

Funcional Programática: 15.451.1138.8084.XXXX

GND/MA: 4 / 30

Valor: R\$ 15.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Subtítulo: Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Nacional

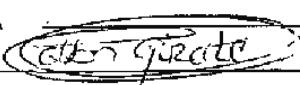
Funcional Programática: 06.182.1027.8348.0103

GND/MA: 4 / 90

Valor: R\$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda propõe a realização de obra de urbanização do fundo do Vale do Córrego Cedro. Trata-se de uma intervenção de obras de infra-estrutura composta de macro e microdrrenagem e pavimentação, com o objetivo de equacionar o problema de saneamento junto à população que sofre com as condições e enchentes e insalubridade. Vale ressaltar que as obras de infra-estrutura também ajudarão na preservação ambiental do manancial do córrego, uma vez que resolverá os processos erosivos e a preservação do Fundo do Vale.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
	Deputado Giroto		MS	PR
DATA	ASSINATURA 			
1/1				

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00027

MPV 537/2011

Mensagem 0052/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº537/2011 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Incluir:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Subtítulo: Resposta aos Desastres e Reconstrução / Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres no Estado de Mato Grosso do Sul

Funcional Programática: 06.182.1029.22BO.XXXX

GND/MA: 4 / 30

Valor: R\$ 30.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 52000 – Ministério da Defesa

Unidade: 52101 – Ministério da Defesa

Subtítulo: Cooperação em Ações de Defesa Civil

Funcional Programática: 05.182.1029.20G3.0101

GND/MA: 4 / 90

Valor: R\$ 30.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Estado de Mato Grosso do Sul faz parte da região centro oeste do Brasil, fazendo divisa com cinco estados brasileiros: Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Goiás e Mato Grosso e ao sul faz divisa com os países de Bolívia e Paraguai, condição essa considerada privilegiado facilitando o intercâmbio cultural e comercial, que tanto concorrem para o seu desenvolvimento, sendo um estado com uma grande superfície hidrográfica.

Cabe ao poder público incrementar o desenvolvimento econômico e turístico das regiões do seu Estado, pautando suas ações na valorização das potencialidades de seu patrimônio natural e sócio cultural, voltado para geração de emprego e renda, a redução das desigualdades sociais, a viabilização das atividades econômicas dinâmicas e inovadoras com inserção em mercados regionais, nacionais e internacionais e o uso sustentável dos recursos naturais com a manutenção do equilíbrio ecológico. A pavimentação de rodovias e a construção de pontes são investimentos que implicam na minimização dos custos de transporte, custos operacionais dos veículos além do tempo de viagem, custos de manutenção e minimização do números de acidentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
	Deputado Giroto		MS	PR
DATA	ASSINATURA 			
11/11/11				

**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO****EMENDA - 00028****MPV 537/2011****Mensagem 0052/2011-CN****IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :**

Medida Provisória nº 537/2011 - CN

PÁGINA**1 DE 1****TEXTO****Inclua-se as alterações abaixo descritas:****Incluir:**

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Subtítulo: Obras de Pequeno Vulto de Macrodrrenagem – Macrodrrenagem e Urbanização do Vale do Córrego Cedro – Cassilândia/MS

Funcional Programática: 15.451.1138.8084.XXXX

GND/MA: 4 / 30

Valor: R\$ 15.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Subtítulo: Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Nacional

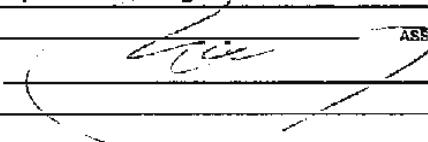
Funcional Programática: 06.182.1027.8348.0103

GND/MA: 4 / 90

Valor: R\$ 15.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda propõe a realização de obra de urbanização do fundo do Vale do Córrego Cedro. Trata-se de uma intervenção de obras de infra-estrutura composta de macro e microdrrenagem e pavimentação, com o objetivo de equacionar o problema de saneamento junto à população que sofre com as condições e enchentes e insalubridade. Vale ressaltar que as obras de infra-estrutura também ajudarão na preservação ambiental do manancial do córrego, uma vez que resolverá os processos erosivos e a preservação do Fundo do Vale.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Wellington Roberto	PB	PR
DATA	ASSINATURA		
11/11			

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00029

MPV 537/2011

Mensagem 0052/2011-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Medida Provisória nº537/2011 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se as alterações abaixo descritas:

Incluir:

Órgão: 53000 – Ministério da Integração Nacional

Unidade: 53101 – Ministério da Integração Nacional

Subtítulo: Resposta aos Desastres e Reconstrução / Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres no Estado de Mato Grosso do Sul

Funcional Programática: 06.182.1029.22BO.XXXX

GND/MA: 4 / 30

Valor: R\$ 30.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 52000 – Ministério da Defesa

Unidade: 52101 – Ministério da Defesa

Subtítulo: Cooperação em Ações de Defesa Civil

Funcional Programática: 05.182.1029.20G3.0101

GND/MA: 4 / 90

Valor: R\$ 30.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Estado de Mato Grosso do Sul faz parte da região centro oeste do Brasil, fazendo divisa com cinco estados brasileiros: Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Goiás e Mato Grosso e ao sul faz divisa com os países de Bolívia e Paraguai, condição essa considerada privilegiado facilitando o intercâmbio cultural e comercial, que tanto concorrem para o seu desenvolvimento, sendo um estado com uma grande superfície hidrográfica.

Cabe ao poder público incrementar o desenvolvimento econômico e turístico das regiões do seu Estado, pautando suas ações na valorização das potencialidades de seu patrimônio natural e sócio cultural, voltado para geração de emprego e renda, a redução das desigualdades sociais, a viabilização das atividades econômicas dinâmicas e inovadoras com inserção em mercados regionais, nacionais e internacionais e o uso sustentável dos recursos naturais com a manutenção do equilíbrio ecológico.

A pavimentação de rodovias e a construção de pontes são investimentos que implicam na minimização dos custos de transporte, custos operacionais dos veículos além do tempo de viagem, custos de manutenção e minimização do números de acidentes.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Wellington Roberto

PB

PR

DATA

ASSINATURA

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro

Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PT - Lindbergh Farias**
Bloco-PRB - Marcelo Crivella**

Maranhão

PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará

Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
PSOL - Marinor Brito**

Pernambuco

Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo

Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PT - Marta Suplicy**

Minas Gerais

Bloco-PR - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
PPS - Itamar Franco**

Goiás

Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-DEM - Demóstenes Torres**
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**

Mato Grosso

Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul

Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**
Bloco-PMDB - Wilson Santiago**

Espírito Santo

Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí

PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina

Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas

PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Amazonas

Bloco-PT - João Pedro* (S)
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná

Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre

Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PMN - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PR - Antonio Russo* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal

PTB - Gim Argello* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rolemberg**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins

Bloco-DEM - Kátia Abreu*
Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira** (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá

Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PMDB - Geovani Borges** (S)
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima

PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 226, de 2011, de autoria da Senadora Marinor Brito e outros Senadores, composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, lido em 16.3.2011)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) ⁽⁵⁾

Leitura: 16/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lídice da Mata (PSB-BA) (2,4,7)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) (2,6,9)
Angela Portela (PT-RR) (2)	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO (8)	2. João Alberto Souza (PMDB-MA)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Marinor Brito (PSOL-PA) (1)	1.
PTB	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (3)	

Notas:

1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2001 SF/GSMB).
2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).
3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).
4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
6. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

2) CPI - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ECAD

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 547, de 2011, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e oitenta dias, supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98.

(Requerimento nº 547, de 2011, lido em 17.5.2011)

Número de membros: 11 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁹⁾

RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁹⁾

Leitura: 17/05/2011

Instalação: 28/06/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁶⁾	1. Pedro Taques (PDT-MT) ⁽⁶⁾
Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽⁶⁾	2.
Eduardo Suplicy (PT-SP) ⁽⁶⁾	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) ^(1,2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB-PB) ⁽⁵⁾	1. João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽⁵⁾
Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾	2. Geovani Borges (PMDB-AP) ⁽⁵⁾
Sérgio Petecão (PMN-AC) ⁽⁵⁾	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO) ⁽⁴⁾	1. VAGO ^(7,8)
PTB	
João Vicente Claudino (PI) ⁽³⁾	1. Gim Argello (DF) ⁽³⁾

Notas:

1. Vaga cedida temporariamente ao PSOL (Of. N° 67/2011-GLDBAG).
2. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL (Of. nº 273/11-GSMB) em vaga cedida temporariamente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 67/11-GLDBAG).
3. Em 02.06.2011, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 88/2011-GLPTB).
4. Em 02.06.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 41/2011-GLDEM).
5. Em 02.06.2011, são designados os Senadores Vital do Rêgo, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão membros titulares e os Senadores João Alberto Souza e Geovani Borges membros suplentes do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 166/2011-GLPMDB).

6. Em 15.06.2011, são designados os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Eduardo Suplicy membros titulares e o Senador Pedro Taques membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 074/2011-GLDBAG).
7. Em 20.06.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 134/11-GLPSDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 28.06.2011, foi lido o Of. 019/11-SSCEPI, que comunica a instalação da CPI e a eleição do Senador Randolfe Rodrigues para Presidente e do Senador Ciro Nogueira para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Lindberg Farias para Relator.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 6133033514
Fax: 6133031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
 (Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Leitura: 05/03/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo prorrogado: 31/08/2009

Prazo prorrogado: 22/12/2009

Prazo prorrogado: 17/07/2010

Prazo final prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Senador José Pimentel (PT) ⁽¹⁾

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁾

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - SITUAÇÃO DOS CIDADÃOS HAITIANOS NOS ESTADOS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA.

Finalidade: Averiguar, in loco, no prazo de 15 dias, a situação de cidadãos haitianos que se encontram no Acre e demais estados da Amazônia brasileira, visando medidas a serem tomadas para sua proteção e regularização migratória.

(Requerimento nº 153, de 2011, tendo como signatários os Senadores Jorge Viana e Aníbal Diniz, aprovado em 03.03.2011)

Número de membros: 5

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Senador Aníbal Diniz (PT) (2)

Senador Jorge Viana (PT) (1)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Senador Sérgio Petecão (PMN) (3)

Senador Gilvam Borges (PMDB) (4,5)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Notas:

1. Em 14.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
2. Em 14.03.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
3. Em 16.03.2011, o Senador Sérgio Petecão é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
4. Em 16.03.2011, o Senador Gilvam Borges é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
5. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

3) ALTERAÇÕES NO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

Finalidade: Propor, no prazo de 90 dias, alterações no Sistema Nacional de Defesa Civil e construir proposta de constituição de uma força nacional de defesa; atuando especialmente em estados onde ocorreram tragédias de grandes proporções como Alagoas, Pernambuco e Rio de Janeiro.

(Requerimento nº 171, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Jorge Viana, aprovado em 17.3.2011)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽⁵⁾

RELATOR: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) ⁽⁵⁾

Instalação: 04/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Jorge Viana (PT) ⁽⁴⁾	1. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) ^(4,6)
Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁴⁾	2. Senador Blairo Maggi (PR) ⁽⁴⁾
Senador Lindbergh Farias (PT) ⁽⁴⁾	3. Senadora Lídice da Mata (PSB) ⁽⁴⁾
Senador Inácio Arruda (PC DO B) ⁽⁴⁾	4. Senador Acir Gurgacz (PDT) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Senador Casildo Maldaner (PMDB) ⁽³⁾	1. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽³⁾
Senador Eduardo Braga (PMDB) ⁽³⁾	2. Senador Luiz Henrique (PMDB) ⁽³⁾
Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽³⁾	3. Senador Benedito de Lira (PP) ⁽⁷⁾
Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽³⁾	4.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB) ⁽¹⁾	1. Senador Cyro Miranda (PSDB) ⁽¹⁾
	2.
PTB	
Senador Fernando Collor ⁽²⁾	1. Senador Armando Monteiro ⁽²⁾

Notas:

1. Em 1º.04.2011, os Senadores Paulo Bauer e Cyro Miranda são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão. (Of. 74/2011 - GLPSDB)
2. Em 06.04.2011, os Senadores Fernando Collor e Armando Monteiro são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão. (Of. 77/2011 - GLPTB)
3. Em 07.04.2011, os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Vital do Rêgo e Valdir Raupp são designados membros titulares do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão; e os Senadores Ricardo Ferraço e Luiz Henrique, membros suplentes. (Of. 105/2011-GLPMDB)
4. Em 20.04.2011, os Senadores Jorge Viana, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias e Inácio Arruda são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão; e os Senadores Ana Rita, Blairo Maggi, Lídice da Mata e Acir Gurgacz, membros suplentes. (Of. 54/2011-GLDBAG)
5. Em 04.05.2011, foi lido o Of. 015/11-SSCEPI, que comunica a instalação da Comissão Temporária e a eleição do Senador Jorge Viana para Presidente e do Senador Inácio Arruda para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Casildo Maldaner para Relator.
6. Em 04.05.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita. (Of. 59/2011-GLDBAG)
7. Em 04.05.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 140/2011).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - REALIZAR VISITA IN LOCO À ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A (ELETRONUCLEAR)

Finalidade: Realizar visita, in loco, à Eletrobrás Termonuclear S.A. (ELETRONUCLEAR), em específico, a Usina Nuclear de Angra I, Angra II e demais instalações do complexo.

(Requerimento nº 237, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Lindbergh Farias, aprovado em 22.03.2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Lindbergh Farias (PT) ⁽²⁾	1. Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽³⁾
Senador Jorge Viana (PT) ⁽⁷⁾	2. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Senador Lobão Filho (PMDB) ⁽¹⁾	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB) ^(6,9)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cyro Miranda (PSDB) ⁽⁸⁾	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) ⁽⁴⁾

Notas:

1. Em 29.03.2011, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 096/2011 - GLPMDB).
2. Em 29.03.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
3. Em 29.03.2011, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
4. Em 29.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
6. Em 29.03.2011, o Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) cedeu a segunda vaga de titular na Comissão ao PRB (Of. nº 096/2011 - GLPMDB)
7. Em 29.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
8. Em 29.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
9. Em 30.03.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 41/2011 - GLDBAG).

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Acompanhar e analisar, no prazo de 12 meses, as ações da Política Nacional de Segurança Pública, especialmente os projetos e programas financiados com recursos do PAC 2.

(Requerimento nº 455, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Braga, aprovado em 25.05.2011)

Número de membros: 5

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Senador Lindbergh Farias (PT) ⁽³⁾

Senador Pedro Taques (PDT) ⁽³⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Senador Eduardo Braga (PMDB) ⁽¹⁾

Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽²⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Senador Jayme Campos (DEM) ⁽⁴⁾

Notas:

1. Em 09.06.2011, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº 187/2011 - GLPMDB).

2. Em 09.06.2011, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº 187/2011 - GLPMDB).

3. Em 16.06.2011, os Senadores Lindbergh Farias e Pedro Taques são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 76/2011 - GLDBAG).

4. Em 29.06.2011, o Senador Jaime Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (OF. Nº 50/11 - GLDEM).

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - CONFLITO AGRÁRIO NA DIVISA DOS ESTADOS DO ACRE, AMAZONAS E RONDÔNIA

Finalidade: Visitar as regiões de conflito agrário na divisa dos Estados do Acre, Amazonas e Rondônia, onde ocorreu o assassinato de Adelino Ramos e, ainda, no município de Nova Ipixuna, no Sudeste do Pará, local do assassinato do casal de extrativistas José Cláudio Ribeiro da Silva e sua esposa, Maria do Espírito Santo Silva, e Eremilton Pereira dos Santos.

(Requerimento nº 609, de 2011, tendo como primeira signatária a Senadora Vanessa Grazziotin, aprovado em 31.05.2011)

Número de membros: 3

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B) ⁽³⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Senador Pedro Taques (PDT) ^(1,2)

Notas:

1. Em 02.06.2011, o DEM cede a sua vaga na Comissão ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 045/11-GLDEM).
2. Em 07.06.2011, o Senador Pedro Taques é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Minoria (OF. nº 71/2011 - GLBAG).
3. Em 07.06.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 69/2011 - GLBAG).

REFORMA POLÍTICA - 2011

Finalidade: Elaborar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, Anteprojeto de Reforma Política.

(Atos do Presidente do Senado Federal nºs 24 e 28, de 2011)

Número de membros: 15 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Designação: 10/02/2011

TITULARES	SUPLENTES
Senador Francisco Dornelles (PP)	1. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Itamar Franco (PPS)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Fernando Collor (PTB)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Aécio Neves (PSDB)	4. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	5. Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Luiz Henrique (PMDB)	6. Senador Vicentinho Alves (PR)
Senador Wellington Dias (PT)	
Senador Jorge Viana (PT)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	
Senador Pedro Taques (PDT)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	
Senador Eduardo Braga (PMDB)	
Senadora Ana Rita (PT)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone(s): 61 33034638

E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. VAGO ⁽¹¹⁾
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
José Pimentel (PT) ^(10,11)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Clésio Andrade (PR)	6. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR) ⁽⁷⁾	7. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	8. Cristovam Buarque (PDT) ⁽⁹⁾
Lídice da Mata (PSB)	9. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazzotin (PC DO B)	10. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Geovani Borges (PMDB) ^(4,8)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽²⁾	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) ⁽³⁾
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	5. Maria do Carmo Alves (DEM) ⁽⁵⁾
PTB	
Armando Monteiro	1. Fernando Collor
João Vicente Claudino	2. Gim Argello

PSOL

Marinor Brito

1. Randolfe Rodrigues

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

3. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

11. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimentel para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) ⁽⁴⁾

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Gleisi Hoffmann (PT) ⁽⁵⁾	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PR)	2. Lindbergh Farias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ⁽²⁾	1. Armando Monteiro (PTB) ^(1,3)

Notas:

1. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
2. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
4. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) ⁽⁴⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. João Pedro (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
Vicentinho Alves (PR)	5. Lindbergh Farias (PT)
João Durval (PDT)	6. Clésio Andrade (PR)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eunício Oliveira (PMDB) ⁽⁷⁾
Paulo Davim (PV) ⁽²⁾	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) ^(3,5)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ana Amélia (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
VAGO ⁽⁸⁾	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
João Vicente Claudino ^(1,6)	2. Gim Argello

Notas:

*. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sérgio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgálio, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Reuniões: quintas-feiras, às 11h30 - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(2,4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (5)	1. Maria do Carmo Alves (DEM) (3)

Notas:

1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Marisa Serrano Vice-Presidente deste Colegiado.
3. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - CAS).
4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) ⁽¹⁾	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:

1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - CAS).

2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Pedro (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PMN)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:

1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste Colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste Colegiado.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS SOBRE DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL, "CRACK" E OUTROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 02/2011, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo acompanhar, no prazo de 90 (noventa) dias, Políticas Sociais sobre Dependentes Químicos de Álcool, "Crack" e Outras Drogas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾

RELATORA: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁴⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Wellington Dias (PT)	1. Angela Portela (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Paulo Davim (PV)
Ana Amélia (PP)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽³⁾	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Amélia Vice-Presidente deste Colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Dias Presidente deste Colegiado.
3. Em 18.05.2011, o Senador Cyro Miranda deixou de integrar a Subcomissão em virtude de participar de diversas outras Comissões (Of. nº 40/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
4. Em 28.06.2011, a Senadora Ana Amélia é designada relatora da Subcomissão. (Of. nº 48/2011 - PRESIDÊNCIA/CASDEP)

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) (10)
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) (10)
Pedro Taques (PDT)	3. Aníbal Diniz (PT) (10,11)
Jorge Viana (PT) (8)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Magno Malta (PR)	5. Clésio Andrade (PR) (20,22)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. Lindbergh Farias (PT) (9)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB)	8. Humberto Costa (PT) (12)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eunício Oliveira (PMDB)	1. Luiz Henrique (PMDB) (3,5,17,21)
Pedro Simon (PMDB) (2,16)	2. Valdir Raupp (PMDB) (4,17)
Romero Jucá (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB) (13,17)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) (15,17)
Renan Calheiros (PMDB) (21)	5. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	6. Waldemir Moka (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Sérgio Petecão (PMN)	8. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (23)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) (14)
Demóstenes Torres (DEM) (19)	4. José Agripino (DEM) (18)
PTB	
Armando Monteiro	1. Ciro Nogueira (PP) (6)
Gim Argello	2. Mozarildo Cavalcanti (7)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgávio, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ.

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ.

****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CCJ.

1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

3. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)

5. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)

6. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

7. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).

8. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

9. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

10. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

11. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).

13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).

14. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

16. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

17. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).

18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

19. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).

22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).

23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB).

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS N° 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCJ nº 2/2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o objetivo de analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, do PRS nº 96, de 2009, que Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações.

Número de membros: 5 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) ⁽²⁾

TITULARES

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Eduardo Suplicy (PT)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Vital do Rêgo (PMDB)

Ricardo Ferraço (PMDB)

Benedito de Lira (PP) ⁽¹⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 16.03.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. nº 15/2011 - Presidência CCJ)

2. Em 23.03.2011, o Presidente deste colegiado designou o Senador Ricardo Ferraço como Relator (OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).

3. Em 23.03.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Eduardo Suplicy Presidente deste colegiado (OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Roberto Requião (PMDB-PR) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** VAGO ^(3,15)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Aníbal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Gleisi Hoffmann (PT) (14)
Walter Pinheiro (PT)	5. Clésio Andrade (PR)
João Ribeiro (PR) ⁽¹²⁾	6. Vicentinho Alves (PR)
Magno Malta (PR)	7. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	8. Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁰⁾
Lídice da Mata (PSB)	9.
Inácio Arruda (PC DO B)	10.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Roberto Requião (PMDB)	1. VAGO (2)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ^(7,13)	3. Luiz Henrique (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	4. Waldemir Moka (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Vital do Rêgo (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ricardo Ferraço (PMDB)	7. Ciro Nogueira (PP) ⁽¹¹⁾
Benedito de Lira (PP)	8.
Ana Amélia (PP)	9.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ⁽⁶⁾	1. Alvaro Dias (PSDB)
VAGO ⁽¹⁶⁾	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽⁵⁾
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽⁴⁾
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
José Agripino (DEM) ⁽⁸⁾	5. Demóstenes Torres (DEM) ⁽⁹⁾
PTB	
Armando Monteiro	1. Mozarildo Cavalcanti
João Vicente Claudino	2. (1)
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

Notas:

- *. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.
- **. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
- ***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
- ****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (Of. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 061/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
6. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 060/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
8. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
9. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:

*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Aníbal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
João Pedro (PT)	2. Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁴⁾
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Vicentinho Alves (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Pedro Taques (PDT)	5. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wilson Santiago (PMDB)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Waldemir Moka (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) ⁽⁷⁾	4. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	5. Garibaldi Alves (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
VAGO ⁽⁸⁾	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Kátia Abreu (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Paulo Davim (PV) ⁽¹⁾	1. João Vicente Claudino ⁽²⁾
PSOL	
Randolfe Rodrigues ⁽⁵⁾	1. VAGO ^(5,6)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgálio e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
5. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).
6. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).
7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-3935

Fax: 3303-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽²⁾	1. Kátia Abreu (DEM)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
João Pedro (PT)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).

2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3303-3935

Fax: 3303-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Pedro Taques (PDT)	2. VAGO (1)
Aníbal Diniz (PT)	3. Vicentinho Alves (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)

*. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3303-3935

Fax: 3303-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
João Pedro (PT)	1. Jorge Viana (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).

*. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3303-3935

Fax: 3303-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA DA ONU SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 25/2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de acompanhar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
João Pedro (PT)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. VAGO ⁽²⁾
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 5.5.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores João Pedro e Paulo Davim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 47/2011 - CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
* Em 10.5.2011, foi lido o Ofício nº 47, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Pedro Taques, Eduardo Braga, Ivo Cassol, Cícero Lucena e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, Antonio Carlos Valadares, Jorge Viana, Valdir Raupp, Marisa Serrana e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - RIO+20.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3303-3935

Fax: 3303-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) (14)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. João Pedro (PT)
Magno Malta (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. João Durval (PDT)
Marcelo Crivella (PRB) ⁽¹¹⁾	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) (8,10)
Eduardo Amorim (PSC) ^(1,13)	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Wilson Santiago (PMDB)
Sérgio Petecão (PMN)	5. VAGO ⁽¹³⁾
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) ^(5,9)	1. VAGO ⁽⁶⁾
VAGO ⁽⁷⁾	2. Cyro Miranda (PSDB)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti ⁽²⁾	1.
Gim Argello ⁽¹²⁾	2.
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues ⁽⁴⁾

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
- *****. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
1. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
 2. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
 3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB)
 5. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
 6. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
 7. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
 8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
 9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
 10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
 11. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
 12. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
 13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
 14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: terças-feiras, às 12h - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Sérgio Petecão (PMN)	1. Eunício Oliveira (PMDB)
VAGO (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM) (1)	1.

Notas:

1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).

*. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 25/2010, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em defesa da criança, do adolescente, da juventude e do idoso.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marinor Brito (PSOL-PA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 19/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Marinor Brito (PSOL)	1. Ana Rita (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Paulo Davim (PV)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1. Cyro Miranda (PSDB)

Notas:

1. Em 19.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 269/11-CDH).

*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 269/11-CDH designando a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella como titulares e as Senadoras Ana Rita e Lídice da Mata como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Eduardo Amorim e Paulo Davim como titulares e os Senadores Garibaldi Alves e Wilson Santiago como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV; e o Senador Ataídes Oliveira como titular e o Senador Cyro Miranda como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PMN-AC) ⁽¹⁾

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Sérgio Petecão (PMN)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoría (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:

1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
- *. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoría, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Aníbal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Gleisi Hoffmann (PT) ⁽⁵⁾	3. Lindbergh Farias (PT) ⁽⁴⁾
João Pedro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Clésio Andrade (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) ⁽³⁾	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Mozarildo Cavalcanti
Gim Argello	2. Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹⁾
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)

5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR)
Lindbergh Farias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoría (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽¹⁾

Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
- *. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
- **. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) ⁽⁴⁾
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁴⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Jorge Viana (PT)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Gleisi Hoffmann (PT) ⁽⁵⁾	4. João Pedro (PT) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽²⁾	1. Cyro Miranda (PSDB) ⁽¹⁾
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 18.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu o Senador Mozarildo Cavalcanti e a Senadora Ana Amélia, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 029/2011-CRE/PRES).
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Pedro Taques (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Geovani Borges (PMDB) ^(3,4)
Lobão Filho (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Wilson Santiago (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	6. Casildo Maldaner (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	7. Eduardo Amorim (PSC)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) ^(2,5)	3. Mário Couto (PSDB) ⁽⁵⁾
Demóstenes Torres (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Armando Monteiro
Mozarildo Cavalcanti	2. João Vicente Claudino
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 003/2011 - CI).

2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Reuniões: quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Wellington Dias (PT) ⁽³⁾	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. João Pedro (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) ⁽²⁾
Vicentinho Alves (PR)	4. Magno Malta (PR)
João Durval (PDT)	5. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO ⁽⁴⁾
Wilson Santiago (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. Garibaldi Alves (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) ⁽⁶⁾	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) ⁽⁵⁾
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgálio, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: quartas-feiras, às 14h -

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 04.04.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Wellington Dias Presidente e o Senador Eduardo Amorim Vice-Presidente, deste colegiado (Of. nº 001/2011 -CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Vicentinho Alves (PR)	2. João Pedro (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Ivo Cassol (PP)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽²⁾	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 14/06/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
João Pedro (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Wilson Santiago (PMDB)	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olímpiada e Paraolímpiada 2016.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) ^(8,11)	2. Eduardo Suplicy (PT)
João Pedro (PT)	3. Walter Pinheiro (PT)
Clésio Andrade (PR)	4. Blaio Maggi (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	5. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽⁵⁾	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽⁴⁾	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. VAGO ^(3,10)
Jayme Campos (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM) ⁽⁷⁾
PTB	
Sérgio Souza (PMDB) ^(1,9)	1. Mozarildo Cavalcanti ⁽⁶⁾
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

**. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blaio Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: quintas-feiras, às 12h -
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3303-3506

E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3303-3506

E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Aníbal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Magno Malta (PR)
João Ribeiro (PR) ⁽⁴⁾	4. Cristovam Buarque (PDT)
Pedro Taques (PDT)	5. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Marcelo Crivella (PRB) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) ^(3,5)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PSOL	
VAGO ⁽⁶⁾	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

*****. Em 23.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Marcelo Crivella como membro suplente, para compor a CCT.

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF.nº 026/2011-GLDBAG)

2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: quartas-feiras, às 8h45 -

Telefone(s): 3303-1120

Fax: 3303-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3303-1120

Fax: 3303-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽¹⁾

1^a Eleição Geral: 19/04/1995 **5^a Eleição Geral:** 23/11/2005

2^a Eleição Geral: 30/06/1999 **6^a Eleição Geral:** 06/03/2007

3^a Eleição Geral: 27/06/2001 **7^a Eleição Geral:** 14/07/2009

4^a Eleição Geral: 13/03/2003 **8^a Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Lobão Filho (MA)	1.
João Alberto Souza (MA)	2. Wilson Santiago (PB)
Renan Calheiros (AL)	3. Valdir Raupp (RO)
Romero Jucá (RR)	4. Eunício Oliveira (CE)
PT	
Humberto Costa (PE)	1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO ⁽²⁾
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Vicentinho Alves (TO)	1.
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	

Notas:

1. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
2. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.gov.br**3) PROCURADORIA PARLAMENTAR***(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)***Número de membros:** 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
Demóstenes Torres (DEM/GO)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 26/04/2011**SECRETARIA-GERAL DA MESA****Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.gov.br

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

OUVIDOR-GERAL: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

1ª Designação: 26/04/2011

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE:

1^a Designação: 03/12/2001

2^a Designação: 26/02/2003

3^a Designação: 03/04/2007

4^a Designação: 12/02/2009

5^a Designação: 11/02/2011

MEMBROS

PMDB

PT

Gleisi Hoffmann (PR) ^(1,7)

PSDB

Lúcia Vânia (GO)

PTB

Mozarildo Cavalcanti (RR) ⁽⁵⁾

DEM

Maria do Carmo Alves (SE) ⁽⁶⁾

PR

PP

Ciro Nogueira (PI) ⁽²⁾

PDT

PSB

Lídice da Mata (BA)

PC DO B

Vanessa Grazziotin (AM) ⁽³⁾

PSOL

Marinor Brito (PA) ⁽⁴⁾

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PSC

Eduardo Amorim (SE)

PPS

PMN

Sérgio Petecão (AC)

PV

Paulo Davim (RN)

Atualização: 09/06/2011

Notas:

1. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
2. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
7. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 14/2011-GLDPT, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
8. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽¹⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽¹⁴⁾

1^a Designação: 23/03/2010

2^a Designação: 14/03/2011

MEMBROS

PMDB

Waldemir Moka (MS) ⁽⁵⁾

PT

Jorge Viana (AC) ⁽⁸⁾

PSDB

Cyro Miranda (GO) ⁽¹⁰⁾

PTB

Armando Monteiro (PE) ⁽¹¹⁾

DEM

José Agripino (RN) ⁽⁹⁾

PR

Clésio Andrade (MG) ⁽¹²⁾

PP

Ivo Cassol (RO) ⁽⁷⁾

PDT

PSB

Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽¹³⁾

PC DO B

Inácio Arruda (CE) ⁽²⁾

PSOL

Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁵⁾

PRB

Marcelo Crivella (RJ) ⁽¹⁾

PSC

Eduardo Amorim (SE) ⁽⁴⁾

PPS

PMN

Sérgio Petecão (AC) ⁽³⁾

PV

Paulo Davim (RN) ⁽⁶⁾

Atualização: 19/05/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 12/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleito na 1ª Reunião de 2011, realizada em 03/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Ofs. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) ⁽¹⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) ⁽¹⁵⁾

1^a Designação: 30/11/2010

2^a Designação: 14/03/2011

MEMBROS

PMDB

Pedro Simon (RS) ⁽⁶⁾

PT

Ana Rita (ES) ⁽⁸⁾

PSDB

Cícero Lucena (PB) ⁽¹¹⁾

PTB

João Vicente Claudino (PI) ⁽¹⁰⁾

DEM

Maria do Carmo Alves (SE) ⁽⁹⁾

PR

Blairo Maggi (MT) ⁽¹²⁾

PP

Ana Amélia (RS) ⁽⁷⁾

PDT

PSB

Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽¹³⁾

PC DO B

Inácio Arruda (CE) ⁽⁴⁾

PSOL

PRB

Marcelo Crivella (RJ) ⁽¹⁾

PSC

Eduardo Amorim (SE) ⁽⁵⁾

PPS

PMN

Sérgio Petecão (AC) ⁽²⁾

PV

Paulo Davim (RN) ⁽³⁾

Atualização: 25/05/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 087/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 118, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 06, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 54, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 13/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 022/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 65/2011-GLPTB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 55/2011-GLPSDB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg.005/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 002/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
15. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

8) PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁴⁾

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS

PMDB

Casildo Maldaner (SC) ⁽⁷⁾

PT

Jorge Viana (AC) ⁽⁹⁾

PSDB

Cyro Miranda (GO) ⁽¹¹⁾

PTB

Gim Argello (DF) ⁽¹⁰⁾

DEM

Maria do Carmo Alves (SE) ⁽⁸⁾

PR

Clésio Andrade (MG) ⁽¹²⁾

PP

Ciro Nogueira (PI) ⁽⁵⁾

PDT

Cristovam Buarque (DF) ⁽¹⁵⁾

PSB

Lídice da Mata (BA) ⁽¹³⁾

PC DO B

Vanessa Grazziotin (AM) ⁽³⁾

PSOL

PRB

Marcelo Crivella (RJ) ⁽¹⁾

PSC

Eduardo Amorim (SE) ⁽⁴⁾

PPS

PMN

Sérgio Petecão (AC) ⁽⁶⁾

PV

Paulo Davim (RN) ⁽²⁾

Atualização: 05/05/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 88/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designada para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 04, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 56, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 14/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 114/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 75/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 025/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 24/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 72/2011-GLPTB, de 28/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 29/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, em substituição ao Senador Paulo Bauer, nos termos do Of.nº 79/11-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 05/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.nº 006/2011-GLPR, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 004/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª Reunião de 2011, realizada em 04/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do OF. GLPDT nº 026/2011, de 05/05/2011, lido na sessão do Senado Federal desta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Senador José Sarney (PMDB/AP)

Chanceler: Deputado Marco Maia (PT/RS)

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Marco Maia (PT/RS)	PRESIDENTE José Sarney (PMDB/AP)
1º VICE-PRESIDENTE Rose de Freitas (PMDB/ES)	1ª VICE-PRESIDENTE Marta Suplicy (PT/SP)
2º VICE-PRESIDENTE Eduardo da Fonte (PP/PE)	2º VICE-PRESIDENTE Wilson Santiago (PMDB/PB)
1º SECRETÁRIO Eduardo Gomes (PSDB/TO)	1º SECRETÁRIO Cícero Lucena (PSDB/PB)
2º SECRETÁRIO Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	2º SECRETÁRIO João Ribeiro (PR/TO)
3º SECRETÁRIO Inocêncio Oliveira (PR/PE)	3º SECRETÁRIO João Vicente Claudino (PTB/PI)
4º SECRETÁRIO Júlio Delgado (PSB/MG)	4º SECRETÁRIO Ciro Nogueira (PP/PI)
LÍDER DA MAIORIA Paulo Teixeira (PT/SP)	LÍDER DA MAIORIA Renan Calheiros (PMDB/AL)
LÍDER DA MINORIA Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	LÍDER DA MINORIA Mário Couto (PSDB/PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA João Paulo Cunha (PT/SP)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Eunício Oliveira (PMDB/CE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 07.06.2011)

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=768&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

Número de membros: 13 titulares e respectivos suplentes

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Lei nº 8.389/91, artigo 4º	Titulares	Suplentes
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn>

E-mail: scln@senado.gov.br

Informações: (61) 3303-4050

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL
(Resolução nº 1/2011-CN)

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____
Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
Pedro Simon (PMDB/RS) ⁴	1. Luiz Henrique (PMDB/SC) ⁴
Roberto Requião (PMDB/PR) ⁴	2. Casildo Maldaner (PMDB/SC) ⁴
Wilson Santiago (PMDB/PB) ⁴	3. Waldemir Moka (PMDB/MS) ⁴
Ana Amélia (PP/RS) ⁴	4. Valdir Raupp (PMDB/RO) ⁴
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer (PSDB/SC) ¹	1.
	2. José Agripino (DEM/RN) ²
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) ³	1. Fernando Collor (PTB/AL) ³

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

(Atualizada em 22-06-2011)

Notas:

- 1- Designado pelo Ofício nº 136, de 21-6-2011, da Liderança do PSDB, no Senado Federal.
- 2- Designado pelo Ofício nº 47, de 21-6-2011, da Liderança do DEM, no Senado Federal.
- 3- Designados pelo Ofício nº 89, de 21-6-2011, da Liderança do PTB, no Senado Federal.
- 4- Designados pelo Ofício nº 204, de 22-6-2011, da Liderança do PMDB, no Senado Federal.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Secretário: Antônio Ferreira Costa Filho

Telefones: (61) 3216-6871 / 3216-6878

Fax: (61) 3216-6880

E-mail: cpmc@camara.gov.br

Local: Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala T/28

Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI
(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)¹
Vice-Presidente: Senador Fernando Collor (PTB/AL)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Paulo Teixeira (PT/SP) ²	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Renan Calheiros (PMDB/AL) ³
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Mário Couto (PSDB/PA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 07.06.2011)

Notas:

- 1- Assumiu a presidência na 1ª Reunião de 2011, realizada em 3-5-2011, em substituição ao Senador Fernando Collor, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15-8-2011.
- 2- Conforme Of. nº 216/2011/SGM da Câmara dos Deputados, o Líder do PT, Deputado Paulo Teixeira, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.
- 3- Indicado o Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos líderes Renan Calheiros, Eduardo Amorim, Francisco Dornelles e Paulo Davim.

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

